



Estabelecimentos da **REFORMA AGRÁRIA** no Censo Agropecuário 2017

Vicente Penteado Meirelles de Azevedo Marques

ESTABELECIMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA NO CENSO AGROPECUÁRIO 2017¹

Resumo

Este Relatório caracteriza os estabelecimentos que atenderam aos critérios de identificação como sendo da reforma agrária no Censo Agropecuário 2017 – aqui chamados de estabelecimentos da reforma agrária – com o objetivo de atender solicitação do TCU a respeito das políticas públicas desenvolvidas nos assentamentos. Não são abordados aspectos qualitativos ou pregressos dos assentamentos, motivo pelo qual a avaliação e a análise das políticas públicas envolvidas requer estudos complementares a respeito do contexto histórico, econômico, social e político nos quais os assentamentos estão (ou estiveram) inseridos.

A identificação desses estabelecimentos foi feita tomando-se como referência as normas legais de permanência no Programa Nacional de Reforma Agrária e os registros administrativos do INCRA. Foram especificados conceitos e noções para a apuração dos dados, inclusive para efeito de comparação com os estabelecimentos vizinhos semelhantes. Os resultados obtidos mostram uma expressiva representatividade dos dados (estabelecimentos agropecuários) em relação aos registros administrativos (famílias assentadas).

A partir dos critérios adotados foram identificados 557.695 estabelecimentos agropecuários da reforma agrária, com área total de 16.069.967 ha, dos quais 6.060.742 estavam cobertos com vegetação nativa. Esses estabelecimentos ocuparam 1.591.247 pessoas na data de referência e foram responsáveis por uma Renda Bruta total de aproximadamente R\$ 11 bilhões, além de outros rendimentos com programas governamentais, aposentadorias, pensões e atividades da agroindústria.

Os indicadores e demais resultados obtidos mostram uma extrema variabilidade dos estabelecimentos da reforma agrária em todos os temas pesquisados (tipo e grau de exploração de atividades agropecuárias e da agroindústria; produtividade e desenvolvimento sustentável, inclusive rendas, consumo no estabelecimento, acesso a políticas públicas e equidade). Destacam ainda a importância do conhecimento dos indicadores de gestão do território, de desenvolvimento humano e de vulnerabilidade social dos municípios onde estão localizados.

Os estabelecimentos da reforma agrária estiveram localizados majoritariamente em municípios de baixa hierarquia dos centros urbanos, com baixo ou muito baixo desenvolvimento humano e com alta ou muito alta vulnerabilidade social. Em sua grande maioria esses tema área pequena pequena (até um Módulo Fiscal) e acesso reduzido a políticas públicas de educação, orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a), financiamento de programas governamentais e uso de máquinas agrícolas. Apesar disso, os eles se apresentam como um importante produtor de alimentos, com atividades bastante diversificadas, e uma grande fonte de emprego e de ocupação de pessoas. Destacam-se também na promoção do acesso a terra a pessoas pardas e negras.

1 Elaborado por Vicente Penteado Meirelles de Azevedo Marques, Engenheiro Agrônomo, Perito Federal Agrário, lotado na Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) no Rio Grande do Sul, com agradecimento a Marcelo Souza de Oliveira, Luiz Fernando Rodrigues, Octávio Rodrigues, Fernando Damasco e Antônio Carlos Simões Florido, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Mauro Eduardo del Grossi, da Universidade de Brasília (UnB), Cátila Grisa, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Acácio Zuniga Leite, do INCRA e Karla Emmanuel Ribeiro Hora, da Universidade Federal de Goiás (UFG). A colaboração dessas pessoas não implica qualquer responsabilidade delas sobre as interpretações e as eventuais falhas no presente trabalho. E-mail: vicente.marques@incra.gov.br. Porto Alegre, agosto de 2021.

O método empregado permite que se estabeleça uma série histórica de dados a partir dos próximos Censos Agropecuários, bem como uma base para pesquisas amostrais nos intervalos entre eles. É possível ainda detalhar o seu conteúdo e aperfeiçoar as suas ferramentas para melhor subsidiar as ações da Autarquia e do Tribunal.

Sumário

Introdução

1. Objetivo

2. Método e procedimentos

2.1 O Censo Agropecuário 2017

2.2 Identificação dos estabelecimentos da reforma agrária

2.2.1 As variáveis do Censo Agropecuário 2017

2.2.2 As condições legais para permanência no PNRA e as variáveis do Censo Agropecuário 2017

2.2.3 As variáveis selecionadas do Censo Agropecuário 2017

3. O Acórdão 1.976/2017 do Tribunal de Contas da União

3.1. Textos base

3.2 Conceitos e referências utilizados

3.2.1 Eficiência, eficácia e efetividade da política pública

3.2.2 Função social da propriedade

3.2.3 Produtividade

3.2.4 Tipo e grau da exploração agropecuária

3.2.5 Autossustentabilidade

3.2.6 Renda mínima para subsistência e bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras

3.2.7 Desenvolvimento sustentável

4. Características gerais dos assentamentos e dos seus municípios-sede

4.1 Características gerais dos assentamentos

4.2 Características dos municípios-sede dos assentamentos segundo o IDHM

4.3 Características dos municípios-sede dos assentamentos segundo o IVS

5. Características gerais dos estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos semelhantes identificados no Censo Agropecuário 2017

5.1 Estabelecimentos da reforma agrária

5.2 Estabelecimentos vizinhos

6. Condicionantes do Censo Agropecuário 2017

7. Tipo e grau de exploração de atividades agropecuárias e da agroindústria

8. Produtividade de produtos selecionados

9. Desenvolvimento Sustentável

9.1 Rendas (autossustentabilidade)

9.1.1 Renda Familiar Bruta

9.1.2 Outras rendas

9.2 Consumo no próprio estabelecimento (autoconsumo)

9.3 Acesso à educação

9.4 Acesso à disponibilidade permanente de água

9.5 Acesso ao uso de energia elétrica e internet

- 9.6 Acesso à orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)
 - 9.7 Acesso a recursos do financiamento de programas governamentais
 - 9.8 Cooperativismo
 - 9.9 Existência de máquinas agrícolas
 - 9.10 Práticas agrícolas
 - 9.11 Equidade
 - 9.11.1 Sexo, cor/raça e idade
 - 9.11.2 Características de estabelecimentos dirigidos por mulheres
10. Resultados por municípios
- 10.1 Pessoas ocupadas, Valor Bruto da Produção Agropecuária e Receita Agropecuária
 - 10.2 Renda e escolaridade
11. Resumo de indicadores selecionados
- Considerações finais
- Referências citadas
- Siglas utilizadas

Introdução

A caracterização dos projetos de assentamentos no Brasil em suas várias dimensões tem sido objeto de pesquisas periódicas nas três décadas mais recentes. Essas pesquisas apresentam uma grande diversidade quanto às instituições realizadoras, aos métodos empregados e aos resultados obtidos. Todas elas, no entanto, não foram continuadas, o que impede a existência de dados e de indicadores comparáveis ao longo do tempo.

Este Relatório dá prosseguimento a esses estudos a partir de demanda específica dirigida ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no exercício das suas atribuições de aferir e avaliar os resultados alcançados pelos programas governamentais à luz de parâmetros de eficiência, eficácia e economicidade².

Para atendimento a essa demanda optou-se pela utilização dos dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), de modo a buscar a integração com as pesquisas nacionais de grande alcance e com periodicidade regular. Além disso, essa opção pode ser justificada pela atualidade, pela abrangência e pela qualidade dos dados obtidos pelo Censo. Ela é válida também como suporte a outros levantamentos específicos de caráter amostral que eventualmente possam ser realizados por iniciativa do INCRA nos intervalos temporais entre os Censos.

Os dados do Censo Agropecuário possuem natureza quantitativa e estão delimitados no tempo, motivo pelo qual o presente estudo não aborda aspectos qualitativos ou progressos dos assentamentos. A discussão mais aprofundada dos dados aqui apresentados, bem como a análise das políticas públicas envolvidas requer estudos complementares a respeito do contexto histórico, econômico, social e político nos quais os assentamentos estão (ou estiveram) inseridos.

O relatório está organizado em onze seções além desta. As três primeiras seções tratam do objetivo, do método, dos procedimentos e das definições e conceitos utilizados. A seção seguinte trata das

² Este Relatório e os respectivos documentos utilizados constam do processo SEI 54000.015057/2017-99 que trata da constituição e das atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho designados para apoiar o Acordo de Cooperação entre o INCRA e o IBGE (Portaria/INCRA/P/nº 59/2019 e Portaria/INCRA/P/nº 2739/2019, com redação dada pela Portaria/INCRA/P/nº 2046/2020).

características gerais dos assentamentos a partir de registros administrativos selecionados e das características dos municípios-sede dos assentamentos a partir de indicadores de gestão territorial, desenvolvimento humano e vulnerabilidade social. A quinta seção aborda as características gerais dos estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos semelhantes identificados no Censo Agropecuário 2017. As seções seis, sete e oito apresentam as características desses estabelecimentos obtidas por meio das tabulações especiais do Censo para os temas selecionados em nível estadual. A nona seção analisa algumas dessas características considerando o nível municipal. A décima seção faz uma compilação de indicadores discutidos.

1. Objetivo

Este Relatório tem como objetivo:

1. Caracterizar os estabelecimentos da reforma agrária por meio de informações obtidas a partir dos dados do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 e de outras pesquisas nacionais complementares, de modo a atender ao disposto no item 9.8.2 do Acórdão/TCU/nº 1.976/2017-Plenário (TCU, 2017).

Esse acórdão foi aprovado no processo iniciado por representação formulada pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SecexAmbiental), do TCU, em face de indícios de irregularidades observados na concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) pelo INCRA.

2. Método e procedimentos

Esta seção do Relatório tem como objetivo apresentar o método e os procedimentos utilizados para explorar adequadamente as informações do Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola 2017 relativas aos(as) beneficiários(as) da reforma agrária.

O Censo Agropecuário 2017 não perguntou se os(as) produtores(as) eram (ou não) beneficiários(as) da reforma agrária ou se o estabelecimento era da reforma agrária (ou não). No entanto, fez outras perguntas e levantou dados a partir dos quais é possível identificar se essas condições existiram³. Assim, esse estudo refere-se aos estabelecimentos que atenderam aos critérios de identificação como sendo de reforma agrária, doravante chamados de estabelecimentos da reforma agrária. Esses critérios são abordados especialmente na seção 2.2.3 desse texto.

O método utilizado é a comparação dos dados censitários com os registros administrativos oficiais, especialmente aqueles do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA) e do Acervo Fundiário, ambos do INCRA, que tem a finalidade de manter atualizado o registro de áreas e de beneficiários(as) do PNRA. A partir do SIPRA, do Acervo Fundiário, da legislação vigente e das variáveis censitárias foram identificados e caracterizados os estabelecimentos da reforma agrária no Censo Agropecuário 2017. De forma complementar, esses dados foram cotejados com os dos estabelecimentos vizinhos dos estabelecimentos da reforma agrária e de outras pesquisas nacionais.

³ Situação análoga ocorre com os estabelecimentos agropecuários da Agricultura Familiar. Não há no questionário do Censo Agropecuário 2017 um questionamento direto sobre se o(a) produtor(a) é agricultor(a) familiar ou não ou se o estabelecimento é familiar ou não. A classificação do estabelecimento como familiar decorre do atendimento de determinados critérios, mediante certos procedimentos, expressos em variáveis do Censo. Sobre os critérios e os procedimentos para a classificação do estabelecimento da Agricultura Familiar conforme a Lei nº 11.326/2006 no Censo Agropecuário 2017, ver Del Grossi (2019).

O relatório do SIPRA utilizado foi extraído pela Divisão de Criação e Implantação de Assentamentos da então Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projeto de Assentamento (atual Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento) do INCRA em 07/05/2018. Ele contém dados sobre o município-sede de localização dos projetos de assentamento, o número de famílias assentadas, a área total dos projetos, a fase de implantação (desenvolvimento) dos assentamentos criados a partir de 1985, o tipo de projeto de assentamento e a forma de sua obtenção, existente na data de referência do Censo (30/09/2017).

Os informações do Acervo Fundiário correspondem aos polígonos delimitadores de projetos de assentamento disponíveis em 01/01/2020 no arquivo Assentamentos Brasil.shp, que pode ser acessado na web por meio do endereço <http://acervofundiario.incra.gov.br/acervo/acv.php>. A seleção espacial dos assentamentos em bases pré-definidas foi realizada pela Gerência de Território Tradicionais e Áreas Protegidas, da Coordenação de Estruturas Territoriais (CETE) da Diretoria de Geociências do IBGE utilizando a ferramenta desenvolvida pelo Instituto (Projeto Tarrafa), com a Projeção Cônica Equivalente de Albers com os seguintes parâmetros: longitude origem: -54°; latitude origem: -12°; Paralelo padrão 1: -2°; Paralelo padrão 2: -22°, todos obtidos no Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas (SIRGAS2000).

As informações disponibilizadas pelo IBGE constituem tabulações especiais do Censo Agropecuário 2017 solicitadas pelo INCRA conforme estabelecido no item V da cláusula primeira do Acordo de Cooperação (sem número) firmado entre o então Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e os dois Institutos, publicado no Diário Oficial da União de 13/05/2016 (Processo nº 54000.000797/2015-69).

As tabulações especiais do Censo foram realizadas pela Coordenação Agropecuária (antes Gerência do Censo Agropecuário), da Diretoria de Pesquisas, com o apoio da Gerência de Território Tradicionais e Áreas Protegidas, da CETE e de outros setores do IBGE.

2.1 O Censo Agropecuário 2017

O Censo Agropecuário é a principal e a mais completa pesquisa sobre a organização e a estrutura dos setores agropecuário, florestal e aquícola do País. Proporciona informações sobre as características do estabelecimento e do(a) produtor(a); pessoal ocupado; utilização das terras; produção vegetal e animal; agroindústria rural; acesso a programas governamentais; e receitas e despesas, entre outras⁴.

O Censo utiliza as premissas e as recomendações do Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020, publicado em 2016 pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO)⁵

O Censo é realizado desde 1920 e possui periodicidade quinquenal. Essa periodicidade não é mantida desde a década de 1990, a partir da qual foram realizadas investigações somente sobre os anos 1995/1996, 2006 e 2017.

⁴ O conteúdo da pesquisa pode ser conhecido por meio do questionário utilizado para as entrevistas, disponível em: https://censos.ibge.gov.br/agro/2017/downloads/censoagro2017/Quest_Censo_Agro_2017_Valores_10042017.pdf.

⁵ Sobre as recomendações do Programa del Censo Agropecuario Mundial 2020 ver <http://www.fao.org/world-census-agriculture/wcarounds/wca2020/es/>.

O Censo Agropecuário 2017 teve como data de referência 30 de setembro de 2017 e como período de referência, 1º de outubro de 2016 a 30 de setembro de 2017. O período de coleta foi de 1º de outubro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018.

O Censo tem como unidade de coleta e investigação todo estabelecimento (unidade de produção) dedicado, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais ou aquícolas, subordinado a uma única administração (produtor(a) ou administrador(a)), independentemente do seu tamanho, de sua forma jurídica ou de sua localização (urbana ou rural), com o objetivo de produção para subsistência e/ou para venda.

O Censo possui abrangência nacional e seu nível de desagregação geográfica é o Município. Os dados estão disponíveis em nível de Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Geográficas Imediatas, Regiões Geográficas Intermediárias, Mesorregiões e Microrregiões Geográficas e Municípios, além de regiões especiais como o Semiárido e a Amazônia, entre outras.

Os dados do Censo foram coletados a partir de questionário previamente elaborado, por meio de entrevista pessoal assistida por computador e em poucos casos, por formulário eletrônico autopreenchido. Seu público-alvo foram as pessoas responsáveis pelas atividades desenvolvidas nos estabelecimentos agropecuários existentes no País na data de referência da pesquisa. O conteúdo do questionário foi submetido a consulta aos usuários por meio de Fórum específico, mas foi revisto unilateralmente pelo IBGE⁶ nas vésperas do levantamento a campo. O INCRA participou desse Fórum e apresentou várias propostas⁷ ao questionário.

No Censo Agropecuário 2017 foram trabalhados cerca de 7,5 milhões de endereços, dos quais 5.073.324 responderam ao questionário por atenderem às definições de estabelecimento agropecuário (ver seção 2.2.1.1). As entrevistas envolveram mais de 27 mil trabalhadores(as) contratados(as) temporariamente, entre os(as) quais 19 mil recenseadores(as), que foram treinados(as) por meio de autoinstrução e curso presencial (carga horária 32 horas). Os(as) recenseadores(as) foram remunerados(as) por cumprimento de prazos e produtividade, com base nas quantidades de unidades recenseadas. Os(as) demais profissionais (analistas, agentes supervisores e de apoio administrativo e à informática) foram remunerados(as) mediante salário mensal fixo. Os trabalhos desses(as) profissionais foram apoiados por Comissões Municipais de Geografia e Estatística, com participação da comunidade local.

As entrevistas e o armazenamento dos dados foram realizados pela primeira vez com o uso do Dispositivo Móvel de Coleta, distribuído para os(as) recenseadores(as), e com o suporte de imagens de satélite e do Cadastro Nacional de Endereços para Fins Estatísticos (CNEFE), que contém a descrição detalhada das unidades de investigação, inclusive as suas coordenadas geográficas. As informações obtidas foram monitoradas em tempo real por meio do Sistema Integrado de Gerenciamento e Controle (SIGC), permitindo melhor cobertura e avaliação do trabalho. Em nível nacional, praticamente todos (99,8%) os estabelecimentos recenseados houve registro das suas coordenadas geográficas. Entre as Unidades da Federação essa proporção foi maior (100,0%) na Paraíba, Sergipe e São Paulo e menor (93,5%) em Roraima.

6 Sobre a revisão do questionário do Censo Agropecuário 2017, com a alteração de tópicos anteriormente acordados com a com usuários e pesquisadores, ver QUINTSLR (2018, p. 73-74).

7 As propostas ao questionário encaminhadas pelo INCRA ao IBGE constam dos Avisos Ministeriais nº 137/2013-MDA e nº 09/2014-MDA, entre outras comunicações oficiais.

Os resultados do Censo são disseminados por meio de publicação digital (*online*), publicação impressa com CD-ROM e Banco de Dados Agregados do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), todos eles disponíveis no portal do IBGE (<http://www.ibge.gov.br>).

O Censo Agropecuário, assim como outras pesquisas por empresas ou por estabelecimentos realizadas pelo IBGE, está submetido a normas de preservação do sigilo das informações individuais ou identificadas, como a Lei nº 5.534/1968, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações estatísticas e a Lei nº 12.527/2011, também conhecida como Lei de Acesso à Informação, entre outras. A confidencialidade (sigilo) é um dos Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais estabelecidos pela Comissão de Estatística das Nações Unidas, vinculada ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (IBGE, 2018).

Desta forma, o microdados do Censo não são divulgados e existem procedimentos definidos apenas para a desidentificação de resultados apresentados em tabelas, de forma a não permitir a revelação de informação individualizada das unidades informantes. As tabulações especiais obedecem as mesmas regras de desidentificação de dados que as demais tabulações (IBGE, 2018).

Para os objetivos deste estudo outra limitação do Censo Agropecuário é não contemplar um maior número de variáveis para análises multidimensionais mais abrangentes.

2.2 Identificação dos estabelecimentos da reforma agrária

Além dos aspectos mencionados anteriormente quanto à identificação dos estabelecimentos da reforma agrária, por motivos operacionais, os projetos de assentamentos não puderam ser considerados unidades especiais de apuração e de divulgação, como previsto originalmente pelo IBGE. Assim, os microdados do Censo Agropecuário não permitem obter de forma direta as informações dos(as) beneficiários(as) da reforma agrária consolidadas por assentamento.

Somente a partir do Censo Agropecuário 2006 a pesquisa passou a contemplar a variável “assentado sem titulação definitiva”. No Censo Agropecuário 1995/1996 a condição do produtor em relação às terras do estabelecimento foi expressa através das categorias proprietário, arrendatário, parceiro (meeiro, terceiro, quartista, etc.) e ocupante. Alguns informantes, nessa condição, declararam ser “proprietários” pelo fato de ali estarem há muito tempo a ocupar as terras. Outros assim se consideravam, ainda que “não houvessem obtido documentação comprobatória referente”. Para estas explicações complementares, os recenseadores, à época, foram orientados a considerar estes produtores como “ocupantes” (IBGE, 2009, citado por MARQUES et al., 2012).

Apesar deste esforço, não é possível caracterizar diretamente com precisão o conjunto dos estabelecimentos de beneficiários(as) da reforma agrária reconhecidos pelo INCRA. Isto se deve ao fato de os projetos com esta finalidade englobarem situações e populações bastante diferenciadas. Desde o II Plano de Reforma Agrária (PNRA), o público dessa política inclui os(as) agricultores(as) familiares (assentados(as) e “sem terra”), as comunidades rurais tradicionais (quilombolas, extrativistas e outras), as populações ribeirinhas, os(as) atingidos(as) por barragens e outras grandes obras de infraestrutura e os(as) ocupantes não índios das áreas indígenas, entre outros. O Plano inclui também agricultores que acessam a terra por meio do crédito fundiário, considerado um instrumento complementar à desapropriação (BRASIL, 2004).

A diversidade de situações vivenciadas pelo público potencial da reforma agrária implica uma grande variedade de formas de obtenção de áreas para essa finalidade e de condições legais dos(as) beneficiários(as) em relação à terra. Para tentar caracterizar melhor estas situações foram analisados

os procedimentos utilizados pelo IBGE e as normas federais que orientaram a inserção de dados no SIPRA no período de referência do Censo.

2.2.1 As variáveis do Censo Agropecuário 2017

Esta seção do Relatório tem como objetivo discutir as variáveis do Censo Agropecuário 2017 e a sua adequação para a identificação dos estabelecimentos agropecuários cujo produtor e/ou produtora é beneficiário e/ou beneficiária de processos de reforma agrária. Essa identificação é condição essencial para a utilização das demais informações disponibilizadas pelo Censo.

O questionário do Censo Agropecuário 2017 disponibiliza quatro questões sem vínculo entre si que permitem identificar os estabelecimentos de beneficiários(as) da reforma agrária. Além disto, o Censo identifica a localização dos estabelecimentos por meio de coordenadas georreferenciadas, o que permite que eles sejam posicionados em relação aos polígonos de projetos de assentamentos disponibilizados pelo INCRA no Acervo Fundiário.

A seguir procura-se caracterizar o alcance e as limitações de cada uma destas questões, indicando, quando possível, outras referências bibliográficas. São apresentados cinco principais aspectos metodológicos: i) a unidade de análise; ii) a condição do produtor em relação às terras; iii) a forma de obtenção das terras; iv) os recursos provenientes (totalmente ou parcialmente) de programas governamentais de financiamento exclusivos; e v) a localização do estabelecimento. Os códigos citados correspondem aos do Dicionário de Variáveis do Censo, do IBGE, na versão de 16/05/2019.

2.2.1.1 Unidade de análise

A unidade de investigação do Censo é o “estabelecimento agropecuário”, enquanto a do SIPRA é o(a) “beneficiário(a)” da reforma agrária, em nome do seu núcleo familiar.

O SIPRA utiliza as definições de beneficiário(a) da reforma agrária estabelecidas pela Lei nº 4.504/1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra (BRASIL, 1964) e pela Lei nº 8.629/1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária (BRASIL, 1993), entre outras normas, que serão analisadas na seção 2.2.2.1 deste texto.

O IBGE conceitua estabelecimento agropecuário como “toda unidade de produção/exploração dedicada, total ou parcialmente, a atividades agropecuárias, florestais ou aquícolas, independentemente de seu tamanho, de sua forma jurídica (se pertence a um produtor, a vários produtores, a uma empresa, a um conjunto de empresas etc.), ou de sua localização (área urbana ou rural), tendo como objetivo a produção, seja para venda (comercialização da produção), seja para subsistência (sustento do produtor ou de sua família)” (IBGE, 2019, p. 14).

Os terrenos como quintais de residências com pequenos animais domésticos e hortas domésticas não constituíram unidades recenseáveis.

Foram consideradas como um único estabelecimento as “áreas não contínuas, exploradas por um(a) mesmo(a) produtor(a), desde que estivessem situadas no mesmo município, utilizassem os mesmos recursos técnicos (máquinas, implementos e instrumentos agrários, animais de trabalho etc.) e os mesmos recursos humanos (o mesmo pessoal), e, também, desde que estivessem subordinadas a uma única administração: a do(a) produtor(a) ou a do(a) administrador(a)” (IBGE, 2019, p. 15).

O Censo permite identificar o número de pessoas com laço de parentesco com o produtor e que estavam ocupadas no estabelecimento, mas não possibilita a identificação do número de famílias em cada unidade recenseada nos termos utilizados pelo IBGE, que considera família “o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que residem na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que mora só em uma unidade domiciliar. Entende-se por dependência doméstica a relação estabelecida entre a pessoa de referência e os empregados domésticos e agregados da família e por normas de convivência as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que moram juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.”

A partir das considerações anteriores é possível afirmar a existência de parcelas em assentamentos que não foram recenseadas por não constituírem estabelecimentos agropecuários nos termos definidos pelo IBGE. É o caso, por exemplo, de parcelas de residência somente com quintais com pequenos animais e hortas domésticas ou de parcelas abandonadas ou cujo(a) beneficiário(a) ausentou-se do projeto de forma temporária. Nesse caso, a parcela pode corresponder a um(a) beneficiário(a) no SIPRA e não ser contabilizada pelo Censo Agropecuário.

A outra situação provável é o Censo não ter captado totalmente as áreas de unidades de conservação, de preservação permanente e de reserva legal localizadas no interior de assentamentos registrados pelo SIPRA e que não possuíam atividade agropecuária. Isto pode ter sido especialmente significativo nas modalidades de Florestas Nacionais (FLONA), Reservas Extrativistas (RESEX) e em Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), entre outros predominantemente voltados para o extrativismo e outras atividades de baixo impacto ambiental⁸.

Estudo coordenado pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica NEAD/MDA/IICA, com levantamentos a campo realizados em 2000 e 2001, identificou que de uma forma geral, as parcelas dos assentamentos analisados correspondem a unidades familiares de produção, na proporção de 1 lote : 1 responsável : 1 família ou grupo doméstico (LEITE et al., 2004). Isto poderia caracterizar estabelecimentos agropecuários unifamiliares. No entanto, é possível prever também a existência de estabelecimentos agropecuários com mais de uma família. É o caso, por exemplo, de dois ou mais lotes de assentamentos submetidos à mesma gestão familiar e localizados no mesmo município. Eles constituem um único estabelecimento agropecuário para o Censo, mas podem corresponder a dois(duas) ou mais beneficiários(as) no SIPRA.

Em relação ao registro do número de famílias assentadas, o estudo realizado pela Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz, da Universidade de São Paulo (ESALQ/USP) e pelo INCRA identificou uma parcela significativa de unidades cujo número de moradores(as) nos projetos foi superior ao inicialmente planejado (capacidade de assentamento). Observou também processos de aglutinação de lotes em proporção reduzida para o conjunto do país, mas em escala relevante em alguns estados da região Norte (SPAROVEK, 2003). Nestes casos, poderá haver uma diferença entre a capacidade planejada e a efetivamente existente no projeto. Ou então, uma diferença entre o número de beneficiários(as) no SIPRA e o número de estabelecimentos no Censo.

O artigo 16 da Lei 8.629/1993 estabelece a possibilidade de diferentes formas de exploração das áreas destinadas à reforma agrária, tais como a individual, condominial, cooperativa, associativa ou

⁸ Nesse caso, também pode ocorrer a situação inversa: áreas de unidades de conservação, de reserva legal e/ou preservação permanente, ocupadas ou exploradas ilegalmente por assentado da reforma agrária ou não assentado à revelia do INCRA. O estudo da ESALQ e do INCRA avalia a evolução de cada uma destas situações (SPAROVEK, 2003).

mista (BRASIL, 1993). O regime comunal, nas formas associativista, condominal ou cooperativista, é previsto nas RESEX, nas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), nos Projetos de Assentamento Agroextrativista (PAE, Portaria/INCRA/Nº 268/1996, antes Projetos de Assentamento Extrativista, Portaria/INCRA/Nº 627/1987), nos Projetos de Desenvolvimento Sustentável (PDS, Portaria/INCRA/Nº 477/1999) e nos Projetos de Assentamento Florestal (PAF, Portaria/INCRA/Nº 1141/2003), entre outros.

Existe a possibilidade de projetos de assentamento terem sido considerados como um único estabelecimento agropecuário, seja pelo seu regime (comunal) e/ou por possuírem apenas a demarcação do seu perímetro, sem delimitação das parcelas internas.

Nesses casos, é recomendada a análise conjunta com as informações quanto à condição legal do(a) produtor(a) em cada estabelecimento. O Censo Agropecuário 2017 considera as seguintes categorias e definições: “Produtor individual – quando o produtor fosse uma pessoa física e o único responsável pelo estabelecimento; Casal (quando os dois fossem responsáveis pela direção), união de pessoas, condomínio ou consórcio – quando o produtor fosse uma união de pessoas, como: casal, pais e filhos, amigos, um condomínio ou um consórcio; Cooperativa – quando o produtor fosse uma cooperativa; Sociedade anônima (S/A) ou por cotas de responsabilidade limitada (Ltda.) – quando o produtor fosse uma sociedade anônima, ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, ou entidade de economia mista; Instituição de utilidade pública – quando o produtor fosse uma instituição de utilidade pública, como: instituição religiosa, hospital benficiante, asilo, orfanato, organização não governamental (ONG), entre outras; e Governo – quando o produtor fosse um órgão do governo federal, estadual ou municipal” (IBGE, 201, p. 16-17).

No caso das explorações comunitárias, o Censo mais recente não permite identificar o número de produtores(as) que exercem a direção do estabelecimento.

Estas categorias legais não necessariamente coincidem com as formas de organização da produção observadas nos assentamentos. O estudo da UFRRJ e da UFRJ identificou o predomínio da categoria “individual/familiar”, ao lado de formas totalmente coletivas ou “mistas” de produção, em que parte das atividades é realizada individualmente e parte em grupos coletivos. Essa última modalidade alcançou 20% do universo amostrado (LEITE et al., 2004).

2.2.1.2 Condição do produtor em relação às terras

No Censo Agropecuário 2017 não foram formuladas perguntas diretas sobre a condição do(a) produtor(a) em relação às terras do estabelecimento e ela foi obtida através da declaração da composição da área do estabelecimento. Assim, o(a) produtor(a) informou a extensão de terras conforme as seguintes definições: “Área de terras próprias – quando a área é de propriedade do produtor; Área de terras concedidas por órgão fundiário, sem título definitivo (inclusive assentamento e com concessão de direito real de uso) – quando a área é concedida por órgão fundiário e à qual ainda não havia sido outorgado o título definitivo de propriedade até a data de referência, como: título de domínio ou concessão de direito real de uso, título de ocupação colonial, título provisório ou outro (inclusive em regime de posse não titulada), e assentamentos; Área de terras arrendadas – quando a área é de propriedade de terceiros e estava sendo explorada pelo produtor mediante pagamento, previamente ajustado, de uma quantia fixa, em dinheiro ou sua equivalência em produtos; Área de terras em parceria – quando a área é de propriedade de terceiros e estava sendo explorada pelo produtor mediante pagamento, previamente ajustado, de parte da produção (meia, terça, quarta etc.); Área de terras em regime de comodato (contrato ou acerto entre as partes) – quando a área é de propriedade de terceiros e, na data de referência, estava sendo

explorada pelo produtor mediante contrato ou acerto entre as partes, no qual somente o produtor (comodatário) assume as obrigações; e Área de terras ocupadas – quando a área (pública ou particular) é de propriedade de terceiros, e o produtor nada pagava pelo seu uso (ocupação ou posse)”. (IBGE, 2019, p. 17-18).

Além dessas definições, o Censo Agropecuário 2017 considerou “produtor(a) sem área” aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019). É o caso, por exemplo, de produtores(as) que produziram no período de referência em terras arrendadas, em parcerias ou ocupadas, mas que na data de referência não estavam com o uso da mesma; produtores(as) de mel; produtores(as) em leitos de rio na época da vazante, produtores(as) em faixa de proteção ou acostamento de estradas e atividades de extração, coleta ou apanha de produtos que foram obtidos de matas naturais, entre outros.

Embora o IBGE disponha de definições precisas, a principal limitação desta questão está na correta identificação da condição legal por parte do(a) produtor(a) entrevistado(a).

Uma possibilidade de interpretação para as declarações de ocupante, parceiro(a) e arrendatário(a) nos estabelecimentos originários de assentamento de famílias é a situação irregular dessas pessoas em relação à legislação agrária. Há um extenso rol de normas e medidas para a supervisão da situação ocupacional em projetos de assentamentos, retomada e nova destinação de parcelas ocupadas irregularmente. Essas medidas nem sempre constam dos registros do SIPRA em tempo próximo do real, como revela o relatório que fundamenta o Acórdão/TCU/nº 775/2016–Plenário (BRASIL, 2016).

Em relação à declaração de propriedade das áreas originárias de assentamento, é possível prever a permanência das condições já observadas pelo IBGE, ou seja, informantes que em Censos anteriores declararam ser “proprietários(as)” pelo fato de ali estarem há muito tempo a ocupar as terras e outros assim se consideravam, ainda que não houvessem obtido a respectiva documentação comprobatória (IBGE, 2009).

Neste caso, é preciso considerar as características dos instrumentos legais que conferem a transferência de domínio dos imóveis rurais. As normas que tratam do procedimento administrativo para a transferência de domínio em assentamentos em terras públicas de domínio do INCRA ou da União estabelecem instrumentos distintos: o Contrato de Concessão de Uso (CCU), de caráter provisório; o Título de Domínio (TD) e o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), de caráter definitivo, bem como instrumentos similares em desuso como o Contrato de Assentamento, o Termo de Compromisso e outros.

O CCU é celebrado com os(as) beneficiários(as) na implantação do projeto de assentamento. Por meio dele é assegurado o acesso à área destinada, aos demais benefícios do PNRA e ao direito de adquirir TD ou a CDRU. Nem todas as modalidades de projetos de assentamento preveem a outorga de TD. No caso dos assentamentos nas modalidades PDS, PAE, PAF e outros, está prevista somente a CDRU.

O artigo 22 da Lei nº 8.629/1993 (BRASIL, 1993) e o Decreto nº 9.311/2018 que o regulamenta estabelecem que constem no CCU, do Contrato de CDRU e do TD as condições obrigatórias para a permanência do(a) beneficiário(a) e da sua unidade familiar no PNRA. Além disso, o artigo estabelece a obrigatoriedade de inclusão nos TD ou nos CCU de cláusulas resolutórias (ou resolutivas) que prevejam a rescisão do contrato e o retorno do imóvel ao órgão alienante ou

concedente no caso de descumprimento de quaisquer das obrigações assumidas pelo(a) adquirente ou concessionário(a).

A formalização da distribuição de imóveis rurais em caráter definitivo é feita aos(as) titulares da unidade familiar, vedada a titulação em nome de pessoa jurídica; de modo individual ou coletiva, com fração ideal; e por meio de instrumento gratuito ou oneroso. São previstos ainda prazos de inegociabilidade por ato *inter vivos* (dez anos) e para amortização do pagamento (até vinte anos, somente para o TD).

Ou seja, os três instrumentos possuem diferenças jurídicas nítidas, mas que nem sempre são de imediata percepção pelo(a) beneficiário(a) entrevistado(a) pelo Censo. Isto permite levantar a possibilidade de o(a) produtor(a) que já possui o TD, mas ainda não quitou todas as cláusulas resolutórias, ter se declarado “proprietário” para efeito censitário, mesmo que isto não corresponesse à sua situação de direito. Da mesma forma, o(a) entrevistado(a) pode eventualmente considerar o CCU como um título de caráter definitivo, alterando a sua categoria para fins estatísticos.

O SIPRA também mantém o registro das pessoas detentoras de TD como beneficiário(a) da reforma agrária até a quitação e a liberação das cláusulas resolutórias, quando o(a) produtor(a) passa a ser juridicamente proprietário. Eventualmente podem ocorrer casos em que o(a) produtor(a) permanece na relação de beneficiário(a) mesmo após esta fase.

Para este Relatório não foi possível identificar na Base de Dados do INCRA o número de famílias em projetos consolidados e que estavam fora da apuração do SIPRA em 07/05/2018, quando foi extraído o relatório de referência deste estudo.

2.2.1.3 Forma de obtenção das terras

No Censo Agropecuário 2017 a forma como o produtor obteve as suas terras foi investigada somente para aquele que, na composição das terras de seu estabelecimento, possuía terras próprias ou terras aguardando titulação. As alternativas para resposta foram: “Compra de particular – quando as terras do estabelecimento foram compradas ou adquiridas de terceiros; Compra via crédito fundiário – quando as terras do estabelecimento foram compradas por meio de linhas de crédito, tais como: Cédula da Terra, Banco da Terra, Programa Nacional de Crédito Fundiário e suas modalidades (Combate à Pobreza Rural, Consolidação da Agricultura Familiar, Nossa Primeira Terra etc.), em esfera federal, estadual ou municipal; Herança ou doação de particular – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por estes meios; Posse não titulada (concessão sem titulação definitiva, inclusive para assentamentos da reforma agrária) – quando as terras do estabelecimento foram concedidas temporariamente por órgão fundiário, do qual ainda não havia sido concedido o título definitivo de propriedade até a data de referência, por meio de contrato de concessão de uso, título de ocupação colonial, título provisório, ou outro instrumento. O Termo de Autorização de Uso Sustentável - TAUS, regulado pela Portaria nº 89, de 15.04.2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi admitido neste tópico somente no caso de comunidades tradicionais ribeirinhas; Posse titulada por usucapião – quando as terras do estabelecimento foram obtidas, após transcorrido algum tempo de uso pacífico e sem contestação, conforme a Lei nº 6.969, de 10.12.1981; Titulação via reforma agrária – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título via reforma agrária; Titulação ou concessão de direito real de uso por regularização na Amazônia Legal (Programa Terra Legal) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título via Programa Terra Legal, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, cujo objetivo é promover a regularização fundiária de ocupações em terras públicas

federais situadas na Amazônia Legal; Titulação ou licença de ocupação por legitimação de posse em terra arrecadada pela União (móvel até 100 ha – Lei nº 6.383, de 07.12.1976) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título ou licença de ocupação por legitimação de posse em terra arrecadada pela União, por meio da referida lei; Titulação de comunidade quilombola (inclusive aquela ainda em fase de regularização) – quando as terras do estabelecimento foram obtidas por meio de título de comunidade quilombola, assim definida por legislação federal e por legislações estaduais; e Concessão de terras indígenas – quando as terras foram obtidas por meio de concessão da União e estejam habitadas por comunidades indígenas em caráter permanente, sendo utilizadas para suas atividades produtivas, segundo os seus usos, costumes e tradições” (IBGE, 2019, p. 19-20).

A principal limitação desta questão para efeito de cotejamento com os dados do SIPRA é não identificar a origem do estabelecimento em situações pregressas. É o caso, por exemplo, de parcelas de assentamentos que foram herdadas ou obtidas por meio de compra e venda e posteriormente incorporadas ao PNRA.

Observe-se que o SIPRA não registra os(as) beneficiários(as) da reforma agrária que obtiveram acesso à terra por meio do Fundo de Terras, criado pela Lei Complementar nº 93, de 1998, e outros, que possuem (ou possuíram) sistemas de informação próprios.

2.2.1.4 Recurso provenientes (total ou parcialmente) de programas governamentais de financiamento exclusivos

O Censo Agropecuário 2017 inovou ao incluir em seu questionário perguntas sobre o recebimento pelo(a) produtor(a) de recursos provenientes dos programas de Implantação e Instalação de Assentamentos (código V43030105) e de fomento às agroindústrias (Terra Forte e Terra Sol) (código V43030106), todos eles exclusivos do público do PNRA. O alcance dessa variável é discutido na seção 6 que trata dos condicionante do Censo.

2.2.1.5 Localização dos estabelecimentos

O Censo Agropecuário 2017 identificou as coordenadas geográficas dos estabelecimentos agropecuários por meio de aparelhos receptores de sinais do Sistema de Posicionamento Global (GPS, sigla em inglês) contidos nos Dispositivos Móveis de Coleta. Isso permitiu aferir a sua localização em relação aos projetos de assentamento, conforme dados de mesma natureza informados pelo INCRA por meio do Acervo Fundiário. A partir dessa possibilidade, o IBGE criou a variável derivada “Estabelecimento contido em projeto de assentamento” (originalmente código VW85990001).

Essa variável derivada foi criada com o objetivo de ampliar o alcance das demais questões ao dirimir eventuais imprecisões nas declarações da condição legal do produtor e a origem do estabelecimento, cujas limitações já foram expostas.

As tabulações e as análises realizadas mostram que ela cumpre adequadamente esse objetivo, mas apresenta limitações para identificar um pouco mais da metade dos estabelecimentos da reforma agrária registrados no SIPRA na data de referência do Censo (30/09/2017), como será descrito no item 2.2.3 deste texto.

As principais limitações dizem respeito aos estabelecimentos agropecuários e aos polígonos de projetos de assentamento para os quais não se obteve a informação completa de coordenadas georreferenciadas.

No caso dos estabelecimentos agropecuários, há a possibilidade de esta informação ter sido coletada em local diferente da parcela de produção. Isto pode ser devido ao fato de os assentamentos possuírem diferentes formas de organização espacial interna, inclusive quanto à nucleação da população, como lotes, agrovilas e outras (LEITE et al., 2004).

No caso da localização dos assentamentos, existe a possibilidade de desatualização do Acervo Fundiário e de ocorrência de falhas decorrentes de informações com diferentes precisões posicionais, o que acarreta o deslocamento e a sobreposição cartográfica, a existência de vazios cartográficos em áreas contíguas e a localização de sedes de estabelecimentos agropecuários fora dos limites do projeto, entre outros fatores.

Há que se observar as diferentes formas de obtenção de terras, já mencionadas, e os procedimentos para adequação à Lei nº 10.267, de 2001, que trata da identificação de imóveis rurais para fins de cadastro e registro, entre outros aspectos. Até a data de referência do Censo 2017 as normas para a criação e o reconhecimento de projetos de assentamento (Norma Execução/INCRA/Nº 69/2008 e outras) não obrigavam o registro das informações sobre as coordenadas geográficas destas áreas. Isto pode ser mais relevante no caso dos projetos reconhecidos pelo INCRA, especialmente as RESEX e as RDS, os PAE, PDS e PAF, que possuem maior área. Além disto, nesses casos há o agravante da característica da sua demarcação, que é perimetral, sem parcelamento.

O estudo realizado pela UFRRJ e pela UFRJ indica a predominância da ausência de demarcação dos lotes nos projetos selecionados. Nesta situação, “os assentados delimitam informalmente os lotes” (LEITE et al., 2004), o que sugere a possibilidade de declarações imprecisas ao Censo.

Os aspectos metodológicos discutidos indicam que a apuração dos dados dos assentamentos de reforma agrária no Censo Agropecuário 2017 adote a análise simultânea das diversas questões e possibilidades abertas pelo seu questionário. Isto se deve ao fato que nenhuma questão considerada individualmente fornece informações compatíveis com os registros oficiais mantidos pelo SIPRA ou outro sistema.

A alternativa metodológica que mais se aproxima deste objetivo é a que parte da informação fornecida pelas coordenadas geográficas dos estabelecimentos e dos polígonos dos assentamentos. Porém, dadas as limitações expostas desta informação é recomendável a utilização, em caráter complementar das informações disponibilizadas nas outras quatro questões analisadas. Esta compatibilização pode ser feita caso a caso, em nível municipal. Nessa situação, a dificuldade reside nas situações em que o assentamento está localizado em mais de um município.

A variável com maior dificuldade de compatibilização entre o Censo, o SIPRA e o Acervo Fundiário é a da área, uma vez que os registros oficiais não individualizam as parcelas no interior dos projetos que não têm atividade agropecuária, florestal ou aquícola e, portanto, não constituem áreas recenseáveis. Além disto, as informações captadas pelo Censo podem estar prejudicadas nos projetos que não possuem parcelamento e demarcação concluídos, o que pode levar a declarações imprecisas. Outra limitação importante é a impossibilidade de comparação direta das informações sobre o número de famílias beneficiárias com as de pessoal ocupado nos estabelecimentos. Isto se deve ao fato de o Censo Agropecuário não contabilizar as pessoas que residem nos estabelecimentos agropecuários mas não estão ocupadas neles.

Os resultados obtidos com o uso exclusivo da variável “Estabelecimento contido em projeto de assentamento” indicam a necessidade de ao menos dois procedimentos: i) a identificação das unidades produtivas da reforma agrária que não estão contidas nos polígonos informados no Acervo Fundiário; e ii) a identificação de possíveis estabelecimentos contidos nesses polígonos cujo(a) produtor(a) não atende aos requisitos legais para ser considerado(a) beneficiário(a) da reforma agrária. É o que será abordado a seguir.

2.2.2 As condições legais para permanência no Programa Nacional de Reforma Agrária e as variáveis do Censo Agropecuário 2017

As seções seguintes tratam da seleção de variáveis do Censo Agropecuário 2017 para identificar os estabelecimentos da reforma agrária contidos ou não nos polígonos, bem como os estabelecimentos vizinhos (entorno municipal) comparáveis a eles, conforme as condições legais para permanência no PNRA. A caracterização do entorno (ou da “realidade externa”) dos projetos de assentamento tem como objetivo suprir uma limitação metodológica presente em outros estudos similares em nível nacional (FRANÇA e SPAROVEK (coords.), 2005, p. 257-259). Parte-se aqui da ideia que os projetos de assentamento são afetados pelas características dos estabelecimentos ao seu redor e simultaneamente a sua presença modifica e produz impactos nas unidades de produção próximas e nos territórios onde estão localizados.

2.2.2.1 Condições legais do Programa Nacional da Reforma Agrária

No período de referência do Censo, estavam vigentes as seguintes normas que tratavam dos critérios para permanência das famílias no PNRA: a Lei 4.504, de 1964 (BRASIL, 1964); a Lei nº 8.629, de 1993, que regulamenta dispositivos constitucionais relativos à política fundiária e à reforma agrária, com redação dada até a Lei nº 13.465, de julho de 2017 (BRASIL, 1993) e o seu regulamento, o Decreto nº 8.738/2016, bem como a Norma de Execução/INCRA/nº 45/2005.

Logo após esse período de referência, o Decreto nº 9.311, de março de 2018, revogou o Decreto nº 8.738/2016 e em seguida foi alterado pelo Decreto 10.166, dezembro de 2019. Em decorrência, a NE/INCRA/nº 45/2005 foi revogada pela Instrução Normativa/INCRA/nº 97, de dezembro de 2018 e essa, pela Instrução Normativa/INCRA/nº 99, de dezembro de 2019. As demais normas permaneceram inalteradas.

Segundo estas normas, em 19/06/2020 as condições de seleção e de permanência das famílias beneficiárias no PNRA, são:

2.2.2.1.1. Atender às seguintes condições de permanência do beneficiário no PNRA que constam do Contrato de Concessão de Uso (CCU), do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CDRU) e do Título de Domínio (TD): (art. 15 do Decreto 9.311/2018, art. 21 da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei nº 13.001/2014)

- a) explorar o imóvel direta e pessoalmente, por meio de sua unidade familiar, exceto se verificada situação que enseje justa causa ou motivo de força maior reconhecido pelo INCRA, admitidas a intermediação de cooperativas, a participação de terceiros, onerosa ou gratuita, e a celebração do contrato de integração de que trata a Lei nº 13.288/2016⁹;

⁹ A Lei 13.288/2016 dispõe sobre os contratos de integração, obrigações e responsabilidades nas relações contratuais entre produtores integrados e integradores, entre outros aspectos.

- b) não ceder, a qualquer título, a posse ou a propriedade da parcela recebida, ainda que provisória e parcialmente, para uso ou exploração por terceiros;
- c) observar a legislação ambiental, em especial quanto à manutenção e à preservação das áreas de reserva legal e de preservação permanente; e
- d) observar as diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo INCRA para projeto de assentamento.

Além da caracterização apresentada no item “a”, o Decreto 9.311/2018 define exploração direta como “atividade econômica exercida em imóvel rural e gerenciada diretamente pelo ocupante com o auxílio de seus familiares” (inciso IX do art. 3º do Decreto 9.311/2018, incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019).

Estas definições decorrem do requisito básico para a distribuição de terras para fins de Reforma Agrária: exercer a condição de beneficiário ou beneficiária sob a forma de propriedade familiar (art. 24 da Lei 4.504/1964)

O inciso II do art. 4º do Estatuto da Terra define propriedade familiar como o “imóvel rural que, diretamente e pessoalmente explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes a subsistência e o progresso social e econômico, com área máxima fixada para cada região e tipo de exploração, e eventualmente trabalho com a ajuda de terceiros”.

Esta definição foi atualizada Lei nº 11.326/2006, também conhecida como Lei da Agricultura Familiar, que estabelece os conceitos, princípios e instrumentos destinados à formulação de políticas públicas específicas. O artigo 3º da Lei considera agricultor(a) familiar e empreendedor(a) familiar rural aquele(a) que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- a) não detenha, a qualquer título, área maior do que quatro módulos fiscais¹⁰;
- b) utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- c) tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo; e
- d) dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família. (BRASIL, 2006)

A Lei nº 11.326/2006 também estabelece requisitos para que os silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais possam ser equiparados aos(as) agricultores(as) familiares para efeito de acesso às políticas públicas específicas.

10 O Módulo Fiscal (MF) é um dispositivo do Estatuto da Terra que dispõe sobre a classificação da área dos imóveis considerando a renda obtida no tipo de exploração predominante no município e o conceito de “propriedade familiar”, definido nessa Lei. Seu objetivo é expressar em valores equivalentes a renda agropecuária obtida nas diferentes tipos de exploração no País. O Módulo Fiscal foi instituído pela Lei nº 6.746/1979 e é o parâmetro definidor das categorias “pequena” (área até quatro MF) e “média” (quatro a menos de 15 MF) propriedade. A grande propriedade, por exclusão da definição legal, corresponde aos imóveis com área superior a quinze MF (BRASIL, 1993, art. 4º).

A Lei da Agricultura Familiar foi regulamentada pelo Decreto 9.064/2017, que delegou à então Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD/Casa Civil) dispor sobre a composição da renda familiar para efeito da caracterização da Unidade Familiar de Produção Agrária (UFPA)¹¹ (BRASIL, 2017, § 3º do art. 3º).

A composição da renda familiar foi definida pela Portaria/SEAD/nº 234/2017 e pela Portaria/SAF/SEAD/nº 01/2017, que dispõem sobre a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP/PRONAF). Essa portaria foi alterada pela Portaria/SAF/SEAD/nº 02/2017 e pela Portaria/SAF/MAPA/nº 62/2019.

As principais inovações promovidas pela Portaria/SAF/SEAD/nº 01/2017 foram: o estabelecimento de uma renda familiar máxima (R\$ 360.000,00); a aplicação de um redutor de R\$ 10.000,00 para o cálculo da renda familiar obtida fora do estabelecimento agropecuário familiar quando esta for superior a R\$ 1.000,00; e moradia da família em uma mesma residência permanente, no próprio estabelecimento ou próximo a ele (inciso I do art. 2º; art. 8º e incisos III e V do art. 9º da Portaria/SAF/SEAD/nº 01/2017).

2.2.2.1.2 Possuir lote com área até dois módulos fiscais ou inferior à fração mínima de parcelamento. (art. 18-A, da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.001, de 2014).

Estes limites não se aplicam aos projetos de assentamento ambientalmente diferenciados¹², se incompatíveis com as peculiaridades da organização espacial, e também à exploração lotes de caráter urbano, assim entendidos os que se destinarem a agrovilas ou a instalações para fins de utilidade pública e prestação de serviços de natureza social ou econômica (arts. 44 e 45 do Decreto 9.311/2018).

Nos projetos de assentamento criados até 22/12/2014, o INCRA poderá conferir a CDRU ou o TD das áreas aos assentados mesmo que tenha havido desmembramento ou remembramento de parcelas após a concessão de uso, desde que: (art. 29 do Decreto 9.311/2018)

- a) o desmembramento ou o remembramento tenha ocorrido até 22/12/2014;
- b) a área a ser titulada não seja superior a quatro módulos fiscais¹³;
- c) o(a) beneficiário(a) não seja proprietário(a) de outro imóvel rural a qualquer título, exceto o já titulado pelo INCRA no assentamento; e
- d) o(a) beneficiário(a) preencha os requisitos de elegibilidade estabelecidos no art. 3º da Lei da Agricultura Familiar, já mencionado.

11 A UFPA é definida como o “conjunto de indivíduos composto por família que explore uma combinação de fatores de produção, com a finalidade de atender à própria subsistência e à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços, e que resida no estabelecimento ou em local próximo a ele” (inciso I do art. 2º do Decreto 9.064/2017).

12 O parágrafo único do art. 10 do Decreto 9.311/2018 considera ambientalmente diferenciadas as seguintes modalidades de projetos: Projeto de Assentamento Agroextrativista (PAE), Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS) e Projeto de Assentamento Florestal (PAF).

13 O inciso I do § 1º do art. 18-A da Lei 8.629/1993, com a redação dada pela Lei 13.465/2017, estabelece que o limite de área por beneficiário(a) observe o disposto no art. 8º da Lei 5.868/1972, que trata da aplicação da fração mínima de parcelamento no desmembramento ou na divisão de imóveis rurais.

2.2.2.1.3 Não auferir renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo *per capita* na época da seleção¹⁴ (inciso VI do art. 20 da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.465/2017).

O(a) aposentado(a) por invalidez que auferir renda de até três salários mínimos mensais poderá ser beneficiário(a) do PNRA desde que comprovada a capacidade de exploração agrícola pela unidade familiar (§ 2º do art. 9º do Decreto 9.311/2018).

2.2.2.1.4 Não ser ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada (inciso I do art. 20 da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.465/2017).

Não se aplica esta vedação à pessoa que preste serviços de interesse comunitário¹⁵ à comunidade rural ou à vizinhança da área objeto do projeto de assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado (§ 2º do art. 20 da Lei 8.629/1993).

2.2.2.1.5 Não tiver sido excluído(a) ou se afastado do programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário sem consentimento de seu órgão executor. (inciso II do art. 20 da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.465/2017)

2.2.2.1.6 Não ser proprietário(a) rural, exceto o(a) desapropriado(a) do imóvel e o(a) agricultor(a) cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família (inciso III do art. 20 da Lei 8.629/1993 incluído pela Lei nº 13.465/2017).

2.2.2.1.7 Não ser proprietário(a), cotista ou acionista de sociedade empresária em atividade (inciso IV do art. 20 da Lei 8.629/1993)

As disposições constantes dos subitens com finais 3, 4, 5, 6 e 7 aplicam-se aos cônjuges e conviventes, inclusive em regime de união estável (§ 1º do art. 20 da Lei 8.629/1993).

Não perde a condição de beneficiário(a) do PNRA aquele(a) que passe a se enquadrar nos requisitos dos subitens com finais 3, 4, 5, 6 e 7, desde que a atividade assumida seja **compatível** com a exploração da parcela pelo indivíduo ou pelo núcleo familiar beneficiado (§ 4º do art. 20 da Lei 8.629/1993; § 7º do art. 18 do Decreto 9.311/2018 com redação dada pelo Decreto 10.166/2019).

2.2.2.1.8 Atender às condições de maioridade, sanidade e de bons antecedentes ou de reabilitação (art. 25 da Lei 4.504/194).

A condição de ser menor de dezoito anos não se aplica às pessoas **emancipadas** na forma da lei civil (inciso V do art. 20 da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.465/2017).

2.2.2.1.9 Estar regularizado(a) no caso de ocupação de lote sem autorização do INCRA em área objeto de projeto de assentamento criado há, no mínimo, dois anos, contados a partir de 22/12/2014, por ter ocupado e explorado o lote há no mínimo um ano, contado a partir dessa mesma data (art. 26-B da Lei 8.629/1993, incluído pela Lei nº 13.465/2017)

¹⁴ O inciso II do art. 3º do Decreto 9.311/2018 define renda familiar mensal *per capita* como o “valor total dos rendimentos mensais da unidade familiar, dividida pelo número de seus integrantes”. Em 2017 um salário mínimo nacional correspondeu a R\$ 937,00.

¹⁵ São considerados serviços de interesse comunitário as atividades prestadas nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária (§ 3º do art. 20 da Lei 8.629/1993).

2.2.2.1.10 Não ter sido efetivamente identificado(a) como participante direto ou indireto em conflito fundiário que se caracterize por invasão ou esbulho de imóvel rural ou como participante de invasão de prédio público e/ou de atos de violência real ou pessoal praticados em tais situações. (§ 7º do art. 2º da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.183-56/2001)

Observe-se que o Decreto 9.311/2018, já mencionado prevê que a titulação, provisória ou definitiva, poderá ser individual; individual, com fração ideal de área coletiva ou coletiva, com fração ideal. A titulação é formalizada com os titulares da unidade familiar, vedada a titulação em nome de pessoa jurídica (§§ 2º e 3º do art. 24). Além disto, o decreto estabelece que o CCU é transferível, a qualquer tempo, por sucessão legítima ou testamentária, desde que os herdeiros ou os legatários atendam aos requisitos de elegibilidade do PNRA e assumam as obrigações constantes do instrumento, vedado o fracionamento do lote (art. 26) (BRASIL, 2018).

2.2.3 As variáveis selecionadas do Censo Agropecuário 2017

A leitura das condições de seleção e de permanência no PNRA (item 2.2.2.1) e do Dicionário de Variáveis do Censo Agropecuário permite selecionar quais condições são passíveis de verificação por meio das informações geradas e quais variáveis podem ser úteis para a identificação dos estabelecimentos da reforma agrária e das unidades de produção vizinhas semelhantes a eles.

O procedimento utilizado é o de exclusões sucessivas. Sobre as variáveis a serem excluídas da caracterização dos estabelecimentos da reforma agrária cabem as seguintes observações:

- a. Diante da impossibilidade de conhecimento completo da data de criação dos assentamentos, da data de desmembramento do estabelecimento agropecuário e da data de ocupação de lote sem autorização do INCRA por meio do Censo Agropecuário 2017, optou-se por considerar todos os estabelecimentos. Isto se deve ao fato que a grande maioria dos assentamentos foi criada antes do período estabelecido pelo artigo 18-A da Lei 8.629/1993¹⁶ (BRASIL, 1993). Em razão desta escolha, foram aplicados os critérios legais definidos para identificação dos estabelecimentos em todos os assentamentos.
- b. Considera-se que a participação de terceiros na exploração do estabelecimento não implica a mudança na sua forma de direção. De forma diferente, a declaração da condição de arrendatário(a) e de parceiro(a) em estabelecimentos contidos em assentamentos caracteriza inconformidade com os dispositivos que vedam a cessão, a qualquer título, da posse ou a propriedade da parcela recebida, mesmo que o(a) arrendatário(a) ou parceiro(a) seja beneficiário(a) do PNRA.
- c. Embora a fração mínima de parcelamento de cada estabelecimento possa ser conhecida, optou-se pela não utilização deste critério em razão da ressalva permitida aos(as) agricultores(as) familiares estabelecida pelo inciso III do parágrafo 4º do art. 8º da Lei 5.868/1972, citado no inciso I do artigo 18-A da Lei 8.629/1993, com redação dada pela Lei nº 13.001/2014 (BRASIL, 1993).
- d. A possibilidade legal do aproveitamento do estabelecimento por intermédio de cooperativas e a possibilidade de celebração de contrato de integração não constituem critério definidor da condição legal do(a) beneficiário(a) como produtor(a) individual ou união de pessoas ou condomínio ou consórcio (art. 21 da Lei 8.629/1993).

¹⁶ A análise do relatório SIPRA/INCRA na data de referência do Censo Agropecuário (30/09/2017) revela que os assentamentos criados a partir 22/12/2014 respondem por 3.409 famílias em 322.544 ha. Isto corresponde a 0,4% do total de famílias assentadas e 0,4% do total da área ocupada por elas. Todos estes assentamentos estão na Fase 3. Foram observados 66 registros sem número de famílias assentadas.

e. A condição de observar a legislação ambiental, em especial quanto à manutenção e à preservação das áreas de reserva legal, nos termos do art. 12 da Lei 12.651/2012 (Código Florestal) depende da caracterização da vegetação predominante nos estabelecimentos localizados na Amazônia Legal, uma vez que os percentuais de cobertura exigidos são variáveis (80% para florestas, 35% para cerrado e 20% para campos gerais). O Censo 2017 não permite caracterizar a vegetação tais como descritas nos Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros, do Ministério do Meio Ambiente (MMA) (MMA, FUNCATE, s.d.) A variável do Censo que mais se aproxima das coberturas descritas como “Vegetação Nativa Não-Florestal” (Campinaranas Arbustiva e Gramíneo-Lenhosa, Savana Parque e Gramíneo-Lenhosa, Savana Estépica Parque e Gramíneo-Lenhosa) é a “Área de pastagem natural (campos naturais, faxinal, etc.)” que corresponde aos códigos V04050000 e VW04050000 do Dicionário de Variáveis.

f. Os projetos de assentamento ambientalmente diferenciados localizados fora dos polígonos conhecidos não podem ser identificados a partir dos dados do Censo Agropecuário. Isto é relevante, pois a análise realizada em 07/06/2020 mostra que os estabelecimentos contidos em polígonos ambientalmente diferenciados corresponde a uma pequena parcela das famílias assentadas conforme o relatório SIPRA na data de referência do Censo. Esta cobertura é maior nos PAE (43% do total) e menor nos PDS (33%) e nos PAF (28%), numa diferença total de 76.293 estabelecimentos, ou aproximadamente 17% do total da diferença entre os dados do SIPRA e do Acervo Fundiário. É possível, porém, considerar critérios diferenciados para a identificação destes tipos de assentamento nas Unidades da Federação onde houver registro administrativo da sua presença.

g. A observância das diretrizes técnicas, econômicas e sociais definidas pelo INCRA para projeto de assentamento será identificada nas tabulações, porém não será considerada como um critério classificatório.

h. O Banco de Dados do Censo não permite conhecer a classificação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para saber ser a resposta à variável VW05010101 corresponde (ou não) a empreendimentos individuais ou a outros vedados pela legislação.

Feitas essas considerações, as variáveis que foram excluídas da identificação dos estabelecimentos da reforma agrária são as seguintes:

a) condição legal do(a) produtor(a) (código V02010000):

Cooperativa (3)
Sociedade anônima ou por cotas de responsabilidade limitada (4)
Instituição de utilidade pública (5)
Governo (federal, estadual, municipal) (6)

b) quem dirige o estabelecimento (V02020000):

Administrador(a) (4)

c) condição do(a) produtor(a) em relação às terras (VW02170000):

Arrendatário(a) (3)
Parceiro(a) (4)

d) área total do estabelecimento expressa em módulos fiscais (VW04280000):

Maior que quatro módulos, exceto se direção do estabelecimento for explorações comunitárias (V02020000=5), extrativistas, pescadores, povos indígenas, integrantes de comunidades remanescentes de quilombos e dos demais povos e comunidades tradicionais (VW85000022)

e) de que forma o(a) produtor(a) obteve as suas terras – concessão de terra indígena (V02181200):

Sim (2)

f) renda total familiar (VW85000003) e renda obtida fora do estabelecimento (V46010700):

Renda obtida fora do estabelecimento maior que metade da renda total familiar (Decreto 9.064/2017)

Receita obtida fora do estabelecimento com aplicação de redutor de R\$ 10.000,00 maior que metade da renda total familiar, desde que ela seja superior a R\$ 1.000,00 (Portaria/SAF/SEAF 01/2017)

Renda total familiar maior que R\$ 360.000,00 (Portaria/SAF/SEAF 01/2017)

g) trabalho familiar (VW85000001) e trabalho contratado (VW85000001):

Trabalho contratado maior que trabalho familiar

A aplicação desses critérios foi feita em duas etapas sucessivas. Na primeira, foram analisados os estabelecimentos contidos nos polígonos delimitadores de assentamentos, conforme as informações do Acervo Fundiário e validados somente os que atenderam a todos os requisitos propostos. Na segunda, foram analisados os estabelecimentos que estavam nos municípios incluídos no SIPRA e/ou no Acervo Fundiário mas não estavam contidos nesses polígonos.

Após a aplicação desses critérios nos estabelecimentos contidos em polígonos de assentamentos, foram validados como estabelecimentos da reforma agrária 454.234 unidades de produção. Não foram validados por não atenderem um ou mais critérios básicos dos estabelecimentos da reforma agrária 24.454 estabelecimentos. Entre eles, predominaram os de arrendatários e parceiros (6.505); os com área superior a quatro módulos fiscais (6.375); os com a maioria da renda familiar obtida fora do estabelecimento (6.035) e aqueles com trabalho contratado maior que o trabalho familiar (3.216).

A identificação dos estabelecimentos da reforma agrária não contidos nos polígonos e dos estabelecimentos vizinhos semelhantes a eles foi precedida a análise dos municípios incluídos no relatório SIPRA e no Acervo Fundiário.

Após o cotejamento dos dados das duas bases foram verificadas três situações: i) estabelecimentos em municípios comuns ao SIPRA e ao Acervo Fundiário; ii) estabelecimentos em municípios apenas registrados no SIPRA, sem polígonos de assentamento disponíveis; e iii) estabelecimentos em municípios apenas registrados no Acervo Fundiário.

Na segunda situação, as unidades produtivas correspondem majoritariamente aos assentamentos criados por outros órgãos e reconhecidos pelo INCRA (Projetos Estaduais de Assentamento, Fundo de Pasto, RESEX e outros). É o caso, por exemplo, dos projetos nos municípios de Euclides da Cunha (BA), Campo Alegre de Lourdes (BA), Pilão Arcado (BA), Maragogipe (BA), Bom Jardim (BA), Uauá (BA), Tracuateua (PA) e Garanhuns (PE).

Na terceira situação, os estabelecimentos em municípios que somente aparecem nos polígonos do Acervo Fundiário podem ser explicados pelos seguintes motivos: a) existência de assentamentos localizados em mais um município; ou b) existência do deslocamento cartográfico dos polígonos sem demarcação georreferenciada certificada.

Os assentamentos localizados em mais de um municípios não são identificados pelo SIPRA, que só registra o município-sede do assentamento. É o caso, por exemplo, do município de Itanhangá (MT), que é contíguo aos municípios de Nova Maringá, Tapurah e Ipiranga do Norte, todos com registro de assentamentos no SIPRA. Ou então, de Murici (AL) que é contíguo a Joaquim Pires e Buriti do Lopes, também com registro de assentamentos no SIPRA. Em igual situação estão Ponto Novo (BA) (Queimadas, Caém, Filadélfia, Pindobaçu); Jenipapo/São Raimundo Doca Bezerra (MA) (Barra do Corda, Grajaú, Itaipava do Grajaú, Lagoa Grande do Maranhão, Lago da Pedra, Joselândia, Esperantinópolis), Pederneiras (SP) (Agudo, Bauru), Anamã (AM) (Anori, Caapiranga, Beruri e Manacapuru) e Planaltina (GO) (Formosa, Padre Bernardo e Água Fria de Goiás), entre outros. Para identificar o motivo exato dessa situação é necessária a análise individual do processo de obtenção e de criação de cada projeto de assentamento, o que esteve fora do alcance no período da pandemia.

Foram excluídos os municípios contidos no SIPRA com frequência nula de estabelecimentos nas duas bases de dados (SIPRA e Acervo Fundiário), a saber: Bacurituba (MA), Tufilândia (MA), Coronel José Dias (PI), São Pedro (RN), Camaragibe (PE), Carnaíba (PE), Maraial (PE), Maceió (AL), Caravelas (BA), Uauá (BA), Angelândia (MG), Berilo (MG), Cabeceira Grande (MG), Diamantina (MG), José Gonçalves de Minas (MG), Leme do Prado (MG), Jaguaré (ES), Arraial do Cabo (RJ), Miguel Pereira (RJ), José Bonifácio (SP), Jaguariaíva (PR), Cerro Negro (SC), Zortéa (SC), Ernestina (RS), Ibiraiaras (RS), São José do Ouro (RS), Araguainha (MT), Barão do Melgaço (MT), Porto dos Gaúchos (MT) e Panamá (GO).

Para identificar os estabelecimentos da reforma agrária não contidos nos polígonos dos assentamentos foram excluídos os estabelecimentos contidos nos polígonos e os que, localizados nos municípios listados pelo SIPRA e/ou Acervo Fundiário, não atenderam aos critérios básicos dos estabelecimentos da reforma agrária. Foram incluídos os estabelecimentos que atenderam às seguintes condições: i) condição do(a) produtor(a) em relação às terras como concessionário(a) ou assentado(a) aguardando titulação definitiva (VW02170000=2) ou obtenção da terra por titulação ou licença de ocupação por reforma agrária (V02180500=2); ii) estabelecimentos que receberam recursos de financiamento dos programas governamentais Implantação e Instalação de Assentamentos (V43030105=2) e Terra Forte e Terra Sol (V43030106=2).

A aplicação desses critérios resultou na validação de outros 103.461 estabelecimentos como sendo da reforma agrária. Não atenderam a um ou mais desses critérios 412.500 estabelecimentos.

Ou seja, o método e os procedimentos utilizados permitem validar 557.695 estabelecimentos como sendo da reforma agrária. Isto equivale a 60,0% do total do número de famílias assentadas na data de referência do Censo Agropecuário 2017, conforme os dados do SIPRA (929.107). As possíveis

justificativas para a diferença entre o número de estabelecimentos da reforma agrária e o número de famílias assentadas e as condições para a representatividade dos resultados obtidos são analisadas nas seções 2.2 e 5.1.

Para a realização de análises comparativas é importante identificar os estabelecimentos vizinhos dos estabelecimentos da reforma agrária que possuem características semelhantes a eles. Para este estudo foram considerados estabelecimentos agropecuários vizinhos (VW85990001=3) aqueles localizados nos municípios listados (SIPRA e/ou Acervo Fundiário), excluídos os estabelecimentos contidos nos polígonos de assentamentos; as unidades produtivas que não atenderam aos critérios básicos dos estabelecimentos da reforma agrária e aqueles com as seguintes condições: i) condição do(a) produtor(a) em relação às terras como concessionário(a) ou assentado(a) aguardando titulação definitiva (VW02170000=2) ou obtenção da terra por titulação ou licença de ocupação por reforma agrária (V02180500=2); ii) recebimento de recursos de financiamento dos programas governamentais Implantação e Instalação de Assentamentos (V43030105=2) e Terra Forte e Terra Sol (V43030106=2). Foram classificados como vizinhos dos estabelecimentos da reforma agrária e comparáveis a estes, 1.872.742 estabelecimentos (ver seção 5.2).

Os outros critérios para a comparação dos estabelecimentos foram a área total, a direção do estabelecimento por mulheres e a Renda Familiar Bruta. No caso da direção do estabelecimento por mulheres foram consideradas as condições de produtora diretamente ou de cônjuge codiretora (variáveis VW85990001 = 2 e (V02190000 = 2 ou V02190001 = 2) (ver seção 9.11.2). Para a área e renda foram utilizados os estratos inferiores das variáveis VW04280000 = 1 (Classe de Módulos Fiscais) e VW52143603 = 1 (Classe do Valor Total de Produção), respectivamente. Sobre os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres ver especialmente a seção 9.11.2.

3. O Acórdão 1.976/2017 do Tribunal de Contas da União

Esta seção do Relatório tem como objetivo discutir os conceitos e os indicadores adequados para atendimento do item 9.8.2 do Acórdão/TCU/nº 1976/2017-Plenário a partir dos dados do Censo Agropecuário 2017. Como já mencionado, esse acórdão foi aprovado no processo iniciado por representação formulada pela Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente (SeceX Ambiental), do TCU, em face de indícios de irregularidades observados na concessão de lotes do PNRA pelo INCRA.

Essa discussão sobre os conceitos e os indicadores adequados é necessária pois as demandas do Tribunal não são autoexplicativas e frequentemente ensejam diferentes entendimentos.

3.1. Textos base

O texto do Acórdão objeto deste Relatório é seguinte:

“9.8. determinar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, em razão da ausência das informações requeridas por meio do subitem 9.13 do Acórdão 775/2016 – Plenário (acerca da relação dos assentados oriundos do Programa Nacional de Reforma Agrária que, após atingirem grau de satisfação adequado, em vista dos objetivos do programa, se tornaram autossustentáveis), que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da ciência deste Acórdão, desenvolva e apresente a este Tribunal, indicadores capazes de explicitar e aferir, por assentamento e unidade da federação:

9.8.1. o quantitativo de beneficiários da reforma agrária que, assentados, permanecem explorando a terra pessoalmente ou por meio do seu núcleo familiar:

(i) após os primeiros dois anos da concessão, (ii) após o período de cinco anos dessa concessão, e (iii) até o prazo final de dez anos referido no art. 20 da Lei 8.629/1993, indicando-se, ainda, o percentual de evasão desses locais, seja por venda a terceiros, cessão a terceiros, ou abandono;

9.8.2. a eficiência, eficácia e efetividade da **política pública** de reforma agrária mediante os assentamentos realizados pela autarquia, no que tange aos seguintes aspectos mensuráveis:

9.8.1. **níveis de produtividade** alcançada nos assentamentos;

9.8.2. **tipo e grau de exploração** de atividades agropecuárias pelos assentados;

9.8.3. **autossustentabilidade** desses assentamentos, no que tange ao objetivo de garantia de **renda mínima para subsistência** com a exploração da terra e de promoção do **bem-estar** dos trabalhadores assentados, com a fixação do homem na terra e sua contribuição para o **desenvolvimento econômico sustentável**;" (Acórdão/TCU/nº 1.976/2017, p. 8, sem destaque no original)

O Acórdão inclui ainda as seguinte referências:

"9.9. recomendar ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra que:

(...)

9.9.3. avalie a conveniência, a oportunidade e a possibilidade de adoção das seguintes medidas com vistas à melhoria das políticas e programas de colonização e reforma agrária, de que é executor:

9.9.3.1. incentivo à produção mecanizada nos assentamentos da reforma agrária, com o objetivo de elevar o nível de produtividade da exploração da terra pelas famílias assentadas;

(...)"

"9.11. determinar à SecexAmbiental que:

9.11.1. realize o monitoramento deste acórdão, nos termos do art. 243 do Regimento Interno/TCU, ao final de cada biênio, contado a partir da data desta deliberação, durante os próximos dez anos, em autos específicos para esse fim, objetivando verificar:

(...)

9.11.1.2.2. acerca das medidas adotadas pela autarquia e demais órgãos superiores envolvidos com o Programa, com vistas a que esses assentamentos alcancem resultados positivos no sentido da efetiva exploração da terra pelos beneficiários, atingindo os anseios de autossustentabilidade e os **objetivos da reforma agrária**, dentre os quais o cumprimento da **função social da terra** recebida, com níveis satisfatórios de **produtividade**;"

(...) (Acórdão/TCU/nº 1.976/2017, p.9, sem destaque no original)

Na publicação sobre a contribuição do TCU para o desenvolvimento nacional, editado sob responsabilidade da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) e outros órgãos do Tribunal, são feitas as seguintes considerações a respeito do Acórdão 1.976/2017:

"O grande desafio das políticas públicas para o campo é o alcance do **desenvolvimento rural sustentável**, de maneira **econômica, social e ambiental**, harmonizando a necessidade de crescimento com a **preservação do meio ambiente** e o uso racional dos **recursos naturais**".(TCU, 2018, p. 28, sem destaque no original)

"O Estado possui pouco conhecimento, tanto sobre a ocupação do território quanto sobre a sua capacidade de uso e potencialidade de exploração, o que dificulta o

estabelecimento de **políticas públicas** para o campo".(TCU, 2018, p. 27, sem destaque no original)

"Apesar de o governo brasileiro ter sob sua jurisdição direta 11% do território nacional em projetos de assentamento da reforma agrária, distribuídos a, aproximadamente, 1 milhão de famílias, com um valor de terras superior a R\$ 300 bilhões, não há processos de trabalho que revelem sua contribuição para o **desenvolvimento rural** ou a quantificação da **geração de valor** dessa ação governamental". (TCU, 2018, p. 27, sem destaque no original)

Embora o Acórdão 1976/2017 e a publicação citada apresentem diferenças conceituais, considera-se que ambos refletem a(s) posição(ões) do Tribunal quanto à necessidade de aperfeiçoamento das políticas públicas orientadas para alcançar o desenvolvimento sustentável, motivo pelo qual serão analisadas em conjunto neste texto.

3.2 Conceitos e referências utilizados

Os itens a seguir discutem as referências legais e/ou científicas existentes para cada um dos itens do Acórdão 1976/2017, indicando as limitações de cada um e as suas possíveis alternativas. A partir delas são propostos procedimentos para utilização dos dados do Censo Agropecuário 2017 e de outras fontes.

Observe-se que as normas de sigilo adotadas pelo IBGE impedem a identificação individual de cada estabelecimento agropecuário, como já mencionado (IBGE, 2018). Desta forma, todos os itens a serem analisados farão referência aos microdados agregados por município ou por Unidades da Federação. Isto implica a impossibilidade de verificação do cumprimento da função social para cada estabelecimento recenseado.

3.2.1 Eficiência, eficácia e efetividade da política pública

Considerando que o Acórdão nº 1976/2017 tenha como referência os conceitos de eficiência, eficácia e efetividade definidos no Manual de Auditoria Operacional do TCU (TCU, 2020, p. 17-18), entende-se que não é possível elaborar indicadores capazes de explicitar e aferir a eficiência e a eficácia da política pública da reforma agrária, uma vez que não se dispõe de informações básicas a respeito das metas plurianuais programadas, dos custos específicos empregados para a geração de produtos (bens e serviços) e dos parâmetros prévios para comparações, entre outros requisitos.

Em relação à dimensão de efetividade da política pública, este Relatório pretende retratar, na data de referência do Censo Agropecuário 2017, os resultados sobre as famílias beneficiárias das ações do INCRA e de outros órgãos públicos no médio e longo prazos. O método escolhido reconhece a importância do exame de equidade, no sentido de reconhecer e evidenciar a diferença entre as famílias beneficiárias quanto à sua localização, perfil socioeconômico e de gênero, mas não possibilita estabelecer relação de causalidade das ações governamentais em relação aos efeitos observados.

Desta forma, entende-se que mesmo não sendo possível elaborar todos os indicadores determinados pelo Acórdão, os resultados do presente relatório são uma ferramenta útil para viabilizar futuras análises e avaliações a respeito da eficiência, eficácia, efetividade e equidade da política de reforma agrária. A partir dele poderão ser estabelecidas metas plurianuais, matrizes específicas de custos parâmetros para comparações e planos amostrais para testes estatísticos de causalidade, entre outros aspectos.

3.2.2 Função social da propriedade

Embora o artigo 186 da Constituição Federal e o artigo 9º da Lei nº 8.629/1993 estabeleçam critérios e graus de exigência a serem atendidos simultaneamente com vistas ao cumprimento da função social da propriedade, apenas o requisito do aproveitamento racional e adequado possui a correspondente norma oficial. A ausência de normas semelhantes para os demais requisitos confere a eles pouca efetividade, como demonstra a recomendação do item 9.4.4 do Acórdão/TCU/nº 557/2004-Plenário (BRASIL, 2004), e dificulta a sua demonstração por meio de indicadores nesse estudo.

3.2.3 Produtividade

A exigência da manutenção de “níveis satisfatórios de produtividade” – considerado equivalente ao requisito de aproveitamento racional e adequado da propriedade – é um dos critérios para o desempenho da função social e está prevista desde a edição do Estatuto da Terra (BRASIL, 1964, art. 2º, § 1º, b), que regula os direitos e obrigações dos imóveis rurais para os fins de execução da Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola.

A medida de produtividade na agropecuária mais frequente é o quociente da produção pela área utilizada. A Instrução Normativa/INCRA/nº 11/2003, por exemplo, utiliza as medidas de tonelada (ou quilo ou cento de frutos) por hectare para produtos vegetais e de Unidades Animais por hectare para a lotação da pecuária. A principal limitação do uso desse indicador como parâmetro de indicador de “eficiência” é que ele pode ser afetado por mudanças de outros fatores não mensurados ou mesmo não conhecidos. De forma diferente, a medida da Produtividade Total dos Fatores (PTF), por exemplo, compara os insumos utilizados com o produto obtido e distingue separadamente a importância dos fatores terra, trabalho e capital nessa transformação (GASQUES et al., 2004).

O cálculo da PTF é complexo e depende da caracterização dos insumos utilizados, cujas informações são de difícil obtenção, especialmente para níveis territoriais municipais. Para efeito deste Relatório, uma possibilidade alternativa é caracterizar os estabelecimentos dos assentamentos quanto a fatores reconhecidamente mais importantes na mudança da produtividade na agropecuária, a saber: a pesquisa e desenvolvimento; a extensão rural; a educação; a infraestrutura; a relação de trocas (valores pagos e valores recebidos) e os programas de governo, especialmente o crédito rural.

O cálculo da produtividade para todos os produtos obtidos nos assentamentos torna-se inviável diante da existência de um grande número de estabelecimentos com produção diversificada (dezenas de produtos em um mesmo estabelecimento). A possibilidade adotada é a obtenção da produtividade média estadual do(s) produto(s) predominante(s) em cada estabelecimento da reforma agrária. Este valor médio poderá vir acompanhado dos respectivos valores máximos, mínimos e medianos.

As normas legais em vigência não estabelecem níveis de produtividade para a agricultura e para a pecuária e sim valores mínimos a serem alcançados para o imóvel ser considerado “produtivo” (ou “racionavelmente aproveitado”).

Não existem trabalhos científicos que determinem a estratificação uniforme da produtividade em níveis (“baixa”, “média”, “alta”, por exemplo) para todos os produtos obtidos nos assentamentos. O uso correto dos níveis de produtividade sugere que eles devam ser aplicados somente a territórios com características produtivas relativamente homogêneas. Caso contrário, a comparação entre produtividades de locais e de sistemas de produção diferentes poderá perder a validade conceitual.

Para efeito do atendimento da demanda do TCU será comparada a produtividade média dos estabelecimentos da reforma agrária com a produtividade média dos estabelecimentos familiares vizinhos localizados no seu entorno (município), assim como caracterizados na seção 2.2.2.2 deste texto.

Não é recomendada a comparação entre as produtividades obtidas nos assentamentos e os valores da IN/INCRA/nº 11/2003, que estabelece os procedimentos para cálculo índices que visam aferir a utilização da terra e a eficiência na exploração de cada imóvel. Esses valores estão bastante defasados, pois foram calculados originalmente para elaboração da IE/INCRA/nº 19/1980, que utilizou como base de dados o Censo Agropecuário de 1975. Adicionalmente, deve-se observar que o Censo Agropecuário 2017 não permite a classificação do rebanho bovino na forma prevista pela norma (idade), o que inviabiliza o cálculo do indicador utilizado para a atividade pecuária (Unidade Animal).

3.2.4 Tipo e grau da exploração agropecuária

O Decreto nº 55.891/1965, que regulamenta dispositivos do Estatuto da Terra, estabelece os seguintes tipos de exploração para caracterização do módulo rural: hortigranjeiros (inclusive fruticultura, pesca e pecuária “granjeira”); lavouras permanentes ou temporárias; pecuária de animais de médio e grande porte; e florestas naturais ou cultivadas. Em todos os casos são previstas “subclasses” de produção “intensiva” ou “extensiva”, segundo o emprego de determinadas práticas e tecnologias (BRASIL, 1965, art. 14).

No caso do módulo fiscal (municipal), utilizado originalmente para definição de alíquotas do Imposto Territorial Rural (ITR), foram estabelecidos cinco tipos de exploração: hortifrutigranjeira; cultura temporária; cultura permanente; pecuária e florestal (BRASIL, 1964, art. 50, letra “a”, com redação dada pela Lei 6.746/1979).

O Censo Agropecuário 2017 adota a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), que padroniza os códigos de atividade econômica e dos critérios de enquadramento para várias finalidades. No Censo, as atividades econômicas dos estabelecimentos podem ser classificadas por “grupos”, “classes” e “classes fiscais”. Na classificação por grupos os “tipos” disponíveis são: produção de lavouras temporárias; horticultura e floricultura; produção de lavouras permanentes; produção de sementes e mudas certificadas; pecuária; produção florestal - florestas plantadas; produção florestal - florestas nativas; pesca; e aquicultura. Na classificação por classes estão disponíveis 29 “tipos” e nas subclasses fiscais, 112. Neste Relatório será utilizada a variável (VW52133402) que permite o maior detalhamento dos estabelecimentos.

A escolha da classificação das atividades econômicas interfere diretamente no cálculo das produtividades médias municipais segundo o produto predominante. O Censo Agropecuário 2017 identifica a atividade econômica do estabelecimento como sendo aquela que corresponde à predominância simples do maior valor da produção.

A Lei 8.629/1993 também estabelece dois graus como critérios para a classificação da propriedade como produtiva:

“Art. 6º Considera-se propriedade produtiva aquela que, explorada econômica e racionalmente, atinge, simultaneamente, graus de utilização da terra e de eficiência na exploração, segundo índices fixados pelo órgão federal competente.

§ 1º O grau de utilização da terra, para efeito do caput deste artigo, deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento), calculado pela relação percentual entre a área efetivamente utilizada e a área aproveitável total do imóvel.

§ 2º O grau de eficiência na exploração da terra deverá ser igual ou superior a 100% (cem por cento), e será obtido de acordo com a seguinte sistemática:

I - para os produtos vegetais, divide-se a quantidade colhida de cada produto pelos respectivos índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

II - para a exploração pecuária, divide-se o número total de Unidades Animais (UA) do rebanho, pelo índice de lotação estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea;

III - a soma dos resultados obtidos na forma dos incisos I e II deste artigo, dividida pela área efetivamente utilizada e multiplicada por 100 (cem), determina o grau de eficiência na exploração.

§ 3º Considera-se efetivamente utilizadas:

I - as áreas plantadas com produtos vegetais;

II - as áreas de pastagens nativas e plantadas, observado o índice de lotação por zona de pecuária, fixado pelo Poder Executivo;

III - as áreas de exploração extrativa vegetal ou florestal, observados os índices de rendimento estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, para cada Microrregião Homogênea, e a legislação ambiental;

IV - as áreas de exploração de florestas nativas, de acordo com plano de exploração e nas condições estabelecidas pelo órgão federal competente;” (BRASIL, 1993)

A principal limitação do GEE como medida da eficiência produtiva é a inexistência de pesquisas e a indisponibilidade de dados para formulação de parâmetros, índices e indicadores adequados para informar conceito de produtividade. O Censo Agropecuário, por exemplo, não capta a produção animal (leite, carne) por hectare e por ano, que seria um indicador mais adequado que o atual (Unidade Animal por hectare) (RAMOS, 2005).

O Censo Agropecuário 2017 permite quantificar a área de pastagens, matas e/ou florestas naturais e sistemas agroflorestais, inclusive aquelas destinadas à preservação permanente ou reserva legal em cada estabelecimento.

3.2.5 Autossustentabilidade

Autossustentabilidade é um conceito usado frequentemente em ecologia para definir a exploração de recursos naturais em base não-predatória. Refere-se à atividade que sustenta a si mesma, sem necessidade de recorrer a recursos externos para sua manutenção. Seus componentes são: o mínimo impacto ambiental; a recomposição dos recursos naturais; e o retorno monetário suficiente para o sustento das famílias envolvidas como forma de evitar práticas predatórias.

Quando aplicado às finanças, o termo costuma ser empregado para a atividade que sustenta a si mesma, sem intermediação de terceiros. Nesse caso, a ênfase recai na autonomia para a sua

manutenção. Essa ênfase é semelhante àquela preconizada pelo Estatuto da Terra em relação à emancipação dos núcleos de colonização: encontrar-se em condições de “vida autônoma” (BRASIL, 1964, art. 68).

No entanto, a legislação agrária brasileira não trata da necessidade de autossustentabilidade dos estabelecimentos agropecuários em assentamentos, exceto como cláusula de obtenção de títulos de reconhecimento de domínio para comunidades remanescentes de quilombos.

No período recente, o “desenvolvimento autônomo” dos assentamentos só aparece como objetivo governamental, de caráter temporário. Foi o caso, por exemplo, do Projeto Lumiar, de apoio técnico às famílias assentadas, e do Projeto Emancipar, realizados no final da década de 1990 (BRASIL, 1997, p. 20).

No Projeto Emancipar, a independência econômica dos assentamentos – e a sua consequente desvinculação do INCRA – deveria ocorrer nos assentamentos com sua capacidade de receber famílias esgotada e sua situação dominial definida, com seus serviços e obras básicas executados ou em execução e sua comunidade integrada, social e economicamente, às economias local e regional (BRASIL, 1997, p. 21).

Não são conhecidos estudos científicos de abrangência nacional que apresentem métodos e procedimentos adequados as definições apresentadas de autossustentabilidade em assentamentos da reforma agrária. A experiência que mais se aproximou desse objetivo foi a do Programa de Consolidação e Emancipação (Autossuficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária (PAC Programa), implantado pelo INCRA após os Projetos Lumiar e Emancipar.

O PAC Programa foi realizado na forma de um projeto-piloto com o objetivo principal de experimentar uma metodologia para consolidação de assentamentos para o país. O Programa foi apoiado pelo financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no período de 2000 a 2008 (OLIVEIRA, 2010).

Essa metodologia incluiu a sustentabilidade econômica, social, organizativa e ambiental como condições para a consolidação e emancipação dos assentamentos. Entre as condições para a consolidação estavam a capacitação das famílias assentadas para a “utilização regular dos serviços e benefícios prestados pelas instituições municipais, estaduais e federais, assegurando-lhes o atendimento de suas necessidades básicas e essenciais para uma vida digna enquanto agricultores familiares” (art. 6º, inciso I da IN/INCRA/nº 39/2007).

No PAC Programa, a definição de autossuficiência aparece vinculada “à sustentabilidade econômica, social, organizativa e ambiental do projeto de assentamento criar as condições sociais, ambientais, técnicas, econômicas e organizacionais, que assegurem um nível mínimo de renda das famílias assentadas, possibilitando melhores condições de vida no assentamento” (BRASIL, 2007).

Ou seja, o Programa atribuiu características multidimensionais aos objetivos de autossuficiência e consolidação/emancipação dos assentamentos, enfatizando em todos os momentos vínculos entre eles e a melhor organização das famílias assentadas e a sua capacidade de acessar as políticas públicas (BRASIL, 2007).

O acesso das famílias assentadas a determinadas políticas públicas voltadas para a atividade agropecuária (financiamentos, seguro, habitação e outras) pode ser obtido por meio do Censo

Agropecuário 2017. Este acesso pode ser comparado aos estabelecimentos familiares vizinhos localizados no entorno (município) dos assentamentos, já descritos.

3.2.6 Renda mínima para subsistência e bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras

O objetivo legal da Reforma Agrária estabelecido pelo Estatuto da Terra vincula o “progresso e o bem-estar do trabalhador rural” ao “desenvolvimento econômico do país” (BRASIL, 1964, art. 16).

Além disso, o Estatuto da Terra e de seu decreto regulamentador também incluem entre os objetivos a serem alcançados pela reforma agrária a “garantia da subsistência e do progresso social e econômico” e de “possibilidade de realização de poupança” (BRASIL, 1964, inciso II do art. 3º; inciso II do art. 20 do Decreto 55.891/1965). Ou seja, é possível associar a garantia da subsistência ao bem-estar dos trabalhadores e das trabalhadoras como componentes fundamentais da reforma agrária.

Não há na legislação da época da edição do Estatuto da Terra uma definição precisa de “progresso social e econômico”. É razoável considerar, porém, que ela esteja vinculada ao desempenho da função social da propriedade da terra estabelecido por esta mesma Lei e recepcionado pela Constituição Federal em 1988.

A norma legal em vigência que trata da função social da propriedade reforça a associação entre subsistência e bem-estar dos proprietários e trabalhadores rurais. Segundo ela, a exploração que busca o cumprimento da sua função social deve ter como um dos seus objetivos o “atendimento das necessidades básicas dos que trabalham a terra”, observadas as normas de segurança do trabalho e não provoca conflitos e tensões sociais no imóvel.” (BRASIL, 1993, art. 9º, § 5º).

Ainda na época da regulamentação do Estatuto da Terra, houve ênfase na importância dos beneficiários e das beneficiárias da Reforma Agrária alcançarem uma renda indispensável à obtenção de sucessivo e melhor nível de vida. Esta melhoria aparece ora relacionada ao poder de compra (aquisição de utilidades domésticas e insumos para a produção) em nível “compatível com a dignidade humana”, ora relacionada a “nível mínimo de vida higiênica e decorosa”, entre outras situações (MIRAD, 1986).

Esta abordagem de progresso social que destaca o rendimento econômico está frequentemente associada à definição de níveis mínimos de bem-estar geral, aos quais é atribuída uma linha monetária abaixo da qual as pessoas são consideradas pobres.

A linha monetária absoluta de pobreza é geralmente adotada como indicativo de um conjunto de privações e estabelece um limite abaixo do qual nenhuma pessoa deveria estar em termos de renda. Este limite monetário, pode ser considerado um indicador muito restrito para medir um conceito complexo como a pobreza. Em outros termos, “não é possível dizer que quem está acima deste limite não sofra privações de outras ordens que, associadas, podem configurar situação de extrema pobreza de um ponto de vista multidimensional” (FALCÃO e COSTA, 2014).

Ou seja, a abordagem unidimensional do progresso social contrasta com análises multidimensionais, que caracterizam o bem-estar das pessoas com base na verificação de necessidades básicas satisfeitas (ou não) e da posse de bens representativos, entre outros aspectos.

O reconhecimento de que a pobreza é um fenômeno multidimensional é amplamente difundido em trabalhos científicos. Para autores como Amartya Sen, por exemplo, a pobreza deve ser vista como

“privação de capacidades¹⁷ básicas em vez de meramente como baixo nível de renda, que é critério tradicional de identificação da pobreza” (SEN, 2000, p. 109)¹⁸.

Para Luiz Carlos Bresser-Pereira, o alcance do desenvolvimento econômico deve estar vinculado ao progresso, entendido como um conceito equivalente ao de desenvolvimento humano (BRESSER-PEREIRA, 2014). Nessa visão, o crescimento econômico pode ser considerado uma condição necessária, mas não suficiente, do desenvolvimento humano. Muitas vezes o que se observa é que crescimento econômico de uma sociedade não se traduz automaticamente em qualidade de vida e “reforça” as suas desigualdades (PNUD, 2013, p. 3).

Algumas abordagens contemporâneas, como as que orientam os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), definem progresso social como “a capacidade de uma sociedade atender às necessidades humanas básicas de seus cidadãos, estabelecer os componentes básicos que permitam aos cidadãos e às comunidades melhorar e manter a qualidade de vida e criar as condições para que todos atinjam seu pleno potencial” (STERN et al., 2018). Os ODS serão discutidos no próximo item.

O Compêndio sobre Melhores Práticas em Medição de Pobreza, elaborado por recomendação da Comissão Estatística das Nações Unidas, considera que em países com baixa renda *per capita*, onde a população é predominantemente rural e a economia de mercado é menos desenvolvida, as linhas de pobreza monetárias podem ser “relativamente menos importantes do que o uso da abordagem das privações” (FALCÃO e COSTA, 2014).

No Brasil, a linha de extrema pobreza e de pobreza monetária para o ano de 2017 foi definida pelo IBGE (IBGE, 2018c, p. 57) Para fins de implementação dos ODS, o Brasil definiu como linha de pobreza monetária como PPC\$ 5,50 *per capita* por dia¹⁹, seguindo a linha mais elevada utilizada em outros países. A linha de extrema pobreza foi definida como PPC\$ 3,20 *per capita* por dia.

A abordagem multidimensional das privações permite diversas possibilidades de uso de variáveis e de construção de indicadores. As variáveis sociais comumente usadas em avaliações do desenvolvimento humano e bem-estar incluem indicadores de saúde, nível de acesso e qualidade dos serviços básicos e da educação básica e superior. Em algumas pesquisas também são consideradas variáveis ambientais outras, como exposição à violência, acesso à comunicação, possibilidades de participação política, garantia aos direitos humanos, inclusão social, entre muitos outros.

Neste Relatório, serão consideradas as variáveis idade, sexo, cor/raça e tamanho da família do(a) produtor(a), por serem reconhecidamente importantes para a análise da pobreza e da desigualdade (SEN, 2000).

O Brasil não possui uma definição oficial de pobreza multidimensional. A construção de indicadores sintéticos multidimensionais para caracterizar adequadamente o

17 Para Amartya Sen, a capacidade de um indivíduo “reflete a liberdade pessoal de escolher entre vários modos de viver” e a sua caracterização pode ser utilizada para fundamentar a avaliação do desenvolvimento humano (SEN, 1993).

18 Essa perspectiva não desconsidera a importância do critério renda, pois “a renda é um meio importantíssimo de obter capacidades” (SEN, 2000, p. 112).

19 A Paridade do Poder de Compra (PPC) tem como objetivo medir o quanto uma determinada moeda pode comprar em termos internacionais em relação ao dólar estadunidense, considerando o poder aquisitivo e o custo de vida de um mesmo local. Os fatores de conversão do real e de outras moedas podem ser acessados em <https://data.oecd.org/conversion/purchasing-power-parities-ppp.htm>

progresso/desenvolvimento humano nos estabelecimentos agropecuários familiares requer informações e procedimentos que escapam ao escopo deste texto (SOARES, 2009)²⁰.

Os dados disponíveis no Censo Agropecuário 2017 não permitem a caracterização dos indicadores utilizados pelos ODS ou outros relacionados ao progresso/desenvolvimento humano. Podem ser explorados, porém, dados censitários relacionados às rendas monetárias e não monetárias, à educação, ao acesso à água e à energia elétrica e à idade das pessoas com laço de parentesco com o(a) produtor(a), que também são utilizados para a caracterização da pobreza ou da extrema pobreza multidimensional.

No caso da renda, é possível obter dados sobre as rendas e as receitas médias obtidas no estabelecimento (rendas agropecuárias e não agropecuárias) e fora dele. O consumo de produtos agropecuários no próprio estabelecimento (produção para uso próprio ou autoconsumo) pode ser dimensionado como forma de mensurar a renda não-monetária e a satisfação (mesmo que parcial) das necessidades de alimentação, entre vários outros aspectos (GRISA et al., 2014). No presente estudo será calculada a proporção do Valor Bruto da Produção (VBP) não vendido em relação ao total do VBP de produtos vegetais ou animais. As limitações dessa medida são o cômputo de eventuais estoques, de produtos destinados à alimentação animal, de perdas pós-colheita, e de transferências não-monetárias, como trocas ou doações domésticas, cujas informações não estão disponíveis no Censo.

Outro recorte para aferir o “progresso e o bem-estar” nos estabelecimentos de assentamentos é tomar como referência o art. 73 do Estatuto da Terra, que elenca os instrumentos da política de desenvolvimento rural, como por exemplo, a educação, a assistência técnica, a mecanização agrícola, entre outros (BRASIL, 1964).

As possibilidades anteriores também podem ser aplicadas aos estabelecimentos agropecuários vizinhos localizados no entorno (municípios) dos assentamentos com o objetivo de proporcionar análises comparativas adequadas.

3.2.7 Desenvolvimento sustentável

O conceito de desenvolvimento sustentável é a base da Agenda 2030, um amplo acordo intergovernamental finalizado em 2015 no âmbito da ONU, do qual o Brasil é parte. Na Agenda 2030 o conceito de desenvolvimento sustentável é definido como aquele que “procura satisfazer as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de satisfazerem as suas próprias necessidades”. Em outros termos, reconhece que o “desenvolvimento econômico deve ser equilibrado com um crescimento que responda às necessidades das pessoas e proteja o meio ambiente”. A Agenda define 169 metas reunidas em 17 ODS globais (UN, 2015).

Embora os ODS não sejam considerados independentes entre si e precisem ser implementados de uma forma integrada, é possível destacar dois objetivos para fins deste texto: a) acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares (Objetivo 1); e b) acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável (Objetivo 2).

²⁰ Sobre o debate a respeito da caracterização dos assentamentos a partir de indicadores sintéticos e de análises multidimensionais ver Melgarejo (2000); Sparovek (coord.) (2003); Leite et al., (2004); França e Sparovek (coords.) (2005); Oliveira (2010) e Leite (2016).

Entre as metas do Objetivo 2, destacam-se as de número 2.3 e 2.4:

“Meta 2.3. Até 2030, aumentar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente de mulheres, agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, visando tanto à produção de autoconsumo e garantia da reprodução social dessas populações quanto ao seu desenvolvimento socioeconômico, por meio do acesso seguro e equitativo: i) à terra e aos territórios tradicionalmente ocupados; ii) à assistência técnica e extensão rural, respeitando-se as práticas e saberes culturalmente transmitidos; iii) a linhas de crédito específicas; iv) aos mercados locais e institucionais, inclusive políticas de compra pública; v) ao estímulo ao associativismo e cooperativismo; e vi) a oportunidades de agregação de valor e emprego não-agrícola.²¹” (UN, 2015).

“Meta 2.4. Até 2030, garantir sistemas sustentáveis²² de produção de alimentos, por meio de políticas de pesquisa, de assistência técnica e extensão rural, entre outras, visando implementar práticas agrícolas resilientes que aumentem a produção e a produtividade e, ao mesmo tempo, ajudem a proteger, recuperar e conservar os serviços ecossistêmicos, fortalecendo a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, melhorando progressivamente a qualidade da terra, do solo, da água e do ar” (UN, 2015).

Os ODS devem ser alcançados em âmbito global, nacional e subnacional. A implementação dos ODS em nível mundial e no Brasil tem a participação dos governos, da sociedade civil e do setor privado. A preparação do Governo para implementar os ODS foi objeto de auditoria, do Acórdão/TCU/nº 1968/2017-Plenário e do Acórdão/TCU/nº 709/2018 (TCU, 2017; TCU, 2018).

Todos os ODS têm metas diretamente ligadas às responsabilidades dos governos locais e regionais, particularmente as de prestação de serviços básicos.

Embora existam indicadores específicos para monitoramento e avaliação da implementação dos ODS no Brasil, uma possibilidade de análise para efeito da demanda do TCU é caracterizar os estabelecimentos da reforma agrária quanto aos destaques das metas 2.3 e 2.4, já mencionados. Note-se que para o estudo da renda *per capita*, o Censo Agropecuário difere do Censo Demográfico e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), também realizadas pelo IBGE, por possuir uma unidade de análise diferente (o estabelecimento), por não identificar todas as pessoas residentes (apenas as pessoas nele ocupadas) e por não computar na Renda Familiar Bruta rendimentos de aposentadorias e pensões e de programas sociais, como por exemplo, o Programa Bolsa Família, entre outros. Dessa forma, não é recomendada a comparação direta da renda familiar obtida no Censo Agropecuário e nessas pesquisas.

Os dados obtidos pelo Censo Agropecuário serão complementados com informações de indicadores alinhados à implementação dos ODS, especialmente aqueles sobre os municípios onde estão sediados os projetos de assentamento da reforma agrária.

21 Sobre a Agenda 2030 ver: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. A adequação das metas para o Brasil e suas respectivas justificativas pode ser acessada em <https://www.ipea.gov.br/ods/ods2.html>.

22 A meta brasileira considera “sistemas sustentáveis de produção” aqueles com baixa emissão de carbono; baixo uso de insumos externos; adequadas ambientalmente e que permitem a manutenção da produtividade do solo para a atual e futuras gerações. São exemplos desses sistemas: os Sistemas Agroflorestais, a integração lavoura-pecuária-floresta, a agricultura orgânica e agroecológica.

A caracterização dos municípios é de grande importância para os objetivos do estudo, pois é nessa escala que se realiza a maioria das ações das políticas públicas federais e estaduais voltadas para o progresso/desenvolvimento humano. Em outros termos, os municípios constituem a “matriz” na qual os dados são organizados e disponibilizados na forma de indicadores, os quais, ao serem comparados, permitem a composição do cenário social no país (IPEA, 2015, p. 9).

Os Indicadores de Desenvolvimento Sustentável (IDS), do IBGE, têm como objetivo acompanhar a sustentabilidade do padrão de desenvolvimento do país conforme as orientações da antiga Comissão para o Desenvolvimento Sustentável, vinculada ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ONU). Eles contemplam quatro dimensões (ambiental, social, econômica e institucional), mas não estão disponíveis para o nível municipal, o que prejudica a sua utilização neste estudo (IBGE, 2015). Outros indicadores de mensuração da sustentabilidade também possuem essa mesma limitação (SOUTO, 2011).

Entre os indicadores alinhados aos ODS com menor desagregação de dados, merece destaque o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), elaborado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a Fundação João Pinheiro (FJP).

O IDH é uma referência mundial como indicador do desenvolvimento. Ele reúne três dos requisitos mais importantes para a expansão do bem-estar das pessoas: a oportunidade de se levar uma vida longa e saudável (saúde), ter acesso ao conhecimento (educação) e poder desfrutar de um padrão de vida digno (renda). Na saúde, variável é a esperança de vida ao nascer. Na renda, a variável é a Renda Nacional Bruta *per capita*. Na educação, é a combinação de duas variáveis: a média de anos de estudo da população com 25 anos ou mais e a expectativa de anos de estudo. O IDH e o IDHM não consideram outros aspectos econômicos, nem do meio biofísico (SOUTO, 2011).

O PNUD divulga separadamente os dados do IDHM por componente (ou subíndice) (Longevidade (IDHM-L), Educação (IDHM-E) e Renda (IDHM-R) e também para as áreas rurais, o que pode favorecer as análises específicas como as do presente estudo (PINTO et al, 2018).

O uso do IDHM e de seus componentes em análises sobre o processos de desenvolvimento local é geralmente acompanhado de outros indicadores socioeconômicos.

O Índice de Vulnerabilidade Social (IVS), elaborado pelo IPEA e pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE), é complementar ao IDHM e também alinhado aos ODS. Ele procura dar destaque a diferentes situações indicativas de exclusão e vulnerabilidade social, numa perspectiva que vai “além da identificação da pobreza entendida apenas como insuficiência de recursos monetários” (IPEA, 2015).

No IVS, a definição de vulnerabilidade social diz respeito ao acesso, à ausência ou à insuficiência da oferta de bens e serviços públicos de responsabilidade constitucional do Estado, em todas as suas esferas administrativas, na promoção do bem-estar dos cidadãos (IPEA, 2015).

O três componentes (subíndices) do IVS e as suas variáveis são as seguintes:²³

1. Infraestrutura Urbana (IVS-IU):

- a) Percentual de pessoas em domicílios com abastecimento de água e esgotamento sanitário inadequados;
- b) Percentual da população que vive em domicílios urbanos sem serviço de coleta de lixo; e
- c) Percentual de pessoas que vivem em domicílios com renda *per capita* inferior a meio salário mínimo e que gastam mais de uma hora até o trabalho no total de pessoas ocupadas, vulneráveis e que retornam diariamente do trabalho.

2. Capital Humano (IVS-CH):

- a) Mortalidade até um ano de idade;
- b) Percentual de crianças de 0 a 5 anos que não frequentam a escola;
- c) Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que não frequentam a escola;
- d) Percentual de mulheres de 10 a 17 anos de idade que tiveram filhos;
- e) Percentual de mães chefes de família, que não têm o ensino fundamental completo e com pelo menos um filho de idade inferior a 15 anos morando no domicílio no número total de mulheres chefes de família;
- f) Taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade;
- g) Percentual de crianças que vivem em domicílios em que nenhum dos moradores tem o ensino fundamental completo; e
- h) Percentual de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e possuem renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo, na população total dessa faixa etária

3. Renda e Trabalho (IVS-RT):

- a) Proporção de pessoas com renda domiciliar *per capita* igual ou inferior a meio salário mínimo;
- b) Taxa de desocupação da população de 18 anos ou mais de idade;
- c) Percentual de pessoas de 18 anos ou mais sem ensino fundamental completo e em ocupação informal;
- d) Percentual de pessoas em meio salário mínimo e nos quais a renda de moradores com 65 anos ou mais de idade (idosos) corresponde a mais da metade do total da renda inferior a meio salário mínimo e dependentes de idosos; e
- e) Taxa de atividade das pessoas de 10 a 14 anos de idade.

O IDHM e o IVS são exemplos de indicadores que podem ser articulados para oferecer subsídios para a compreensão da realidade socioeconômica brasileira de forma multidimensional e para a tomada de decisões de políticas públicas. O IDHM e o IVS têm sido utilizados em análises em diferentes escalas territoriais e podem oferecer complemento e/ou contraponto a outros tipos de indicadores existentes, como por exemplo, os que se baseiam na perspectiva de desenvolvimento

23 Sobre a descrição e o peso das variáveis (indicadores) que compõem os três subíndices de IVS ver: IPEA, 2016, p. 14-16.

baseada exclusivamente na ideia de crescimento econômico (NARGUTI et al. (orgs), 2017; VEIGA, 2005).

Entre as análises realizadas a partir do IDHM e do IVS destacam-se para efeito deste estudo aquelas que afirmam a persistência de correlação entre a alta concentração da propriedade da terra e o menor nível de desenvolvimento humano, sobretudo da população rural. Essas evidências estatísticas mostram-se válidas para os níveis territoriais municipal e microrregional no período compreendido entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010 e os Censos Agropecuários de 1995-1996 e 2006. Além do IDHM e dos seus subíndices, há uma associação muito significativa da desigualdade de distribuição da posse da terra com a taxa de mortalidade infantil, que é um dos indicadores que informa o IVS (VALADARES et al. 2017).

Uma das limitações do IDHM e do IVS utilizados é o fato deles terem como base o Censo Demográfico 2010, do IBGE, e não terem sido publicados após 2013. Há que se considerar também as conhecidas dificuldades para a aferição da renda dos domicílios rurais em decorrência do consumo de bens produzidos no próprio estabelecimento e da subdeclaração (ou da não declaração) de renda monetária em pesquisas censitárias e domiciliares.

Neste estudo, para auxiliar a interpretação das realidades municipais foi utilizada a pesquisa Regiões de Influência das Cidades (REGIC 2018), do IBGE, que tem o objetivo de identificar e analisar a rede urbana brasileira, estabelecendo a hierarquia dos centros urbanos e as regiões de influência das Cidades. A pesquisa classifica as cidades e os arranjos e identifica as relações (fluxos) entre elas quanto aos aspectos da gestão do território; comércio e serviços; instituições financeiras; ensino superior; saúde; informação; cultura e esporte; transporte; atividades agropecuárias; e ligações internacionais (IBGE, 2020).

A identificação e a análise da rede urbana constitui um instrumento importante para o planejamento de políticas públicas. A hierarquia prevista contempla onze categorias distribuídas em cinco níveis, (em ordem decrescente de importância): Metrópoles, Capitais Regionais, Centros Sub-regionais, Centros de Zona e Centros Locais. A influência de uma Cidade é caracterizada pela sua posição nas redes de centros urbanos, segundo o maior ou o menor nível de hierarquia deles. O “elo final de cada rede, são as Metrópoles, para onde convergem as vinculações de todas as Cidades” (IBGE, 2020, p. 11).

4. Características gerais dos assentamentos e dos seus municípios-sede

Esta seção trata das características gerais dos assentamentos e dos seus municípios-sede, divididas em três blocos. O primeiro trata da caracterização geral da planilha de referência do SIPRA para a data de referência do Censo Agropecuário 2017. O segundo caracteriza os municípios-sede de projetos de assentamento listado na planilha de referência segundo o IDHM e os seus três componentes (subíndices), e o terceiro contempla esses mesmos municípios à luz do IVS e dos seus três componentes. Os códigos e parâmetros utilizados são os seguintes:

- Data de homologação do projeto de assentamento em relação à data de referência do Censo Agropecuário 2017:

- 1: Até 2 anos;
- 2: 2 anos até 5 anos;
- 3: 5 anos até 10 anos;
- 4: 10 anos até 15 anos; e

5: 15 anos e mais.

- Fase de implantação do projeto de assentamento:

Fase 7: Consolidação;
Fase 6: Em consolidação;
Fase 5: Estruturação;
Fase 4: Instalação; e
Fase 3: Criação.

- Tipos de projeto de assentamento:

FLOE: Floresta Estadual;
FLON: Floresta Nacional;
PA: Projeto de Assentamento Federal;
PAC: Projeto de Assentamento Conjunto;
PAD: Projeto de Assentamento Dirigido;
PAE: Projeto de Assentamento Agroextrativista;
PAF: Projeto de Assentamento Florestal;
PAM: Projeto de Assentamento Municipal;
PAQ: Projeto de Assentamento Quilombola;
PAR: Projeto de Assentamento Rápido;
PC: Projeto de Colonização;
PCA: Projeto de Assentamento Casulo;
PDS: Projeto de Desenvolvimento Sustentável;
PE: Projeto de Assentamento Estadual;
PEAE: Projeto de Assentamento Agroextrativista Estadual;
PEAS: Projeto de Assentamento Sustentável Estadual;
PFP: Projeto de Assentamento de Fundo de Pasto;
PIC: Projeto Integrados de Colonização;
PRB: Projeto de Reassentamento de Barragem;
RDS: Reserva de Desenvolvimento Sustentável;
RESE: Reservas Extrativistas;
TQ: Território Quilombola; e
OUTROS.

- Número de famílias em cada projeto de assentamento:

1: Até 20 famílias;
2: 20 famílias até 50 famílias;
3: 50 famílias até 100 famílias;
4. 100 famílias até 500 famílias;
5. 500 famílias até 1.000 famílias; e
6. 1.000 famílias e mais.

- Área total dos projetos de assentamento:

1: Até 500 ha;
2: 500 ha até 1.000 ha;
3: 1.000 ha até 2.000 ha;

- 4: 2.000 ha até 4.500 ha;
 5: 4.500 ha até 10.000 ha; e
 6: 10.000 ha e mais.

- Centros urbanos:

- 1A: Grande Metrópole Nacional;
 1B: Metrópole Nacional;
 1C: Metrópole;
 2A: Capital Regional A;
 2B: Capital Regional B;
 2C: Capital Regional C;
 3A: Centro Sub-Regional A;
 3B: Centro Sub-Regional B;
 4A: Centro de Zona A;
 4B: Centro de Zona B; e
 5: Centros Locais.

- IDHM e seus componentes (IDHM-R, IDHM-L, IDHM-E):

- 1: Muito Alto: 0,800-1,00;
 2: Alto: 0,700-0,799;
 3. Médio: 0,600-0,699;
 4. Baixo: 0,500-0,599; e
 5. Muito Baixo: 0,000-04,99.

- IVS e seus componentes (IVS-IU, IVS-CH, IVS-RT):

- 1: Vulnerabilidade Social Muito Baixa: 0,00-0,200;
 2: Vulnerabilidade Social Baixa: 0,201-0,300;
 3: Vulnerabilidade Social Média: 0,301-0,400;
 4: Vulnerabilidade Social Alta: 0,401-0,500; e
 5: Vulnerabilidade Social Muito Alta: maior que 0,500.

4.1 Caracterização geral dos projetos de assentamento

Tabela 1. Número de projetos de assentamento e famílias assentadas, por Unidade da Federação.

UF	Nº Projetos	Famílias Assentadas
Rondônia	213	31.307
Acre	154	23.700
Amazonas	146	52.820
Roraima	65	12.170
Pará	1.129	243.783
Amapá	54	14.723
Tocantins	378	23.405
Maranhão	1.027	129.076
Piauí	498	31.054

Ceará	452	20.635
Rio Grande do Norte	297	19.886
Paraíba	313	14.640
Pernambuco	602	32.608
Alagoas	178	13.002
Sergipe	222	10.348
Bahia	720	49.607
Minas Gerais	407	18.969
Espírito Santo	92	4.164
Rio de Janeiro	70	5.444
São Paulo	273	16.914
Paraná	324	18.427
Santa Catarina	159	5.113
Rio Grande do Sul	344	12.356
Mato Grosso do Sul	203	27.609
Mato Grosso	540	75.051
Goiás	427	21.392
Distrito Federal	19	904
Brasil	9.306	929.107

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 1 revela que na data de referência do Censo Agropecuário 2017 as Regiões Norte (43,3%) e Nordeste (34,5%) reuniam, juntas, a grande maioria do total das famílias assentadas. As duas Regiões também reuniram o maior número de projetos de assentamento, sendo o Nordeste responsável por 46,3% do total deles e a Região Norte, 23,0%.

Os cinco estados com maior número de famílias assentadas responderam por 59,2% desse total, sendo o Pará responsável por 26,2%; o Maranhão, 13,9%; o Mato Grosso, 8,1%; o Amazonas, 5,7% e a Bahia, 5,3%.

Os cinco estados com maior número de projetos de assentamentos responderam por 43,2% desse total, sendo o Pará responsável por 12,1%; o Maranhão, 11,0%; a Bahia, 7,7%; Pernambuco, 6,5%; e o Mato Grosso, 5,8%.

Tabela 2. Número de projetos de assentamento e famílias assentadas, por data de homologação do assentamento

Data Assentamento	Nº Projetos	Famílias Assentadas
Até 2 anos	88	1.122
2 anos até 5 anos	380	24.725
5 anos até 10 anos	1.207	99.740
10 anos até 15 anos	2.654	288.356
15 anos e mais	4.977	515.164
Total	9.306	929.107

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 2 é possível observar que 86,5% das famílias assentadas estavam em projetos homologados há mais de dez anos, sendo que 55,4% estavam em projetos homologados há mais de quinze anos. Essas proporções foram semelhantes àquelas das datas de homologação dos projetos: 82,0% foram homologados há mais de dez anos e 53,5% deles, há mais de quinze anos.

Tabela 3. Número de projetos de assentamento e famílias assentadas, por fase de implantação do assentamento.

Fase de Implantação	Nº Projetos	Famílias Assentadas
Consolidação	453	57.333
Em consolidação	1.138	122.331
Estruturação	2.552	223.121
Instalação	1.587	157.122
Criação	3.576	369.200
Brasil	9.306	929.107

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 3 é possível verificar que 56,6% das famílias assentadas estavam em projetos nas suas fases iniciais (criação e instalação) de implantação. Cerca de 19,3% do total de famílias estavam em projetos considerados consolidados ou em fase de consolidação. Essas proporções são semelhantes àquelas do número de projetos existentes: 55,5% deles estavam nas fases iniciais e 17,1%, nas fases finais.

Tabela 4. Número de famílias assentadas, por data de homologação e fase de implantação do assentamento

Fase/Data	Até 2 anos	2 anos até 5 anos	5 anos até 10 anos	10 anos até 15 anos	15 anos ou mais
Consolidação	0	0	41	0	57.292
Em consolidação	0	20	338	2.780	119.193
Estruturação	0	62	2.613	36.284	184.162
Instalação	72	943	14.292	78.626	63.189
Criação	1.050	23.700	82.456	170.666	91.328
Brasil	1.122	24.725	99.740	288.356	515164

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria

A tabela 4 demonstra que nos projetos com até dez anos após a homologação, cerca de 97,6% das famílias estavam em assentamentos nas suas fases iniciais (criação e instalação). O número de famílias em projetos consolidados ou em fase de consolidação em projetos com até dez anos corresponde a uma pequena parcela do total (0,3%). Nos projetos com mais de dez anos, cerca de

50,3% das famílias assentadas estavam em assentamentos nas suas fases iniciais e 22,3%, nas fases finais.

Tabela 5. Área total dos projetos de assentamento e número de famílias assentadas, por Unidade da Federação

UF	Famílias Assentadas	Área Total (ha)
Rondônia	31.307	3.233.932
Acre	23.700	4.979.270
Amazonas	52.820	27.404.184
Roraima	12.170	1.056.553
Pará	243.783	19.443.670
Amapá	14.723	2.245.310
Tocantins	23.405	1.241.686
Maranhão	129.076	4.401.259
Piauí	31.054	1.373.009
Ceará	20.635	884.097
Rio Grande do Norte	19.886	519.120
Paraíba	14.640	294.396
Pernambuco	32.568	548.488
Alagoas	13.002	113.731
Sergipe	10.348	190.953
Bahia	49.647	2.100.693
Minas Gerais	18.969	1.029.833
Espírito Santo	4.164	50.798
Rio de Janeiro	5.444	119.149
São Paulo	16.914	337.195
Paraná	18.427	421.583
Santa Catarina	5.113	103.189
Rio Grande do Sul	12.356	292.454
Mato Grosso do Sul	27.609	712.400
Mato Grosso	75.051	5.207.933
Goiás	21.392	1.093.542
Distrito Federal	904	7.347
Brasil	929.107	79.405.775

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria

A tabela 5 mostra que a área total com famílias assentadas correspondeu a 9,3% do território nacional (IBGE, 2020). A Região Norte foi responsável por 59.604.605 ha (ou 75,1% do total) e a Região Nordeste, por 10.425.746 ha, ou 13,1%. A área total dos assentamentos está estreitamente relacionada ao tipo de assentamento existente, especialmente as Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável e os assentamentos ambientalmente diferenciados, que não possuem atividade agropecuária em toda a sua extensão.

Tabela 6. Número de projetos de assentamento e famílias assentadas, por tipo de assentamento.

Tipo	Nº Projetos	Famílias Assentadas	Área Total (ha)
FLOE	7	1.530	1.984.653
FLON	13	2.816	5.948.103
PA	7.107	630.637	29.217.828
PAC	15	3.108	319.506
PAD	0	0	0
PAE	416	103.843	10.698.277
PAF	6	1.213	271.857
PAM	5	232	8.717
PAQ	13	2.844	233.617
PAR	0	0	0
PC	0	0	0
PCA	109	5.207	27.273
PDS	135	24.825	3.180.148
PE	1.137	77.277	3.273.902
PEAE	6	1.918	207.427
PEAS	1	26	8.072
PFP	152	4.233	209.885
PIC	0	0	0
PRB	91	2.463	119.373
RDS	15	7.944	9.620.139
RESE	75	58.829	14.072.287
TQ	2	162	3.914
Outros	1	0	798
Brasil	9.306	929.107	79.405.775

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 6 mostra que os Projetos de Assentamentos Federais (PA) foram o principal tipo de assentamento existente, pois representaram 76,4% do número de projetos e reuniram 69,7% do total das famílias assentadas. Em seguida apareceram os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE), com 11,2% e os Projetos de Assentamento Estaduais (PE), com 8,3% do total de famílias assentadas.

As Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável (RESEX, RDS, FLONA e FLOE) e os assentamentos ambientalmente diferenciados (PAE, PDS, PAF, PEAE) responderam por 45.982.890 ha, ou 57,9% do total da área com famílias assentadas. Os tipos de assentamento com maior área foram as RESEX, os PAE e os RDS, que juntos abrangem 34.390.703 ha, o que é superior a área total dos PA (29.217.828 ha).

Tabela 7. Número de famílias assentadas por modalidade de assentamento e Grande Região.

Tipo	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	C-Oeste	Total
FLOE	1.530	0	0	0	0	1.530
FLON	2.816	0	0	0	0	2.816
PA	213.027	243.386	34.309	30.560	109.355	630.637
PAC	3.064	0	44	0	0	3.108
PAD	0	0	0	0	0	0
PAE	102.397	1.347	99	0	0	103.843
PAF	1.213	0	0	0	0	1.213
PAM	113	22	76	21	0	232
PAQ	1.441	1.403	0	0	0	2.844
PAR	0	0	0	0	0	0
PC	0	0	0	0	0	0
PCA	1.283	3.103	20	0	801	5.207
PDS	20.714	925	1.597	0	1.589	24.825
PE	1.773	50.593	7.669	4.247	12.995	77.277
PEAE	1.918	0	0	0	0	1.918
PEAS	26	0	0	0	0	26
PFP	0	4.233	0	0	0	4.233
PIC	0	0	0	0	0	0
PRB	351	0	885	1.049	178	2.463
RDS	7.944	0	0	0	0	7.944
RESE	42.298	15.720	792	19	0	58.829
TERR	0	124	0	0	38	162
OUTR	0	0	0	0	0	0
Brasil	401.908	320.856	45.491	35.896	124.956	929.107

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 7 é possível verificar que os Projetos de Assentamentos Federais (PA) foram as modalidades de assentamento que reuniram a maioria do número de famílias em todas as Regiões do País. Essa proporção foi maior nas Regiões Centro-Oeste (87,5% do total) e Sul (85,1%) e menor na Região Norte (53,0%). A quase totalidade dos Projetos de Assentamento Agroextrativistas (PAE) esteve na Região Norte, onde reuniram 25,5% do total das famílias assentadas. Os Projetos de Assentamento Estaduais (PE) foram proporcionalmente mais importantes em termos do número de famílias assentadas nas Regiões Sudeste e Nordeste, onde representaram 16,9% e 15,9% do total assentado, respectivamente.

As Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável e os assentamentos ambientalmente diferenciados abrigaram 202.918 famílias assentadas, ou 21,8% do total do país. A grande maioria dessas famílias (180.830) esteve na Região Norte, onde representaram 45,0% do total regional inscrito no SIPRA.

Tabela 8. Área total dos assentamentos ambientalmente diferenciados e em Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável, por tipo de assentamento e Unidade da Federação

UF	FLOE	FLON	PAE	PAF	PDS	PEAE	RDS	RESE
Rondônia	0	220.645	0	133.318	46.457	0	0	1.311.137
Acre	513.920	425.332	319.136	90.899	268.217	0	0	2.704.352
Amazonas	1.470.733	4.272.526	6.241.850	47.640	455.197	0	9.555.404	4.539.966
Roraima	0	0	0	0	0	0	0	0
Pará	0	1.029.600	3.352.442	0	2.196.816	207.427	64.735	4.404.216
Amapá	0	0	734.225	0	10.681	0	0	501.771
Tocantins	0	0	0	0	0,0	0	0	0
Maranhão	0	0	24.287	0	37.484	0	0	213.733
Piauí	0	0	0	0	16.208	0	0	27.021
Ceará	0	0	0	0	0	0	0	1.212
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0
Paraíba	0	0	0	0	0	0	0	0
Pernambuco	0	0	0	0	310	0	0	6.678
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	10.204
Sergipe	0	0	610	0	214	0	0	0
Bahia	0	0	20.820	0	1.043	0	0	298.951
Minas Gerais	0	0	0	0	0	0	0	0
Espírito Santo	0	0	0	0	0	0	0	0
Rio de Janeiro	0	0	0	0	3.081	0	0	51.601
São Paulo	0	0	0	0	18.383	0	0	0
Paraná	0	0	4.907	0	0	0	0	0
Santa Catarina	0	0	0	0	0	0	0	1.444
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso do Sul	0	0	0	0	0	0	0	0
Mato Grosso	0	0	0	0	112.171	0	0	0
Goiás	0	0	0	0	13.884	0	0	0
Distrito Federal	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil	1.984.653	5.948.103	10.698.277	271.857	3.180.148	207.427	9.620.139	14.072.287

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 8 é possível observar que a Região Norte foi responsável por 45.118.642 ha, ou 98,1% da área total de assentamentos ambientalmente diferenciados e em Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável. Os estados com maior extensão nesses tipos de assentamentos foram o Amazonas (26.583.315 ha), o Pará (11.255.236 ha) e o Acre (4.321.857 ha).

Os assentamentos ambientalmente diferenciados e em Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável representaram 75,7% da área total com assentamentos na Região Norte. Essa participação foi maior nos estados do Amazonas (97%) e do Acre (86,8%). O Pará, que foi o estado com maior número de famílias assentadas, possuía 57,9% do total da área com famílias assentadas em projetos ambientalmente diferenciados e em Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável.

Tabela 9. Número de famílias assentadas, por tipo de assentamento e fase de implantação do assentamento

Tipo/Fase	Criação	Implantação	Estruturação	Em consolidação	Consolidação	Total
FLOE	713	817	0	0	0	1.530
FLON	49	2.767	0	0	0	2.816
PA	199.958	81.044	172.877	119.782	56.976	630.637
PAC	3.108	0	0	0	0	3.108
PAD	0	0	0	0	0	0
PAE	77.920	17.779	7.787	0	357	103.843
PAF	113	594	506	0	0	1.213
PAM	76	11	145	0	0	232
PAQ	486	801	594	963	0	2.844
PAR	0	0	0	0	0	0
PC	0	0	0	0	0	0
PCA	1.351	1.148	2.601	107	0	5.207
PDS	14.586	9.475	651	113	0	24.825
PE	18.019	23.469	34.838	951	0	77.277
PEAE	1.918	0	0	0	0	1.918
PEAS	26	0	0	0	0	26
PFP	3.894	339	0	0	0	4.233
PIC	0	0	0	0	0	0
PRB	1.915	66	67	415	0	2.463
RDS	350	7.594	0	0	0	7.944
RESE	44.556	11.218	3.055	0	0	58.829
TQ	162	0	0	0	0	162
Outros	0	0	0	0	0	0
Brasil	369.200	157.122	223.121	122.331	57.333	929.107

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 9 mostra que somente sete tipos de assentamento possuíram projetos nas duas fases finais de implantação (PA, PAQ, PE, PRB, PAE, PDS, PCA). Todos os tipos de assentamento possuíram metade ou mais do total de famílias em projetos nas duas fases iniciais de implantação (exceto PAM, PA, PAQ e PCA), sendo que todos os assentamentos FLONA, RDS, PAC, Território Quilombola, as FLOE, PEAS, PEAE e PF estiveram em fase de criação ou implantação.

Tabela 10. Número de famílias assentadas em cada projeto de assentamento, por Unidade da Federação.

UT	Até 20	20 até 50	50 até 100	100 até 500	500 até 1.000	1.000 ou mais
Rondônia	346	1.048	3.497	17.748	6.178	2.490
Acre	268	1.188	2.077	15.137	1.089	3.941
Amazonas	50	494	2.087	16.693	15.120	18.376
Roraima	58	352	871	7.583	3.306	0

Pará	676	7.854	22.155	97.851	42.811	72.436
Amapá	36	179	1.158	5.596	3.009	4.745
Tocantins	710	5.362	7.086	9.593	654	0
Maranhão	1.553	10.506	21.514	58.596	20.684	16.223
Piauí	1.508	6.511	8.099	11.721	724	2.491
Ceará	1.660	6.378	6.462	6.135	0	0
Rio Grande do Norte	506	4.138	6.222	7.369	529	1.122
Paraíba	959	5.374	4.033	4.274	0	0
Pernambuco	2.134	8.571	8.322	7.615	600	5.366
Alagoas	491	2.281	3.043	4.305	0	2.882
Sergipe	829	3.460	2.214	3.236	609	0
Bahia	1.979	10.686	10.303	15.673	5.456	5.510
Minas Gerais	1.212	6.744	5.008	4.733	1.272	0
Espírito Santo	331	1.443	1.523	867	0	0
Rio de Janeiro	128	889	1.354	2.281	792	0
São Paulo	579	3.835	5.237	6.092	1.171	0
Paraná	1.402	3.903	4.194	5.863	2.061	1.004
Santa Catarina	765	2.400	1.428	520	0	0
Rio Grande do Sul	1.588	4.502	4.158	2.108	0	0
Mato Grosso do Sul	100	1.280	4.845	16.588	3.740	1.056
Mato Grosso	607	5.292	8.673	39.808	12.400	8.271
Goiás	1.651	5.293	6.601	6.799	1.048	0
Distrito Federal	47	150	442	265	0	0
Brasil	22.173	110.113	152.606	375.049	123.253	145.913

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 10 é possível verificar que das famílias assentadas no Brasil 69,3% estiveram em assentamentos com mais de 100 famílias, sendo que 40,4% estiveram em assentamentos com mais de 100 famílias até 500 famílias. Esse percentual foi maior na Região Norte (85,7%), Centro-Oeste (72,0%) e Nordeste (56,4%). Nas Regiões Sul (67,8%) e Sudeste (62,2%) a maioria das famílias beneficiárias esteve em assentamentos com até 100 famílias.

Tabela 11. Número de famílias assentadas por área total (ha) de cada projeto de assentamento, por Unidade da Federação.

UT	Até 500	500 até 1.000	1.000 até 2.000	2.000 até 4.500	4.500 até 10.000	10.000 ou mais
Rondônia	516	504	1.660	2.771	5.401	20.455
Acre	668	275	945	1.823	4.915	15.074
Amazonas	121	381	351	2.902	3.399	45.666
Roraima	0	0	0	461	987	10.722
Pará	7.451	6.027	12.405	36.803	27.393	153.704
Amapá	95	219	973	1.183	585	11.668
Tocantins	346	685	4.026	7.600	6.212	4.536
Maranhão	5.771	5.157	13.238	26.389	27.602	50.919

Piauí	1.884	3.476	5.736	6.536	5.566	7.856
Ceará	526	2.688	5.101	7.474	3.959	887
Rio Grande do Norte	932	2.670	5.888	5.286	2.412	2.698
Paraíba	3.666	4.059	4.296	2.243	376	0
Pernambuco	6.663	8.815	6.104	3.784	2.840	4.402
Alagoas	2.808	4.042	2.488	782	0	2.882
Sergipe	2.187	2.296	2.261	2.536	1.068	0
Bahia	3.149	4.716	8.244	9.625	11.438	12.435
Minas Gerais	743	1.588	4.824	5.182	4.111	2.521
Espírito Santo	1.148	1.566	1.254	196	0	0
Rio de Janeiro	659	1.266	1.602	677	448	792
São Paulo	1.618	3.641	5.043	4.228	1.213	1.171
Paraná	1.832	2.881	4.341	3.988	1.582	3.803
Santa Catarina	1.507	1.534	1.471	551	50	0
Rio Grande do Sul	1.947	3.161	3.839	2.599	810	0
Mato Grosso do Sul	189	812	3.966	9.088	8.970	4.584
Mato Grosso	2.326	1.394	4.633	7.622	12.450	46.626
Goiás	558	1.509	3.997	7.145	5.572	2.611
Distrito Federal	598	143	0	163	0	0
Brasil	49.908	65.505	108.686	159.637	139.359	406.012

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A partir da tabela 11 é possível observar que a maior parte das famílias assentadas (58,7%) esteve em projetos com área total igual ou superior a 4.500 ha., sendo que a parcela correspondente às áreas superiores a 10.000 alcançou 43,7% do total. Esse percentual acima de 4.500 ha foi mais elevado no Norte (77,3%) e no Centro-Oeste (64,7%). Nas regiões Sul (62,7%) e Sudeste (54,9%) houve predomínio de famílias assentadas em projetos com até 2.000 ha.

Tabela 12. Número de projetos, famílias assentadas e área total do assentamentos, por forma de obtenção da terra

Forma de Obtenção	Nº Projetos	Famílias Assentadas	Área Assentamento (ha)
Adjudicação	36	2.632	252.059
Arrecadação	704	125.911	14.399.059
Cessão	14	962	11.283
Cessão Gratuita	9	640	6.013
Compra e Venda	547	46.910	1.594.462
Confisco	38	488	19.236
Dação	6	227	6.126
Desafetação	5	127	9.678
Desapropriação	5.632	472.090	19.785.768

Discriminação	58	18.931	3.169.743
Doação	140	14.768	443.555
Em Obtenção – T. Coop. SPU	316	62.997	3.248.384
Escritura Pública de Doação	5	111	7.085
Incorporação	8	957	63.409
Reconhecimento	1.624	166.338	35.775.321
Reversão de Domínio	31	5.847	106.347
Outras	1	40	2.005
Não identificadas	132	9.131	506.244

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 12 mostra que a desapropriação foi a principal forma de obtenção de terras e responde por 60,5% do total de projetos e 50,8% do total de famílias assentadas. Em seguida apareceram o reconhecimento²⁴, com 17,9% e a arrecadação, com 13,6% das famílias assentadas. A grande maioria da área com famílias assentadas foi obtida por reconhecimento (45,1% do total), por desapropriação (24,9%) e por arrecadação (18,1%).

Tabela 13. Número de projetos de assentamento e famílias assentadas, por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

Tipo	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Nº Projetos	6	57	113	71	102	315	270	773	454	687	6.458
Fam. Assentadas	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IBGE/REGIC, 2020. Elaboração própria.

A tabela 13 mostra que 69,4% dos assentamentos e 71,1% das famílias assentadas estiveram localizadas em Centros Locais²⁵. Os Centros Sub-regionais (3B) (8,0%) e os Centros de Zona (4B) (6,7%) vieram a seguir em ordem de importância no tocante ao total de famílias assentadas. Os

24 O reconhecimento é a forma de obtenção que corresponde às iniciativas de órgãos governamentais diferentes do INCRA, como as modalidades RESEX, RDS, FLONA, PE, FLOE, PEAE, PEAS, PFP, PRB e TQ. As áreas reconhecidas podem ter sido obtidas por desapropriação, compra e venda ou outro tipo de ação.

25 Os Centros Locais são definidos como Cidades que “exercem influência restrita aos seus próprios limites territoriais” e apresentam “fraca centralidade em suas atividades empresariais e de gestão pública, geralmente tendo outros centros urbanos como referência para atividades cotidianas de compras e serviços de sua população, bem como acesso a atividades do poder público e empresas”. Os Centros Locais são a maioria (82,4%) das Cidades do País e possuem média populacional de 12,5 mil habitantes, variando entre 20 mil habitantes no Norte e 7,5 mil habitantes no Sul (IBGE, 2020, p. 13).

Centros de Zona (4A e 4B)²⁶ responderam, juntos, por 10,8% do total. Os municípios considerados Metrópoles (1A, 1B, 1C) abrigaram apenas 1,3% das famílias assentadas.

Tabela 14. Famílias assentadas por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento e Unidade da Federação

UF	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Rondônia	0	0	0	0	5.200	320	2.658	1.383	0	4.479	17.267
Acre	0	0	0	0	0	2.440	0	2.097	0	0	19.163
Amazonas	0	0	2.068	0	0	0	0	8.222	0	1.051	41.479
Roraima	0	0	0	0	0	935	0	0	0	0	11.235
Pará	0	0	1.201	0	0	23.654	7.571	16.018	9.426	14.442	171.471
Amapá	0	0	0	0	0	4.978	0	0	166	0	9.579
Tocantins	0	0	0	0	307	513	99	570	386	2.332	19.198
Maranhão	0	0	0	1.273	0	310	3.328	6.125	7.375	13.769	96.896
Piauí	0	0	0	791	0	0	578	1.597	358	2.742	24.988
Ceará	0	0	637	0	46	355	0	2.811	1.120	3.199	12.467
Rio Grande do Norte	0	0	0	415	0	3.241	0	284	913	312	14.721
Paraíba	0	0	0	616	0	394	321	353	237	1.314	11.405
Pernambuco	0	0	2.900	0	214	1.097	1.221	3.121	1.669	1.019	21.367
Alagoas	0	0	0	158	0	0	0	1.245	0	709	10.890
Sergipe	0	0	0	615	0	0	0	1.656	158	0	7.919
Bahia	0	0	449	0	965	851	283	3.243	1.521	3.307	38.988
Minas Gerais	0	0	133	0	818	396	77	3.513	1.285	1.597	11.150
Espírito Santo	0	0	88	0	0	0	447	377	377	272	2.603
Rio de Janeiro	0	918	0	0	0	2.898	80	92	62	0	1.394
São Paulo	464	0	76	552	655	1.480	549	757	1.454	696	10.231
Paraná	0	0	0	0	1.048	0	544	626	358	1.337	14.514
Santa Catarina	0	0	19	0	53	111	61	680	325	207	3.657
Rio Grande do Sul	0	0	1.027	0	57	20	1.774	2.979	542	559	5.398
Mato Grosso do Sul	0	0	0	269	0	212	120	7.341	1.131	1.647	16.889
Mato Grosso	0	0	0	1.052	0	1.260	1.201	6.403	8.016	5.538	51.581
Goiás	0	1.040	0	0	0	0	465	2.560	1.403	1.757	14.167
Distrito Federal	0	904	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Brasil	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

26 Os Centros de Zona são caracterizados por Cidades com menores níveis de atividades de gestão, polarizando um número inferior de Cidades vizinhas em virtude da atração direta da população por comércio e serviços baseada nas relações de proximidade. Possuem média populacional de 40 mil habitantes (Centro de Zona A) ou 25 mil habitantes (Centro de Zona B), variando entre 60 mil (Norte) e 30 mil (Sul e Centro-Oeste) e 35 mil (Norte) e 15 mil (Sul), respectivamente (IBGE, 2020, p. 13).

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria

A partir da tabela 14 é possível verificar que a proporção de famílias assentadas em Centros Locais foi maior na Região Nordeste (74,7%) e na Região Norte (72,0%) e que ela também foi expressiva nas demais regiões: Centro-Oeste (66,1%), Sudeste (65,7%) e Sul (55,8%). A participação dos Centros de Zona A e B foi mais elevada na Região Centro-Oeste (15,6%), na Região Sudeste (12,6%) e na Região Nordeste (12,4%).

Tabela 15. Famílias assentadas, por fase de implantação do assentamento e tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

Fase	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Consolidação	0	306	408	292	1.718	2.892	3.084	4.926	1.639	3.294	38.774
Em consolidação	0	20	1.659	344	892	3.442	1.956	10.334	5.231	9.738	88.715
Estruturação	0	882	1.600	2.120	2.828	6.558	7.307	14.766	9.714	18.367	158.979
Implantação	98	594	2.682	784	1.360	10.442	2.060	12.504	4.889	5.967	115.742
Criação	366	1.060	2.249	2.201	2.565	22.131	6.970	31.523	16.809	24.919	258.407
Brasil	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. REGIC 2019. Elaboração própria.

A partir da tabela 15 é possível verificar que 81,1% do total de famílias em assentamentos nas suas fases iniciais estiveram em municípios de baixa hierarquia dos centros urbanos (4A ou inferior), sendo que 71,1% delas estiveram em Centros Locais (5). Essa proporção foi semelhante às famílias em assentamentos nas fases finais de implementação (82,0% em municípios de hierarquia 4A ou inferior, sendo 71,0% em Centros Locais).

Tabela 16. Número de projetos e área total dos assentamentos com até duas famílias assentadas

Famílias Assentadas	Nº Projetos	Área Total (ha)
0	151	439.916
1	12	40.796
2	19	11.138
Total	182	491.850

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 16 mostra que entre os projetos registrados no SIPRA na data de referência do Censo Agropecuário 2017, 182 deles tinham até duas famílias assentadas, entre os quais 151 sem famílias

assentadas. Isso corresponde a 2,0% do total do número de projetos e a 0,6% da área total com famílias assentadas.

Tabela 17. Projetos de assentamento com até duas famílias assentadas, por fase de implantação do assentamento

Fase/ Famílias Assentadas	0	1	2
Consolidação	1	0	0
Em consolidação	9	2	1
Estruturação	9	1	3
Implantação	35	1	2
Criação	97	8	13
Total	151	12	19

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 17 mostra que entre os 151 projetos registrados sem famílias assentadas, 132 (87,4% do total) estavam em fase de criação ou implantação e 10 (6,6%), em fase de consolidação ou consolidados.

Tabela 18. Projetos de assentamento com até duas famílias assentadas, por data da homologação do assentamento

Data/ Famílias Assentadas	0	1	2
Até 2 anos	61	0	0
2 anos até 5 anos	12	0	0
5 anos até 10 anos	11	7	12
10 anos até 15 anos	19	1	3
15 anos ou mais	48	4	4
Total	151	12	19

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. Elaboração própria.

A tabela 18 indica duas situações principais em relação aos 151 assentamentos registrados no SIPRA sem famílias assentadas na data de referência do Censo Agropecuário 2017. A primeira delas é a predominância de projetos com dez ou mais anos de homologação (67). A segunda, é a presença significativa de projetos com até dois anos de homologação (61).

Entre as hipóteses possíveis para esses resultados das tabelas 14, 15 e 16 estão:(i) a existência de assentamentos federais (ou reconhecidos) com processo de implantação interrompido devido a determinações judiciais ou do Acórdão/TCU/nº 775/2016, que suspendeu os processos de seleção de novos(as) beneficiários(as) e os processos de assentamento de novos beneficiários(as) já selecionados(as); e (ii) a existência de falha na inserção de dados no Sistema.

Para efeito deste estudo, foram mantidos os registros de assentamentos, mesmo sem famílias assentadas, pois poderiam auxiliar na identificação de polígonos e de outras informações nas bases do Acervo Fundiário e do IBGE.

4.2 Características dos municípios-sede dos assentamentos segundo o IDHM

Tabela 19. Famílias assentadas por IDHM do município-sede do assentamento

	Muito Alto	Alto	Médio	Baixo	Muito Baixo
IDHM	2.803	100.825	357.815	447.610	20.054
IDHM-R	2.692	90.765	304.148	459.193	72.309
IDHM-L	275.878	641.973	11.256	0	0
IDHM-E	19	15.003	110.532	309.673	493.880

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. Elaboração própria.

A tabela 19 mostra que 467.664 (50,3% do total) das famílias assentadas na data de referência do Censo Agropecuário 2017 estavam em municípios com IDHM classificado como baixo ou muito baixo e 38,5% estavam em municípios com IDHM médio.

A tabela revela que, quando considerados os componentes do IDHM separadamente, 803.553 (ou 86,5% do total) famílias assentadas estavam em municípios com IDHM-E (Educação) baixo ou muito baixo e que 531.502 (57,2% do total) estavam em municípios com IDHM-R (Renda) baixo ou muito baixo. No caso da renda, 32,7% estavam em municípios com IDHM-R considerado médio.

Em relação ao indicador de longevidade, 917.851 (98,8%) das famílias assentadas estavam em municípios com IDHM-L alto ou muito alto e nenhuma delas estava em municípios com IDHM-L baixo ou muito baixo.

Tabela 20. Famílias assentadas por IDHM-R e IDHM-E do município-sede do assentamento

	IDHM-E Muito Alto	IDHM-E Alto	IDHM-E Médio	IDHM-E Baixo	IDHM-E Muito Baixo
IDHM-R Muito Alto	19	2.622	51	0	0
IDHM-R Alto	0	11.424	55.899	23.134	308
IDHM-R Médio	0	957	50.004	169.805	83.382
IDHM-R Baixo	0	0	4.578	111.653	342.962
IDHM-R Muito Baixo	0	0	0	5.081	67.228

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. Elaboração própria.

A tabela 20 mostra que 526.924 (56,7% do total) famílias estavam em municípios que apresentavam simultaneamente IDHM-E e IDHM-R baixos ou muito baixos. No caso das 304.148 famílias assentadas em municípios com IDHM-R médio, 253.187 famílias (83,2%) estavam em municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo.

Tabela 21. Famílias assentadas por IDHM-R do município-sede do assentamento e Unidade da Federação

IDHM-R	Muito Alto	Alto	Médio	Baixo	Muito Baixo
Rondônia	0	6.150	25.157	0	0
Acre	0	2.440	7.745	11.482	2.033
Amazonas	0	2.068	12.678	34.292	3.782
Roraima	0	935	4.999	5.338	898
Pará	0	3.720	64.217	147.772	28.074
Amapá	0	3.907	8.874	1.942	0
Tocantins	0	1.175	13.814	7.779	637
Maranhão	0	724	8.453	87.879	32.020
Piauí	0	791	3.491	25.709	1.063
Ceará	0	0	2.950	17.096	589
Rio Grande do Norte	0	0	6.474	13.412	0
Paraíba	0	275	1.448	12.882	35
Pernambuco	0	0	9.167	23.190	251
Alagoas	0	125	89	11.582	1.206
Sergipe	0	0	1.385	8.963	0
Bahia	0	242	10.517	37.127	1.721
Minas Gerais	0	6.171	9.113	3.685	0
Espírito Santo	0	742	3.422	0	0
Rio de Janeiro	0	3.198	2.246	0	0
São Paulo	983	8.140	7.791	0	0
Paraná	0	3.606	14.254	567	0
Santa Catarina	19	2.189	2.905	0	0
Rio Grande do Sul	51	7.412	4.893	0	0
Mato Grosso do Sul	0	9.947	16.954	708	0
Mato Grosso	735	19.392	50.851	4.073	0
Goiás	0	7.416	10.261	3.715	0
Distrito Federal	904	0	0	0	0
Brasil	2.692	90.765	304.148	459.193	72.309

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. Elaboração própria.

A partir da tabela 21 é possível observar que as famílias assentadas em municípios com IDHM-R baixo ou muito baixo predominaram nas Regiões Nordeste (85,6% do total) e Norte (60,7%). Nas demais regiões houve predomínio das famílias assentadas em municípios com IDHM-R médio, sendo Centro-Oeste (62,5%), Sul (61,4%) e Sudeste (49,6%). Na Região Sudeste, 42,3% das famílias assentadas em municípios com IDHM-R alto ou muito alto.

Entre as Unidades da Federação que apresentaram maior proporção de famílias em municípios com IDHM-R baixo ou muito baixo estiveram Alagoas (98,4% do total), Maranhão (92,9%) e Paraíba (88,2%). Entre as Unidades da Federação que apresentaram maior proporção de famílias assentadas em municípios com IDHM-R alto ou muito alto estiveram o Distrito Federal (100% do total), Rio Grande do Sul (60,4%), Rio de Janeiro (58,7%) e São Paulo (53,9%).

Tabela 22. Famílias assentadas por IDHM-E do município-sede do assentamento e Unidade da Federação

IDHM-E	Muito Alto	Alto	Médio	Baixo	Muito Baixo
Rondônia	0	0	6.150	6.855	18.302
Acre	0	0	2.440	3.225	18.035
Amazonas	0	0	3.882	7.702	41.236
Roraima	0	935	0	8.326	2.909
Pará	0	0	19.134	51.871	172.778
Amapá	0	0	5.090	3.559	6.074
Tocantins	0	1.477	1.752	15.463	4.713
Maranhão	0	904	1.390	33.478	93.304
Piauí	0	791	213	6.633	23.417
Ceará	0	0	3.732	15.269	1.634
Rio Grande do Norte	0	0	3.634	7.685	8.567
Paraíba	0	78	403	2.785	11.374
Pernambuco	0	0	1.905	17.559	13.144
Alagoas	0	0	125	157	12.720
Sergipe	0	0	0	2.536	7.812
Bahia	0	0	243	19.224	30.140
Minas Gerais	0	997	5.887	10.057	2.028
Espírito Santo	0	46	1.513	2.605	0
Rio de Janeiro	0	0	4.026	1.418	0
São Paulo	0	6.197	9.944	773	0
Paraná	0	1.145	4.596	8.566	4.120
Santa Catarina	19	104	1.723	3.211	56
Rio Grande do Sul	0	380	4.066	6.678	1.232
Mato Grosso do Sul	0	269	4.401	17.587	5.352
Mato Grosso	0	759	16.802	47.455	10.035
Goiás	0	17	7.481	8.996	4.898
Distrito Federal	0	904	0	0	0
Brasil	19	15.003	110.532	309.673	493.880

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. Elaboração própria.

A partir da tabela 22 é possível verificar que as famílias assentadas em municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo predominaram amplamente em todas as Regiões do País, exceto a Sudeste. No Nordeste, elas representaram 95,8% do total; no Norte, 89,8%; no Centro-Oeste, 75,5% e no Sul, 66,5%. Na Região Sudeste, esses municípios tiveram significativa participação (37,1%), mas houve predomínio de famílias em municípios com IDHM-R médio (47,0% do total).

Entre as Unidades da Federação que apresentaram maior proporção de famílias em municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo estão Sergipe (100,0% do total), Bahia (99,5%), Alagoas (99,0%), Maranhão (98,2%). Entre as Unidades da Federação que apresentaram maior proporção de famílias assentadas em municípios com IDHM-E alto ou muito alto estiveram o Distrito Federal (100% do total) e São Paulo (36,6%).

Tabela 23. Famílias assentadas por IDHM-R e tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
IDHM-R Mt Alto	0	904	31	1.208	452	66	0	0	0	0	31
IDHM-R Alto	464	182	4.262	2.226	5.199	14.035	9.035	21.550	6.632	5.015	22.165
IDHM-R Médio	0	1.776	4.305	1.277	3.712	31.001	9.368	34.037	16.397	21.519	180.756
IDHM-R Baixo	0	0	0	1.030	0	363	2.974	18.466	15.253	34.535	386.572
IDHM-R Mt Baixo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.216	71.093

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. REGIC 2019. Elaboração própria.

A tabela 23 mostra que 86,1% do total das famílias assentadas em municípios com IDHM-R baixo ou muito baixo estavam em Centros Locais (5). Nos municípios com assentamentos e com IDHM-R médio, os Centros Locais também constituíram a maioria (59,43%) dos locais das famílias assentadas.

Tabela 24. Famílias assentadas por IDHM-E e tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
IDHM-E Mt Alto	0	0	19	0	0	0	0	0	0	0	0
IDHM-E Alto	337	904	76	3.172	2.820	2.889	651	1.651	804	487	1.212
IDHM-E Médio	127	934	5.358	442	2.992	33.710	7.947	21.967	6.277	6.307	24.471
IDHM-E Baixo	0	1.024	2.602	1.929	3.551	8.747	12.068	40.841	16.469	26.089	196.353
IDHM-E Mt Baixo	0	0	543	198	0	119	711	9.594	14.732	29.402	438.581

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD 2013. REGIC 2019. Elaboração própria.

A tabela 24 mostra que 79,0% do total das famílias assentadas em municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo estavam em Centros Locais. Os Centros de Zona A e B e os Centros Locais com IDHM-E baixo ou muito baixo reuniram 721.626 famílias assentadas, ou 77,7% do total no País.

4.3 Características dos municípios-sede dos assentamentos segundo o IVS

Tabela 25. Famílias assentadas por IVS do município-sede do assentamento

	Sem Informação	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
IVS	56.567	0	189.677	188.776	224.271	269.816
IVS-IU	56.993	0	383.625	148.900	133.007	206.582
IVS-CH	56.567	0	109.389	177.606	236.139	349.406
IVS-RT	56.567	0	116.093	180.500	235.991	339.956

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A tabela 25 mostra que 494.087 (53,2% do total) famílias assentadas estava em municípios com IVS correspondente a vulnerabilidade social alta ou muito alta e que 378.453 (40,7%) famílias estavam em municípios com IVS correspondente a vulnerabilidade social baixa ou média.

A tabela revela que, quando considerados os componentes do IVS separadamente, a vulnerabilidade social alta ou muito alta alcançou 63,0% do total das famílias assentadas quando se trata dos indicadores do Capital Humano (IVS-CH) e 62,2% quando se trata dos indicadores de Renda e Trabalho (IVS-RT). No caso dos indicadores da Infraestrutura Urbana (IVS-IU) houve predomínio (57,3%) das famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade social baixa ou média.

Tabela 26. Famílias assentadas por IVS-CH e IVS-IU do município-sede do assentamento

IVS-CH/ IVS-IU	Sem Informação	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Sem Informação	56.567	0	0	0	0	0
Muito Baixa	0	0	0	0	0	0
Baixa	373	0	96.698	5.994	6.144	180
Média	0	0	129.415	20.849	16.069	11.273
Alta	53	0	99.762	62.529	39.305	34.490
Muito Alta	0	0	57.750	59.528	71.489	160.639
Total	56.993	0	383.625	148.900	133.007	206.582

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A tabela 26 indica que 305.923 (32,9% do total) famílias estavam assentadas em municípios que apresentavam simultaneamente IVS-IU e IVS-CH correspondentes a vulnerabilidade social alta ou muito alta. Nos municípios com baixa ou média vulnerabilidade quanto à Infraestrutura Urbana, 52,5% do total de famílias assentadas estava em municípios com vulnerabilidade alta ou muito alta em relação ao Capital Humano.

A tabela também indica que 252.956 (27,2% do total) famílias estavam assentadas em municípios que apresentavam simultaneamente IVS-IU e IVS-CH correspondentes a vulnerabilidade social baixa ou média.

Tabela 27. Famílias assentadas por IVS-RT e IVS-IU do município-sede do assentamento

IVS-RT/ IVS-IU	Sem Informação	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Sem Informação	56.567	0	0	0	0	0
Muito Baixa	0	0	0	0	0	0
Baixa	342	0	96.245	8.887	9.841	778
Média	84	0	128.614	30.695	14.291	6.816
Alta	0	0	96.993	52.516	36.990	49.492
Muito Alta	0	0	61.773	56.802	71.885	149.496
Total	56.993	0	383.625	148.900	133.007	206.582

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A tabela 27 indica que 307.863 (33,1%) famílias estavam assentadas em municípios que apresentavam simultaneamente IVS-IU e IVS-RT correspondentes a vulnerabilidade social alta ou muito alta. Nos municípios com baixa ou média vulnerabilidade quanto à Infraestrutura Urbana, 50,3% do total de famílias assentadas estava em municípios com vulnerabilidade alta ou muito alta em relação a Renda e Trabalho.

A tabela também indica que 264.441 (28,5% do total) famílias estavam assentadas em municípios que apresentavam simultaneamente IVS-IU e IVS-RT correspondentes a vulnerabilidade social baixa ou média.

Tabela 28. Famílias assentadas por IVS-CH do município-sede do assentamento e Unidade da Federação

IVS-CH	Sem Informação	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Rondônia	0	0	4.820	5.686	18.683	2.118
Acre	1.282	0	0	2.440	5.325	14.653
Amazonas	2.535	0	0	7.179	9.452	33.654
Roraima	0	0	935	0	3.249	7.986
Pará	7.005	0	19.134	22.623	66.917	128.104
Amapá	1.587	0	0	5.768	1.267	6.101
Tocantins	6.662	0	4.007	6.076	5.095	1.565
Maranhão	8.087	0	1.029	9.874	33.660	76.426
Piauí	7.893	0	858	5.460	11.884	4.959
Ceará	0	0	594	6.428	11.283	2.330
Rio Grande do Norte	150	0	3.537	2.654	8.472	5.073
Paraíba	249	0	275	1.378	3.984	8.754
Pernambuco	1.090	0	334	7.004	9.231	14.949

Alagoas	0	0	0	251	402	12.349
Sergipe	155	0	0	780	2.563	6.850
Bahia	7.892	0	385	8.460	16.228	16.642
Minas Gerais	1.069	0	7.601	6.588	3.433	278
Espírito Santo	210	0	2.589	1.139	226	0
Rio de Janeiro	0	0	4.308	495	641	0
São Paulo	0	0	14.365	2.490	59	0
Paraná	0	0	4.128	8.199	5.266	834
Santa Catarina	0	0	2.002	2.376	490	245
Rio Grande do Sul	0	0	3.877	6.392	2.087	0
Mato Grosso do Sul	0	0	5.532	17.258	4.578	241
Mato Grosso	8.816	0	21.725	33.576	6.300	4.634
Goiás	1.885	0	6.450	7.032	5.364	661
Distrito Federal	0	0	904	0	0	0
Brasil	56.567	0	109.389	177.606	236.139	349.406

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A partir da tabela 28 é possível verificar que as famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade social muito alta quanto ao Capital Humano predominaram nas Regiões Norte (48,31%) e Nordeste (46,2%). Nas Regiões Sul (47,3%) e Centro-Oeste (46,3%) prevaleceram famílias assentadas em municípios com média vulnerabilidade e na Região Sudeste houve maioria (63,4%) de famílias assentadas em municípios com baixa vulnerabilidade quanto a esse componente.

Tabela 29. Famílias assentadas por IVS-RT do município-sede do assentamento e Unidade da Federação

IVS-RT	Sem Informação	Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Rondônia	0	0	6.797	9.701	11.754	3.055
Acre	1.282	0	2.440	2.409	11.370	6.199
Amazonas	2.535	0	2.068	5.932	20.494	21.791
Roraima	0	0	935	3.051	3.264	4.920
Pará	7.005	0	3.010	51.511	63.443	118.814
Amapá	1.587	0	3.907	1.768	5.693	1.768
Tocantins	6.662	0	1.948	6.760	4.539	3.496
Maranhão	8.087	0	1.029	6.378	30.730	82.852
Piauí	7.893	0	1.179	3.946	8.601	9.435
Ceará	0	0	404	1.982	9.900	8.349
Rio Grande do Norte	150	0	150	150	150	150

Paraíba	249	0	0	1.145	4.608	8.638
Pernambuco	1.090	0	0	3.016	11.949	16.553
Alagoas	0	0	125	90	5.193	7.594
Sergipe	155	0	0	567	3.242	6.384
Bahia	7.892	0	464	3.127	8.412	29.712
Minas Gerais	1.069	0	9.094	4.300	2.730	1.776
Espírito Santo	210	0	1.484	1.811	659	0
Rio de Janeiro	0	0	4.097	575	772	0
São Paulo	0	0	13.710	3.014	190	0
Paraná	0	0	4.075	9.271	4.472	609
Santa Catarina	0	0	2.102	2.516	495	0
Rio Grande do Sul	0	0	5.039	5.536	1.740	41
Mato Grosso do Sul	0	0	13.952	13.657	0	0
Mato Grosso	8.816	0	27.051	30.564	7.914	706
Goiás	1.885	0	6.977	6.775	4.392	1.363
Distrito Federal	0	0	904	0	0	0
Brasil	56.567	0	112.941	179.552	226.706	334.205

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A partir da tabela 29 é possível verificar que as famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade social alta ou muito alta quanto a Renda e ao Trabalho predominaram nas Regiões Nordeste (83,7%) e Norte (69,8%). As famílias assentadas em municípios com baixa ou média vulnerabilidade prevaleceram nas Regiões Sudeste (83,7%), Centro-Oeste (79,9%) e Sul (79,5%), sendo que na Região Sudeste houve maioria (62,4%) de famílias assentadas em municípios com baixa vulnerabilidade quanto a esse componente.

Tabela 30. Famílias assentadas por IVS-CH e tipo do centro urbano do município-sede do assentamento

IVS-CH	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Sem Inf.	0	0	249	80	0	0	0	155	24	1.481	54.578
Mt. Baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Baixa	401	1.665	2.135	3.489	5.774	28.206	6.021	17.840	6.152	5.559	32.147
Média	63	572	5.448	770	1.148	10.003	8.993	28.264	12.943	14.754	94.648
Alta	0	625	766	507	2.441	7.137	5.652	20.592	13.900	21.522	162.997
Mt. Alta	0	0	0	895	0	119	711	7.202	5.263	18.969	316.247
Total	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. IBGE/REGIC, 2020. Elaboração própria.

A tabela 30 mostra que a grande maioria (81,8%) das 479.244 famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade alta ou muito alta quanto ao Capital Humano, esteve localizada em Centros Locais. Esse tipo de Cidade também respondeu por 58,0% do total de famílias assentadas em municípios com baixa ou média vulnerabilidade.

Tabela 31. Famílias assentadas por IVS-RT e tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

IVS-RT	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Sem Inf.	0	0	249	80	0	0	0	155	24	1.481	54.578
Mt. Baixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Baixa	464	2.088	4.612	3.693	5.697	18.073	9.319	22.335	8.181	5.194	36.437
Média	0	774	1.545	560	3.666	27.230	9.483	20.603	8.543	10.766	97.330
Alta	0	0	1.407	1.332	0	43	1.864	26.012	14.915	19.092	171.326
Mt. Alta	0	0	785	76	0	119	711	4.948	6.619	25.752	300.946
Total	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. IPEA, 2015. IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

A tabela 31 revela que a grande maioria (82,0%) das famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade alta ou muito alta quanto a Renda e ao Trabalho esteve em Centros Locais. Esse tipo de município também concentrou 56,1% das famílias assentadas em municípios com vulnerabilidade baixa ou média.

5. Características dos estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos semelhantes identificados no Censo Agropecuário 2017

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos da reforma agrária e os seus vizinhos semelhantes, identificados no Censo Agropecuário conforme os critérios apresentados no item 2.2.3 deste Relatório.

5.1 Estabelecimentos da reforma agrária

Esta seção do Relatório caracteriza os estabelecimentos da reforma agrária no Censo Agropecuário 2017 em relação ao número de famílias assentadas registradas no SIPRA.

Tabela 32. Número de estabelecimentos da reforma agrária, número de famílias assentadas e sua respectiva área total, por Unidade da Federação.

UF	Censo		SIPRA		Censo - SIPRA	
	Estab.	Área Total (ha)	Estab.	Área Total (ha)	Estab.	Área Total (ha)
Rondônia	23.840	1.031.133	31.307	3.233.932	-7.467	-2.202.799
Acre	18.458	1.118.119	23.700	4.979.270	-5.242	-3.861.151
Amazonas	17.252	510.573	52.820	27.404.184	-35.568	-26.893.611
Roraima	6.675	513.139	12.170	1.056.553	-5.495	-543.414
Pará	107.466	4.304.665	243.783	19.443.670	-136.317	-15.139.005
Amapá	3.069	156.197	14.723	2.245.310	-11.654	-2.089.113
Tocantins	17.297	726.736	23.405	1.241.686	-6.108	-514.950
Maranhão	49.283	923.501	129.076	4.401.259	-79.793	-3.477.758
Piauí	27.892	434.706	31.054	1.373.009	-3.162	-938.303
Ceará	26.671	363.142	20.635	884.097	6.036	-520.955
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	19.886	519.120	-7.675	-313.032
Paraíba	15.258	161.019	14.640	294.396	618	-133.377
Pernambuco	20.232	190.854	32.568	548.488	-12.336	-357.634
Alagoas	8.048	50.669	13.002	113.731	-4.954	-63.062
Sergipe	9.733	113.369	10.348	190.953	-615	-77.584
Bahia	33.557	638.461	49.647	2.100.693	-16.090	-1.462.232
Minas Gerais	17.471	486.521	18.969	1.029.833	-1.498	-543.312
Espírito Santo	4.584	38.364	4.164	50.798	420	-12.434
Rio de Janeiro	3.383	33.094	5.444	119.149	-2.061	-86.055
São Paulo	15.665	217.468	16.914	337.195	-1.249	-119.727
Paraná	19.501	306.285	18.427	421.583	1.074	-115.298
Santa Catarina	4.876	69.351	5.113	103.189	-237	-33.838
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	12.356	292.454	-2.134	-79.190
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	27.609	712.400	-4.532	-315.769
Mato Grosso	42.014	2.251.222	75.051	5.207.933	-33.037	-2.956.711
Goiás	18.993	609.266	21.392	1.093.542	-2.399	-484.276
Distrito Federal	967	6.130	904	7.347	63	-1.217
Brasil	557.695	16.069.967	929.107	79.405.775	-371.412	-63.335.808

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017; IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial)

A tabela 32 revela que o número de estabelecimentos da reforma agrária no Censo Agropecuário 2017 segundo o método e os procedimentos descritos corresponde a 60,0% do total de famílias inscritas e a 20,2% do total da área registrada no SIPRA na data de referência do Censo.

As diferenças entre esses valores estiveram concentradas na Região Norte e nos estados do Maranhão e do Mato Grosso. No caso do número de estabelecimentos agropecuários e de famílias assentadas, a diferença nominal alcança - 371.412 unidades, das quais -207.851 (ou 56,0% do total) estão na Região Norte e -112.830 (ou 30,4% do total) estiveram no Maranhão ou no Mato Grosso. No Pará, essa diferença alcançou (-) 136.317 unidades, ou 36,7% da diferença total nacional.

No caso das áreas totais ocupadas, a diferença nominal entre os dois valores (- 63.335.808 ha, ou) esteve localizada quase que totalmente na Região Norte (- 51.244.043 ha ou 80,9% do total) e nos estados do Maranhão e do Mato Grosso (- 6.434.469 ha, ou 10,2%, juntos). No Amazonas, essa diferença alcançou (-) 26.893.611 ha, ou 42,5% da diferença total nacional.

Uma hipótese explicativa para essa diferença é a forte presença na Região Norte de assentamentos ambientalmente diferenciados e em Unidades de Conservação Ambiental de Uso Sustentável, cuja maior parte da área não se enquadra como estabelecimento agropecuário recenseável segundo os critérios do Censo (ver tabelas 7 e 8). Entre as demais hipóteses já apresentadas, destacam-se nesse caso a ausência de polígonos georreferenciados, especialmente em projetos em fase inicial de implantação e localizados em ilhas e áreas de várzea, o que ocorre em parte significativa dos PAE.

As tabelas a seguir comparam a distribuição dos estabelecimentos da reforma agrária e das famílias assentadas nos totais observados por Unidade da Federação.

Tabela 33. Participação no número total de estabelecimentos da reforma agrária e de famílias assentadas, por Unidade da Federação.

UF	Censo	SIPRA
Rondônia	4,3%	3,4%
Acre	3,3%	2,6%
Amazonas	3,1%	5,7%
Roraima	1,2%	1,3%
Pará	19,3%	26,2%
Amapá	0,6%	1,6%
Tocantins	3,1%	2,5%
Maranhão	8,8%	13,9%
Piauí	5,0%	3,3%
Ceará	4,8%	2,2%
Rio Grande do Norte	2,2%	2,1%
Paraíba	2,7%	1,6%
Pernambuco	3,6%	3,5%
Alagoas	1,4%	1,4%
Sergipe	1,7%	1,1%
Bahia	6,0%	5,3%
Minas Gerais	3,1%	2,0%
Espírito Santo	0,8%	0,4%
Rio de Janeiro	0,6%	0,6%
São Paulo	2,8%	1,8%
Paraná	3,5%	2,0%
Santa Catarina	0,9%	0,6%
Rio Grande do Sul	1,8%	1,3%
Mato Grosso do Sul	4,1%	3,0%
Mato Grosso	7,5%	8,1%
Goiás	3,4%	2,3%
Distrito Federal	0,2%	0,1%
Brasil	100,0%	100,0%

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017; IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial)

Tabela 34. Participação na área total de estabelecimentos da reforma agrária e das famílias assentadas, por Unidade da Federação (em % sobre o total)

UF	Censo	SIPRA
Rondônia	6,4%	4,1%
Acre	7,0%	6,3%
Amazonas	3,2%	34,5%
Roraima	3,2%	1,3%
Pará	26,8%	24,5%
Amapá	1,0%	2,8%
Tocantins	4,5%	1,6%
Maranhão	5,7%	5,5%
Piauí	2,7%	1,7%
Ceará	2,3%	1,1%
Rio Grande do Norte	1,3%	0,7%
Paraíba	1,0%	0,4%
Pernambuco	1,2%	0,7%
Alagoas	0,3%	0,1%
Sergipe	0,7%	0,2%
Bahia	4,0%	2,6%
Minas Gerais	3,0%	1,3%
Espírito Santo	0,2%	0,1%
Rio de Janeiro	0,2%	0,2%
São Paulo	1,4%	0,4%
Paraná	1,9%	0,5%
Santa Catarina	0,4%	0,1%
Rio Grande do Sul	1,3%	0,4%
Mato Grosso do Sul	2,5%	0,9%
Mato Grosso	14,0%	6,6%
Goiás	3,8%	1,4%
Distrito Federal	0,0%	0,0%
Brasil	100,0%	100,0%

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017; IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial)

A tabelas 33 e 34 mostram a representação proporcional de cada Unidade da Federação nos totais dos estabelecimentos da reforma agrária (Censo) e das famílias assentadas (SIPRA) e das respectivas áreas. A partir da tabela 33 é possível notar que as Regiões Nordeste (36,2% do total) e Norte (34,9%) reuniram a maioria dos estabelecimentos da reforma agrária no Censo. Essas participações diferem dos registros do número de famílias assentadas no SIPRA, que aponta maior contribuição relativa da Região Norte (43,3% sobre o total) e menor da Região Nordeste (34,4%).

A partir da tabela 34 é possível afirmar que existiram diferenças pouco significativas para maioria das Regiões e das Unidades da Federação. Os resultados médios nacionais do número de estabelecimentos da reforma agrária tendem a subestimar as famílias assentadas no Pará, Maranhão

e Amazonas e a sobreestimar discretamente as unidades do Ceará inscritas no SIPRA. As diferenças observadas na tabela 34 podem ser atribuídos aos elementos metodológicos já mencionados.

Tabela 35. Número de estabelecimentos da reforma agrária e número de famílias assentadas por tipo de indicador do município-sede do assentamento.

		1	2	3	4	5	0
IDHM	Censo	2.346	73.625	238.421	233.039	10.264	
	SIPRA	2.803	100.825	357.815	447.610	20.054	
IDHM-R	Censo	1.803	62.573	204.677	252.966	35.676	
	SIPRA	2.692	90.765	304.148	459.193	72.309	
IDHM-L	Censo	183.509	366.486	7.700	0	0	
	SIPRA	275.878	641.973	11.256	0	0	
IDHM-E	Censo	55	11.947	74.072	204.703	266.918	
	SIPRA	19	15.003	110.532	309.673	493.880	
IVS	Censo	0	136.450	134.866	128.141	123.516	34.722
	SIPRA	0	189.677	188.776	224.271	269.816	56.567
IVS-IU	Censo	0	273.057	90.771	70.759	87.941	35.167
	SIPRA	0	383.625	148.900	133.007	206.582	56.993
IVS-CH	Censo	0	75.935	123.433	148.419	175.186	34.722
	SIPRA	0	109.389	177.606	236.139	349.406	56.567
IVS-RT	Censo	0	82.124	119.929	145.445	175.475	34.722
	SIPRA	0	116.093	180.500	235.991	339.956	56.567

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD, 2013. IPEA, 2015. IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

Tabela 36. Participação no número total de estabelecimentos da reforma agrária e de famílias assentadas por indicador do município-sede do assentamento

		1	2	3	4	5	0
IDHM	Censo	0,4%	13,2%	42,8%	41,8%	1,8%	
	SIPRA	0,3%	10,9%	38,5%	48,2%	2,2%	
IDHM-R	Censo	0,3%	11,2%	36,7%	45,4%	6,4%	
	SIPRA	0,3%	9,8%	32,7%	49,4%	7,8%	
IDHM-L	Censo	32,9%	65,7%	1,4%	0,0%	0,0%	
	SIPRA	29,7%	69,1%	1,2%	0,0%	0,0%	
IDHM-E	Censo	0,0%	2,1%	13,3%	36,7%	47,9%	
	SIPRA	0,0%	1,6%	11,9%	33,3%	53,2%	
IVS	Censo	0,0%	24,5%	24,2%	23,0%	22,1%	6,2%
	SIPRA	0,0%	20,4%	20,3%	24,1%	29,0%	6,1%
IVS-IU	Censo	0,0%	49,0%	16,3%	12,7%	15,8%	6,3%
	SIPRA	0,0%	41,3%	16,0%	14,3%	22,2%	6,1%

IVS-CH	Censo	0,0%	13,6%	22,1%	26,6%	31,4%	6,2%
	SIPRA	0,0%	11,8%	19,1%	25,4%	37,6%	6,1%
IVS-RT	Censo	0,0%	14,7%	21,5%	26,1%	31,5%	6,2%
	SIPRA	0,0%	12,5%	19,4%	25,4%	36,6%	6,1%

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017. PNUD, 2013. IPEA, 2015. IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

As tabelas 35 e 36 mostram que a distribuição proporcional das famílias assentadas e dos estabelecimentos da reforma agrária segundo os indicadores IDHM e IVS e seus componente foi próxima. Os resultados do Censo em nível nacional tendem subestimar os(as) beneficiários(as) em municípios-sede em situação de vulnerabilidade alta ou muito alta em todos os componentes do IVS (especialmente o IVS-IU) e as famílias assentadas em municípios com IDHM-R baixo e muito baixo. Essa subestimação ocorre em contrapartida à superestimação aos(as) beneficiários(as) em municípios com IDHM-R médio e com vulnerabilidade média ou baixa quanto aos componentes do IVS.

Tabela 37. Número de estabelecimentos da reforma agrária e número de famílias assentadas, por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Censo	0	967	807	2.356	3.684	19.673	11.367	50.206	23.125	38.879	406.631
SIPRA	464	2.862	8.598	5.741	9.363	45.465	21.377	74.053	38.282	62.285	660.617

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017; IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

Tabela 38. Participação no número total de estabelecimentos da reforma agrária e de famílias assentadas, por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Censo	0,0%	0,2%	0,1%	0,4%	0,7%	3,5%	2,0%	9,0%	4,1%	7,0%	72,9%
SIPRA	0,0%	0,3%	0,9%	0,6%	1,0%	4,9%	2,3%	8,0%	4,1%	6,7%	71,1%

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: INCRA/SIPRA, 30/09/2017; IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

As tabelas 37 e 38 que a distribuição proporcional das famílias assentadas e dos estabelecimentos da reforma agrária segundo o tipo de centro urbano do município-sede do assentamento foi bastante próxima. Os resultados do Censo em nível nacional tendem superestimar discretamente os(as) beneficiários(as) da reforma agrária nos Centros Locais em detrimento daqueles(as) em Capitais Regionais C.

Em resumo, as proporções observadas nos critérios selecionados foram bastante próximas, o que confere expressiva representatividade dos dados obtidos por meio do Censo Agropecuário em relação às informações registradas no SIPRA.

5.2 Estabelecimentos vizinhos

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos vizinhos e semelhantes aos estabelecimentos da reforma agrária no Censo Agropecuário 2017, comparando-os quanto a algumas classificações básicas. Conforme critérios apresentados no item 2.2.3 deste Relatório, são considerados estabelecimentos vizinhos aqueles que possuem características semelhantes aos estabelecimentos da reforma agrária quanto à condição legal do(a) produtor(a); quem dirige o estabelecimento; condição do(a) produtor(a) em relação às terras; área total do estabelecimento expressa em módulos fiscais; renda familiar; predominância do trabalho familiar sobre o trabalho contratado; e localização (mesmo Município).

Tabela 39. Participação no número total de estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UF	Estab.	% Total
Rondônia	48.348	2,6%
Acre	14.381	0,8%
Amazonas	37.184	2,0%
Roraima	3.200	0,2%
Pará	131.467	7,0%
Amapá	3.732	0,2%
Tocantins	25.514	1,4%
Maranhão	119.390	6,4%
Piauí	115.593	6,2%
Ceará	205.582	11,0%
Rio Grande do Norte	20.980	1,1%
Paraíba	74.666	4,0%
Pernambuco	166.998	8,9%
Alagoas	35.109	1,9%
Sergipe	53.893	2,9%
Bahia	334.929	17,9%
Minas Gerais	118.893	6,3%
Espírito Santo	36.040	1,9%
Rio de Janeiro	20.063	1,1%
São Paulo	19.819	1,1%
Paraná	78.626	4,2%
Santa Catarina	37.766	2,0%

Rio Grande do Sul	62.441	3,3%
Mato Grosso do Sul	14.493	0,8%
Mato Grosso	45.809	2,4%
Goiás	45.781	2,4%
Distrito Federal	2.045	0,1%
Brasil	1.872.742	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

A partir das tabelas 33 e 39 é possível verificar que existem diferença significativas entre a distribuição por Unidade da Federação dos estabelecimentos da reforma agrária e dos seus vizinhos, ambos identificados a partir do Censo. A Região Nordeste, que abrigou 36,2% dos estabelecimentos da reforma agrária, respondeu por 60,2% do total de estabelecimentos classificados como vizinhos. A Região Norte, onde estavam localizados 34,9% do total de estabelecimentos da reforma agrária, participou com 14,1% do total dos vizinhos no País.

Tabela 40. Relação entre o número de estabelecimentos vizinhos de estabelecimentos da reforma agrária (V) e o número de estabelecimentos da reforma agrária (RA), por Unidade da Federação.

UF	(V)/(RA)
Brasil	3,4
Rondônia	2,0
Acre	0,8
Amazonas	2,2
Roraima	0,5
Pará	1,2
Amapá	1,2
Tocantins	1,5
Maranhão	2,4
Piauí	4,1
Ceará	7,7
Rio Grande do Norte	1,7
Paraíba	4,9
Pernambuco	8,3
Alagoas	4,4
Sergipe	5,5
Bahia	10,0
Minas Gerais	6,8
Espírito Santo	7,9
Rio de Janeiro	5,9
São Paulo	1,3
Paraná	4,0
Santa Catarina	7,7
Rio Grande do Sul	6,1
Mato Grosso do Sul	0,6
Mato Grosso	1,1

Goiás	2,4
Distrito Federal	2,1

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial)

A tabela 40 mostra a proporção entre estabelecimentos da reforma agrária e seus vizinhos semelhantes, que pode ser utilizada como um indicador para caracterização do entorno dos assentamentos. Quanto maior essa proporção, maior a probabilidade de os estabelecimentos da reforma agrária serem representativos do total dos estabelecimentos em cada município.

Essa tabela revela ainda que existiram diferenças significativas nessa proporção, que variou de um máximo de 10,0 (Bahia) a 8,3 (Pernambuco) e a um mínimo de 0,6 (Mato Grosso do Sul) a 0,8 (Acre). Em termos regionais, os maiores valores foram encontrados nas regiões Nordeste (5,6), Sul (5,2) e Sudeste (4,7) e os menores, nas Regiões Centro-Oeste (1,3) e Norte (1,4).

Tabela 41. Número de estabelecimentos vizinhos (V) a estabelecimentos da reforma agrária (RA) por tipo de indicador do município-sede do assentamento.

		1	2	3	4	5	0
IDHM	RA	2.346	73.625	238.421	233.039	10.264	
	V	4.566	246.377	764.095	836.129	21.575	
IDHM-R	RA	1.803	62.573	204.677	252.966	35.676	
	V	6.267	213.549	517.395	1.050.242	85.289	
IDHM-L	RA	183.509	366.486	7.700	0	0	
	V	511.847	1.313.127	47.768	0	0	
IDHM-E	RA	55	11.947	74.072	204.703	266.918	
	V	71	41.193	244.046	705.720	881.712	
IVS	RA	0	136.450	134.866	128.141	123.516	34.722
	V	0	445.459	469.215	568.615	274.099	115.354
IVS-IU	RA	0	273.057	90.771	70.759	87.941	35.167
	V	0	1.056.559	341.065	193.904	163.833	117.381
IVS-CH	RA	0	75.935	123.433	148.419	175.186	34.722
	V	0	251.655	409.909	570.190	525.634	115.354
IVS-RT	RA	0	82.124	119.929	145.445	175.475	34.722
	V	0	255.044	310.650	484.594	707.100	115.354

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

Tabela 42. Participação no número total de estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de estabelecimentos vizinhos (V) por indicador do município-sede do assentamento

		1	2	3	4	5	0
IDHM	RA	0,4%	13,2%	42,8%	41,8%	1,8%	
	V	0,2%	13,2%	40,8%	44,6%	1,2%	
IDHM-R	RA	0,3%	11,2%	36,7%	45,4%	6,4%	
	V	0,3%	11,4%	27,6%	56,1%	4,6%	
IDHM-L	RA	32,9%	65,7%	1,4%	0,0%	0,0%	
	V	27,3%	70,1%	2,6%	0,0%	0,0%	
IDHM-E	RA	0,0%	2,1%	13,3%	36,7%	47,9%	
	V	0,0%	2,2%	13,0%	37,7%	47,1%	
IVS	RA	0,0%	24,5%	24,2%	23,0%	22,1%	6,2%
	V	0,0%	23,8%	25,1%	30,4%	14,6%	6,2%
IVS-IU	RA	0,0%	49,0%	16,3%	12,7%	15,8%	6,3%
	V	0,0%	56,4%	18,2%	10,4%	8,7%	6,3%
IVS-CH	RA	0,0%	13,6%	22,1%	26,6%	31,4%	6,2%
	V	0,0%	13,4%	21,9%	30,4%	28,1%	6,2%
IVS-RT	RA	0,0%	14,7%	21,5%	26,1%	31,5%	6,2%
	V	0,0%	13,6%	16,6%	25,9%	37,8%	6,2%

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

As tabelas 41 e 42 mostram diferentes proporções na distribuição do número de estabelecimentos da reforma agrária e dos seus vizinhos quanto aos indicadores municipais selecionados, exceto nos indicadores de Educação (IDHM-E) e Capital Humano (IVS-CH). Essas diferenças foram mais significativas para os indicadores de Renda (IDHM-R e IVS-RT), que apontaram maior proporção dos estabelecimentos vizinhos nas categorias de menor renda e de maior vulnerabilidade quanto a esse quesito. Quanto ao indicador de infraestrutura urbana do município-sede, houve maior proporção de estabelecimentos da reforma agrária nas condições de alta ou muito alta vulnerabilidade.

Tabela 43. Número de estabelecimentos vizinhos (V) a estabelecimentos da reforma agrária (RA), por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Reforma Agrária	0	967	807	2.356	3.684	19.673	11.367	50.206	23.125	38.879	406.631
Vizinhos	0	2.045	1.602	5.589	22.829	48.042	50.883	185.703	81.251	156.634	1.318.164

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

Tabela 44. Participação no número total de estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de estabelecimentos vizinhos (V), por tipo de centro urbano do município-sede do assentamento

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
Reforma Agrária	0,0%	0,2%	0,1%	0,4%	0,7%	3,5%	2,0%	9,0%	4,1%	7,0%	72,9%
Vizinhos	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%	1,2%	2,6%	2,7%	9,9%	4,3%	8,4%	70,4%

* 1A: Grande Metrópole Nacional; 1B: Metrópole Nacional; 1C: Metrópole; 2A: Capital Regional A; 2B: Capital Regional B; 2C: Capital Regional C; 3A: Centro Sub-Regional A; 3B: Centro Sub-Regional B; 4A: Centro de Zona A; 4B: Centro de Zona B; e 5: Centros Locais.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

As tabelas 43 e 44 mostram que a distribuição proporcional dos estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos foi bastante próxima na maioria das classes de centros urbanos, especialmente se considerarmos a agregação das categorias adjacentes Centros Locais/Centros de Zona B e Capitais Regionais B/C.

Em resumo, assim como no caso da comparação entre os dados obtidos por meio do Censo Agropecuário em relação às informações registradas no SIPRA, as proporções observadas entre os estabelecimentos da reforma agrária e seus vizinhos quanto aos critérios selecionados foram bastante próximas, o que confere expressiva representatividade para a classificação adotada para efeito de comparações.

As tabelas seguintes apresentam os resultados obtidos por meio de tabulações especiais do Censo Agropecuário 2017, cujos objetivos, método, conceitos e os procedimentos escolhidos foram descritos nas seções anteriores.

Elas estão organizadas de modo a atender aos temas estabelecidos no item 9.8.2 do Acórdão/TCU/nº 1976/2017 e na seção 3.2 deste relatório, a saber: (a) tipo e grau de exploração de atividades agropecuárias pelos(as) assentados(as); b) níveis de produtividade alcançada nos assentamentos; e (c) desenvolvimento sustentável, compreendendo os aspectos de autossustentabilidade e de equidade desses assentamentos, no que tange ao objetivo de garantia de renda mínima, de recursos para subsistência com a exploração da terra e de promoção do bem-estar dos trabalhadores assentados, bem como realização de práticas agrícolas resilientes. As duas seções finais do texto apresentam um resumo dos indicadores obtidos e as considerações finais. As diferenças numéricas existentes em algumas tabelas correspondem a aproximações centesimais e/ou dados protegidos pelas regras de sigilo estatístico (sinalizadas com X), conforme mencionado na seção 2.1 deste Relatório.

Antes, porém, cabe discutir alguns condicionantes gerais do Censo Agropecuário 2017 para que os resultados possam ser interpretados da melhor forma possível.

6. Condicionantes do Censo Agropecuário 2017

No período de referência do Censo Agropecuário 2017 (1º de outubro de 2016 a 31 de setembro de 2017) a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), avaliou as condições climáticas como favoráveis às atividades agrícolas. As precipitações estiveram dentro da faixa normal nas principais regiões produtoras de grãos, tanto para as lavouras de primeira safra quanto nas demais. Algumas lavouras e localidades foram pontualmente atingidas por irregularidades das chuvas, principalmente no norte de Minas Gerais (feijão fradinho 1ª safra), na Paraíba (feijão cores²⁷ e feijão fradinho 2ª safra; milho 1ª safra); em Pernambuco (feijão fradinho 2ª safra; milho 1ª safra) e no centro sul e no centro norte da Bahia (feijão cores 1ª safra). O excesso de chuvas afetou o Paraná (feijão cores 2ª safra); o Rio Grande do Sul (feijão preto 1ª e 2ª safra); o Mato Grosso (feijão fradinho 2ª safra) e Alagoas (feijão cores e feijão fradinho 3ª safra; milho 2ª safra). As geadas impactaram localmente a produção de trigo no Paraná e no Mato Grosso do Sul (CONAB, 2016; CONAB, 2017).

A leitura dos levantamentos de acompanhamento de safra elaborados pela CONAB sugere que além da análise pontual das condições vigentes no período de referência do Censo Agropecuário 2017, é importante destacar os processos decorrentes de variações climáticas nos anos anteriores a ele e suas implicações sobre o financiamento das lavouras, a intenção de plantio e as práticas utilizadas. Essa análise é fundamental para a compreensão dos casos das Regiões Norte e Nordeste.

A partir do último trimestre de 2015 o padrão de chuvas em grande parte do Brasil foi influenciada pelos efeitos do fenômeno El Niño de características muito fortes. Na região Amazônica, as precipitações da verificadas na estação chuvosa diminuíram cerca de 50% em relação à média e continuaram abaixo da média até agosto de 2016. Essa intensidade de redução das chuvas não era registrado desde 2002. A redução da precipitação em praticamente toda a região, com déficit acentuado de chuva envolvendo toda a região e até sem registro de chuvas durante 90 dias, como aconteceu no Acre, esteve associada ao aumento de incêndios florestais; ao registro de altas temperaturas máximas variando acima da média; e a situações de emergência pública, inclusive em diversas cidades próximas a capitais dos estados, que decretaram situação de alerta ou de calamidade pública em razão de problemas de abastecimento de água (CONAB, 2016; CONAB, 2017).

Os prejuízos para as atividades agropecuárias ocorreram especialmente nas lavouras irrigadas (fruticultura e hortaliças) e na produção leiteira. Em razão de vazantes atípicas nos principais rios e bacias da Amazônia que atuam como corredores logísticos do país, houve restrição prolongada do escoamento de parte da produção agrícola, principalmente soja e milho de Mato Grosso e Rondônia, bem como de combustíveis e fertilizantes, com destino a Porto Velho e Manaus.

Os cenários de seca extrema a excepcional foram observados em todos os estados do Nordeste, sendo que Paraíba, Ceará e Rio Grande do Norte, apresentaram os maiores números de municípios que decretaram situação de emergência. A intensidade da seca em 2016 apresentou uma característica de seca grave no início do ano e em março, evoluiu com máximo em outubro, o mesmo observado para a intensidade de seca extrema, enquanto que a seca excepcional se tornou evidente em junho (INMET, 2016).

No Nordeste a safra 2015/2016 foi antecedida por um período prolongado de seca e, consequentemente, por um acúmulo de prejuízos. O evento El Niño nessa safra agravou a situação

27 Neste texto o termo feijão cores (ou feijão de cor) exclui o feijão preto, que é analisado à parte.

de seca plurianual iniciada em 2012, tornando-a o período mais crítico em termos de totais de chuva desde 1911. Não por acaso, é chamada de a Grande Seca (AQUINO e NASCIMENTO, 2019).

Os sinais de seca começaram a aparecer em dezembro de 2011 e se intensificaram durante o verão e outono de 2012, gerando deficiência hídrica em quase todo o semiárido até 2014, desde o centro-sul da Bahia até o Rio Grande do Norte e o Ceará. Entre 2013 e 2015 a maior concentração de *déficit* hídrico incluiu particularmente o norte da Bahia, oeste do Pernambuco e o leste do Piauí. (MARENKO, CUNHA e ALVES, 2016)

A CONAB destaca que a seca prolongada refletiu negativamente no ano agrícola de 2016/2017 pois teve impacto na redução do uso de recursos próprios e do crédito de custeio decorrentes da diminuição da capacidade de pagamento dos(as) produtores(as) e do aumento das garantias exigidas pelos agentes financeiros, entre outros aspectos. A diminuição da renda agropecuária esteve estreitamente associada à elevação dos níveis de empobrecimento, endividamento e inadimplência dos(as) agricultores(as).

Outros autores chamam a atenção também para a perda de empregos rurais temporários; o esgotamento dos reservatórios pequenos e médios, e mesmo alguns grandes; a queda do valor dos imóveis rurais; a destruição generalizada das pastagens; e os prejuízos ao patrimônio ambiental, com desaparecimento de espécies nativas (MARTINS, 2017).

Apesar desses impactos, alguns autores enfatizam com base nos microdados da PNAD, que não houve um esvaziamento das áreas rurais da Região Nordeste como em outras décadas (AQUINO e NASCIMENTO, 2019). Entre os fatores que podem estar associados a isso estão: a mudança de grupo de atividade econômica (agricultura para pecuária, por exemplo); a busca mais acentuada de rendas em atividades não-agropecuárias ou de atividades fora da unidade produtiva agropecuária; a redução do número de pessoas com laço de parentesco com o(a) produtor(a) ocupadas na agropecuária em virtude de ocupações urbanas; o aumento da mão de obra contratada para suprir a redução da mão de obra familiar; o recebimento de recursos de políticas do governo federal como as aposentadorias e pensões, o Programa Bolsa Família e o programa Garantia Safra, entre outros pesquisados pelo Censo Agropecuário 2017.

A efetividade desses fatores (estratégias) para conter o êxodo rural pode ter acarretado, no entanto, a sua “desclassificação” do(a) produtor(a) como Agricultor(a) Familiar beneficiário(a) de políticas públicas, inclusive aquelas associadas ao PNRA. Os dados apresentados por Mauro del Grossi e outros autores, com base na variável derivada do Censo Agropecuário 2017 feita em concordância com o Decreto 9.064/2017, revelam que um número significativo de pequenos estabelecimentos (com área total até quatro módulos fiscais) deixou de ser classificado como agricultores(as) familiares devido ao predomínio da mão de obra contratada (66.196 unidades na Região Nordeste e 18.028 unidades na Região Sul). Outros 362.890 pequenos estabelecimentos na Região Nordeste deixaram de ser classificados como agricultores(as) familiares devido à maior importância das rendas obtidas fora das suas unidades produtivas (DEL GROSSI, FLORIDO e RODRIGUES, 2019).

Embora o processo de construção do território do MATOPIBA²⁸ por meio de políticas públicas tenha se iniciado há pelo menos três décadas, o Censo Agropecuário de 2017 é o primeiro a captar

28 O nome MATOPIBA é usado para caracterizar um território que compreende 337 municípios do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, predominantemente no Bioma Cerrado. A delimitação do território foi definida pelo INCRA e pelo Grupo de Inteligência Territorial Estratégica (GITE) da EMBRAPA e está descrita na Nota Técnica nº 1, de maio de 2014.

efetivamente os principais impulsos para a expansão territorial e produtiva, fortemente marcados pela internacionalização e financeirização da economia e pela elevação do preço das *commodities* no mercado internacional, entre outros aspectos. Isso é relevante para o entendimento das atividades nos municípios que integram a região e também para agropecuária no País²⁹.

No período de referência do Censo Agropecuário 2017 existem registros da existência no MATOPIBA de 865 assentamentos rurais, com 100.921 famílias assentadas, ocupando uma área de aproximadamente 3,7 milhões de hectares. 16). A maior parte desses assentamentos está localizada no Maranhão e Tocantins (MARTINHO et al., 2017).

Os levantamentos de acompanhamento da safra 2016/2017 e dos anos anteriores elaborados pela CONAB revelam uma expansão contínua da soja sobre o espaço de várias lavouras e também o seu impacto sobre as lavouras que antecedem ou sucedem as lavouras de soja, milho e algodão. O novo elemento relevante assinalado pela CONAB é a possibilidade técnica do plantio de soja em áreas de ocupação mais recente, o que tem reduzido o cultivo do arroz para abertura de novas áreas para expansão das lavouras citadas, especialmente entre os grandes e médios produtores. A Companhia também relata mudanças nos locais e nas épocas de plantio de diversas lavouras devido à variação dos locais e das épocas de colheita da soja.

No caso específico dos estabelecimentos da reforma agrária, um condicionante importante foi a edição do Acórdão nº 775/2016-Plenário, do TCU, em abril de 2016, que determinou por medida cautelar a suspensão da concessão de benefícios do PNRA pelo INCRA após realizar cruzamento de informações de diferentes bases de dados e verificar indícios de irregularidades na seleção de beneficiários(as) do Programa e na situação ocupacional dos lotes de reforma agrária. A medida tornou irregular e bloqueou o cadastro de 578,5 mil pessoas (TCU, 2016, p. 47).

A medida cautelar suspendeu os processos de seleção de novos(as) beneficiários(as) para a reforma agrária; os processos de assentamento de novos(as) beneficiários(as) já selecionados(as); os processos de novos pagamentos e de remissão de créditos da reforma agrária para os(as) beneficiários(as) com indícios de irregularidade; e o acesso a outros benefícios e políticas públicas concedidos em função de o(a) beneficiário(a) fazer parte do PNRA, como o Garantia Safra; os Programas Minha Casa Minha Vida – Habitação Rural; de Aquisição de Alimentos; Bolsa Verde; Educação da Reforma Agrária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, entre outros.

O Acórdão nº 2.451/2016-Plenário, do TCU, de setembro de 2016, suspendeu temporariamente os bloqueios de cerca de 490 mil beneficiários(as) (TCU, 2016 (b). A medida cautelar foi revogada em setembro de 2017, por meio do Acórdão/TCU/nº 1976/2017-Plenário. Ou seja, durante todo o período de referência do Censo Agropecuário 2017 (01/10/2016 a 30/09/2017) uma parte significativa dos(as) beneficiários(as) do PNRA não teve acesso a novos recursos decorrentes das políticas públicas federais específicas, o que minimizou o impacto das duas variáveis do Censo que poderiam auxiliar na identificação dos estabelecimentos da reforma agrária na pesquisa. Essas variáveis tratam do recebimento pelo(a) produtor(a) de recursos provenientes dos programas de Implantação e Instalação de Assentamentos (código V43030105) e de fomento às agroindústrias (Terra Forte e Terra Sol) (código V43030106), como pode ser observado na seção 2.2.1.4 deste relatório.

29 Sobre a heterogeneidade dos impactos da dinâmica socioeconômica e ambiental e os diferentes tipos de conflitos no MATOPIBA, ver Favareto (org.) (2019) e FIAN Internacional et al. (2018).

7. Tipo e grau de exploração de atividades agropecuárias e da agroindústria

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos da reforma agrária quanto às suas explorações, considerando os aspectos das suas dimensões, dos usos da terra e das atividades econômicas, entre outros. Estão caracterizados também os estabelecimentos vizinhos e o segmento das unidades produtivas da reforma agrária com área total de até um Módulo Fiscal, já apresentado. O Módulo Fiscal é fixado pelo INCRA para cada município e varia entre cinco hectares e cento e dez hectares no País³⁰.

A tabela a seguir dimensiona os estabelecimentos da reforma agrária em relação ao total de estabelecimentos agropecuários recenseados em 2017.

Tabela 45. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos agropecuários e estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Brasil Total (A)		Reforma Agrária (B)		(B)/(A)	
	Estab.	Área	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	5.073.324	351.289.816	557.695	16.069.967	11,0%	4,6%
Rondônia	91.438	9.219.883	23.840	1.031.133	26,1%	11,2%
Acre	37.356	4.232.700	18.458	1.118.119	49,4%	26,4%
Amazonas	80.959	4.018.578	17.252	510.573	21,3%	12,7%
Roraima	16.846	2.636.279	6.675	513.139	39,6%	19,5%
Pará	281.699	28.419.453	107.466	4.304.665	38,1%	15,1%
Amapá	8.507	1.506.294	3.069	156.197	36,1%	10,4%
Tocantins	63.808	15.180.162	17.297	726.736	27,1%	4,8%
Maranhão	219.765	12.238.489	49.283	923.501	22,4%	7,5%
Piauí	245.601	10.009.858	27.892	434.706	11,4%	4,3%
Ceará	394.330	6.908.179	26.671	363.142	6,8%	5,3%
Rio Grande do Norte	63.452	2.723.148	12.211	206.088	19,2%	7,6%
Paraíba	163.218	3.424.540	15.258	161.019	9,3%	4,7%
Pernambuco	281.688	4.471.219	20.232	190.854	7,2%	4,3%
Alagoas	98.542	1.636.712	8.048	50.669	8,2%	3,1%
Sergipe	93.275	1.460.860	9.733	113.369	10,4%	7,8%
Bahia	762.848	28.020.859	33.557	638.461	4,4%	2,3%
Minas Gerais	607.557	38.168.688	17.471	486.521	2,9%	1,3%
Espírito Santo	108.014	3.246.763	4.584	38.364	4,2%	1,2%
Rio de Janeiro	65.224	2.375.373	3.383	33.094	5,2%	1,4%
São Paulo	188.620	16.512.145	15.665	217.468	8,3%	1,3%
Paraná	305.154	14.741.967	19.501	306.285	6,4%	2,1%
Santa Catarina	183.066	6.448.785	4.876	69.351	2,7%	1,1%
Rio Grande do Sul	365.094	21.684.558	10.222	213.264	2,8%	1,0%
Mato Grosso do Sul	71.164	30.549.179	23.077	396.631	32,4%	1,3%
Mato Grosso	118.679	54.922.850	42.014	2.251.222	35,4%	4,1%
Goiás	152.174	26.275.245	18.993	609.266	12,5%	2,3%

30 A área do módulo fiscal de cada município pode ser acessada em https://www.gov.br/incra/pt-br/acesso-a-informacao/indices_basicos_2013_por_municipio.pdf

Distrito Federal	5.246	257.047	967	6.130	18,4%	2,4%
------------------	-------	---------	-----	-------	-------	------

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabela 6753 e tabulação especial 2). Elaboração própria.

A tabela 45 mostra que os estabelecimentos da reforma agrária representaram 11,0% do total do número e 4,6% do total da área de estabelecimentos agropecuários recenseados em 2017. Em termos do número de estabelecimentos, essa proporção foi significativamente maior nas Regiões Norte (33,4% do total) e Centro-Oeste (24,5%) e menor nas Regiões Sul (4,1%), Sudeste (4,2%) e Nordeste (8,7%). Em termos de área total, essa proporção foi significativamente maior na Região Norte (12,8%) e menor nas Regiões Sudeste (1,3%) e Sul (1,4%). Os estabelecimentos da reforma agrária foram especialmente representativos no total de unidades produtivas no Acre (49,4% do total), Roraima (39,6%), Pará (38,1%), Amapá (36,1%), Mato Grosso (35,4%) e Mato Grosso do Sul (32,4%).

As tabelas a seguir caracterizam as pessoas ocupadas na data de referência do Censo Agropecuário em estabelecimentos da reforma agrária

Tabela 46. Totais de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos agropecuários e em estabelecimentos agropecuários da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Total (A)	Reforma Agrária (B)	(B)/(A)
Brasil	15.105.125	1.591.247	10,5%
Rondônia	270.812	66.998	24,7%
Acre	126.514	58.527	46,3%
Amazonas	330.719	64.943	19,6%
Roraima	67.070	20.713	30,9%
Pará	979.648	354.165	36,2%
Amapá	31.098	10.095	32,5%
Tocantins	204.430	48.355	23,7%
Maranhão	692.870	147.495	21,3%
Piauí	670.321	70.663	10,5%
Ceará	928.646	68.002	7,3%
Rio Grande do Norte	213.883	34.584	16,2%
Paraíba	424.116	41.692	9,8%
Pernambuco	779.727	54.510	7,0%
Alagoas	326.913	22.689	6,9%
Sergipe	234.161	25.408	10,9%
Bahia	2.106.127	90.331	4,3%
Minas Gerais	1.836.353	46.066	2,5%
Espírito Santo	357.258	12.080	3,4%
Rio de Janeiro	160.571	8.265	5,1%
São Paulo	833.195	40.954	4,9%
Paraná	846.642	50.690	6,0%
Santa Catarina	501.811	13.519	2,7%
Rio Grande do Sul	992.413	24.949	2,5%
Mato Grosso do Sul	254.971	56.170	22,0%

Mato Grosso	422.453	106.972	25,3%
Goiás	490.612	49.549	10,1%
Distrito Federal	21.791	2.863	13,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1 e tabela 6884). Elaboração própria.

A tabela 46 revela que cerca de 1,6 milhão de pessoas estiveram ocupadas nos estabelecimentos da reforma agrária, o que representou 10,5% do total em estabelecimentos agropecuários recenseados em nível nacional. Entre as Unidades da Federação, essa participação foi especialmente importante na Região Norte, com destaque para o Acre (46,3% do total) e o Pará (36,2%), As menores participações foram observadas no Rio Grande do Sul e em Minas Gerais (2,5% cada) e em Santa Catarina (2,7%).

Entre as pessoas ocupadas em estabelecimentos da reforma agrária, a maior parte delas esteve na Região Norte (623.796 pessoas, ou 39,2% do total) e na Região Nordeste (555.374 pessoas ou 34,9%).

Tabela 47. Totais de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos da reforma agrária e em estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação.

UT	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1MF	Vizinhos
Brasil	1.591.247	1.380.232	4.854.010
Rondônia	66.998	51.687	133.679
Acre	58.527	49.272	44.356
Amazonas	64.943	58.406	142.462
Roraima	20.713	15.925	10.710
Pará	354.165	282.700	425.702
Amapá	10.095	7.198	13.224
Tocantins	48.355	44.215	68.081
Maranhão	147.495	134.747	348.487
Piauí	70.663	65.294	303.570
Ceará	68.002	64.347	458.938
Rio Grande do Norte	34.584	34.171	60.370
Paraíba	41.692	39.404	185.228
Pernambuco	54.510	51.895	402.986
Alagoas	22.689	22.274	96.318
Sergipe	25.408	25.135	122.616
Bahia	90.331	85.312	869.862
Minas Gerais	46.066	40.401	302.052
Espírito Santo	12.080	11.875	95.965
Rio de Janeiro	8.265	5.731	39.056
São Paulo	40.954	37.080	44.990
Paraná	50.690	38.601	182.763
Santa Catarina	13.519	10.403	94.908
Rio Grande do Sul	24.949	19.806	146.264

Mato Grosso do Sul	56.170	52.946	33.804
Mato Grosso	106.972	88.539	111.274
Goiás	49.549	41.506	109.493
Distrito Federal	2.863	1.362	6.852

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

Tabela 48. Número médio de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos da reforma agrária e em estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação.

UT	Pessoas Ocupadas / Estab .			Pessoas Ocupadas / 100 ha.		
	Reforma Agrária	Reforma Agrária 1MF	Vizinhos	Reforma Agrária	Reforma Agrária 1MF	Vizinhos
Brasil	2,85	2,84	2,59	9,90	14,22	12,21
Rondônia	2,81	2,75	2,76	6,50	10,03	6,04
Acre	3,17	3,14	3,08	5,23	8,58	5,40
Amazonas	3,76	3,85	3,83	12,72	19,80	14,52
Roraima	3,10	2,99	3,35	4,04	5,39	4,95
Pará	3,30	3,31	3,24	8,23	15,19	9,92
Amapá	3,29	3,26	3,54	6,46	9,92	9,38
Tocantins	2,80	2,79	2,67	6,65	7,87	3,63
Maranhão	2,99	3,04	2,92	15,97	22,10	13,24
Piauí	2,53	2,57	2,63	16,26	20,63	14,98
Ceará	2,55	2,55	2,23	18,73	24,34	20,31
Rio Grande do Norte	2,83	2,83	2,88	16,78	17,19	13,59
Paraíba	2,73	2,72	2,48	25,89	29,05	23,57
Pernambuco	2,69	2,69	2,41	28,56	31,43	21,73
Alagoas	2,82	2,80	2,74	44,78	45,99	36,71
Sergipe	2,61	2,61	2,28	22,41	22,86	22,78
Bahia	2,69	2,67	2,60	14,15	15,83	16,00
Minas Gerais	2,64	2,63	2,54	9,47	10,95	9,01
Espírito Santo	2,64	2,63	2,66	31,49	33,06	16,91
Rio de Janeiro	2,44	2,38	1,95	24,97	35,54	18,87
São Paulo	2,61	2,57	2,27	18,83	19,46	12,96
Paraná	2,60	2,55	2,32	16,55	20,11	15,90
Santa Catarina	2,77	2,69	2,51	19,49	22,52	14,86
Rio Grande do Sul	2,44	2,43	2,34	11,70	12,95	10,52
Mato Grosso do Sul	2,43	2,43	2,33	14,16	16,19	6,54
Mato Grosso	2,55	2,51	2,43	4,75	6,47	3,97
Goiás	2,61	2,60	2,39	8,13	9,38	5,49
Distrito Federal	2,96	2,82	3,35	46,70	90,44	70,13

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A partir das tabelas 47 e 48 é possível observar que o número médio de pessoas ocupadas por estabelecimento nas unidades produtivas da reforma agrária identificadas (2,85) foi superior ao encontrado nos estabelecimentos vizinhos (2,59). Essa superioridade foi encontrada em 21 Unidades da Federação. Nos estabelecimentos da reforma agrária o número médio de pessoas ocupadas por estabelecimento variou de 3,76 (Amazonas) a 2,43 (Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro).

Quando se calcula o número médio de pessoas ocupadas por cem hectares de área total, o valor encontrado para os estabelecimentos vizinhos (12,21) foi superior ao verificado para o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária (9,90). Essa superioridade foi observada em 10 Unidades da Federação, especialmente no Distrito Federal. Nos estabelecimentos da reforma agrária o número médio de pessoas ocupadas por cem hectares variou de 46,70 (Distrito Federal) a 4,04 (Roraima).

Em nível nacional o número médio de pessoas ocupadas em 100 ha nos estabelecimentos da reforma agrária com área até 1 MF (14,22) foi superior ao mesmo valor encontrado para os estabelecimentos vizinhos (12,21). Essa situação ocorreu em todas as Unidades da Federação, exceto na Bahia. Nos estabelecimentos da reforma agrária com área até 1 MF o número médio de pessoas ocupadas por 100 ha variou de 90,44 (Distrito Federal) a 5,39 (Roraima).

Tabela 49. Número de estabelecimentos e área total (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 Módulo Fiscal) por direção do estabelecimento. Brasil.

Direção do Estabelecimento	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1MF	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Total	557.695	16.069.967	486.120	9.706.675
Produtor(a) titular diretamente	409.865	11.509.276	358.891	7.032.229
Casal (codireção)	129.136	3.739.531	112.141	2.283.426
Produtor(a) titular através de um encarregado ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo	16.932	722.093	13.702	357.329
Produtores (explorações comunitárias)	397	31.479	321	4.464
Outra pessoa	1.365	67.588	1.065	29.228

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 8). Elaboração própria.

Tabela 50. Número de estabelecimentos e área total (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária e dos estabelecimentos vizinhos, por direção do estabelecimento. Brasil (em % sobre o total).

Direção do Estabelecimento	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1 MF		Vizinhos	
	Estab.	Área	Estab.	Área	Estab.	Área
Total	557.695	16.069.967	486.120	9.706.675	1.872.742	39.754.048
Produtor(a) titular diretamente	73,5%	71,6%	73,8%	72,4%	75,2%	72,0%
Casal (codireção)	23,2%	23,3%	23,1%	23,5%	20,3%	19,3%
Produtor(a) titular através de um encarregado ou pessoa com laços de parentesco com o(a) mesmo(a)	3,0%	4,5%	2,8%	3,7%	4,1%	7,8%
Administrador(a)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Produtores(as) (explorações comunitárias)	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%	0,2%
Outra pessoa	0,2%	0,4%	0,2%	0,3%	0,3%	0,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 8). Elaboração própria.

A partir das tabelas 49 e 50 é possível observar uma ampla predominância de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos pelo(a) produtor(a) diretamente ou pelo casal (codireção). As explorações comunitárias ocorreram com pequena frequência. Existiram diferenças entre os estabelecimentos da reforma agrária e seus vizinhos quanto à proporção de estabelecimentos codirigidos (menor frequência) ou dirigidos pelo produtor(a) titular através de encarregado ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo (maior frequência).

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos quanto ao número de pessoas com laço de parentesco.

Tabela 51. Número de estabelecimentos da reforma agrária por distribuição por classe de tamanho de pessoas com laços de parentesco (total das famílias), por Unidade da Federação.

UF	1 pessoa	De 2 a 3 pessoas	De 4 a 5 pessoas	De 6 a 9 pessoas	10 pessoas ou mais	Sem pessoas com laços de parentesco
Brasil	129.751	317.188	82.486	23.699	2.494	2.077
Rondônia	5.231	14.188	3.715	667	36	3
Acre	3.255	10.618	3.339	1.118	120	8
Amazonas	2.591	8.665	3.713	1.837	264	182
Roraima	1.537	3.670	1.076	337	54	1
Pará	20.300	56.774	21.395	7.910	906	181
Amapá	631	1.620	532	247	36	3
Tocantins	3.738	10.285	2.529	684	58	3
Maranhão	12.258	26.072	7.111	2.393	295	1.154
Piauí	8.308	15.266	3.298	666	25	329
Ceará	7.373	15.313	3.041	699	128	117
Rio Grande do Norte	3.001	7.000	1.710	450	45	5
Paraíba	3.644	8.868	2.182	511	33	20
Pernambuco	6.332	10.622	2.465	734	66	13
Alagoas	2.423	4.269	1.007	312	29	8
Sergipe	3.077	5.077	1.226	322	29	2
Bahia	9.466	18.495	4.259	1.161	147	29
Minas Gerais	4.405	10.186	2.277	565	35	3
Espírito Santo	858	3.000	619	99	8	
Rio de Janeiro	1.163	1.815	299	88	18	
São Paulo	3.062	10.258	1.958	350	37	
Paraná	3.473	13.066	2.566	383	11	2
Santa Catarina	732	3.261	716	156	11	
Rio Grande do Sul	2.255	6.406	1.362	192	5	2
Mato Grosso do Sul	5.971	14.580	2.145	361	17	3
Mato Grosso	10.607	25.161	5.296	897	46	7

Goiás	3.807	12.122	2.499	529	34	2
Distrito Federal	253	531	151	31	1	

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 13). Elaboração própria.

Tabela 52. Número de estabelecimentos por distribuição por classe de tamanho de pessoas com laços de parentesco (total das famílias) (em % sobre o total).

UF	1 pessoa	De 2 a 3 pessoas	De 4 a 5 pessoas	De 6 a 9 pessoas	10 pessoas ou mais	Sem pessoas com laços de parentesco
Brasil	23,3%	56,9%	14,8%	4,2%	0,4%	0,4%
Rondônia	21,9%	59,5%	15,6%	2,8%	0,2%	0,0%
Acre	17,6%	57,5%	18,1%	6,1%	0,7%	0,0%
Amazonas	15,0%	50,2%	21,5%	10,6%	1,5%	1,1%
Roraima	23,0%	55,0%	16,1%	5,0%	0,8%	0,0%
Pará	18,9%	52,8%	19,9%	7,4%	0,8%	0,2%
Amapá	20,6%	52,8%	17,3%	8,0%	1,2%	0,1%
Tocantins	21,6%	59,5%	14,6%	4,0%	0,3%	0,0%
Maranhão	24,9%	52,9%	14,4%	4,9%	0,6%	2,3%
Piauí	29,8%	54,7%	11,8%	2,4%	0,1%	1,2%
Ceará	27,6%	57,4%	11,4%	2,6%	0,5%	0,4%
Rio Grande do Norte	24,6%	57,3%	14,0%	3,7%	0,4%	0,0%
Paraíba	23,9%	58,1%	14,3%	3,3%	0,2%	0,1%
Pernambuco	31,3%	52,5%	12,2%	3,6%	0,3%	0,1%
Alagoas	30,1%	53,0%	12,5%	3,9%	0,4%	0,1%
Sergipe	31,6%	52,2%	12,6%	3,3%	0,3%	0,0%
Bahia	28,2%	55,1%	12,7%	3,5%	0,4%	0,1%
Minas Gerais	25,2%	58,3%	13,0%	3,2%	0,2%	0,0%
Espírito Santo	18,7%	65,4%	13,5%	2,2%	0,2%	0,0%
Rio de Janeiro	34,4%	53,7%	8,8%	2,6%	0,5%	0,0%
São Paulo	19,5%	65,5%	12,5%	2,2%	0,2%	0,0%
Paraná	17,8%	67,0%	13,2%	2,0%	0,1%	0,0%
Santa Catarina	15,0%	66,9%	14,7%	3,2%	0,2%	0,0%
Rio Grande do Sul	22,1%	62,7%	13,3%	1,9%	0,0%	0,0%
Mato Grosso do Sul	25,9%	63,2%	9,3%	1,6%	0,1%	0,0%
Mato Grosso	25,2%	59,9%	12,6%	2,1%	0,1%	0,0%
Goiás	20,0%	63,8%	13,2%	2,8%	0,2%	0,0%
Distrito Federal	26,2%	54,9%	15,6%	3,2%	0,1%	0,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 13). Elaboração própria.

Tabela 53. Número de estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária por distribuição por classe de tamanho de pessoas com laços de parentesco (total das famílias), por Unidade da Federação.

UF	1 pessoa	De 2 a 3 pessoas	De 4 a 5 pessoas	De 6 a 9 pessoas	10 pessoas ou mais	Sem pessoas com laços de parentesco
Brasil	30,1%	54,2%	11,2%	2,8%	0,3%	1,4%
Rondônia	24,2%	60,0%	13,4%	2,2%	0,1%	0,0%
Acre	20,9%	56,0%	16,1%	5,7%	0,7%	0,7%
Amazonas	14,8%	48,7%	21,1%	11,1%	2,0%	2,3%
Roraima	23,9%	51,5%	14,3%	8,9%	1,2%	0,1%
Pará	20,8%	52,9%	18,3%	6,8%	1,0%	0,3%
Amapá	21,5%	48,8%	18,0%	9,5%	2,1%	0,1%
Tocantins	29,9%	56,5%	10,5%	2,6%	0,3%	0,2%
Maranhão	27,2%	49,6%	13,7%	4,3%	0,5%	4,7%
Piauí	28,5%	54,2%	12,1%	2,6%	0,1%	2,5%
Ceará	32,6%	50,7%	8,6%	1,5%	0,1%	6,5%
Rio Grande do Norte	29,0%	54,8%	12,4%	2,9%	0,4%	0,4%
Paraíba	31,2%	55,9%	10,1%	2,2%	0,2%	0,5%
Pernambuco	33,9%	53,1%	10,0%	2,4%	0,2%	0,3%
Alagoas	28,4%	55,8%	12,0%	3,1%	0,4%	0,3%
Sergipe	43,1%	47,3%	7,6%	1,7%	0,2%	0,1%
Bahia	31,9%	53,2%	11,4%	2,9%	0,3%	0,2%
Minas Gerais	29,7%	57,4%	10,5%	2,1%	0,1%	0,1%
Espírito Santo	29,3%	59,3%	9,7%	1,5%	0,2%	0,0%
Rio de Janeiro	54,8%	40,5%	3,8%	0,8%	0,1%	0,0%
São Paulo	43,5%	49,4%	5,9%	0,9%	0,2%	0,1%
Paraná	29,3%	60,5%	9,0%	1,0%	0,1%	0,0%
Santa Catarina	21,5%	66,3%	10,7%	1,3%	0,1%	0,1%
Rio Grande do Sul	24,2%	65,0%	9,6%	1,1%	0,0%	0,1%
Mato Grosso do Sul	36,4%	55,5%	6,5%	1,2%	0,2%	0,2%
Mato Grosso	33,6%	55,7%	8,9%	1,6%	0,2%	0,0%
Goiás	34,4%	55,8%	8,4%	1,3%	0,2%	0,0%
Distrito Federal	30,5%	49,9%	14,6%	4,4%	0,5%	0,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 13). Elaboração própria.

A partir das tabelas 51, 52 e 53 mostram que a maioria (56,9% do total) dos estabelecimentos da reforma agrária foi composta por 2 a 3 pessoas com laço de parentesco. Essa proporção foi maior no Paraná (67,0%) e em Santa Catarina (66,9%) e menor no Amazonas (50,2%).

O estabelecimentos da reforma agrária com uma pessoa com laço de parentesco representaram 23,3% do total. Essa proporção foi maior no Rio de Janeiro (34,4%) e menor no Amazonas e Santa Catarina (15,0% cada).

Os estabelecimentos da reforma agrária com 4 ou mais pessoas com laço de parentesco alcançaram 19,5% do total. Essa proporção foi maior no Amazonas (33,7%) e menor no Mato Grosso do Sul (10,9%).

Existem diferenças significativas entre o número médio de pessoas com laço de parentesco por estabelecimento entre as unidades produtivas da reforma agrária e as suas vizinhas. Entre essas, houve maior proporção de estabelecimentos com uma pessoa (30,1%) em detrimento das famílias com 2 ou mais pessoas com laços de parentesco. Nesse primeiro grupo, foram verificadas variações expressivas entre as Unidades da Federação (14,8% no Amazonas a 54,8%, no Rio de Janeiro). Nos estabelecimentos vizinhos as unidades com 4 ou mais pessoas com laço de parentesco correspondem a 14,3% do total, sendo a maior proporção encontrada no Amazonas (34,2%) e a menor, no Rio de Janeiro (4,7%).

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos pesquisados quanto à sua área total em hectares e em módulos fiscais.

Tabela 54. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por grupo de área total (ha) e Unidade da Federação.

UT	Até 5	5 a menos de 10	10 a menos de 20	20 a menos de 50	50 a menos de 100	100 e mais	Sem Área *	Total
Rondônia	2.032	1.498	3.346	9.017	5.437	2.391	119	23.840
Acre	2.225	1.906	2.357	3.727	4.742	3.426	75	18.458
Amazonas	5.744	2.060	2.174	3.116	2.171	1.417	570	17.252
Roraima	189	58	113	785	4.085	1.445		6.675
Pará	29.225	7.338	8.889	30.617	18.685	11.193	1.519	107.466
Amapá	363	165	166	450	1.360	542	23	3.069
Tocantins	394	261	1.200	11.907	2.892	625	18	17.297
Maranhão	24.478	1.795	3.549	11.255	4.071	1.706	2.429	49.283
Piauí	13.940	1.472	2.592	6.718	1.931	281	958	27.892
Ceará	14.461	2.806	1.843	6.340	883	201	137	26.671
Rio Grande do Norte	1.069	1.820	4.965	4.105	206	23	23	12.211
Paraíba	5.040	4.433	3.592	1.933	203	14	43	15.258
Pernambuco	7.828	5.876	3.539	2.568	239	26	156	20.232
Alagoas	2.914	4.107	903	99	11	1	13	8.048
Sergipe	3.021	2.261	2.517	1.884	38	4	8	9.733
Bahia	6.965	4.947	8.119	11.464	1.706	216	140	33.557
Minas Gerais	1.176	1.069	4.097	9.151	1.773	160	45	17.471
Espírito Santo	994	2.550	947	84	7		2	4.584
Rio de Janeiro	873	975	1.302	219	12		2	3.383
São Paulo	1.872	1.876	10.060	1.809	45	1	2	15.665
Paraná	1.726	2.607	10.848	4.167	138		15	19.501
Santa Catarina	282	694	3.402	478	18		2	4.876
Rio Grande do Sul	338	359	4.203	5.138	163	16	5	10.222
Mato Grosso do Sul	1.495	5.445	9.225	6.372	437	99	4	23.077
Mato Grosso	2.106	1.238	3.695	16.047	13.240	5.669	19	42.014

Goiás	359	364	2.883	13.465	1.751	162	9	18.993
Distrito Federal	426	361	170	10				967
Brasil	131.535	60.341	100.696	162.925	66.244	29.618	6.336	557.695

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

Tabela 55. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por grupo de área total (ha) e Unidade da Federação (% sobre o total).

UF	Até 5	5 a menos de 10	10 a menos de 20	20 a menos de 50	50 a menos de 100	100 e mais	Sem área *	Total
Rondônia	8,5%	6,3%	14,0%	37,8%	22,8%	10,0%	0,5%	23.840
Acre	12,1%	10,3%	12,8%	20,2%	25,7%	18,6%	0,4%	18.458
Amazonas	33,3%	11,9%	12,6%	18,1%	12,6%	8,2%	3,3%	17.252
Roraima	2,8%	0,9%	1,7%	11,8%	61,2%	21,6%	0,0%	6.675
Pará	27,2%	6,8%	8,3%	28,5%	17,4%	10,4%	1,4%	107.466
Amapá	11,8%	5,4%	5,4%	14,7%	44,3%	17,7%	0,7%	3.069
Tocantins	2,3%	1,5%	6,9%	68,8%	16,7%	3,6%	0,1%	17.297
Maranhão	49,7%	3,6%	7,2%	22,8%	8,3%	3,5%	4,9%	49.283
Piauí	50,0%	5,3%	9,3%	24,1%	6,9%	1,0%	3,4%	27.892
Ceará	54,2%	10,5%	6,9%	23,8%	3,3%	0,8%	0,5%	26.671
Rio Grande do Norte	8,8%	14,9%	40,7%	33,6%	1,7%	0,2%	0,2%	12.211
Paraíba	33,0%	29,1%	23,5%	12,7%	1,3%	0,1%	0,3%	15.258
Pernambuco	38,7%	29,0%	17,5%	12,7%	1,2%	0,1%	0,8%	20.232
Alagoas	36,2%	51,0%	11,2%	1,2%	0,1%	0,0%	0,2%	8.048
Sergipe	31,0%	23,2%	25,9%	19,4%	0,4%	0,0%	0,1%	9.733
Bahia	20,8%	14,7%	24,2%	34,2%	5,1%	0,6%	0,4%	33.557
Minas Gerais	6,7%	6,1%	23,5%	52,4%	10,1%	0,9%	0,3%	17.471
Espírito Santo	21,7%	55,6%	20,7%	1,8%	0,2%	0,0%	0,0%	4.584
Rio de Janeiro	25,8%	28,8%	38,5%	6,5%	0,4%	0,0%	0,1%	3.383
São Paulo	12,0%	12,0%	64,2%	11,5%	0,3%	0,0%	0,0%	15.665
Paraná	8,9%	13,4%	55,6%	21,4%	0,7%	0,0%	0,1%	19.501
Santa Catarina	5,8%	14,2%	69,8%	9,8%	0,4%	0,0%	0,0%	4.876
Rio Grande do Sul	3,3%	3,5%	41,1%	50,3%	1,6%	0,2%	0,0%	10.222
Mato Grosso do Sul	6,5%	23,6%	40,0%	27,6%	1,9%	0,4%	0,0%	23.077
Mato Grosso	5,0%	2,9%	8,8%	38,2%	31,5%	13,5%	0,0%	42.014
Goiás	1,9%	1,9%	15,2%	70,9%	9,2%	0,9%	0,0%	18.993
Distrito Federal	44,1%	37,3%	17,6%	1,0%	0,0%	0,0%	0,0%	967
Brasil	23,6%	10,8%	18,1%	29,2%	11,9%	5,3%	1,1%	557.695

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

As tabelas 54 e 55 revelam que 455.497 estabelecimentos da reforma agrária (ou 81,7% do total) possuíam no máximo até 50 hectares de área total, sendo que os estratos de 20 ha a menos de 50 ha e de até 5 ha foram os mais representativos (52,8% do total). Em 14 Unidades da Federação os estabelecimentos com até 50 ha representaram 95,0% ou mais do total das unidades de produção em assentamentos. Nos estados do Ceará, Piauí e Maranhão os estabelecimentos com até 5 ha representaram cerca da metade ou mais do total. Os estabelecimentos com 50 h ou mais de área total foram a maioria nos estados de Roraima (82,8% do total de estabelecimentos) e do Amapá (62,0%).

Tabela 56. Número de estabelecimentos vizinhos aos estabelecimentos da reforma agrária, por grupo de área total (ha) e Unidade da Federação (em % sobre o total).

UF	0 a menos de 5	5 a menos de 10	10 a menos de 20	20 a menos de 50	50 a menos de 100	100 ou mais	Sem área *	Total
Rondônia	15,6%	8,4%	13,5%	25,3%	22,2%	14,8%	0,3%	48.348
Acre	22,7%	7,5%	8,7%	15,6%	17,9%	26,2%	1,3%	14.381
Amazonas	38,7%	11,0%	11,2%	15,2%	10,5%	8,0%	5,4%	37.184
Roraima	26,8%	4,9%	4,7%	7,9%	22,4%	26,7%	6,5%	3.200
Pará	37,3%	9,7%	10,1%	19,1%	11,4%	10,6%	1,8%	131.467
Amapá	31,2%	7,2%	9,3%	15,7%	16,7%	15,5%	4,4%	3.732
Tocantins	11,1%	5,1%	8,8%	26,7%	20,0%	25,9%	2,4%	25.514
Maranhão	50,4%	4,9%	6,8%	12,4%	8,7%	6,8%	10,0%	119.390
Piauí	50,0%	10,0%	10,8%	13,9%	6,8%	4,0%	4,5%	115.593
Ceará	64,0%	8,1%	7,0%	7,6%	3,9%	2,4%	7,0%	205.582
Rio Grande do Norte	35,9%	16,8%	15,2%	16,8%	9,6%	4,3%	1,4%	20.980
Paraíba	60,3%	14,6%	10,9%	8,5%	3,1%	1,7%	1,0%	74.666
Pernambuco	58,4%	13,8%	11,1%	10,2%	3,8%	1,6%	1,1%	166.998
Alagoas	67,9%	13,0%	9,2%	6,6%	1,8%	0,6%	0,8%	35.109
Sergipe	62,5%	13,2%	11,1%	8,5%	2,9%	1,2%	0,6%	53.893
Bahia	45,3%	15,3%	14,5%	15,3%	6,0%	2,6%	0,9%	334.929
Minas Gerais	27,0%	15,0%	17,1%	22,3%	11,8%	6,2%	0,6%	118.893
Espírito Santo	31,5%	22,0%	21,2%	18,9%	5,4%	0,7%	0,3%	36.040
Rio de Janeiro	54,0%	14,7%	14,7%	13,8%	2,4%	0,2%	0,2%	20.063
São Paulo	30,1%	18,4%	21,4%	21,7%	6,9%	0,6%	0,8%	19.819
Paraná	34,3%	18,7%	21,3%	20,3%	4,7%	0,0%	0,6%	78.626
Santa Catarina	20,7%	19,5%	28,0%	26,6%	4,8%	0,0%	0,3%	37.766
Rio Grande do Sul	17,8%	16,9%	24,6%	28,2%	10,2%	1,6%	0,5%	62.441
Mato Grosso do Sul	20,9%	15,5%	16,6%	22,6%	13,8%	9,9%	0,8%	14.493
Mato Grosso	16,5%	8,1%	13,0%	22,1%	18,5%	21,4%	0,4%	45.809
Goiás	14,9%	9,5%	15,5%	29,7%	18,8%	11,3%	0,3%	45.781
Distrito Federal	63,2%	23,6%	11,6%	1,4%	0,0%	0,0%	0,2%	2.045
Brasil	43,4%	12,5%	13,0%	15,8%	7,8%	5,0%	2,5%	1.872.742

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

A tabela 56 revela diferenças significativas entre a distribuição dos estabelecimentos da reforma agrária e seus estabelecimentos vizinhos em relação à área total. Entre os vizinhos 59,2% do total de estabelecimentos possuía até 50 ha de área total, sendo que o estrato de até 50 ha reuniu 43,4% desse conjunto. Porém, em apenas 4 Unidades da Federação esse segmento representou 95,0% ou mais do total de estabelecimentos. Em Alagoas, Ceará, Sergipe, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro, Maranhão, Piauí e no Distrito Federal metade ou mais dos estabelecimentos vizinhos possuía até 5 ha de área total. Não houve predominância dos estabelecimentos com 50 ha ou mais de área total em qualquer Unidade da Federação.

Tabela 57. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por grupos de Módulo Fiscal e Unidade da Federação.

UF	Até 1	1 a menos de 2	2 a menos de 4	4 a menos de 15	15 ou mais	Sem Área*	Total
Rondônia	18.826	3.713	1.180	2		119	23.840
Acre	15.688	1.598	1.097			75	18.458
Amazonas	15.184	872	626			570	17.252
Roraima	5.335	1.044	296				6.675
Pará	85.314	15.929	4.704			1.519	107.466
Amapá	2.210	732	103	1		23	3.069
Tocantins	15.838	1.269	172			18	17.297
Maranhão	44.265	1.832	755	2		2.429	49.283
Piauí	25.455	1.222	257			958	27.892
Ceará	25.214	1.195	113	5	7	137	26.671
Rio Grande do Norte	12.075	94	19			23	12.211
Paraíba	14.507	605	102		1	43	15.258
Pernambuco	19.289	682	105			156	20.232
Alagoas	7.957	65	13			13	8.048
Sergipe	9.631	86	8			8	9.733
Bahia	31.922	1.288	205		2	140	33.557
Minas Gerais	15.376	1.907	143			45	17.471
Espírito Santo	4.517	23	42			2	4.584
Rio de Janeiro	2.403	883	95			2	3.383
São Paulo	14.402	1.211	50			2	15.665
Paraná	15.145	4.078	263			15	19.501
Santa Catarina	3.871	933	70			2	4.876
Rio Grande do Sul	8.164	1.844	209			5	10.222
Mato Grosso do Sul	21.804	1.078	191			4	23.077
Mato Grosso	35.254	5.603	1.137	1		19	42.014
Goiás	15.991	2.749	244			9	18.993
Distrito Federal	483	337	147				967

Brasil	486.120	52.872	12.346	11	10	6.336	557.695
--------	---------	--------	--------	----	----	-------	---------

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3). Elaboração própria.

Tabela 58. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por grupos de Módulo Fiscal e Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Até 1	1 a menos de 2	2 a menos de 4	4 a menos de 15	15 ou mais	Sem área *
Rondônia	79,0%	15,6%	4,9%	0,0%	0,0%	0,5%
Acre	85,0%	8,7%	5,9%	0,0%	0,0%	0,4%
Amazonas	88,0%	5,1%	3,6%	0,0%	0,0%	3,3%
Roraima	79,9%	15,6%	4,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Pará	79,4%	14,8%	4,4%	0,0%	0,0%	1,4%
Amapá	72,0%	23,9%	3,4%	0,0%	0,0%	0,7%
Tocantins	91,6%	7,3%	1,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Maranhão	89,8%	3,7%	1,5%	0,0%	0,0%	4,9%
Piauí	91,3%	4,4%	0,9%	0,0%	0,0%	3,4%
Ceará	94,5%	4,5%	0,4%	0,0%	0,0%	0,5%
Rio Grande do Norte	98,9%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,2%
Paraíba	95,1%	4,0%	0,7%	0,0%	0,0%	0,3%
Pernambuco	95,3%	3,4%	0,5%	0,0%	0,0%	0,8%
Alagoas	98,9%	0,8%	0,2%	0,0%	0,0%	0,2%
Sergipe	99,0%	0,9%	0,1%	0,0%	0,0%	0,1%
Bahia	95,1%	3,8%	0,6%	0,0%	0,0%	0,4%
Minas Gerais	88,0%	10,9%	0,8%	0,0%	0,0%	0,3%
Espírito Santo	98,5%	0,5%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%
Rio de Janeiro	71,0%	26,1%	2,8%	0,0%	0,0%	0,1%
São Paulo	91,9%	7,7%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Paraná	77,7%	20,9%	1,3%	0,0%	0,0%	0,1%
Santa Catarina	79,4%	19,1%	1,4%	0,0%	0,0%	0,0%
Rio Grande do Sul	79,9%	18,0%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Mato Grosso do Sul	94,5%	4,7%	0,8%	0,0%	0,0%	0,0%
Mato Grosso	83,9%	13,3%	2,7%	0,0%	0,0%	0,0%
Goiás	84,2%	14,5%	1,3%	0,0%	0,0%	0,0%
Distrito Federal	49,9%	34,9%	15,2%	0,0%	0,0%	0,0%
Brasil	87,2%	9,5%	2,2%	0,0%	0,0%	1,1%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3). Elaboração própria.

A partir das tabelas 57 e 58 é possível verificar que praticamente a totalidade (98,9%) dos estabelecimentos da reforma agrária tinha até quatro Módulos Fiscais de área total, ou seja, eram considerados legalmente “pequenos”. A grande maioria deles (87,2%) possuía até um MF. A proporção de estabelecimentos sem área foi proporcionalmente maior nos estados do Maranhão (4,9% do total), Piauí (3,4%) e Amazonas (3,3%).

As tabelas a seguir caracterizam o tipo de exploração agropecuária nos estabelecimentos da reforma agrária, por meio da classificação do uso da terra e da atividade predominante. A Lei nº 8.629/1993, com redação dada pela Lei nº 14.119/2021, que define os critérios para cálculo do grau de utilização das terras, considera que não são aproveitáveis: (i) as áreas ocupadas por construções e instalações; (ii) as áreas comprovadamente imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola, pecuária, florestal ou extrativa vegetal; (iii) as áreas de efetiva preservação permanente e demais áreas protegidas por legislação relativa à conservação dos recursos naturais e à preservação do meio ambiente; e (iv) as áreas com remanescentes de vegetação nativa efetivamente conservada não protegidas pela legislação ambiental e não submetidas a exploração³¹ (BRASIL, 1993, art. 10, com redação dada pela Lei nº 14.119, de 2021).

Tabela 59. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária segundo o tipo de aproveitamento e a Unidade da Federação.

UT	Total (A)	Aproveitável (B)	Não Aproveitável (C)	(B)/(A)	Média Estab. (A)	Média Estab. (B)
Brasil	16.069.967	10.672.113	5.397.869	66,4%	29,1	19,4
Rondônia	1.031.133	812.604	218.529	78,8%	43,5	34,3
Acre	1.118.119	427.134	690.985	38,2%	60,8	23,2
Amazonas	510.573	191.042	319.532	37,4%	30,6	11,5
Roraima	513.139	165.754	347.386	32,3%	76,9	24,8
Pará	4.304.665	2.669.085	1.635.583	62,0%	40,6	25,2
Amapá	156.197	24.720	131.478	15,8%	51,3	8,1
Tocantins	726.736	545.328	181.407	75,0%	42,1	31,6
Maranhão	923.501	679.738	243.766	73,6%	19,7	14,5
Piauí	434.706	249.963	184.745	57,5%	16,1	9,3
Ceará	363.142	218.506	144.636	60,2%	13,7	8,2
Rio Grande do Norte	206.088	140.530	65.556	68,2%	16,9	11,5
Paraíba	161.019	86.348	74.670	53,6%	10,6	5,7
Pernambuco	190.854	145.841	45.014	76,4%	9,5	7,3
Alagoas	50.669	43.512	7.157	85,9%	6,3	5,4
Sergipe	113.369	89.749	23.625	79,2%	11,7	9,2
Bahia	638.461	448.403	190.061	70,2%	19,1	13,4
Minas Gerais	486.521	369.473	117.048	75,9%	27,9	21,2
Espírito Santo	38.364	29.565	8.797	77,1%	8,4	6,5
Rio de Janeiro	33.094	27.981	5.114	84,6%	9,8	8,3
São Paulo	217.468	202.530	14.939	93,1%	13,9	12,9
Paraná	306.285	246.998	59.286	80,6%	15,7	12,7

31 O Censo Agropecuário não diferencia as construções e instalações destinadas a fins produtivos, nem as áreas com exploração mineral. Na impossibilidade de aferir a exploração de áreas remanescentes de vegetação não protegidas legalmente, toda a área foi considerada inaproveitável para fins deste estudo.

Santa Catarina	69.351	50.551	18.800	72,9%	14,2	10,4
Rio Grande do Sul	213.264	180.719	32.545	84,7%	20,9	17,7
Mato Grosso do Sul	396.631	352.450	44.182	88,9%	17,2	15,3
Mato Grosso	2.251.222	1.769.518	481.703	78,6%	53,6	42,1
Goiás	609.266	499.884	109.382	82,0%	32,1	26,3
Distrito Federal	6.130	4.190	1.939	68,4%	6,3	4,3

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A tabela 59 mostra que a área média dos estabelecimentos da reforma agrária no Brasil foi de 29,1 ha e que área média aproveitável segundo a classificação legal, de 19,4 ha. A área média total variou de 6,3 ha (Alagoas e Distrito Federal) a 76,9 (Roraima) e a área média aproveitável, de 4,3 ha (Distrito Federal) a 42,1 ha (Mato Grosso). A proporção média de área aproveitável em relação à área total alcançou 66,4%, variando de 15,8% (Amapá) a 93,1% (São Paulo).

Tabela 60. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, segundo o tipo de aproveitamento e a Unidade da Federação.

UT	Total (A)	Aproveitável (B)	Não Aproveitável (C)	(B)/(A)	Média Estab. (A)	Média Estab. (B)
Brasil	9.706.675	6.662.765	3.043.923	68,6%	20,0	13,7
Rondônia	515.520	413.186	102.332	80,1%	27,4	21,9
Acre	574.128	265.345	308.782	46,2%	36,6	16,9
Amazonas	295.046	100.156	194.890	33,9%	19,4	6,6
Roraima	295.566	88.948	206.617	30,1%	55,4	16,7
Pará	1.861.689	1.137.843	723.849	61,1%	21,8	13,3
Amapá	72.577	13.154	59.422	18,1%	32,8	6,0
Tocantins	562.149	424.430	137.719	75,5%	35,5	26,8
Maranhão	609.596	441.448	168.150	72,4%	13,8	10,0
Piauí	316.459	181.808	134.650	57,5%	12,4	7,1
Ceará	264.381	174.170	90.212	65,9%	10,5	6,9
Rio Grande do Norte	198.769	134.821	63.950	67,8%	16,5	11,2
Paraíba	135.638	76.906	58.732	56,7%	9,3	5,3
Pernambuco	165.114	127.421	37.694	77,2%	8,6	6,6
Alagoas	48.437	41.427	7.013	85,5%	6,1	5,2
Sergipe	109.960	86.979	22.986	79,1%	11,4	9,0
Bahia	539.050	381.657	157.395	70,8%	16,9	12,0
Minas Gerais	368.889	289.643	79.246	78,5%	24,0	18,8
Espírito Santo	35.920	27.721	8.197	77,2%	8,0	6,1
Rio de Janeiro	16.126	13.619	2.506	84,5%	6,7	5,7
São Paulo	190.566	178.319	12.248	93,6%	13,2	12,4
Paraná	191.951	160.130	31.822	83,4%	12,7	10,6
Santa Catarina	46.186	33.983	12.203	73,6%	11,9	8,8
Rio Grande do Sul	152.984	130.373	22.611	85,2%	18,7	16,0
Mato Grosso do Sul	327.112	292.937	34.174	89,6%	15,0	13,4

Mato Grosso	1.368.886	1.075.505	293.383	78,6%	38,8	30,5
Goiás	442.472	369.855	72.617	83,6%	27,7	23,1
Distrito Federal	1.506	981	525	65,1%	3,1	2,0

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A tabela 60 mostra que entre os estabelecimentos da reforma agrária com área total até 1 Módulo Fiscal, a área média total por unidade de produção alcançou 20,0 ha, variando de 3,1 ha (Distrito Federal) a 55,4 ha (Roraima). A área média considerada aproveitável pelos critérios legais foi de 13,7 ha, variando de 2,0 ha (Distrito Federal) a 30,5 ha (Mato Grosso). A proporção média de área aproveitável em nível nacional foi de 68,6%, variando de 18,1% (Amapá) a 93,6% (São Paulo).

Tabela 61. Área (ha) dos estabelecimentos vizinhos aos estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, segundo o tipo de aproveitamento e a Unidade da Federação.

UF	Total (A)	Aproveitável (B)	Não Aproveitável (C)	(B)/(A)	Média Estab. (A)	Média Estab. (B)
Brasil	39.754.048	27.679.805	12.074.331	69,6%	21,8	15,2
Rondônia	2.214.698	1.792.174	422.525	80,9%	46,0	37,2
Acre	821.805	340.015	481.789	41,4%	57,9	24,0
Amazonas	981.397	355.815	625.582	36,3%	27,9	10,1
Roraima	216.428	86.839	129.589	40,1%	72,3	29,0
Pará	4.290.877	2.518.147	1.772.736	58,7%	33,3	19,5
Amapá	140.992	48.101	92.890	34,1%	39,5	13,5
Tocantins	1.874.553	1.328.840	545.714	70,9%	75,3	53,4
Maranhão	2.631.772	1.830.694	801.083	69,6%	24,5	17,0
Piauí	2.026.186	1.280.276	745.912	63,2%	18,4	11,6
Ceará	2.259.263	1.546.889	712.383	68,5%	11,8	8,1
Rio Grande do Norte	444.200	341.480	102.720	76,9%	21,5	16,5
Paraíba	786.001	373.953	412.049	47,6%	10,6	5,1
Pernambuco	1.854.449	1.318.392	536.058	71,1%	11,2	8,0
Alagoas	262.399	233.875	28.531	89,1%	7,5	6,7
Sergipe	538.238	473.980	64.271	88,1%	10,0	8,8
Bahia	5.435.075	3.867.735	1.567.374	71,2%	16,4	11,7
Minas Gerais	3.353.859	2.415.916	937.943	72,0%	28,4	20,4
Espírito Santo	567.657	443.700	123.956	78,2%	15,8	12,4
Rio de Janeiro	206.925	166.058	40.869	80,3%	10,3	8,3
São Paulo	347.048	296.484	50.564	85,4%	17,7	15,1
Paraná	1.149.228	879.581	269.652	76,5%	14,7	11,3
Santa Catarina	638.859	466.743	172.117	73,1%	17,0	12,4
Rio Grande do Sul	1.390.376	1.162.713	227.663	83,6%	22,4	18,7
Mato Grosso do Sul	516.802	421.958	94.845	81,6%	36,0	29,4
Mato Grosso	2.800.797	2.164.489	636.309	77,3%	61,4	47,4
Goiás	1.994.395	1.518.697	475.698	76,1%	43,7	33,3
Distrito Federal	9.771	6.265	3.506	64,1%	4,8	3,1

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A tabela 61 indica que os estabelecimentos da reforma agrária possuíam área média total e área média aproveitável superior às de seus vizinhos semelhantes (21,8 ha e 15,2 ha, respectivamente). Esse resultado foi devido, em grande medida, às diferenças observadas no Pará, Amapá e Roraima, onde os estabelecimentos da reforma agrária foram significativamente maiores. Em 19 Unidades da Federação a área média dos estabelecimentos vizinhos foi maior que a das unidades produtivas dos assentamentos, especialmente em Tocantins, Mato Grosso do Sul, Goiás e Espírito Santo. Em 18 estados a área média aproveitável dos vizinhos foi maior que os estabelecimentos da reforma agrária. A proporção média da área aproveitável foi menor nas áreas dos assentamentos (66,4%) do que na dos seus vizinhos (69,5%).

Tabela 62. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária com vegetação natural (pastagens, matas e florestas), por Unidade da Federação.

UT	Total (A)	Reforma Agrária (B)	(B)/(A)
Brasil	140.035.012	6.060.742	4,3%
Rondônia	2.522.618	200.754	8,0%
Acre	2.549.500	667.329	26,2%
Amazonas	2.765.772	328.852	11,9%
Roraima	1.816.997	346.966	19,1%
Pará	12.268.219	1.622.650	13,2%
Amapá	1.260.500	131.657	10,4%
Tocantins	6.696.294	264.477	3,9%
Maranhão	4.429.687	282.917	6,4%
Piauí	4.685.953	200.568	4,3%
Ceará	3.655.747	206.804	5,7%
Rio Grande do Norte	1.266.903	100.801	8,0%
Paraíba	2.328.081	96.057	4,1%
Pernambuco	1.973.821	70.483	3,6%
Alagoas	685.401	18.808	2,7%
Sergipe	546.478	59.217	10,8%
Bahia	11.639.726	257.604	2,2%
Minas Gerais	13.859.473	177.316	1,3%
Espírito Santo	555.070	3.471	0,6%
Rio de Janeiro	1.346.972	13.712	1,0%
São Paulo	3.561.389	50.201	1,4%
Paraná	3.617.362	68.770	1,9%
Santa Catarina	2.847.302	24.131	0,8%
Rio Grande do Sul	10.065.317	88.777	0,9%
Mato Grosso do Sul	11.253.693	96.499	0,9%
Mato Grosso	23.834.280	516.640	2,2%
Goiás	7.907.577	163.362	2,1%
Distrito Federal	94.882	1.915	2,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabela 6882 e tabulação especial 4). Elaboração própria.

Tabela 63. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos com vegetação natural (pastagens, matas e florestas), por Unidade da Federação.

UF	Reforma Agrária		Vizinhos	
	Área Veg. Natural	% Área Total	Área Veg. Natural	% Área Total
Brasil	6.060.742	37,7%	15.896.411	40,0%
Rondônia	200.754	19,5%	396.871	17,9%
Acre	667.329	59,7%	463.218	56,4%
Amazonas	328.852	64,4%	661.867	67,4%
Roraima	346.966	67,6%	141.332	65,3%
Pará	1.622.650	37,7%	1.735.649	40,4%
Amapá	131.657	84,3%	110.358	78,3%
Tocantins	264.477	36,4%	783.575	41,8%
Maranhão	282.917	30,6%	920.033	35,0%
Piauí	200.568	46,1%	909.830	44,9%
Ceará	206.804	56,9%	1.152.402	51,0%
Rio Grande do Norte	100.801	48,9%	214.410	48,3%
Paraíba	96.057	59,7%	530.494	67,5%
Pernambuco	70.483	36,9%	840.621	45,3%
Alagoas	18.808	37,1%	133.765	51,0%
Sergipe	59.217	52,2%	223.472	41,5%
Bahia	257.604	40,3%	2.343.270	43,1%
Minas Gerais	177.316	36,4%	1.231.646	36,7%
Espírito Santo	3.471	9,0%	74.857	13,2%
Rio de Janeiro	13.712	41,4%	109.195	52,8%
São Paulo	50.201	23,1%	91.297	26,3%
Paraná	68.770	22,5%	311.343	27,1%
Santa Catarina	24.131	34,8%	230.814	36,1%
Rio Grande do Sul	88.777	41,6%	732.631	52,7%
Mato Grosso do Sul	96.499	24,3%	160.095	31,0%
Mato Grosso	516.640	22,9%	711.364	25,4%
Goiás	163.362	26,8%	679.055	34,0%
Distrito Federal	1.915	31,2%	2.944	30,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A tabela 63 revela que existiam nos estabelecimentos da reforma agrária mais de 6 milhões de hectares com vegetação natural (pastagens, matas e florestas). Isto representou 37,7% da área total dessas unidades produtivas. No Espírito Santo essa parcela alcançou 9,0% e no Amapá, 84,3%. A área mantida com vegetação natural foi proporcionalmente maior nos estabelecimentos vizinhos (40,0%).

Tabela 64. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação.

UF	Lavoura Permanente	Lavoura Temporária	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult.	SAF	Outros
Brasil (A)	421.002	1.027.466	8.540.192	4.579.638	33.568	649.885	818.231
Rondônia	24.399	8.487	773.189	181.291	949	5.580	37.238
Acre	11.314	24.691	380.309	667.329	746	10.074	23.656
Amazonas	19.245	22.496	138.068	297.092	34	11.199	22.440
Roraima	12.922	7.746	139.397	324.737	68	5.621	22.649
Pará	149.963	125.954	2.281.780	1.391.630	6.141	105.247	243.953
Amapá	6.323	5.163	9.683	125.045	166	3.385	6.433
Tocantins	7.319	26.360	490.892	141.224	454	20.303	40.183
Maranhão	8.051	73.033	535.716	180.902	464	62.474	62.864
Piauí	9.123	51.482	72.871	159.914	283	116.204	24.831
Ceará	17.701	43.717	105.576	115.380	356	51.156	29.256
Rio Grande do Norte	13.454	35.105	54.802	53.159	165	37.004	12.397
Paraíba	5.830	32.857	45.040	62.601	152	2.469	12.069
Pernambuco	15.929	32.908	60.807	27.141	96	36.101	17.873
Alagoas	6.546	13.209	22.274	2.207	72	1.411	4.950
Sergipe	4.309	21.202	57.505	19.857	39	6.694	3.768
Bahia	38.086	43.851	280.967	159.216	284	85.215	30.845
Minas Gerais	7.157	29.918	304.537	94.084	1.707	26.154	22.964
Espírito Santo	13.077	2.655	13.452	3.448	285	96	5.349
Rio de Janeiro	3.247	8.442	15.959	3.084	177	156	2.030
São Paulo	12.365	32.765	152.912	4.631	3.478	1.010	10.308
Paraná	5.497	102.338	126.816	40.201	7.509	4.838	19.085
Santa Catarina	787	22.703	20.816	13.205	2.845	3.400	5.595
Rio Grande do Sul	1.494	77.153	94.464	17.423	2.185	5.423	15.122
Mato Grosso do Sul	4.255	43.040	300.826	23.090	2.092	2.237	21.092
Mato Grosso	17.747	99.728	1.630.735	390.052	1.963	19.345	91.651
Goiás	4.509	38.345	429.220	80.716	746	27.064	28.666
Distrito Federal	352	2.119	1.579	976	115	25	963

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

Tabela 65. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação (em % sobre o total da área recenseada)

UT	Lavoura Permanente	Lavoura Temporária	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult.	SAF	Outros
Brasil	5,4%	1,8%	5,4%	4,9%	0,4%	4,7%	6,3%
Rondônia	19,4%	2,6%	12,7%	7,9%	3,2%	4,6%	15,9%
Acre	46,8%	43,0%	25,8%	26,2%	45,7%	22,9%	29,0%
Amazonas	18,5%	18,8%	12,1%	12,3%	2,1%	11,9%	16,4%
Roraima	36,8%	10,7%	12,5%	28,2%	0,2%	7,3%	16,1%
Pará	19,2%	14,0%	15,7%	13,5%	3,1%	19,8%	21,2%
Amapá	29,8%	11,9%	2,2%	14,3%	0,3%	14,7%	16,6%
Tocantins	4,2%	2,5%	5,8%	3,3%	0,5%	3,4%	8,0%
Maranhão	7,6%	5,9%	9,4%	5,4%	0,2%	6,4%	11,0%
Piauí	5,5%	3,6%	3,4%	4,7%	0,5%	4,8%	5,6%
Ceará	5,4%	6,7%	4,5%	6,5%	5,5%	4,2%	5,3%
Rio Grande do Norte	15,4%	13,4%	5,8%	10,8%	9,0%	4,9%	7,2%
Paraíba	13,3%	8,2%	4,1%	4,0%	2,7%	3,0%	5,1%
Pernambuco	11,2%	4,8%	3,4%	3,2%	1,1%	5,5%	4,9%
Alagoas	15,7%	2,9%	2,7%	1,4%	0,6%	3,6%	4,6%
Sergipe	5,6%	8,2%	6,6%	12,9%	0,6%	16,5%	7,8%
Bahia	3,7%	1,3%	2,4%	2,2%	0,1%	3,3%	2,4%
Minas Gerais	0,4%	0,7%	1,6%	1,1%	0,1%	2,5%	1,4%
Espírito Santo	2,3%	1,7%	0,9%	0,6%	0,1%	0,7%	2,2%
Rio de Janeiro	5,5%	6,4%	1,0%	0,7%	0,6%	0,4%	2,0%
São Paulo	1,0%	0,5%	3,2%	0,2%	0,4%	1,3%	1,5%
Paraná	2,6%	1,7%	3,2%	1,4%	0,8%	2,5%	3,8%
Santa Catarina	0,7%	1,7%	1,1%	0,8%	0,3%	1,6%	1,8%
Rio Grande do Sul	0,8%	1,0%	1,0%	0,7%	0,2%	1,6%	1,7%
Mato Grosso do Sul	11,5%	1,2%	1,6%	0,4%	0,2%	0,6%	2,7%
Mato Grosso	17,8%	1,0%	7,1%	2,0%	1,0%	2,2%	8,2%
Goiás	1,8%	0,8%	2,9%	1,6%	0,5%	6,0%	4,4%
Distrito Federal	3,8%	2,1%	2,5%	1,5%	2,2%	1,2%	6,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabela 6882 e tabulação especial 4). Elaboração própria.

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

As tabelas 64 e 65 mostram que a área total com usos não-agropecuários diversos nos estabelecimentos da reforma agrária foi a mais representativa em termos nacionais (818.231 ha ou 6,3% do total desse uso). As áreas com pastagens (8.540.192 ha) e lavouras permanentes (421.002

ha) corresponderam a 5,4% da área total com cada um desses usos no País. Também foi significativa em termos nacionais a área coberta com matas e florestas naturais (4.579.638 ha ou 4,9%) e a área com sistemas agroflorestais (649.885 ou 4,7%) nas unidades produtivas da reforma agrária.

Essas proporções variaram significativamente entre as Unidades da Federação. Elas foram especialmente maiores na Região Norte (todos os usos) e menores nas Regiões Sudeste e Sul (todos os usos). As áreas com usos diversos não-agropecuários variaram de 1,4% (Minas Gerais) e 1,5% (São Paulo) a 29,0% (Acre) dos totais estaduais. As áreas com pastagens variaram de 0,9% (Espírito Santo) e 1% (Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul) a 25,8% (Acre). As áreas com lavouras permanentes variaram de 0,4% (Minas Gerais) a 46,8% (Acre) e com lavouras temporárias, de 0,5% (São Paulo) a 43,0% (Acre).

Tabela 66. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação (em % sobre o total)

UF	Lav. Perm.	Lav. Temp.	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult.	SAF	Outros
Brasil	2,6%	6,4%	53,1%	28,5%	0,2%	4,0%	5,1%
Rondônia	2,4%	0,8%	75,0%	17,6%	0,1%	0,5%	3,6%
Acre	1,0%	2,2%	34,0%	59,7%	0,1%	0,9%	2,1%
Amazonas	3,8%	4,4%	27,0%	58,2%	0,0%	2,2%	4,4%
Roraima	2,5%	1,5%	27,2%	63,3%	0,0%	1,1%	4,4%
Pará	3,5%	2,9%	53,0%	32,3%	0,1%	2,4%	5,7%
Amapá	4,0%	3,3%	6,2%	80,1%	0,1%	2,2%	4,1%
Tocantins	1,0%	3,6%	67,5%	19,4%	0,1%	2,8%	5,5%
Maranhão	0,9%	7,9%	58,0%	19,6%	0,1%	6,8%	6,8%
Piauí	2,1%	11,8%	16,8%	36,8%	0,1%	26,7%	5,7%
Ceará	4,9%	12,0%	29,1%	31,8%	0,1%	14,1%	8,1%
Rio Grande do Norte	6,5%	17,0%	26,6%	25,8%	0,1%	18,0%	6,0%
Paraíba	3,6%	20,4%	28,0%	38,9%	0,1%	1,5%	7,5%
Pernambuco	8,3%	17,2%	31,9%	14,2%	0,1%	18,9%	9,4%
Alagoas	12,9%	26,1%	44,0%	4,4%	0,1%	2,8%	9,8%
Sergipe	3,8%	18,7%	50,7%	17,5%	0,0%	5,9%	3,3%
Bahia	6,0%	6,9%	44,0%	24,9%	0,0%	13,3%	4,8%
Minas Gerais	1,5%	6,1%	62,6%	19,3%	0,4%	5,4%	4,7%
Espírito Santo	34,1%	6,9%	35,1%	9,0%	0,7%	0,3%	13,9%
Rio de Janeiro	9,8%	25,5%	48,2%	9,3%	0,5%	0,5%	6,1%
São Paulo	5,7%	15,1%	70,3%	2,1%	1,6%	0,5%	4,7%
Paraná	1,8%	33,4%	41,4%	13,1%	2,5%	1,6%	6,2%
Santa Catarina	1,1%	32,7%	30,0%	19,0%	4,1%	4,9%	8,1%
Rio Grande do Sul	0,7%	36,2%	44,3%	8,2%	1,0%	2,5%	7,1%
Mato Grosso do Sul	1,1%	10,9%	75,8%	5,8%	0,5%	0,6%	5,3%
Mato Grosso	0,8%	4,4%	72,4%	17,3%	0,1%	0,9%	4,1%
Goiás	0,7%	6,3%	70,4%	13,2%	0,1%	4,4%	4,7%
Distrito Federal	5,7%	34,6%	25,8%	15,9%	1,9%	0,4%	15,7%

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A partir da tabela 66 é possível verificar que a área com pastagens foi a maioria absoluta (53,1%) da área dos estabelecimentos da reforma agrária, seguida da área com matas e florestas naturais (28,5%) e com lavouras temporárias (6,4%). Entre as Unidades da Federação a proporção de área com pastagens variou de 6,2% do total no Amapá a 75,8% no Mato Grosso do Sul e 75,0% em Rondônia. As áreas com matas e florestas naturais variaram de 2,1% (São Paulo) a 80,1% (Amapá) e as com lavouras temporárias, de 0,8% (Rondônia) a 36,2% (Rio Grande do Sul). Os Sistemas Agroflorestais foram proporcionalmente mais expressivos no Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Ceará.

Tabela 67. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação.

UF	Lavoura Permanente	Lavoura Temporária	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult	SAF	Outros
Brasil	328.593	825.555	5.028.520	2.457.728	20.775	459.322	586.195
Rondônia	19.652	6.470	384.426	77.562	537	2.101	24.770
Acre	9.534	20.889	226.853	289.783	475	7.594	18.999
Amazonas	16.551	20.186	55.789	178.207	27	7.603	16.683
Roraima	8.739	5.572	71.701	191.069	61	2.875	15.548
Pará	99.091	85.516	898.011	584.444	2.815	52.410	139.405
Amapá	4.203	3.578	3.528	56.616	106	1.739	2.806
Tocantins	6.407	23.079	382.549	103.073	231	12.164	34.646
Maranhão	7.241	62.835	324.097	120.163	355	46.920	47.987
Piauí	8.022	35.652	55.211	116.202	278	82.645	18.448
Ceará	13.343	40.046	80.053	66.289	156	40.572	23.923
Rio Grande do Norte	12.746	34.558	52.008	52.166	165	35.344	11.784
Paraíba	5.578	30.497	39.711	48.060	113	1.007	10.672
Pernambuco	14.584	29.376	52.904	21.779	79	30.478	15.915
Alagoas	6.376	12.439	21.302	2.118	72	1.238	4.895
Sergipe	4.117	20.570	55.722	19.302	39	6.531	3.684
Bahia	33.591	40.618	242.528	130.024	199	64.721	27.371
Minas Gerais	5.774	25.573	237.919	60.667	1.370	19.007	18.579
Espírito Santo	12.636	2.423	12.298	3.166	268	96	5.031
Rio de Janeiro	1.863	4.337	7.250	1.418	105	64	1.088
São Paulo	10.424	27.604	136.635	3.524	2.805	851	8.724
Paraná	3.760	70.302	79.871	19.280	3.807	2.390	12.542
Santa Catarina	514	16.608	14.202	8.282	1.258	1.401	3.921
Rio Grande do Sul	1.259	55.361	68.692	10.996	1.437	3.624	11.615
Mato Grosso do Sul	4.099	39.000	245.895	14.925	1.843	2.100	19.249

Mato Grosso	15.327	84.338	960.422	227.318	1.571	13.847	66.065
Goiás	3.059	27.526	318.682	51.058	589	19.999	21.559
Distrito Federal	103	603	258	240	14	3	285

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

Tabela 68. Área (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação (em % sobre o total)

UT	Lav. Perm	Lav. Temp.	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult.	SAF	Outros	Total
Brasil	3,4%	8,5%	51,8%	25,3%	0,2%	4,7%	6,0%	9.706.675
Rondônia	3,8%	1,3%	74,6%	15,0%	0,1%	0,4%	4,8%	515.520
Acre	1,7%	3,6%	39,5%	50,5%	0,1%	1,3%	3,3%	574.128
Amazonas	5,6%	6,8%	18,9%	60,4%	0,0%	2,6%	5,7%	295.046
Roraima	3,0%	1,9%	24,3%	64,6%	0,0%	1,0%	5,3%	295.566
Pará	5,3%	4,6%	48,2%	31,4%	0,2%	2,8%	7,5%	1.861.689
Amapá	5,8%	4,9%	4,9%	78,0%	0,1%	2,4%	3,9%	72.577
Tocantins	1,1%	4,1%	68,1%	18,3%	0,0%	2,2%	6,2%	562.149
Maranhão	1,2%	10,3%	53,2%	19,7%	0,1%	7,7%	7,9%	609.596
Piauí	2,5%	11,3%	17,4%	36,7%	0,1%	26,1%	5,8%	316.459
Ceará	5,0%	15,1%	30,3%	25,1%	0,1%	15,3%	9,0%	264.381
R. Grande do Norte	6,4%	17,4%	26,2%	26,2%	0,1%	17,8%	5,9%	198.769
Paraíba	4,1%	22,5%	29,3%	35,4%	0,1%	0,7%	7,9%	135.638
Pernambuco	8,8%	17,8%	32,0%	13,2%	0,0%	18,5%	9,6%	165.114
Alagoas	13,2%	25,7%	44,0%	4,4%	0,1%	2,6%	10,1%	48.437
Sergipe	3,7%	18,7%	50,7%	17,6%	0,0%	5,9%	3,4%	109.960
Bahia	6,2%	7,5%	45,0%	24,1%	0,0%	12,0%	5,1%	539.050
Minas Gerais	1,6%	6,9%	64,5%	16,4%	0,4%	5,2%	5,0%	368.889
Espírito Santo	35,2%	6,7%	34,2%	8,8%	0,7%	0,3%	14,0%	35.920
Rio de Janeiro	11,6%	26,9%	45,0%	8,8%	0,7%	0,4%	6,7%	16.126
São Paulo	5,5%	14,5%	71,7%	1,8%	1,5%	0,4%	4,6%	190.566
Paraná	2,0%	36,6%	41,6%	10,0%	2,0%	1,2%	6,5%	191.951
Santa Catarina	1,1%	36,0%	30,7%	17,9%	2,7%	3,0%	8,5%	46.186
R. Grande do Sul	0,8%	36,2%	44,9%	7,2%	0,9%	2,4%	7,6%	152.984
M. Grosso do Sul	1,3%	11,9%	75,2%	4,6%	0,6%	0,6%	5,9%	327.112
Mato Grosso	1,1%	6,2%	70,2%	16,6%	0,1%	1,0%	4,8%	1.368.886
Goiás	0,7%	6,2%	72,0%	11,5%	0,1%	4,5%	4,9%	442.472
Distrito Federal	6,8%	40,0%	17,1%	15,9%	0,9%	0,2%	18,9%	1.506

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

As tabelas 67 e 68 indicam que nos estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 MF a utilização da terra existiram diferenças em relação ao conjunto das unidades produtivas desse mesmo grupo quanto à menor proporção de áreas com pastagens e matas e florestas naturais e à maior proporção de áreas com lavouras temporárias e lavouras permanentes. Entre os estabelecimentos com área total até 1 MF também existiram diferenças significativas entre as Unidades da Federação quanto ao uso da terra.

Tabela 69. Área (ha) dos estabelecimentos vizinhos aos estabelecimentos da reforma agrária, segundo o tipo de uso da terra* e a Unidade da Federação (em % sobre o total).

UF	Lav. Perm.	Lav. Temp.	Pastagens	Mata/Flor. Natural	Silvicult.	SAF	Outros	Total
Brasil	3,3%	8,4%	50,2%	24,7%	0,5%	7,1%	5,7%	39.754.048
Rondônia	2,3%	0,8%	77,1%	15,7%	0,1%	0,6%	3,4%	2.214.698
Acre	1,1%	2,3%	36,3%	56,4%	0,1%	1,7%	2,3%	821.805
Amazonas	4,8%	4,9%	24,2%	58,7%	0,0%	2,3%	5,1%	981.397
Roraima	1,5%	1,6%	35,9%	53,6%	0,1%	1,1%	6,3%	216.428
Pará	5,1%	4,3%	45,4%	34,1%	0,2%	3,6%	7,2%	4.290.877
Amapá	5,3%	3,6%	22,2%	59,8%	0,2%	2,9%	6,1%	140.992
Tocantins	0,8%	2,2%	63,9%	25,0%	0,1%	3,9%	4,1%	1.874.553
Maranhão	0,8%	5,4%	54,2%	25,2%	0,1%	9,1%	5,2%	2.631.772
Piauí	2,0%	8,9%	25,6%	29,5%	0,1%	26,6%	7,3%	2.026.186
Ceará	5,1%	11,8%	34,7%	22,9%	0,1%	16,8%	8,7%	2.259.263
R. Grande Norte	7,9%	12,5%	37,0%	16,6%	0,1%	19,4%	6,5%	444.200
Paraíba	2,1%	13,1%	31,4%	44,5%	0,0%	0,8%	7,9%	786.001
Pernambuco	3,1%	12,0%	39,1%	20,2%	0,1%	16,9%	8,7%	1.854.449
Alagoas	4,1%	21,4%	58,5%	5,1%	0,1%	5,1%	5,8%	262.399
Sergipe	5,0%	18,5%	61,3%	8,3%	0,1%	3,2%	3,6%	538.238
Bahia	5,5%	8,4%	45,7%	24,0%	0,1%	11,5%	4,8%	5.435.075
Minas Gerais	2,4%	6,1%	57,5%	21,9%	1,0%	5,2%	6,0%	3.353.859
Espírito Santo	22,6%	3,4%	49,9%	13,1%	2,0%	0,3%	8,8%	567.657
Rio de Janeiro	4,3%	11,4%	63,4%	14,2%	0,6%	0,6%	5,6%	206.925
São Paulo	9,3%	14,1%	59,8%	8,6%	1,8%	0,4%	6,0%	347.048
Paraná	2,0%	34,9%	35,0%	17,3%	3,2%	1,5%	6,1%	1.149.228
Santa Catarina	1,8%	29,8%	29,5%	20,7%	7,4%	4,6%	6,2%	638.859
R. Grande do Sul	1,3%	30,3%	47,2%	12,0%	2,5%	2,3%	4,4%	1.390.376
M. Grosso do Sul	0,8%	6,2%	73,4%	14,4%	0,7%	0,6%	4,0%	516.802

Mato Grosso	0,6%	1,4%	74,3%	19,1%	0,1%	0,9%	3,6%	2.800.797
Goiás	0,5%	3,6%	69,2%	19,5%	0,3%	2,6%	4,3%	1.994.395
Distrito Federal	7,2%	33,8%	21,8%	16,6%	0,8%	0,5%	19,3%	9.771

* Lavouras temporárias inclui floricultura; Pastagens, inclui nativas e plantadas, em boas ou más condições; Mata/Flor. Natural inclui matas ou florestas naturais destinadas à preservação permanente ou reserva legal ou ao extrativismo ou manejo florestal (exceto sistemas agroflorestais – SAF); Silvicultura inclui florestas plantadas, exceto SAF; SAF inclui área com matas (nativas ou plantadas) que também são utilizadas para lavouras ou pastejo de animais; Outros inclui lâmina de água, construções e instalações e terras imprestáveis para qualquer tipo de exploração agrícola ou pecuária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4). Elaboração própria.

A tabela 69 mostra que em nível nacional a utilização da terra nos estabelecimentos vizinhos aos estabelecimentos da reforma agrária foi semelhante àquela observada no segmento com área até 1 MF, exceto quanto aos Sistemas Agroflorestais, que responderam por 7,1% da área total.

Tabela 70. Estabelecimentos da reforma agrária com produção animal, por tipo de produção selecionada e Unidade da Federação

UF	Total	Produção Animal						
		Total	Galináceos	Bovinos	Suínos	Equinos	Outras aves	Ovinos
Brasil	557.695	471.460	356.238	300.845	187.483	163.142	44.422	41.758
Rondônia	23.840	22.621	16.362	19.841	9.828	9.411	1.098	640
Acre	18.458	17.374	15.522	11.699	5.037	6.753	3.295	1.070
Amazonas	17.252	13.501	8.181	3.120	2.532	1.191	2.059	310
Roraima	6.675	5.931	5.184	3.185	1.940	1.724	1.113	271
Pará	107.466	84.759	62.405	45.487	32.375	32.773	11.917	2.345
Amapá	3.069	1.899	1.382	172	602	96	482	33
Tocantins	17.297	16.791	14.163	13.770	8.607	8.289	1.425	356
Maranhão	49.283	39.516	30.464	21.012	14.042	10.790	3.383	1.010
Piauí	27.892	24.110	20.673	6.452	12.904	2.539	1.118	3.695
Ceará	26.671	23.110	18.655	10.892	8.689	3.951	2.908	7.510
Rio Grande do Norte	12.211	10.353	7.251	6.098	2.516	3.221	869	3.906
Paraíba	15.258	11.828	8.746	7.121	1.989	2.392	1.443	2.725
Pernambuco	20.232	13.575	7.968	5.587	1.926	2.862	794	3.862
Alagoas	8.048	5.374	2.905	3.121	538	1.589	393	1.334
Sergipe	9.733	7.573	4.489	5.297	714	2.820	469	1.529
Bahia	33.557	24.700	15.669	14.137	5.864	8.725	1.235	4.140
Minas Gerais	17.471	16.713	14.107	13.447	8.860	9.022	1.006	182
Espírito Santo	4.584	2.958	2.283	1.248	1.099	485	211	14
Rio de Janeiro	3.383	2.502	1.593	1.630	689	841	365	62
São Paulo	15.665	13.530	9.451	10.993	5.695	5.787	838	796
Paraná	19.501	17.891	14.990	14.900	11.622	4.818	1.423	901
Santa Catarina	4.876	4.628	4.081	3.994	3.380	701	710	305
Rio Grande do Sul	10.222	9.399	7.581	8.193	6.077	2.760	768	1.334

Mato Grosso do Sul	23.077	21.757	16.216	18.727	10.716	7.774	1.261	1.406
Mato Grosso	42.014	39.808	29.407	34.759	18.854	23.066	2.396	1.722
Goiás	18.993	18.528	15.853	15.731	10.083	8.649	1.319	262
Distrito Federal	967	731	657	232	305	113	124	38

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria

Tabela 71. Estabelecimentos da reforma agrária com produção animal, por tipo de produção selecionada e Unidade da Federação (em % sobre o total de estabelecimentos da reforma agrária).

UT	Produção Animal	Galináceos	Bovinos	Suínos	Equinos	Outras aves	Ovinos	Caprinos
Brasil	84,5%	63,9%	53,9%	33,6%	29,3%	8,0%	7,5%	5,7%
Rondônia	94,9%	68,6%	83,2%	41,2%	39,5%	4,6%	2,7%	1,2%
Acre	94,1%	84,1%	63,4%	27,3%	36,6%	17,9%	5,8%	1,4%
Amazonas	78,3%	47,4%	18,1%	14,7%	6,9%	11,9%	1,8%	0,9%
Roraima	88,9%	77,7%	47,7%	29,1%	25,8%	16,7%	4,1%	1,3%
Pará	78,9%	58,1%	42,3%	30,1%	30,5%	11,1%	2,2%	1,2%
Amapá	61,9%	45,0%	5,6%	19,6%	3,1%	15,7%	1,1%	1,0%
Tocantins	97,1%	81,9%	79,6%	49,8%	47,9%	8,2%	2,1%	1,2%
Maranhão	80,2%	61,8%	42,6%	28,5%	21,9%	6,9%	2,0%	4,4%
Piauí	86,4%	74,1%	23,1%	46,3%	9,1%	4,0%	13,2%	23,4%
Ceará	86,6%	69,9%	40,8%	32,6%	14,8%	10,9%	28,2%	19,3%
Rio Grande do Norte	84,8%	59,4%	49,9%	20,6%	26,4%	7,1%	32,0%	15,6%
Paraíba	77,5%	57,3%	46,7%	13,0%	15,7%	9,5%	17,9%	19,2%
Pernambuco	67,1%	39,4%	27,6%	9,5%	14,1%	3,9%	19,1%	24,0%
Alagoas	66,8%	36,1%	38,8%	6,7%	19,7%	4,9%	16,6%	3,9%
Sergipe	77,8%	46,1%	54,4%	7,3%	29,0%	4,8%	15,7%	2,9%
Bahia	73,6%	46,7%	42,1%	17,5%	26,0%	3,7%	12,3%	8,8%
Minas Gerais	95,7%	80,7%	77,0%	50,7%	51,6%	5,8%	1,0%	1,0%
Espírito Santo	64,5%	49,8%	27,2%	24,0%	10,6%	4,6%	0,3%	0,8%
Rio de Janeiro	74,0%	47,1%	48,2%	20,4%	24,9%	10,8%	1,8%	3,0%
São Paulo	86,4%	60,3%	70,2%	36,4%	36,9%	5,3%	5,1%	1,8%
Paraná	91,7%	76,9%	76,4%	59,6%	24,7%	7,3%	4,6%	2,2%
Santa Catarina	94,9%	83,7%	81,9%	69,3%	14,4%	14,6%	6,3%	2,7%
Rio Grande do Sul	91,9%	74,2%	80,2%	59,5%	27,0%	7,5%	13,1%	1,4%
Mato Grosso do Sul	94,3%	70,3%	81,2%	46,4%	33,7%	5,5%	6,1%	1,1%
Mato Grosso	94,7%	70,0%	82,7%	44,9%	54,9%	5,7%	4,1%	1,3%
Goiás	97,6%	83,5%	82,8%	53,1%	45,5%	6,9%	1,4%	0,8%
Distrito Federal	75,6%	67,9%	24,0%	31,5%	11,7%	12,8%	3,9%	1,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria

As tabelas 70 e 71 mostram que a produção animal esteve presente na grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária (471.460 ou 63,9% do total de estabelecimentos). Essa proporção foi especialmente maior em Goiás (97,6%) e Tocantins (97,1%) e menor no Amapá

(61,9%). Os galináceos foram os animais produzidos em um maior número de estabelecimentos da reforma agrária (356.238, ou 63,9% do total), seguido dos bovinos (300.845, ou 53,9%) e dos suínos (187.483, ou 33,6%). A presença dos bovinos variou de 83,2% (Rondônia), 82,8% (Goiás) e 82,7% (Mato Grosso) a 5,6% (Amapá). A produção de suínos variou de 69,3% (Santa Catarina) a 6,7% (Alagoas). As maiores proporções de estabelecimentos com ovinos e caprinos foram verificadas na Região Nordeste, especialmente no Rio Grande do Norte (32,0% com ovinos e 15,6% com caprinos), no Ceará (28,2% e 19,3%) em Pernambuco (19,1% e 24,0%).

Tabela 72. Estabelecimentos da reforma agrária com produção vegetal, por tipo de produção selecionada e Unidade da Federação

UF	Total	Produção vegetal				
		Total	Lav. Temp.	Lav. Perm.	Hortic.	Extração vegetal
Brasil	557.695	407.721	307.269	171.215	106.316	73.475
Rondônia	23.840	10.260	3.390	8.593	1.123	278
Acre	18.458	14.662	12.387	8.276	3.705	3.140
Amazonas	17.252	15.943	13.458	10.228	11.226	10.290
Roraima	6.675	5.297	2.908	4.096	658	282
Pará	107.466	78.697	38.309	36.248	28.091	26.326
Amapá	3.069	2.971	2.190	2.093	1.803	1.604
Tocantins	17.297	8.693	6.947	3.476	2.745	2.163
Maranhão	49.283	41.626	38.751	4.990	9.582	7.728
Piauí	27.892	24.971	22.769	6.224	5.825	4.408
Ceará	26.671	25.526	24.306	7.780	8.055	7.324
Rio Grande do Norte	12.211	11.330	10.534	4.428	1.321	226
Paraíba	15.258	14.076	13.119	5.813	5.287	2.586
Pernambuco	20.232	16.415	13.076	8.974	3.865	122
Alagoas	8.048	7.384	6.252	3.856	1.551	16
Sergipe	9.733	8.404	7.340	3.088	1.455	168
Bahia	33.557	26.776	17.263	14.809	5.353	3.366
Minas Gerais	17.471	11.139	9.198	3.996	1.996	718
Espírito Santo	4.584	4.325	1.490	4.036	363	4
Rio de Janeiro	3.383	2.757	2.150	1.645	655	11
São Paulo	15.665	10.635	7.095	4.679	3.237	43
Paraná	19.501	16.848	15.267	4.694	2.040	800
Santa Catarina	4.876	4.597	4.424	1.259	1.121	776
Rio Grande do Sul	10.222	8.981	8.617	2.906	1.027	487
Mato Grosso do Sul	23.077	11.883	8.648	5.512	1.239	57
Mato Grosso	42.014	14.156	9.479	7.039	1.473	220
Goiás	18.993	8.488	7.224	2.153	1.147	324
Distrito Federal	967	881	678	324	373	8

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

Tabela 73. Estabelecimentos da reforma agrária com produção vegetal, por tipo de produção selecionada e Unidade da Federação (em % sobre o total de estabelecimentos da reforma agrária).

UT	Produção Vegetal	Lav. Temp.	Lav. Perm.	Hortic.	Extração vegetal
Brasil	73,1%	55,1%	30,7%	19,1%	13,2%
Rondônia	43,0%	14,2%	36,0%	4,7%	1,2%
Acre	79,4%	67,1%	44,8%	20,1%	17,0%
Amazonas	92,4%	78,0%	59,3%	65,1%	59,6%
Roraima	79,4%	43,6%	61,4%	9,9%	4,2%
Pará	73,2%	35,6%	33,7%	26,1%	24,5%
Amapá	96,8%	71,4%	68,2%	58,7%	52,3%
Tocantins	50,3%	40,2%	20,1%	15,9%	12,5%
Maranhão	84,5%	78,6%	10,1%	19,4%	15,7%
Piauí	89,5%	81,6%	22,3%	20,9%	15,8%
Ceará	95,7%	91,1%	29,2%	30,2%	27,5%
Rio Grande do Norte	92,8%	86,3%	36,3%	10,8%	1,9%
Paraíba	92,3%	86,0%	38,1%	34,7%	16,9%
Pernambuco	81,1%	64,6%	44,4%	19,1%	0,6%
Alagoas	91,7%	77,7%	47,9%	19,3%	0,2%
Sergipe	86,3%	75,4%	31,7%	14,9%	1,7%
Bahia	79,8%	51,4%	44,1%	16,0%	10,0%
Minas Gerais	63,8%	52,6%	22,9%	11,4%	4,1%
Espírito Santo	94,3%	32,5%	88,0%	7,9%	0,1%
Rio de Janeiro	81,5%	63,6%	48,6%	19,4%	0,3%
São Paulo	67,9%	45,3%	29,9%	20,7%	0,3%
Paraná	86,4%	78,3%	24,1%	10,5%	4,1%
Santa Catarina	94,3%	90,7%	25,8%	23,0%	15,9%
Rio Grande do Sul	87,9%	84,3%	28,4%	10,0%	4,8%
Mato Grosso do Sul	51,5%	37,5%	23,9%	5,4%	0,2%
Mato Grosso	33,7%	22,6%	16,8%	3,5%	0,5%
Goiás	44,7%	38,0%	11,3%	6,0%	1,7%
Distrito Federal	91,1%	70,1%	33,5%	38,6%	0,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial). Elaboração própria.

As tabelas 72 e 73 mostram que 407.721 estabelecimentos da reforma agrária realizaram algum tipo de produção vegetal, o que representou 73,1% do total dessas unidades produtivas. Essa proporção alcançou 96,8% no Amapá e 33,7% no Mato Grosso. Os tipos de produção vegetal mais frequentes em nível nacional foram as lavouras temporárias (55,1% do total de estabelecimentos), as lavouras permanentes (30,7%) e a horticultura (19,1%). Entre as Unidades da Federação, a proporção de estabelecimentos com lavoura temporária variou de 90,7% (Santa Catarina) a 14,2% (Rondônia) e com lavoura permanente, de 88,0% (Espírito Santo) a 10,1% (Maranhão). A horticultura e a extração vegetal foram especialmente mais importantes em termos proporcionais no Amazonas (65,1% e 59,6%, respectivamente) e no Amapá (58,7% e 52,3%).

Tabela 74. Número de estabelecimentos da reforma agrária com beneficiamento ou transformação de produtos.

UF	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1MF	
	Total	Com Benef./Transf.	Total	Com Benef./Transf.
Brasil	557.695	115.644	486.120	102.062
Rondônia	23.840	773	18.826	559
Acre	18.458	7.240	15.688	6.509
Amazonas	17.252	11.618	15.184	10.570
Roraima	6.675	1.396	5.335	1.179
Pará	107.466	25.237	85.314	21.074
Amapá	3.069	2.080	2.210	1.471
Tocantins	17.297	3.042	15.838	2.759
Maranhão	49.283	26.187	44.265	24.105
Piauí	27.892	6.677	25.455	6.173
Ceará	26.671	4.277	25.214	4.113
Rio Grande do Norte	12.211	639	12.075	617
Paraíba	15.258	852	14.507	764
Pernambuco	20.232	647	19.289	623
Alagoas	8.048	757	7.957	731
Sergipe	9.733	1.012	9.631	990
Bahia	33.557	3.627	31.922	3.450
Minas Gerais	17.471	3.712	15.376	3.106
Espírito Santo	4.584	245	4.517	240
Rio de Janeiro	3.383	352	2.403	259
São Paulo	15.665	883	14.402	748
Paraná	19.501	1.814	15.145	1.331
Santa Catarina	4.876	1.551	3.871	1.345
Rio Grande do Sul	10.222	2.877	8.164	2.410
Mato Grosso do Sul	23.077	2.110	21.804	2.046
Mato Grosso	42.014	3.336	35.254	2.666
Goiás	18.993	2.542	15.991	2.153
Distrito Federal	967	161	483	71

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 32). Elaboração própria.

Tabela 75. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de seus estabelecimentos vizinhos com beneficiamento ou transformação de produtos (em % sobre o total)

UF	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1MF	Vizinhos
Brasil	20,7%	21,0%	17,4%
Rondônia	3,2%	3,0%	3,1%
Acre	39,2%	41,5%	42,7%

Amazonas	67,3%	69,6%	67,5%
Roraima	20,9%	22,1%	34,7%
Pará	23,5%	24,7%	38,3%
Amapá	67,8%	66,6%	53,3%
Tocantins	17,6%	17,4%	20,4%
Maranhão	53,1%	54,5%	48,4%
Piauí	23,9%	24,3%	14,8%
Ceará	16,0%	16,3%	12,7%
Rio Grande do Norte	5,2%	5,1%	5,2%
Paraíba	5,6%	5,3%	6,2%
Pernambuco	3,2%	3,2%	3,0%
Alagoas	9,4%	9,2%	12,4%
Sergipe	10,4%	10,3%	6,7%
Bahia	10,8%	10,8%	11,3%
Minas Gerais	21,2%	20,2%	23,1%
Espírito Santo	5,3%	5,3%	5,2%
Rio de Janeiro	10,4%	10,8%	5,2%
São Paulo	5,6%	5,2%	4,3%
Paraná	9,3%	8,8%	8,4%
Santa Catarina	31,8%	34,7%	23,7%
Rio Grande do Sul	28,1%	29,5%	30,3%
Mato Grosso do Sul	9,1%	9,4%	8,5%
Mato Grosso	7,9%	7,6%	6,6%
Goiás	13,4%	13,5%	13,7%
Distrito Federal	16,6%	14,7%	13,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 32). Elaboração própria.

As tabelas 74 e 75 indicam que aproximadamente 115 mil estabelecimentos da reforma agrária beneficiavam ou transformavam produtos, a maioria deles nos estados do Pará, Maranhão e Amazonas. Isto representou 20,7% do total de estabelecimentos em nível nacional, mas alcançou proporções bem maiores nos estados do Amapá (67,8%), Amazonas (67,3%), Maranhão (53,1%) e Acre (39,2%), entre outros, e bem menores em estados como em Pernambuco (3,2%), Rondônia (3,2%), Rio Grande do Norte (5,2%), Espírito Santo (5,3%), Paraíba (5,6%) e São Paulo (5,6%). Em média, os estabelecimentos da reforma agrária, especialmente aqueles com área até 1 MF, realizaram proporcionalmente mais essas atividades do que seus vizinhos (17,4% do total de estabelecimentos).

As tabelas a seguir abordam a exploração dos estabelecimentos da reforma agrária segundo a classificação da atividade econômica. A atividade econômica corresponde à predominância simples do maior valor da produção, independentemente do estabelecimento ser considerado especializado ou diversificado (IBGE, 2019). As categorizações utilizadas são as da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0), elaborada pelo IBGE em 2007.

Tabela 76. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por Subclasse de Atividade Econômica e Grande Região.

Atividade	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Total	193.676	201.208	41.100	34.595	85.039	555.618
Criação de bovinos para corte	48.019	31.244	7.898	3.595	33.120	123.876
Criação de bovinos para leite	26.104	16.715	12.064	10.659	23.402	88.944
Cultivo de mandioca ³²	40.006	30.579	2.983	1.850	5.428	80.846
Produção de ovos	8.619	14.732	3.187	1.164	7.129	34.831
Coleta de prod. não-madeireiros não especificados em florestas nativas	22.123	4.647	50	263	84	27.167
Cultivo de milho	3.250	14.734	1.773	4.675	1.825	26.257
Cultivo de feijão	666	15.211	483	710	230	17.300
Horticultura, exceto morango	2.029	5.917	1.865	556	1.225	11.592
Cultivo de arroz	1.442	9.050	25	595	155	11.267
Cultivo de soja	48	10	517	6.623	3.417	10.615
Cultivo de banana	3.975	4.307	849	30	601	9.762
Cultivo de outras plantas de lav. temp. não especificadas	1.069	5.693	909	792	765	9.228
Criação de suínos	1.912	5.242	636	154	1.284	9.228
Cultivo de açaí	8.269	35	2	0	1	8.307
Criação de frangos para corte	2.453	2.683	680	84	1.660	7.560
Cultivo de cacau	4.001	2.487	2	0	9	6.499
Cultivo de frutas de lav. perm. não especificadas	2.222	1.214	1.867	59	508	5.870
Cultivo de outras plantas de lav. perm. não especificadas	2.220	2.396	359	81	238	5.294
Cultivo de cana-de-açúcar	276	3.294	873	109	546	5.098
Cultivo de caju	214	4.664	2	0	4	4.884
Criação de outros galináceos, exceto para corte	1.453	1.727	553	51	1.020	4.804
Criação de caprinos	65	4.094	37	14	35	4.245
Extração de madeira em florestas nativas	1.015	2.869	175	54	62	4.175
Cultivo de melancia	1.323	2.309	150	73	251	4.106
Criação de ovinos, inclusive para prod. de lã	90	3.615	44	75	67	3.891
Cultivo de abacaxi	1.227	1.342	327	7	365	3.268
Pesca	1.679	338	37	3	8	2.065
Cultivo de pimenta-do-reino	1.406	108	448	0	7	1.969
Criação de peixes	754	760	46	43	243	1.846
Cultivo de coco-da-baía	82	1.601	76	0	10	1.769
Cultivo de laranja	332	1.057	104	14	27	1.534
Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	1.406	3	0	0	24	1.433
Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	206	984	49	20	137	1.396
Cultivo de café	46	314	717	216	57	1.350

32 Nesse texto se considera os termos mandioca, aipim e macaxeira como sinônimos.

Cultivo de maracujá	252	751	141	23	121	1.288
Apicultura	111	817	63	119	86	1.196
Cultivo de fumo	14	261	5	789	1	1.070
Extração de madeira em florestas plantadas	68	286	200	356	98	1.008
Outras (52)	3.230	3.118	904	739	789	8.780

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 31). Elaboração própria.

Tabela 77. Número de estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, por Subclasse de Atividade Econômica e Grande Região.

Atividade	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Brasil	158.395	190.310	36.698	27.180	73.531	486.114
Criação de bovinos para corte	32.780	28.194	6.969	2.688	26.956	97.587
Criação de bovinos para leite	20.336	15.637	10.743	8.517	20.481	75.714
Cultivo de mandioca	35.933	30.025	2.652	1.637	5.193	75.440
Produção de ovos	7.382	14.026	2.879	944	6.493	31.724
Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	20.594	3.576	47	141	76	24.434
Cultivo de milho	2.741	14.097	1.554	3.534	1.659	23.585
Cultivo de feijão	608	14.752	454	585	196	16.595
Horticultura, exceto morango	1.902	5.824	1.662	441	1.118	10.947
Cultivo de arroz	1.172	8.747	21	296	137	10.373
Cultivo de banana	3.405	4.201	738	27	527	8.898
Cultivo de soja	27	7	437	5.325	2.982	8.778
Cultivo de outras plantas de lav. temp. não especificadas	969	5.503	807	679	716	8.674
Criação de suíños	1.694	4.951	579	134	1.163	8.521
Cultivo de açaí	7.750	33	1	0	1	7.785
Criação de frangos para corte	2.211	2.589	620	73	1.551	7.044
Cultivo de frutas de lav. perm. não especificadas	1.984	1.171	1.839	54	489	5.537
Cultivo de cacau	2.814	2.433	2	0	9	5.258
Cultivo de outras plantas de lav. perm. não especificadas	1.906	2.296	344	65	220	4.831
Cultivo de cana-de-açúcar	250	3.139	659	96	498	4.642
Criação de outros galináceos, exceto para corte	1.336	1.666	493	45	939	4.479
Cultivo de caju	196	4.262	2	0	3	4.463
Criação de caprinos	56	3.742	32	10	31	3.871
Cultivo de melancia	1.187	2.220	140	61	241	3.849
Extração de madeira em florestas nativas	774	2.668	165	39	61	3.707
Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	74	3.412	41	66	62	3.655
Cultivo de abacaxi	1.014	1.271	261	5	347	2.898
Pesca	1.549	322	35	2	8	1.916
Cultivo de coco-da-baía	67	1.553	55	0	10	1.685
Cultivo de pimenta-do-reino	1.109	103	447	0	6	1.665

Criação de peixes	603	723	42	30	212	1.610
Cultivo de laranja	287	1.009	83	12	25	1.416
Cultivo de café	39	311	696	205	54	1.305
Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	155	956	44	6	115	1.276
Cultivo de maracujá	232	730	136	22	108	1.228
Apicultura	84	722	54	85	72	1.017
Outras (54)	3.175	3.439	965	1.356	772	9.707

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 31). Elaboração própria.

As tabelas 76 e 77 mostram uma grande diversidade entre as atividades econômicas realizadas pelos estabelecimentos da reforma agrária. As principais atividades em nível nacional e nos estabelecimentos com área total até 1 MF foram a criação de bovinos para corte e para leite, o cultivo de mandioca, a produção de ovos, a coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas, os cultivos de milho e de feijão, a horticultura (exceto morango) e o cultivo de arroz.

A importância de cada uma delas em termos de estabelecimentos variou significativamente entre as Regiões do País. A criação de bovinos para corte foi a atividade predominante em 38,9% estabelecimentos da Região Centro-Oeste, em 24,8% unidades produtivas da reforma agrária identificadas na Região Norte e em 15,5% na Região Nordeste. Na Região Sul essa proporção alcançou 10,4% do total. A criação de bovinos para leite foi a mais frequente na Região Sul (30,8%) e na Região Sudeste (29,4%), destacando-se também no Centro-Oeste (27,5%). Na Região Nordeste ela atingiu 8,3%. O cultivo da mandioca apareceu em maior proporção no Norte (20,7%) e no Nordeste (15,2%) e em menor, no Sul (5,3%). Os cultivos de soja e de milho foram proporcionalmente maiores na Região Sul (19,3% e 13,5% respectivamente) e a coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas, na Região Norte (11,4%).

Tabela 78. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de seus estabelecimentos vizinhos, por Subclasse de Atividade Econômica (em % sobre o total).

Atividade	Reforma Agraria		Vizinhos	
	Estab.	%	Estab.	%
Brasil	555.618	100,0%	1.847.362	100,0%
Criação de bovinos para corte	123.876	22,3%	336.155	18,2%
Criação de bovinos para leite	88.944	16,0%	229.945	12,4%
Cultivo de mandioca	80.846	14,6%	200.850	10,9%
Produção de ovos	34.831	6,3%	165.898	9,0%
Coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	27.167	4,9%	33.295	1,8%
Cultivo de milho	26.257	4,7%	129.478	7,0%
Cultivo de feijão	17.300	3,1%	116.915	6,3%
Horticultura, exceto morango	11.592	2,1%	43.042	2,3%
Cultivo de arroz	11.267	2,0%	21.638	1,2%
Cultivo de soja	10.615	1,9%	27.683	1,5%
Cultivo de banana	9.762	1,8%	29.169	1,6%
Cultivo de outras plantas de lav. Temporária não	9.228	1,7%	52.468	2,8%

especificadas				
Criação de suínos	9.228	1,7%	46.573	2,5%
Cultivo de açaí	8.307	1,5%	9.949	0,5%
Criação de frangos para corte	7.560	1,4%	26.334	1,4%
Cultivo de cacau	6.499	1,2%	26.144	1,4%
Cultivo de frutas de lav. Permanente não especificadas	5.870	1,1%	25.919	1,4%
Cultivo de outras plantas de lav. Permanente não especificadas	5.294	1,0%	27.639	1,5%
Cultivo de cana-de-açúcar	5.098	0,9%	13.343	0,7%
Cultivo de caju	4.884	0,9%	18.090	1,0%
Criação de outros galináceos, exceto para corte	4.804	0,9%	19.512	1,1%
Criação de caprinos	4.245	0,8%	30.081	1,6%
Extração de madeira em florestas nativas	4.175	0,8%	22.681	1,2%
Cultivo de melancia	4.106	0,7%	11.076	0,6%
Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	3.891	0,7%	37.662	2,0%
Cultivo de abacaxi	3.268	0,6%	5.820	0,3%
Pesca	2.065	0,4%	4.741	0,3%
Cultivo de pimenta-do-reino	1.969	0,4%	6.553	0,4%
Criação de peixes	1.846	0,3%	6.722	0,4%
Cultivo de coco-da-baía	1.769	0,3%	7.603	0,4%
Cultivo de laranja	1.534	0,3%	7.606	0,4%
Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	1.433	0,3%	2.010	0,1%
Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	1.396	0,3%	5.699	0,3%
Cultivo de café	1.350	0,2%	16.994	0,9%
Cultivo de maracujá	1.288	0,2%	5.178	0,3%
Apicultura	1.196	0,2%	7.107	0,4%
Cultivo de fumo	1.070	0,2%	22.959	1,2%
Extração de madeira em florestas plantadas	1.008	0,2%	4.794	0,3%
Outras (52)	8.780	1,60%	42.037	2,3%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 31). Elaboração própria.

A tabela 78 mostra que não existiram diferenças significativas entre as principais atividades econômicas realizadas nos estabelecimentos da reforma agrária e em seus estabelecimentos vizinhos. A importância de cada uma delas para cada grupo, porém, variou bastante. As atividades de criações de bovinos (corte e leite), cultivo de mandioca e coleta de produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas foram proporcionalmente mais frequentes nas unidades produtivas da reforma agrária, enquanto as atividades de produção de ovos e os cultivos de milho e feijão foram proporcionalmente mais frequentes nos estabelecimentos vizinhos.

8. Produtividade

As tabelas a seguir caracterizam os principais cultivos temporários em estabelecimentos da reforma agrária quanto ao número de estabelecimentos, a quantidade total produzida, a área colhida, a área média colhida e a produtividade média por Unidade da Federação de produtos selecionados³³.

Tabela 79. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg) e área colhida (ha) com milho, mandioca e feijão fradinho em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Milho			Mandioca			Feijão Fradinho		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)
Brasil	156.063	785.407.910	276.735	153.192	941.022.864	123.103	87.136	21.511.253	66.664
RO	1.207	5.127.588	2.155	2.331	8.159.306	1.929	204	63.913	112
AC	8.027	18.457.382	8.235	9.842	106.395.852	5.294	1.007	394.402	717
AM	2.047	2.177.326	856	12.667	91.317.796	10.746	450	61.316	98
RR	1.032	2.087.209	971	2.235	11.425.397	1.876	177	148.782	176
PA	15.505	30.633.980	19.530	30.020	228.830.377	30.408	3.249	861.646	1.576
AP	561	457.722	346	1.995	14.354.732	2.091	112	21.566	35
TO	3.444	4.830.192	3.029	3.926	13.834.754	2.807	2.115	438.011	922
MA	26.601	34.937.905	22.901	20.998	59.481.088	11.994	10.029	1.536.805	4.046
PI	14.845	8.851.898	11.111	3.476	4.315.989	1.643	20.043	3.278.805	13.528
CE	20.881	14.597.486	21.824	3.045	8.018.297	1.822	23.085	5.861.211	23.366
RN	6.096	3.077.495	6.519	2.592	19.312.135	3.607	5.748	1.398.301	6.191
PB	6.478	3.014.684	5.875	5.598	26.615.159	4.470	5.971	912.638	4.572
PE	3.802	1.866.013	2.913	6.092	22.881.171	3.545	3.525	624.402	2.177
AL	1.982	1.186.794	1.628	3.383	10.009.825	2.153	1.663	358.524	797
SE	1.816	7.854.575	3.795	2.841	11.123.702	1.593	901	178.882	332
BA	4.819	3.269.098	3.860	7.702	26.047.269	5.186	5.299	979.686	3.228
MG	4.168	16.319.786	5.401	3.250	11.976.553	2.135	1.017	304.594	594
ES	507	460.206	425	797	4.271.474	797	130	18.615	56
RJ	418	506.572	280	1.381	12.839.286	2.128	96	33.430	35
SP	2.629	41.651.925	9.561	3.948	35.901.353	4.889	701	325.520	395
PR	9.730	120.704.194	31.211	5.909	69.665.972	5.028	41	41.836	57
SC	3.436	47.800.700	9.073	1.247	1.881.872	222	1	29	1
RS	5.205	42.032.731	14.294	3.334	7.917.925	1.126	9	1.035	5
MS	2.985	68.927.924	20.159	5.527	87.763.739	7.595	452	215.128	229
MT	2.963	224.855.858	52.055	5.909	31.027.199	5.106	253	2.924.704	2.809
GO	4.493	77.936.270	18.188	2.764	14.533.798	2.677	655	431.414	480
DF	386	1.784.397	541	383	1.120.846	238	203	96.058	132

33 O Censo Agropecuário 2017 pesquisou produtos de 64 lavouras temporárias e de 70 lavouras permanentes, além de um número não identificável de produtos animais. O critério utilizado para seleção foi a representatividade na produção familiar em nível nacional e regional conhecida a partir do Censo Agropecuário 2006. Há possibilidade de obtenção de dados para os produtos não selecionados.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 80. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg) e área colhida (ha) com arroz, abóbora³⁴ e feijão verde em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Arroz			Abóbora			Feijão Verde		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)
Brasil	39.975	102.110.844	45.725	32.291	38.967.813	10.523	26.166	8.824.089	14.623
Rondônia	87	1.199.037	566	276	284.966	118	55	39.508	58
Acre	1.823	1.610.310	1.384	230	191.490	50	105	43.250	74
Amazonas	69	76.719	44	1.696	2.638.937	418	248	56.410	70
Roraima	369	544.500	272	268	397.954	79	468	240.215	317
Pará	6.053	9.402.320	7.464	2.603	3.298.810	966	2.006	690.162	1.049
Amapá	182	205.797	144	336	362.772	113	82	16.070	24
Tocantins	1.567	2.647.155	1.543	886	858.492	311	748	187.447	305
Maranhão	20.279	22.890.669	17.071	3.661	2.587.259	1.053	5.084	699.085	1.627
Piauí	6.879	5.713.060	4.531	2.569	804.010	549	574	64.028	211
Ceará	145	361.467	124	2.051	442.536	183	1.065	199.400	674
R. Grande do Norte	6	18.802	4	567	1.232.802	268	3.662	1.697.301	3.917
Paraíba	11	8.095	8	1.575	488.202	386	4.006	2.725.861	2.535
Pernambuco				1.390	2.125.979	397	2.714	829.990	1.105
Alagoas	3	69.000	10	340	215.833	76	829	287.861	417
Sergipe	108	2.282.136	407	310	516.335	170	641	198.635	258
Bahia	25	28.425	13	2.769	3.295.043	1.055	2.842	475.805	1.406
Minas Gerais	133	146.571	100	1.121	2.481.453	404	483	65.840	161
Espírito Santo	10	6.600	3	214	598.918	120	11	856	4
Rio de Janeiro	7	8.980	8	405	586.252	185	27	1.960	1
São Paulo	24	16.998	12	1.266	2.346.047	743	95	103.944	170
Paraná	861	9.435.825	2.098	1.632	1.458.305	261	55	25.594	30
Santa Catarina	106	41.325	25	363	1.381.342	173	6	7.197	4
Rio Grande do Sul	558	35.145.050	6.207	2.154	4.702.384	856	16	704	1
Mato Grosso do Sul	34	1.167.800	263	1.648	1.853.199	474	54	24.456	28
Mato Grosso	261	8.214.426	2.758	1.192	1.510.845	469	99	45.860	68
Goiás	373	868.777	668	629	2.109.041	595	82	27.092	43
Distrito Federal	2	1.000	X	140	198.610	51	109	69.559	65

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

34 Neste texto se considera os termos abóbora, moranga e jerimum como sinônimos.

Tabela 81. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg) e área colhida (ha) com feijão cores, milho forrageiro e cana-de-açúcar em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UF	Feijão Cores			Milho Forrageiro			Cana-de-açúcar		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)
Brasil	17.668	11.275.217	15.386	15.412	817.904.654	35.900	14.363	775.965.039	20.628
Rondônia	326	518.531	527	58	1.053.649	162	319	929.912	148
Acre	1.098	313.458	591	5	13.100	2	327	1.834.222	73
Amazonas	522	69.726	87	56	47.167	15	536	1.195.489	141
Roraima	76	25.069	28	12	13.470	6	70	304.461	52
Pará	1.252	459.686	575	346	1.821.857	465	733	2.022.745	175
Amapá	9	1.145	2	3	700	1	217	259.685	47
Tocantins	160	49.032	74	87	276.455	39	315	1.961.288	93
Maranhão	1.605	209.890	622	66	96.500	32	91	667.833	49
Piauí	211	29.687	115	2.603	1.855.653	1.314	86	226.255	17
Ceará	26	4.093	18	201	1.087.628	236	98	2.376.437	66
R. Grande do Norte	625	184.448	607	489	1.296.586	574	104	7.595.825	279
Paraíba	1.502	284.825	1.664	293	1.110.312	240	646	53.503.527	1.290
Pernambuco	849	122.645	547	747	5.547.309	1.007	2.460	355.195.398	7.902
Alagoas	925	214.951	761	348	3.762.010	519	780	99.840.140	2.341
Sergipe	986	262.051	483	2.271	77.032.202	5.080	293	23.469.904	675
Bahia	2.050	941.312	1.974	305	4.341.882	420	760	2.505.016	229
Minas Gerais	1.425	1.024.277	1.073	1.369	116.495.896	4.753	1.485	34.149.055	1.618
Espírito Santo	286	93.715	253	56	610.091	34	97	5.196.948	194
Rio de Janeiro	64	16.391	29	42	308.073	20	789	86.130.069	2.179
São Paulo	668	2.035.806	1.360	464	26.556.602	1.399	489	50.200.438	895
Paraná	1.601	2.292.336	2.097	2.798	346.728.919	10.557	569	8.055.947	239
Santa Catarina	205	814.556	390	856	87.506.798	2.546	102	620.330	23
Rio Grande do Sul	71	52.258	40	831	71.206.331	2.981	384	2.355.248	135
M. Grosso do Sul	448	461.306	552	186	7.414.654	433	775	7.009.286	369
Mato Grosso	197	347.694	483	303	15.075.370	917	1.171	15.268.360	823
Goiás	403	377.974	370	579	43.890.480	2.011	637	12.816.965	565
Distrito Federal	78	68.352	66	38	2.754.960	134	30	274.255	14

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 82. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg ou frutos*) e área colhida (ha) com soja, feijão preto e abacaxi em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UF	Soja			Feijão Preto			Abacaxi		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (frutos)	Área colhida (ha)
Brasil	13.570	615.853.131	199.032	12.516	10.792.540	10.405	11.381	105.539.162	8.383
Rondônia	14	2.296.920	829	16	5.410	13	510	3.236.459	364
Acre				5	1.200	3	657	968.226	110
Amazonas				7	2.580	2	1.805	5.323.197	501
Roraima	7	451.200	194				146	1.323.677	80
Pará	15	1.836.000	574	189	84.458	120	1.844	36.800.593	2.375
Amapá							319	299.022	90
Tocantins	19	1.174.875	407	3	290	1	303	7.411.250	691
Maranhão	9	1.302.576	387	40	1.638	11	118	561.865	57
Piauí							6	279	0
Ceará				14	2.455	4	8	235	0
R. Grande do Norte				3	275	1	141	2.411.594	198
Paraíba				287	28.760	157	492	14.283.610	580
Pernambuco				328	49.073	175	497	2.861.149	225
Alagoas				27	6.720	19	716	3.430.079	431
Sergipe				1	121	X	144	1.143.881	87
Bahia	5	3.010	3	21	14.086	26	713	2.283.377	357
Minas Gerais	97	5.860.110	1.928	137	40.006	74	240	1.749.173	111
Espírito Santo				342	123.302	272	86	28.027	10
Rio de Janeiro				244	89.453	121	252	7.815.578	671
São Paulo	494	19.269.096	5.810	6	13.370	5	417	6.000.374	501
Paraná	4.749	129.000.702	39.689	5.505	6.479.847	5.928	48	324.027	36
Santa Catarina	737	16.032.530	4.743	2.306	2.280.244	1.773	10	2.535	0
Rio Grande do Sul	3.727	120.502.483	41.256	2.865	1.396.114	1.517	3	21	0
M. Grosso do Sul	1.587	55.221.563	19.483	142	157.578	163	976	4.053.759	389
Mato Grosso	1.392	214.438.366	69.061	17	11.700	15	813	2.633.134	443
Goiás	703	48.066.020	14.549	5	2.540	3	112	592.008	72
Distrito Federal	15	397.680	118	6	1.320	2	5	2.032	3

* produção de abacaxi é medida em unidades de frutos. As demais, em quilogramas.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

As tabelas 79, 80, 81 e 82 mostram que as lavouras temporárias mais frequentes nos estabelecimentos da reforma agrária foram o milho (156.063 unidades produtivas, ou 28,0% do total), a mandioca (153.192 ou 27,5%) e os feijões fradinho, verde, cores e preto (143.486 ou 25,7%). O milho também foi a lavoura com maior área colhida (276.735 ha), seguido da soja (199.032 ha), da mandioca (123.103 ha) e dos feijões (107.078 ha).

A produção de milho e de soja esteve concentrada em duas Regiões, alcançando 51,7% do total no Centro-Oeste e 43,1% no Sul no caso da soja; e 47,6% no Centro-Oeste e 26,8% no Sul no caso do milho. Nas demais lavouras destacaram-se as participações da Região Norte na produção de abacaxi (52,5% do total) e de mandioca (50,4%); da Região Nordeste na produção de feijão verde (81,3%), feijão fradinho (70,3%) e cana-de-açúcar (61,8%); e da Região Sul na produção de feijão preto (85,3%), de milho forrageiro (61,8%) e de arroz (43,7%). Entre as demais participações individuais mais expressivas estiveram a do Paraná, no feijão preto (60,0% do total) e no milho forrageiro (42,4%); de Pernambuco, na cana-de-açúcar (45,8%); do Mato Grosso, na soja (34,8%); do Rio Grande do Sul, no arroz (34,4%); e da Paraíba, no feijão verde (30,9%).

Tabela 83. Número de estabelecimentos e área média colhida (ha) com produtos selecionados da lavoura temporária em estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos. Brasil.

Produto	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1 MF		Vizinhos	
	Estab.	Área média colhida	Estab.	Área média colhida	Estab.	Área média colhida
Abacaxi	11.381	0,7	10.084	0,7	19.301	0,7
Abóbora	32.291	0,3	29.347	0,3	103.119	0,2
Arroz em casca	39.975	1,1	34.619	1,0	77.334	1,0
Cebola	1.737	0,3	1.479	0,3	9.761	0,5
Cana-de-açúcar	14.363	1,4	12.848	1,3	42.051	1,5
Feijão preto em grão	12.516	0,8	10.127	0,8	59.318	0,8
Feijão cores em grão	17.668	0,9	15.635	0,9	113.998	0,8
Feijão fradinho em grão	87.136	0,8	80.907	0,8	442.950	0,7
Feijão verde	26.166	0,6	24.840	0,5	99.378	0,5
Mandioca	153.192	0,8	138.697	0,8	383.918	0,6
Milho em grão	156.063	1,8	138.454	1,7	635.819	1,3
Soja em grão	13.570	14,7	11.144	13,8	39.387	16,2
Trigo em grão	543	10,2	424	9,2	4.587	16,3
Milho forrageiro	15.412	2,3	13.598	2,2	65.982	2,9
Palma forrageira	6.327	0,8	5.971	0,8	55.619	0,7

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

A tabela 83 revela que área média colhida nos estabelecimentos da reforma agrária com os cultivos selecionados foi próxima ou inferior a dois hectares, exceto nos casos do trigo e da soja em que essa área foi igual ou superior a dez hectares. Essas áreas foram semelhantes entre os estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 MF) e os estabelecimentos vizinhos, exceto nos casos do trigo e da soja, cultivados em maior extensão média fora dos projetos de reforma agrária.

Tabela 84. Produtividade média (kg/ha) de milho, mandioca e feijão fradinho dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação.

UT	Milho		Mandioca		Feijão Fradinho	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	2.838	2.637	7.644	6.943	323	258
Rondônia	2.379	2.261	4.230	4.847	571	655
Acre	2.241	2.426	20.097	19.769	550	490
Amazonas	2.544	2.221	8.498	8.791	626	702
Roraima	2.150	2.270	6.090	5.612	845	1.081
Pará	1.569	1.599	7.525	8.612	547	823
Amapá	1.323	1.089	6.865	6.211	616	753
Tocantins	1.595	2.039	4.929	6.362	475	636
Maranhão	1.526	1.275	4.959	4.804	380	383
Piauí	797	809	2.627	2.452	242	227
Ceará	669	698	4.401	4.080	251	246
Rio Grande do Norte	472	582	5.354	5.854	226	255
Paraíba	513	500	5.954	5.119	200	191
Pernambuco	641	579	6.454	5.165	287	224
Alagoas	729	746	4.649	7.056	450	389
Sergipe	2.070	2.618	6.983	8.302	539	543
Bahia	847	1.480	5.023	4.359	303	271
Minas Gerais	3.022	2.934	5.610	5.845	513	408
Espírito Santo	1.083	1.642	5.359	7.213	332	443
Rio de Janeiro	1.809	2.349	6.033	8.546	955	1.470
São Paulo	4.356	4.862	7.343	6.941	824	565
Paraná	3.867	4.817	13.856	11.128	734	757
Santa Catarina	5.268	6.329	8.477	12.109	29	1.219
Rio Grande do Sul	2.941	4.491	7.032	8.492	207	721
Mato Grosso do Sul	3.419	4.344	11.555	11.216	939	617
Mato Grosso	4.320	4.074	6.077	4.885	1.041	1.296
Goiás	4.285	4.224	5.429	4.942	899	613
Distrito Federal	3.298	2.936	4.709	5.537	728	1.078

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 85. Produtividade média (kg/ha) de arroz, abóbora e feijão verde dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação

UT	Arroz		Abóbora		Feijão Verde	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	2.233	2.565	3.703	3.628	603	416
Rondônia	2.118	2.618	2.415	3.509	681	732
Acre	1.164	1.232	3.830	4.154	584	520
Amazonas	1.744	1.967	6.313	4.682	806	599
Roraima	2.002	1.644	5.037	4.776	758	864

Pará	1.260	1.663	3.415	3.469	658	660
Amapá	1.429	1.259	3.210	4.208	670	965
Tocantins	1.716	2.244	2.760	4.106	615	568
Maranhão	1.341	1.375	2.457	1.882	430	463
Piauí	1.261	1.157	1.464	1.443	303	311
Ceará	2.915	2.431	2.418	1.913	296	313
R. Grande do Norte	4.701	3.802	4.600	5.840	433	525
Paraíba	1.012	777	1.265	1.054	1.075	581
Pernambuco	0	5.647	5.355	3.207	751	415
Alagoas	6.900	3.747	2.840	2.423	690	364
Sergipe	5.607	6.681	3.037	5.350	770	633
Bahia	2.187	1.037	3.123	3.342	338	292
Minas Gerais	1.466	1.208	6.142	5.013	409	470
Espírito Santo	2.200	2.204	4.991	9.051	214	889
Rio de Janeiro	1.123	1.169	3.169	5.206	1.960	1.038
São Paulo	1.417	2.671	3.158	4.646	611	916
Paraná	4.498	1.935	5.587	4.559	853	864
Santa Catarina	1.653	7.604	7.985	9.294	1.799	1.623
Rio Grande do Sul	5.662	6.476	5.493	6.163	704	1.626
Mato Grosso do Sul	4.440	5.157	3.910	3.092	873	1.030
Mato Grosso	2.978	2.465	3.221	2.689	674	458
Goiás	1.301	1.154	3.545	3.859	630	1.133
Distrito Federal	X	698	3.894	5.632	1.070	859

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 86. Produtividade média (kg/ha) de feijão cores, milho forrageiro e cana-de-açúcar dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação.

UT	Feijão Cores		Milho Forrageiro		Cana-de-Açúcar	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	733	971	22.783	23.293	37.617	40.464
Rondônia	984	529	6.504	20.118	6.283	24.874
Acre	530	529	6.550	8.160	25.126	24.874
Amazonas	801	813	3.144	3.578	8.479	6.973
Roraima	895	986	2.245	2.663	5.855	7.888
Pará	799	861	3.918	3.495	11.559	13.149
Amapá	573	708	700	2.400	5.525	10.711
Tocantins	663	624	7.089	18.261	21.089	19.947
Maranhão	337	342	3.016	4.862	13.629	18.119
Piauí	258	279	1.412	1.705	13.309	26.827
Ceará	227	286	4.609	5.372	36.007	23.391
Rio Grande do Norte	304	332	2.259	3.129	27.225	23.120
Paraíba	171	240	4.626	3.132	41.476	39.401
Pernambuco	224	266	5.509	5.954	44.950	44.539

Alagoas	282	301	7.249	7.599	42.649	43.434
Sergipe	543	766	15.164	16.854	34.770	32.406
Bahia	477	555	10.338	10.329	10.939	14.524
Minas Gerais	955	456	24.510	16.908	21.106	33.248
Espírito Santo	370	979	17.944	17.770	26.788	46.077
Rio de Janeiro	565	1.564	15.404	21.575	39.527	68.664
São Paulo	1.497	1.306	18.983	30.610	56.090	56.812
Paraná	1.093	4.817	32.844	11.128	33.707	757
Santa Catarina	2.089	6.329	34.370	12.109	26.971	1.219
Rio Grande do Sul	1.306	4.491	23.887	8.492	17.446	721
Mato Grosso do Sul	836	4.344	17.124	11.216	18.995	617
Mato Grosso	720	4.074	16.440	4.885	18.552	1.296
Goiás	1.022	4.224	21.825	4.942	22.685	613
Distrito Federal	1.036	2.936	20.559	5.537	19.590	1.078

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 87. Produtividade média de soja e feijão preto (kg/ha) e abacaxi (frutos/ha) dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação.

UF	Soja		Feijão Preto		Abacaxi	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	3.094	3.370	1.037	1.022	12.590	13.346
Rondônia	2.771	2.273	416	792	8.891	7.548
Acre			400	670	8.802	9.285
Amazonas			1.290	721	10.625	10.318
Roraima	2.326	2.400			16.546	11.505
Pará	3.199	3.096	704	713	15.495	15.981
Amapá		X			X	3.322
Tocantins	2.887	2.396	290	562	10.725	14.277
Maranhão	3.366	1.726	149	260	9.857	17.262
Piauí		X				5.165
Ceará		X	614	386		8.210
Rio Grande do Norte			275	320	12.180	12.574
Paraíba			183	193	24.627	24.482
Pernambuco		1.699	280	330	12.716	10.498
Alagoas			354	304	7.958	14.582
Sergipe			X	1.633	13.148	17.210
Bahia	1.003	2.007	542	529	6.396	14.313
Minas Gerais	3.039	3.146	541	722	15.758	9.874
Espírito Santo		X	453	376	2.803	7.515
Rio de Janeiro			739	1.202	11.648	12.866
São Paulo	3.317	3.292	2.674	775	11.977	17.371
Paraná	3.250	3.482	1.093	1.304	9.001	12.649
Santa Catarina	3.380	3.672	1.286	1.428		7.614

Rio Grande do Sul	2.921	3.312	920	881		1.454
Mato Grosso do Sul	2.834	2.898	967	778	10.421	3.644
Mato Grosso	3.105	2.927	780	811	5.944	5.610
Goiás	3.304	3.196	847	469	8.222	9.102
Distrito Federal	3.370	2.548	660	1.600	677	

* produção de abacaxi é medida em unidades de frutos. As demais, em quilogramas.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

As tabelas 85, 86 e 87 mostram produtividades médias das lavouras temporárias selecionadas extremamente diferentes entre as Unidades da Federação. No milho, elas variaram de 472 kg/ha a 5.268 kg/ha; na mandioca, de 2.627 kg/ha a 20.097 kg/ha; no feijão fradinho, de 29 kg/ha a 1.041 kg/ha; no arroz, de 1.012 kg/ha a 6.900 kg/ha; na abóbora, de 1.265 kg/ha a 7.985 kg/ha; no feijão verde, de 214 kg/ha a 1.960 kg/ha; no feijão cores, de 171 kg/ha a 2.089 kg/ha; no milho forrageiro, de 700 kg/ha a 34.370 kg/ha; na cana-de-açúcar, de 5.525 kg/ha a 56.090 kg/ha; na soja, de 1.003 kg/ha a 3.380 kg/ha; no feijão preto, de 149 kg/ha a 2.674/kg/ha e no abacaxi, de 677 frutos/ha a 24.627 frutos/ha.

Na média nacional os estabelecimentos da reforma agrária apresentaram maior produtividade (kg ou frutos/ha) que os seus vizinhos para o milho, a mandioca, o feijão fradinho, a abóbora, o feijão verde e o feijão preto. Essa posição também foi observada em 14 Unidades da Federação no caso da mandioca. Nas demais lavouras os estabelecimentos vizinhos apresentaram maiores médias na maioria das Unidades da Federação.

Nas lavouras selecionadas em que a produtividade média dos vizinhos foi superior em nível nacional, as unidades produtivas da reforma agrária apresentaram produtividade média maior em 15 Unidades da Federação no caso da cana-de-açúcar. Nas demais lavouras houve amplo predomínio dos estabelecimentos vizinhos nas Unidades da Federação.

As tabelas a seguir caracterizam os principais cultivos permanentes em estabelecimentos da reforma agrária quanto ao número de estabelecimentos, a quantidade total produzida, a área colhida, a área média colhida e a produtividade média por Unidade da Federação. O Censo Agropecuário não identificou os produtos colhidos em pomares com até um hectare ou com menos de 49 pés.

Tabela 88. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg) e área colhida (ha) com banana, cacau e café canephora (robusta, conilon) em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Banana			Cacau			Café Canephora		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)
Brasil	32.977	213.242.959	26.429	12.559	18.050.756	38.591	9.113	17.353.574	18.136
Rondônia	1.018	3.120.327	707	759	499.572	1.204	4.185	5.414.397	8.163
Acre	3.968	21.430.720	1.788	8	175	1	332	488.600	409
Amazonas	5.025	18.496.879	1.890	130	36.582	79	29	31.904	40
Roraima	1.709	34.723.440	5.387	17	3.042	11	3		
Pará	3.743	14.656.948	2.662	7.119	15.521.415	26.323	90	32.585	96

Amapá	742	2.034.976	300	8	613	8	3	10	0
Tocantins	478	1.155.748	159	5	7.360	5	1		
Maranhão	642	3.894.524	390	1	X	X			
Piauí	100	290.336	36						
Ceará	176	908.872	110						
R. Grande do Norte	374	3.038.999	327						
Paraíba	999	5.830.213	865						
Pernambuco	3.667	25.265.880	3.226	1	X	X			
Alagoas	1.727	9.767.654	937						
Sergipe	336	1.400.993	115						
Bahia	3.284	20.417.167	2.025	4.339	1.908.594	10.777	620	2.180.713	1.511
Minas Gerais	546	8.551.126	587				12	1.945	2
Espírito Santo	524	2.461.268	251	79	7.274	29	2.737	7.016.977	5.127
Rio de Janeiro	563	3.118.240	344				6	1.360	4
São Paulo	916	13.518.275	1.233				24	19.086	15
Paraná	196	931.048	83	1	X	X	15	10.400	20
Santa Catarina	12	9.175	1						
Rio Grande do Sul	11	21.200	4						
M. Grosso do Sul	217	590.639	84				21	6.910	12
Mato Grosso	1.558	15.067.546	2.401	92	65.170	153	1.032	2.148.446	2.736
Goiás	382	2.419.545	496						
Distrito Federal	64	121.220	20				2	X	X

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 53). Elaboração própria.

Tabela 89. Número de estabelecimentos, quantidade total produzida (kg) e área colhida (ha) com pimenta-do-reino, maracujá e café arábica em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UF	Pimenta-do-reino			Maracujá			Café Arábica		
	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)	Estab.	Quant. produzida (kg)	Área colhida (ha)
Brasil	6.145	5.344.330	3.845	4.122	14.001.104	2.168	2.964	4.353.345	4.952
Rondônia	35	13.300	18	87	432.981	80	101	97.149	134
Acre	4	280	1	72	247.686	25	18	7.020	4
Amazonas	40	10.854	9	367	1.091.867	124	93	66.749	92
Roraima	10	3.140	57	61	75.560	18	4	270	0
Pará	4.026	3.852.839	2.226	362	879.734	158	63	19.199	25
Amapá	12	4.540	3	50	83.433	26	3	10	0
Tocantins	2	X	X	22	75.135	17			
Maranhão	19	3.830	3	26	150.951	14			
Piauí				10	27.331	4			
Ceará				112	882.989	83			
Rio Grande do Norte				99	348.985	67			
Paraíba	3	262	1	267	600.694	102			

Pernambuco				242	694.797	96	5	1.380	4
Alagoas	8	945	2	182	315.125	57			
Sergipe	1	X	X	278	761.572	108			
Bahia	587	205.389	396	1.010	3.470.595	613	815	280.827	891
Minas Gerais	6	3.000	1	166	949.673	143	352	972.415	837
Espírito Santo	1.376	1.236.695	1.114	96	644.472	89	688	1.310.162	1.803
Rio de Janeiro				59	447.196	39	13	10.905	6
São Paulo				108	323.589	65	159	288.879	162
Paraná				80	251.265	51	478	1.072.372	750
Santa Catarina				3	37.200	3			
Rio Grande do Sul									
Mato Grosso do Sul	1	X	X	79	301.125	36	43	27.386	27
Mato Grosso	7	2.415	2	165	548.471	94	104	181.235	208
Goiás	8	5.970	11	83	265.236	45	19	2.996	4
Distrito Federal				36	93.441	10	6	14.390	6

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 53). Elaboração própria.

As tabelas 88 e 89 revelam que as lavouras permanentes mais frequentes nos estabelecimentos da reforma agrária foram a banana (32.977 unidades produtivas ou 5,9% do total), o cacau (12.599) e os cafés canephora e arábica (12.077). O cacau foi o que apresentou maior área colhida (38.591 ha), seguido da banana (26.429 ha) e dos cafés (23.088 ha).

A Região Norte foi a principal produtora de cacau (89,0% do total nacional), de pimenta-do-reino (72,7%) e de maracujá (51,8%), enquanto a Região Sudeste foi a maior produtora de café arábica (59,3%) e de café canephora (53,1%). O Pará destacou-se na produção de cacau (86,0% do total nacional) e de pimenta-do-reino (72,1%) e o Espírito Santo, na produção de café canephora (40,4%) e de café arábica (30,1%).

Tabela 90. Produtividade média (kg/ha) da banana, cacau e café canephora dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação

UF	Banana		Cacau		Café Canephora	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	8.069	9.295	468	320	957	1.216
Rondônia	4.413	5.718	415	450	663	997
Acre	11.986	11.167	175	124	1.195	1.580
Amazonas	9.787	8.597	463	638	798	1.689
Roraima	6.446	9.282	277		X	1.650
Pará	5.506	4.893	590	635	339	481
Amapá	6.783	6.503	77	269		470
Tocantins	7.269	7.210	1.472	70	X	
Maranhão	9.986	8.302	X			463
Piauí	8.065	8.178				
Ceará	8.262	7.189				350
Rio Grande do Norte	9.294	11.277				

Paraíba	6.740	6.516				
Pernambuco	7.832	10.117	X	X		345
Alagoas	10.424	7.709				
Sergipe	12.183	8.163		1.458		
Bahia	10.083	10.076	177	203	1.443	1.303
Minas Gerais	14.568	13.242		1.035	973	1.412
Espírito Santo	9.806	10.844	251	482	1.369	1.298
Rio de Janeiro	9.065	7.231		5.400	340	460
São Paulo	10.964	10.096		X	1.272	923
Paraná	11.217	7.912	X		520	828
Santa Catarina	9.175	16.979				
Rio Grande do Sul	5.300	4.857				
Mato Grosso do Sul	7.031	9.070			576	517
Mato Grosso	6.276	5.436	426	413	785	809
Goiás	4.878	4.638	X		X	
Distrito Federal	6.061	8.206	X		X	

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 53). Elaboração própria.

Tabela 91. Produtividade média (kg/ha) da pimenta-do-reino, maracujá e café arábica dos estabelecimentos da reforma agrária (RA) e de seus vizinhos, por Unidade da Federação

UT	Pimenta-do-reino		Maracujá		Café Arábica	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	1.390	1.021	6.458	5.879	879	983
Rondônia	739	675	5.412	6.637	725	936
Acre	280		9.907	7.838	1.755	1.617
Amazonas	1.206	1.136	8.805	7.765	726	1.782
Roraima	55	X	4.198	4.613		1.220
Pará	1.731	847	5.568	6.485	768	556
Amapá	1.513	1.271	3.209	4.894		140
Tocantins		X	1.086	4.420	9.774	
Maranhão	1.277	2.274	10.782	6.777		
Piauí			6.833	6.240		
Ceará		481	10.638	5.677		302
Rio Grande do Norte			5.209	3.652		X
Paraíba	262	96	5.889	5.261		
Pernambuco		628	7.237	8.474	345	343
Alagoas	473	4.063	5.529	8.377		
Sergipe		X	1.853	7.052	5.546	
Bahia	519	603	5.662	7.250	315	494
Minas Gerais	3.000	745	6.641	9.862	1.162	1.129
Espírito Santo	1.110	1.491	7.241	11.714	727	878
Rio de Janeiro		230	11.467	6.159	1.818	1.335
São Paulo			4.978	4.788	1.783	1.582

Paraná		X	4.927	5.050	1.430	1.726
Santa Catarina			12.400	19.712		X
Rio Grande do Sul						
Mato Grosso do Sul	X		8.365	11.800	1.014	1.069
Mato Grosso	1.208	1.443	5.835	282	871	926
Goiás	543	1.273	5.894	6.786	749	861
Distrito Federal		X	9.344	10.443	2.398	99

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 53). Elaboração própria.

As tabelas 89, 90 e 91 mostram produtividades médias das lavouras permanentes selecionadas extremamente diferentes nos estabelecimentos da reforma agrária. No cultivo da banana ela variou de 14.568 kg/ha (Minas Gerais) a 4.413 kg/ha (Rondônia); no cacau, de 1.472 kg/ha (Tocantins) a 77 kg/ha (Amapá); no café canephora, de 1.443 kg/ha (Bahia) a 339 kg/ha (Pará) e 340 kg/ha (Rio de Janeiro); na pimenta-do-reino, de 3.000 kg/ha Minas Gerais a 55 kg/ha (Roraima); no maracujá, de 12.400 kg/ha (Santa Catarina) a 3.209 kg/ha (Amapá); e no café robusta, de 2.398 kg/ha (Distrito Federal) a 315 kg/ha (Bahia).

Em nível nacional, os estabelecimentos da reforma agrária apresentaram maior produtividade média nas lavouras de cacau, pimenta-do-reino e maracujá. Essa superioridade foi verificada em 17 Unidades da Federação no caso do cacau; em 15 no caso da pimenta-do-reino; e em 12 no caso do maracujá.

Nas lavouras permanentes em que a produtividade média dos estabelecimentos da reforma agrária foi inferior à dos estabelecimentos vizinhos, a situação inversa foi observada em 18 Unidades da Federação no caso da banana; em 15 no caso do café canephora; e em 13 no caso do café robusta.

Tabela 92. Número de estabelecimentos produtores de ovos de galinha, quantidade total de dúzias de ovos de galinha produzidos em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab.	Quantidade produzida (dúzias)	Quant./ estab (dúzias)
Brasil	252.390	44.211.663	175
Rondônia	10.709	2.365.524	221
Acre	15.202	1.352.381	89
Amazonas	5.214	1.195.233	229
Roraima	3.923	576.921	147
Pará	36.447	4.615.208	127
Amapá	619	89.337	144
Tocantins	9.938	1.839.090	185
Maranhão	15.927	979.090	61
Piauí	18.788	1.120.422	60
Ceará	16.693	1.762.236	106
Rio Grande do Norte	5.974	1.147.457	192
Paraíba	7.073	595.332	84
Pernambuco	4.634	604.728	130
Alagoas	1.153	129.875	113

Sergipe	3.611	422.921	117
Bahia	11.866	1.213.129	102
Minas Gerais	11.186	2.356.616	211
Espírito Santo	1.794	250.644	140
Rio de Janeiro	1.404	595.312	424
São Paulo	5.821	1.904.693	327
Paraná	10.998	3.091.974	281
Santa Catarina	3.635	863.075	237
Rio Grande do Sul	6.836	1.850.185	271
Mato Grosso do Sul	10.954	2.248.233	205
Mato Grosso	19.571	7.985.891	408
Goiás	11.901	2.907.537	244
Distrito Federal	519	148.619	286

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 48). Elaboração própria.

A tabela 92 mostra que os ovos de galinha foram produzidos em 252.390 estabelecimentos da reforma agrária, o que corresponde a 45,3% do total. A maior quantidade foi produzida nas Regiões Centro-Oeste (30,1%) e Norte (27,2%). A produtividade média por estabelecimento observada variou de 424 dúzias (Rio de Janeiro) a 60 dúzias (Piauí) e 61 dúzias (Maranhão).

Tabela 93. Número de estabelecimentos com produção de leite, número de vacas ordenhadas, quantidade (litros) leite cru bovino produzido em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab	Vacas ordenhadas	Quantidade produzida (l)	Quantidade/estab. (l)
Brasil	136.468	1.179.040	2.066.548.902	15.143
Rondônia	12.556	174.565	262.621.378	20.916
Acre	3.213	18.951	17.735.858	5.520
Amazonas	784	7.506	8.990.959	11.468
Roraima	679	4.056	4.553.911	6.707
Pará	18.488	228.489	295.490.536	15.983
Amapá	33	125	149.990	4.545
Tocantins	6.796	56.838	70.074.347	10.311
Maranhão	3.359	26.593	31.147.664	9.273
Piauí	1.462	4.509	4.451.667	3.045
Ceará	6.803	20.653	30.436.382	4.474
Rio Grande do Norte	2.919	7.696	12.583.012	4.311
Paraíba	2.503	6.067	7.761.587	3.101
Pernambuco	1.472	6.248	15.643.691	10.628
Alagoas	682	2.037	4.102.496	6.015
Sergipe	2.744	10.522	25.233.836	9.196
Bahia	4.050	16.680	20.949.037	5.173
Minas Gerais	7.284	59.709	155.132.699	21.298
Espírito Santo	691	3.358	6.189.370	8.957

Rio de Janeiro	877	5.837	10.982.103	12.522
São Paulo	7.146	62.551	114.250.635	15.988
Paraná	10.537	83.732	234.578.584	22.262
Santa Catarina	2.602	15.409	49.800.533	19.139
Rio Grande do Sul	4.756	31.048	99.498.418	20.921
Mato Grosso do Sul	10.849	79.297	147.903.890	13.633
Mato Grosso	15.060	179.998	310.905.442	20.644
Goiás	7.953	65.723	123.237.221	15.496
Distrito Federal	170	843	2.143.656	12.610

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 46). Elaboração própria.

A tabela 93 mostra que o leite de vaca cru foi produzido em 136.468 estabelecimentos da reforma agrária, o que corresponde a 24,5% do total. A maior quantidade foi produzida nas Regiões Norte (31,9% do total) e Centro-Oeste (23,8%), com destaque para Mato Grosso (15,0%), Pará (14,3%) e Rondônia (12,7%). A produção média de leite de vaca cru por estabelecimento da reforma agrária identificado variou de 22.262 litros (Paraná) a 3.101 litros (Paraíba).

Tabela 94. Número de estabelecimentos, número de cabras ordenhadas, quantidade de leite de cabra produzido em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab	Cabras ordenhadas	Quantidade produzida (l)	Quantidade/estab. (l)
Brasil	1.097	5.732	1.218.977	1.111
Rondônia	3	13	2.825	942
Acre	4	6	950	238
Amazonas	6	26	9.494	1.582
Roraima	1	2	120	120
Pará	5	25	13.900	2.780
Amapá				
Tocantins	5	14	2.755	551
Maranhão	20	117	10.820	541
Piauí	43	271	23.643	550
Ceará	119	494	73.701	619
Rio Grande do Norte	94	821	145.901	1.552
Paraíba	298	1.984	483.279	1.622
Pernambuco	106	531	109.539	1.033
Alagoas	19	41	10.676	562
Sergipe	31	97	55.089	1.777
Bahia	185	807	113.477	613
Minas Gerais	17	44	16.807	989
Espírito Santo	18	37	14.780	821
Rio de Janeiro	27	102	34.688	1.285
São Paulo	28	77	26.715	954
Paraná	14	21	5.360	383
Santa Catarina	5	7	3.675	735

Rio Grande do Sul	5	11	4.030	806
Mato Grosso do Sul	10	28	8.753	875
Mato Grosso	17	79	24.283	1.428
Goiás	14	51	19.557	1.397
Distrito Federal	3	26	4.160	1.387

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 47). Elaboração própria.

A tabela 94 mostra que o leite de cabra foi produzido em 1.097 estabelecimentos da reforma agrária, o que corresponde a 0,2% do total. A maior quantidade foi produzida na Região Nordeste (84,2% do total), com destaque para Paraíba (39,6%). A produtividade média de leite de cabra por estabelecimento da reforma agrária identificado variou de 2.780 litros (Pará) a 120 litros (Roraima).

Tabela 95. Número de estabelecimentos, total de cabeças de bovinos, total de suínos, total efetivo de galinhas, galos, frangos, frangas e pintos, em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Bovinos		Suínos		Galinhas etc.	
	Estab.	Cabeças	Estab.	Cabeças	Estab.	Cabeças
Brasil	297.089	10.719.971	184.796	1.502.572	354.554	18.036.420
Rondônia	19.745	1.376.620	9.788	69.236	16.314	826.554
Acre	11.639	595.468	5.002	49.538	15.481	1.047.114
Amazonas	3.085	174.200	2.493	29.900	8.105	424.753
Roraima	3.143	150.615	1.896	22.074	5.137	313.994
Pará	45.112	2.552.905	32.117	288.136	62.204	2.720.896
Amapá	163	2.976	589	8.792	1.373	82.012
Tocantins	13.641	446.302	8.515	64.074	14.128	893.601
Maranhão	20.765	541.420	13.762	100.251	30.395	1.130.335
Piauí	6.369	71.848	12.755	131.123	20.564	603.951
Ceará	10.724	95.262	8.460	45.327	18.533	489.716
Rio Grande do Norte	5.738	46.473	2.265	11.736	7.116	205.190
Paraíba	6.831	46.580	1.797	9.229	8.621	249.521
Pernambuco	5.355	44.102	1.800	8.601	7.874	281.108
Alagoas	2.981	23.265	468	2.388	2.874	87.875
Sergipe	5.045	46.898	649	4.152	4.440	137.145
Bahia	13.806	189.641	5.627	29.287	15.523	471.812
Minas Gerais	13.273	277.469	8.723	56.001	14.052	719.216
Espírito Santo	1.186	12.361	1.092	4.830	2.275	72.880
Rio de Janeiro	1.609	26.460	660	6.055	1.576	74.267
São Paulo	10.873	297.037	5.602	40.657	9.413	679.018
Paraná	14.823	301.649	11.593	102.246	14.966	1.188.389
Santa Catarina	3.971	53.580	3.371	24.558	4.071	432.443
Rio Grande do Sul	8.144	141.309	6.054	44.629	7.565	313.227
Mato Grosso do Sul	18.652	492.418	10.665	91.719	16.174	1.235.633
Mato Grosso	34.621	2.302.034	18.791	178.286	29.356	2.271.566
Goiás	15.574	407.926	9.970	76.101	15.782	923.089

Distrito Federal	221	3.153	292	3.646	642	161.115
------------------	-----	-------	-----	-------	-----	---------

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 49, 50, 51). Elaboração própria.

A tabela 95 mostra que as galinhas e outros galináceos foram criados em 354.554 estabelecimentos da reforma agrária ou 63,6% do total; os bovinos foram criados em 297.289 estabelecimentos (53,3%) e os suínos, em 184.796 (33,1%). A maior parte do efetivo desses animais esteve na Região Norte, nas seguintes proporções: galináceos, 35,0%; bovinos, 49,4% e suínos, 35,4%.

Tabela 96. Número médio de cabeças de bovinos, suínos e galinhas, galos, frangas e pintos por estabelecimento da reforma agrária (RA) e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação.

UT	Bovinos		Suínos		Galinhas etc	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	36	30	8	11	51	116
Rondônia	70	83	7	8	51	70
Acre	51	52	10	14	68	72
Amazonas	56	49	12	13	52	54
Roraima	48	63	12	20	61	71
Pará	57	63	9	12	44	55
Amapá	18	36	15	16	60	53
Tocantins	33	57	8	9	63	80
Maranhão	26	34	7	9	37	44
Piauí	11	16	10	10	29	32
Ceará	9	13	5	6	26	27
Rio Grande do Norte	8	13	5	6	29	66
Paraíba	7	9	5	5	29	58
Pernambuco	8	9	5	6	36	84
Alagoas	8	12	5	4	31	26
Sergipe	9	14	6	8	31	50
Bahia	14	16	5	6	30	28
Minas Gerais	21	27	6	8	51	84
Espírito Santo	10	26	4	4	32	37
Rio de Janeiro	16	25	9	8	47	82
São Paulo	27	38	7	12	72	954
Paraná	20	23	9	34	79	764
Santa Catarina	13	19	7	26	106	559
Rio Grande do Sul	17	21	7	9	41	168
Mato Grosso do Sul	26	55	9	41	76	659
Mato Grosso	66	92	9	11	77	218
Goiás	26	49	8	13	58	233
Distrito Federal	14	13	12	13	251	576

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 49, 50, 51). Elaboração própria.

A tabela 96 revela que nos estabelecimentos da reforma agrária existiram em média 51 cabeças de galináceos, 36 cabeças de bovinos e 8 cabeças de suínos. No caso dos galináceos esse valor variou de 251 cabeças (Distrito Federal) a 26 cabeças (Ceará). No caso dos bovinos, de 66 cabeças (Mato Grosso) a 7 cabeças (Paraíba) e no caso dos suínos, de 15 cabeças (Amapá) a 4 cabeças (Espírito Santo).

Em nível nacional, os estabelecimentos vizinhos possuíram em média um número maior de cabeças de galináceos e suínos. Essa situação foi observada em 24 Unidades da Federação no caso dos galináceos e em 23 Unidades da Federação no caso dos suínos. No caso do efetivo bovino, em apenas duas Unidades da Federação a média de cabeças dos estabelecimentos da reforma agrária foi superior à de seus vizinhos.

Tabela 97. Produtividade média de leite de vaca, leite de cabra e ovos de galinha em estabelecimentos da reforma agrária (RA) e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação (em litros de leite ou dúzias de ovos por estabelecimento)³⁵.

UT	Leite de vaca		Leite de cabra		Ovos de galinha	
	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos	RA	Vizinhos
Brasil	15.143	15.266	1.111	1.269	175	160
Rondônia	20.916	22.671	942	972	221	251
Acre	5.520	5.469	238	1.191	89	91
Amazonas	11.468	12.135	1.582	1.703	229	321
Roraima	6.707	9.293	120		147	298
Pará	15.983	17.206	2.780	4.562	127	131
Amapá	4.545	7.508	0	X	144	158
Tocantins	10.311	9.794	551	939	185	241
Maranhão	9.273	8.958	541	920	61	72
Piauí	3.045	3.737	550	609	60	71
Ceará	4.474	6.027	619	845	106	118
Rio Grande do Norte	4.311	7.026	1.552	2.192	192	214
Paraíba	3.101	4.143	1.622	2.109	84	91
Pernambuco	10.628	10.347	1.033	1.580	130	139
Alagoas	6.015	9.661	562	855	113	71
Sergipe	9.196	13.491	1.777	1.539	117	175
Bahia	5.173	6.118	613	901	102	101
Minas Gerais	21.298	23.363	989	2.758	211	151
Espírito Santo	8.957	17.503	821	1.282	140	189
Rio de Janeiro	12.522	18.618	1.285	1.065	424	389
São Paulo	15.988	20.575	954	1.961	327	479
Paraná	22.262	26.841	383	903	281	353
Santa Catarina	19.139	26.542	735	842	237	277
Rio Grande do Sul	20.921	17.878	806	1.016	271	319
Mato Grosso do Sul	13.633	17.092	875	1.151	205	329
Mato Grosso	20.644	20.887	1.428	1.641	408	367
Goiás	15.496	25.553	1.397	1.614	244	234

35 Não é recomendado o cálculo da produtividade média da produção de leite por animal/dia uma vez que não são conhecidos os períodos médios (dias) de lactação e eles podem variar significativamente.

Distrito Federal	12.610	8.330	1.387	X	286	370
------------------	--------	-------	-------	---	-----	-----

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 46, 47, 48). Elaboração própria.

A tabela 97 compara as produtividades médias obtidas na produção de ovos de galinha, leite de vaca e leite de cabra nos estabelecimentos da reforma agrária e nos seus vizinhos. Os estabelecimentos vizinhos apresentaram, via de regra, maior produtividade na grande maioria das Unidades da Federação, nas seguintes proporções: ovos de galinha (21 UFs), leite de vaca (22 UFs) e leite de cabra (25 UFs).

9. Desenvolvimento sustentável

As tabelas a seguir caracterizam alguns aspectos considerados importantes para alcançar o desenvolvimento sustentável, conforme abordado nas seções 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7.

9.1 Rendas (autossustentabilidade)

Nesse estudo o componente renda será caracterizado a partir das diversas possibilidades que o Censo Agropecuário oferece. Como observado no item 3.2.7 deste Relatório não é recomendada a comparação direta da renda familiar obtida no Censo Agropecuário com a renda familiar e a a renda familiar *per capita* apuradas no Censo Demográfico.

9.1.1 Renda Familiar Bruta

O Censo Agropecuário 2017 classificou os valores, as receitas e as rendas obtidas em duas grandes categorias: as referidas à atividade produtiva no estabelecimento (agropecuária, agroindústria e outras) e as não referidas à atividade produtiva do estabelecimento agropecuário.

Para efeito da delimitação da Agricultura Familiar com base na Lei nº 11.326/2006 e do Decreto 9.064/2017 a Renda Familiar Bruta corresponde à soma do Valor Bruto da Produção Agropecuária, da Receita da Agropecuária Indireta e de Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento³⁶ (DEL GROSSI, 2019),

Além da Renda Familiar Bruta, o Censo captou o valor da produção com a agroindústria e o recebimento de rendas provenientes de aposentadoria ou pensões; do prêmio do Programa Garantia Safra (Lei nº 10.420/2002) e do Programa Garantia da Atividade Agropecuária de Agricultura Familiar (Proagro Mais ou Seguro da Agricultura Familiar, Manual de Crédito Rural 16-10-1); do Programa Nacional de Habitação Rural Minha Casa Minha Vida (Lei nº 11.977/2009); do pagamento por serviços ambientais (Bolsa Verde e Programas Estaduais) e de outros programas dos governos federal, estadual ou municipal, entre outras receitas.

36 O Valor Bruto da Produção compreende as atividades agropecuárias (produção de origem animal ou vegetal). A Receita da Agropecuária Indireta compreende aquela proveniente de atividades de turismo rural, artesanato, tecelagem, etc.; de exploração mineral; e outras receitas na área do estabelecimento (a prestação de serviço para empresas integradoras mediante contrato de integração (produção animal e/ou vegetal); a prestação de serviços de beneficiamento ou transformação de produtos para terceiros; a venda de esterco de animais e húmus de minhoca e de animais criados em cativeiro (caracol comestível, capivara etc.) e seus produtos, entre outras. As Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento compreende o total dos salários recebidos em atividades desenvolvidas fora do estabelecimento pelo(a) produtor(a) e pelo cônjuge, bem como as receitas ou retiradas de empresas ou negócios próprios (IBGE, 2019).

A tabela a seguir mostra a composição da Renda Familiar Bruta nos estabelecimentos da reforma agrária.

Tabela 98. Renda Familiar Bruta (RFB), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), Receita da Agropecuária Indireta (RAI) de estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	VBP	RFE	RAI	RFB
Brasil	9.735.788.192	1.042.226.712	177.409.964	10.955.424.868
Rondônia	625.803.261	41.964.481	10.017.392	677.785.134
Acre	353.625.628	40.279.971	2.640.417	396.546.016
Amazonas	301.955.333	26.792.908	6.166.802	334.915.043
Roraima	124.400.677	16.674.335	1.123.124	142.198.136
Pará	2.051.420.529	154.683.133	36.041.203	2.242.144.865
Amapá	63.750.929	6.548.444	3.336.903	73.636.276
Tocantins	271.015.378	36.620.038	4.232.053	311.867.469
Maranhão	453.430.102	53.504.596	7.768.090	514.702.788
Piauí	116.036.363	37.086.234	3.826.336	156.948.933
Ceará	166.505.567	47.141.804	7.828.861	221.476.232
Rio Grande do Norte	116.520.332	24.764.404	4.013.430	145.298.166
Paraíba	132.280.814	29.675.387	1.829.671	163.785.872
Pernambuco	196.614.730	31.071.762	1.890.756	229.577.248
Alagoas	72.269.589	7.300.189	269.532	79.839.310
Sergipe	104.416.104	15.462.002	1.932.117	121.810.223
Bahia	258.399.030	50.600.898	3.993.355	312.993.283
Minas Gerais	360.328.273	43.257.680	4.730.410	408.316.363
Espírito Santo	82.649.384	11.142.065	885.481	94.676.930
Rio de Janeiro	74.544.422	11.305.358	785.715	86.635.495
São Paulo	397.126.104	30.003.078	4.740.737	431.869.919
Paraná	668.751.100	39.240.716	9.391.083	717.382.899
Santa Catarina	178.955.713	15.284.518	1.573.148	195.813.379
Rio Grande do Sul	374.926.456	23.454.004	5.793.825	404.174.285
Mato Grosso do Sul	455.777.067	54.531.633	14.852.182	525.160.882
Mato Grosso	1.316.434.657	143.857.703	29.994.095	1.490.286.455
Goiás	388.755.030	45.581.738	6.503.081	440.839.849
Distrito Federal	29.095.619	4.397.634	1.250.165	34.743.418

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1, 44, 55). Elaboração própria.

Tabela 99. Renda Familiar Bruta (RFB), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), Receita da Agropecuária Indireta (RAI) de estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em % sobre a RFB).

UT	VBP	RFE	RAI	RFB
Brasil	88,9%	9,5%	1,6%	100,0%
Rondônia	92,3%	6,2%	1,5%	100,0%
Acre	89,2%	10,2%	0,7%	100,0%
Amazonas	90,2%	8,0%	1,8%	100,0%
Roraima	87,5%	11,7%	0,8%	100,0%
Pará	91,5%	6,9%	1,6%	100,0%
Amapá	86,6%	8,9%	4,5%	100,0%
Tocantins	86,9%	11,7%	1,4%	100,0%
Maranhão	88,1%	10,4%	1,5%	100,0%
Piauí	73,9%	23,6%	2,4%	100,0%
Ceará	75,2%	21,3%	3,5%	100,0%
Rio Grande do Norte	80,2%	17,0%	2,8%	100,0%
Paraíba	80,8%	18,1%	1,1%	100,0%
Pernambuco	85,6%	13,5%	0,8%	100,0%
Alagoas	90,5%	9,1%	0,3%	100,0%
Sergipe	85,7%	12,7%	1,6%	100,0%
Bahia	82,6%	16,2%	1,3%	100,0%
Minas Gerais	88,2%	10,6%	1,2%	100,0%
Espírito Santo	87,3%	11,8%	0,9%	100,0%
Rio de Janeiro	86,0%	13,0%	0,9%	100,0%
São Paulo	92,0%	6,9%	1,1%	100,0%
Paraná	93,2%	5,5%	1,3%	100,0%
Santa Catarina	91,4%	7,8%	0,8%	100,0%
Rio Grande do Sul	92,8%	5,8%	1,4%	100,0%
Mato Grosso do Sul	86,8%	10,4%	2,8%	100,0%
Mato Grosso	88,3%	9,7%	2,0%	100,0%
Goiás	88,2%	10,3%	1,5%	100,0%
Distrito Federal	83,7%	12,7%	3,6%	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1, 44, 55). Elaboração própria.

Tabela 100. Renda Familiar Bruta (RFB), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), Receita da Agropecuária Indireta (RAI) de estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em % sobre a RFB).

UT	VBP	RFE	RAI	RFB
Brasil	86,7%	11,4%	1,9%	100,0%
Rondônia	91,0%	7,8%	1,2%	100,0%
Acre	88,6%	10,5%	0,9%	100,0%
Amazonas	90,0%	8,5%	1,5%	100,0%
Roraima	85,7%	13,7%	0,6%	100,0%

Pará	92,0%	6,4%	1,6%	100,0%
Amapá	90,2%	7,6%	2,2%	100,0%
Tocantins	86,2%	12,2%	1,6%	100,0%
Maranhão	88,0%	10,3%	1,6%	100,0%
Piauí	72,0%	24,9%	3,1%	100,0%
Ceará	72,6%	23,6%	3,7%	100,0%
Rio Grande do Norte	86,6%	11,1%	2,3%	100,0%
Paraíba	72,5%	25,2%	2,3%	100,0%
Pernambuco	81,2%	16,8%	2,0%	100,0%
Alagoas	82,5%	16,4%	1,1%	100,0%
Sergipe	81,1%	17,2%	1,7%	100,0%
Bahia	79,3%	19,0%	1,8%	100,0%
Minas Gerais	87,0%	11,5%	1,5%	100,0%
Espírito Santo	89,4%	9,0%	1,6%	100,0%
Rio de Janeiro	81,0%	17,1%	1,9%	100,0%
São Paulo	89,2%	8,5%	2,3%	100,0%
Paraná	92,1%	6,3%	1,6%	100,0%
Santa Catarina	92,4%	5,7%	1,8%	100,0%
Rio Grande do Sul	92,9%	5,3%	1,9%	100,0%
Mato Grosso do Sul	87,8%	9,9%	2,3%	100,0%
Mato Grosso	88,1%	10,0%	1,9%	100,0%
Goiás	86,9%	10,6%	2,5%	100,0%
Distrito Federal	86,2%	10,1%	3,7%	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1, 44, 55). Elaboração própria.

As tabelas 99 e 100 mostram que a Renda Familiar Bruta (RFB) do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária se aproximou de R\$ 11 bilhões no período de referência do Censo Agropecuário 2017. Os cinco estados com maior participação nesse total foram Pará (20,5%), Mato Grosso (13,6%), Paraná (6,5%), Rondônia (6,3%) e Mato Grosso do Sul (4,8%).

O Valor Bruto da Produção Agropecuária constituiu o principal componente da RFB em nível nacional (88,9% do total) e em todas as Unidades da Federação. Essa proporção variou de 93,2% (Paraná) a 73,9% no Piauí. O segundo componente mais importante na RFB foram as Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), que alcançaram 9,5% em nível nacional. Essa proporção variou significativamente entre as Unidades da Federação, indo de 23,6% (Piauí) a 5,5% (Paraná). A Receita da Agropecuária Indireta (RAI) foi responsável por 1,6% do total da RFB em nível nacional, mas foi especialmente importante no Amapá (4,5%), no Distrito Federal (3,6%) e no Ceará (3,5%).

Entre os estabelecimentos vizinhos das unidades da reforma agrária a composição da RFB obedeceu à mesma ordem de importância, mas em proporções diferentes, especialmente em relação à RFE, que alcançou 11,4% em nível nacional e 25,2% na Paraíba e 24,9% no Piauí. A RAI dos estabelecimentos vizinhos variou de 3,7% (Distrito Federal e Ceará) a 0,6% (Roraima), com uma média nacional de 1,9% do total da RFB.

Tabela 101. Renda Familiar Bruta média e Valor Bruto da Produção médio de estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 Módulo Fiscal) e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação (em R\$ por estabelecimento).

UT	Renda Familiar Bruta			Valor Bruto da Produção		
	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	19.644	17.259	18.996	18.503	16.010	16.469
Rondônia	28.431	22.243	34.263	28.912	22.242	31.175
Acre	21.484	19.202	21.234	19.517	17.272	18.812
Amazonas	19.413	18.115	20.985	17.997	16.840	18.881
Roraima	21.303	16.621	23.436	19.917	15.369	20.090
Pará	20.864	17.220	21.143	20.222	16.340	19.444
Amapá	23.994	22.280	31.498	21.159	19.345	28.397
Tocantins	18.030	17.194	26.976	16.628	15.754	23.265
Maranhão	10.444	9.048	11.499	9.473	8.082	10.121
Piauí	5.627	5.603	6.772	4.263	4.211	4.878
Ceará	8.304	8.088	8.322	6.281	6.039	6.046
Rio Grande do Norte	11.899	11.759	17.881	9.749	9.612	15.478
Paraíba	10.734	10.489	9.254	8.835	8.655	6.708
Pernambuco	11.347	10.888	9.339	10.785	10.247	7.586
Alagoas	9.920	9.765	9.729	9.436	9.283	8.030
Sergipe	12.515	12.305	15.219	11.373	11.170	12.335
Bahia	9.327	8.964	9.867	8.465	8.077	7.820
Minas Gerais	23.371	22.464	24.370	22.060	21.153	21.203
Espírito Santo	20.654	20.526	34.189	19.194	19.018	30.552
Rio de Janeiro	25.609	22.798	23.038	23.136	20.209	18.661
São Paulo	27.569	26.627	42.247	27.015	26.170	37.697
Paraná	36.787	34.107	44.870	35.324	32.509	41.343
Santa Catarina	40.159	37.487	57.674	37.290	34.550	53.299
Rio Grande do Sul	39.540	36.670	50.422	37.269	34.361	46.820
Mato Grosso do Sul	22.757	21.532	36.767	22.266	20.848	32.269
Mato Grosso	35.471	31.953	36.930	35.440	31.466	32.534
Goiás	23.211	20.885	35.154	22.102	19.602	30.544
Distrito Federal	35.929	30.213	46.930	30.245	23.996	40.460

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

Tabela 102. Renda Familiar Bruta média de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação (em R\$ por hectare de área total).

UT	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	682	864	895
Rondônia	657	812	748
Acre	355	525	372
Amazonas	656	932	795
Roraima	277	300	347
Pará	521	789	648
Amapá	471	678	834
Tocantins	429	484	367
Maranhão	557	657	522
Piauí	361	451	386
Ceará	610	771	757
Rio Grande do Norte	705	714	845
Paraíba	1.017	1.122	879
Pernambuco	1.203	1.272	841
Alagoas	1.576	1.604	1.302
Sergipe	1.074	1.078	1.524
Bahia	490	531	608
Minas Gerais	839	936	864
Espírito Santo	2.468	2.581	2.171
Rio de Janeiro	2.618	3.397	2.234
São Paulo	1.986	2.012	2.413
Paraná	2.342	2.691	3.070
Santa Catarina	2.824	3.142	3.409
Rio Grande do Sul	1.895	1.957	2.264
Mato Grosso do Sul	1.324	1.435	1.031
Mato Grosso	662	823	604
Goiás	724	755	807
Distrito Federal	5.668	9.690	9.822

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

As tabelas 101 e 102, mostram que a Renda Familiar Bruta dos estabelecimentos da reforma agrária alcançaram em média nacional R\$ 19.644 por estabelecimento e R\$ 682 por hectare de área total. Entre as Unidades da Federação esses valores variaram de R\$ 40.159 (Santa Catarina) até R\$ 5.627 (Piauí) por estabelecimento e de R\$ 5.668 (Distrito Federal) até R\$ 277 (Roraima) por hectare.

Os estabelecimentos vizinhos da reforma agrária obtiveram uma RFB média de R\$ 18.996 por estabelecimento e de R\$ 895 por hectare de área total. Entre as Unidades da Federação esses valores variaram de R\$ 57.674 (Santa Catarina) até R\$ 6.772 (Piauí) por estabelecimento e de R\$ 9.822 (Distrito Federal) a R\$ 347 (Roraima) por hectare.

Embora a RFB média por estabelecimento em nível nacional tenha sido maior nos estabelecimentos da reforma agrária do que nos seus estabelecimentos vizinhos, em 22 Unidades da Federação se observou a situação inversa. Em 18 Unidades da Federação a RFB média por área foi menor nos estabelecimentos da reforma agrária do que nos seus vizinhos.

Os estabelecimentos da reforma agrária com até 1 Módulo Fiscal apresentaram RFB média por estabelecimento menor do que a do conjunto das unidades da reforma agrária identificadas em todas as Unidades da Federação. A situação inversa ocorreu em todas elas quando o indicador considerado foi a RFB média por área total. Em 16 Unidades da Federação a RFB média por área dos estabelecimentos da reforma agrária com até 1 MF foi maior do que a observada nos estabelecimentos vizinhos.

Tabela 103. Receitas obtidas com as atividades de turismo, exploração mineral, artesanato e outras atividades (ORE) nos estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	ORE	Turismo	Mineral	Artesanato
Brasil	171.826.145	2.969.471	2.484.891	129.457
Rondônia	9.595.381	164.101	257.910	0
Acre	2.631.917	0	8.500	0
Amazonas	5.739.892	399.680	27.230	0
Roraima	1.064.124	0	59.000	0
Pará	34.948.359	268.152	821.492	3.200
Amapá	3.336.903	0	0	0
Tocantins	4.137.996	44.837	49.220	0
Maranhão	7.203.970	78.560	485.260	300
Piauí	3.784.941	0	16.057	25.338
Ceará	7.726.724	28.200	36.166	37.771
Rio Grande do Norte	3.974.271	0	34.721	4.438
Paraíba	1.777.892	0	18.459	33.320
Pernambuco	1.849.261	35.100	3.000	3.395
Alagoas	269.532	0	0	0
Sergipe	1.806.982	0	124.230	905
Bahia	3.912.682	6.000	55.073	19.600
Minas Gerais	4.698.617	14.150	16.453	1.190
Espírito Santo	880.181	5.300	0	0
Rio de Janeiro	708.715	77.000	0	0
São Paulo	4.549.016	191.721	0	0
Paraná	8.906.443	361.540	123.100	0
Santa Catarina	1.538.498	34.650	0	0
Rio Grande do Sul	5.793.825	0	0	0
Mato Grosso do Sul	14.852.182	0	0	0
Mato Grosso	29.161.695	503.400	329.000	0
Goiás	6.235.631	254.480	12.970	0
Distrito Federal	827.565	422.600	0	0

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 55). Elaboração própria.

A tabela 103 revela que a quase totalidade (96,9%) da Receita Agropecuária Indireta obtida nos estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional corresponderam a atividades não especificadas no Censo Agropecuário, como a prestação de serviço para empresas integradoras mediante contrato de integração (produção animal e/ou vegetal); a prestação de serviços de beneficiamento ou transformação de produtos para terceiros e outras já mencionadas. Essa proporção alcançou 100,0% no Amapá, Alagoas, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul e foi especialmente menor no Distrito Federal (66,2%). Em valores nominais totais destacaram-se Pará, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.

As atividades de turismo foram proporcionalmente mais importantes em termos de valor no Distrito Federal (33,8% do total), no Rio de Janeiro (9,8%) e no Amazonas (6,5%). Essa receita foi observada em 17 Unidades da Federação, incluindo todas da Região Sudeste. Em valores nominais totais destacaram-se Mato Grosso, Distrito Federal e Amazonas.

As atividades de mineração foram proporcionalmente mais importantes em termos de valor em Sergipe (6,4%), Maranhão (6,2%) e Roraima (5,3%). Essa receita foi observada em 18 Unidades da Federação. Em valores nominais totais destacaram-se Pará, Maranhão e Mato Grosso.

As atividades de artesanato forma proporcionalmente mais importantes em termos de valor na Paraíba (1,8%). Essa receita foi observada em 10 Unidades da Federação. Em valores nominais totais destacaram-se Ceará, Paraíba e Piauí.

9.1.2 Outras rendas

Como já assinalado, o Censo capta outras rendas que não compõem a Renda Familiar Bruta para efeito da delimitação da Agricultura Familiar no Censo Agropecuário que tem com base a Lei nº 11.326/2006 e o Decreto 9.064/2017. Uma delas é o Valor da Produção da Agroindústria Rural³⁷, que é computada separadamente o Valor da Produção Agropecuária. O Censo não permite o cálculo do Valor Agregado pela agroindústria em relação à produção agropecuária do próprio estabelecimento.

Tabela 104. Renda Familiar Bruta (RFB) e Valor da Produção da Agroindústria em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$)

UT	RFB (A)	Agroindústria (B)	(B)/(A)
Brasil	10.955.424.868	788.226.382	7,2%
Rondônia	677.785.134	15.296.899	2,3%
Acre	396.546.016	45.801.656	11,6%
Amazonas	334.915.043	74.056.232	22,1%
Roraima	142.198.136	10.968.704	7,7%
Pará	2.242.144.865	202.601.299	9,0%
Amapá	73.636.276	20.216.927	27,5%
Tocantins	311.867.469	24.708.261	7,9%

³⁷ No Censo Agropecuário 2017 foram considerados como produção da agroindústria rural os produtos do estabelecimento agropecuário que foram “beneficiados ou transformados, em instalações próprias, comunitárias ou de terceiros, a partir de matéria-prima que tenha sido produzida no próprio estabelecimento ou adquirida de outros produtores, desde que a destinação final do produto tenha sido dada pelo(a) produtor (a)” (BRASIL, 2019, p. 35). Esses produtos incluem alimentos, bebidas, algodão (pluma, caroço), carvão vegetal, couros, peles, produtos derivados de madeira (postes, moirões etc) e outros não especificados.

Maranhão	514.702.788	99.117.039	19,3%
Piauí	156.948.933	12.429.001	7,9%
Ceará	221.476.232	19.181.323	8,7%
Rio Grande do Norte	145.298.166	16.347.447	11,3%
Paraíba	163.785.872	4.822.792	2,9%
Pernambuco	229.577.248	5.122.473	2,2%
Alagoas	79.839.310	3.854.287	4,8%
Sergipe	121.810.223	4.320.793	3,5%
Bahia	312.993.283	18.770.914	6,0%
Minas Gerais	408.316.363	36.765.715	9,0%
Espírito Santo	94.676.930	3.164.795	3,3%
Rio de Janeiro	86.635.495	4.006.771	4,6%
São Paulo	431.869.919	9.867.002	2,3%
Paraná	717.382.899	11.238.166	1,6%
Santa Catarina	195.813.379	9.547.180	4,9%
Rio Grande do Sul	404.174.285	17.863.198	4,4%
Mato Grosso do Sul	525.160.882	21.899.346	4,2%
Mato Grosso	1.490.286.455	72.382.510	4,9%
Goiás	440.839.849	21.956.230	5,0%
Distrito Federal	34.743.418	1.919.422	5,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1, 37). Elaboração própria.

A tabela 104 mostra que em nível nacional o Valor da Agroindústria nos estabelecimentos da reforma agrária alcançou aproximadamente R\$ 778 milhões e foi equivalente, em média, a 7,2% do valor da Renda Familiar Bruta dessas mesmas unidades produtivas. Entre as Grandes Regiões essa proporção foi maior no Norte (9,5% do total) e no Nordeste (9,4%) e menor no Sul (2,9%), Entre as Unidades da Federação essa proporção foi menor no Paraná (1,6%) e maior no Amapá (27,5%).

Tabela 105. Número de estabelecimentos, Valor da Produção Agropecuária e Valor da Produção da Agroindústria dos estabelecimentos da reforma agrária, por origem da produção e Unidade da Federação (em R\$ 1.000)

UT	Agropecuária				Agroindústria	
	Produção Vegetal		Produção Animal		Estab.	Valor (R\$ 1.000)
	Estab.	Valor (R\$ 1.000)	Estab.	Valor (R\$ 1.000)		
Brasil	383.515	4.473.269	386.752	5.262.519	115.644	788.226
Rondônia	7.344	81.568	19.874	544.235	773	15.297
Acre	13.951	174.099	16.669	179.527	7.240	45.802
Amazonas	15.514	226.742	8.665	75.213	11.618	74.056
Roraima	4.480	59.049	5.058	65.352	1.396	10.969
Pará	74.863	1.061.213	63.564	990.207	25.237	202.601
Amapá	2.903	55.657	1.264	8.094	2.080	20.217
Tocantins	8.117	61.547	15.309	209.468	3.042	24.708
Maranhão	41.314	208.048	29.060	245.382	26.187	99.117

Piauí	24.469	68.185	21.527	47.851	6.677	12.429
Ceará	25.400	78.237	20.360	88.268	4.277	19.181
Rio Grande do Norte	11.132	56.432	8.783	60.088	639	16.347
Paraíba	13.897	90.233	9.805	42.048	852	4.823
Pernambuco	15.330	146.914	8.892	49.700	647	5.122
Alagoas	7.106	53.875	3.429	18.394	757	3.854
Sergipe	8.180	49.877	6.132	54.539	1.012	4.321
Bahia	24.274	165.310	18.549	93.089	3.627	18.771
Minas Gerais	10.277	110.772	14.773	249.556	3.712	36.766
Espírito Santo	3.938	70.679	2.337	11.971	245	3.165
Rio de Janeiro	2.620	45.515	2.166	29.030	352	4.007
São Paulo	9.348	191.007	11.716	206.119	883	9.867
Paraná	16.038	359.584	15.901	309.167	1.814	11.238
Santa Catarina	4.520	105.862	4.312	73.094	1.551	9.547
Rio Grande do Sul	8.747	239.373	8.599	135.554	2.877	17.863
Mato Grosso do Sul	9.370	178.366	18.330	277.412	2.110	21.899
Mato Grosso	11.599	379.295	34.319	937.140	3.336	72.383
Goiás	7.921	137.138	16.684	251.617	2.542	21.956
Distrito Federal	863	18.692	675	10.404	161	1.919

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

Tabela 106. Valor da Produção Agropecuária, Valor da Produção Vegetal, Valor da Produção Animal e Valor da Produção da Agroindústria dos estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$ 1.000).

UT	Valor Agropecuária (A)	Valor Vegetal (B)	Valor Animal (C)	Valor Agroind. (D)	(D)/(A)	(D)/(B)	(D)/(C)
Brasil	9.735.788	4.473.269	5.262.519	788.226	8,1%	17,6%	15,0%
Rondônia	625.803	81.568	544.235	15.297	2,4%	18,8%	2,8%
Acre	353.626	174.099	179.527	45.802	13,0%	26,3%	25,5%
Amazonas	301.955	226.742	75.213	74.056	24,5%	32,7%	98,5%
Roraima	124.401	59.049	65.352	10.969	8,8%	18,6%	16,8%
Pará	2.051.421	1.061.213	990.207	202.601	9,9%	19,1%	20,5%
Amapá	63.751	55.657	8.094	20.217	31,7%	36,3%	249,8%
Tocantins	271.015	61.547	209.468	24.708	9,1%	40,1%	11,8%
Maranhão	453.430	208.048	245.382	99.117	21,9%	47,6%	40,4%
Piauí	116.036	68.185	47.851	12.429	10,7%	18,2%	26,0%
Ceará	166.506	78.237	88.268	19.181	11,5%	24,5%	21,7%
Rio Grande do Norte	116.520	56.432	60.088	16.347	14,0%	29,0%	27,2%
Paraíba	132.281	90.233	42.048	4.823	3,6%	5,3%	11,5%
Pernambuco	196.615	146.914	49.700	5.122	2,6%	3,5%	10,3%
Alagoas	72.270	53.875	18.394	3.854	5,3%	7,2%	21,0%
Sergipe	104.416	49.877	54.539	4.321	4,1%	8,7%	7,9%
Bahia	258.399	165.310	93.089	18.771	7,3%	11,4%	20,2%

Minas Gerais	360.328	110.772	249.556	36.766	10,2%	33,2%	14,7%
Espírito Santo	82.649	70.679	11.971	3.165	3,8%	4,5%	26,4%
Rio de Janeiro	74.544	45.515	29.030	4.007	5,4%	8,8%	13,8%
São Paulo	397.126	191.007	206.119	9.867	2,5%	5,2%	4,8%
Paraná	668.751	359.584	309.167	11.238	1,7%	3,1%	3,6%
Santa Catarina	178.956	105.862	73.094	9.547	5,3%	9,0%	13,1%
Rio Grande do Sul	374.926	239.373	135.554	17.863	4,8%	7,5%	13,2%
Mato Grosso do Sul	455.777	178.366	277.412	21.899	4,8%	12,3%	7,9%
Mato Grosso	1.316.435	379.295	937.140	72.383	5,5%	19,1%	7,7%
Goiás	388.755	137.138	251.617	21.956	5,6%	16,0%	8,7%
Distrito Federal	29.096	18.692	10.404	1.919	6,6%	10,3%	18,4%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

As tabelas 105 e 106 permitem comparar os valores da produção obtidos nos estabelecimentos da reforma agrária conforme a sua origem. A partir delas é possível verificar que em nível nacional o Valor da Agroindústria foi equivalente, em média, a 17,6% do total do Valor da Produção Vegetal e a 15,0% do total do Valor da Produção Animal. Em relação à produção vegetal essa proporção foi menor na Região Sul (5,5% do total) e maior nas Regiões Norte (22,9%) e Nordeste (20,1%). Em relação à produção animal essa proporção foi menor nas Regiões Sul (7,5%) e Centro-Oeste (8,0%) e maior na Região Nordeste (26,3%). No Amapá, o Valor da Agroindústria correspondeu a 2,5 vezes o Valor da Produção Animal e no Amazonas, esses valores foram praticamente iguais.

Tabela 107. Número de estabelecimentos, Valor da Produção Agropecuária e Valor da Produção da Agroindústria dos estabelecimentos da reforma agrária com área total até 1 Módulo Fiscal, por origem da produção e Unidade da Federação (em R\$ 1.000)

UT	Agropecuária			Agroindústria		
	Produção Vegetal		Produção Animal			
	Estab.	Valor (R\$ 1.000)	Estab.	Valor (R\$ 1.000)	Estab.	Valor (R\$ 1.000)
Brasil	343.882	3.736.595	331.433	3.613.818	102.062	674.148
Rondônia	6.343	67.094	15.447	311.563	559	9.797
Acre	11.977	151.235	14.040	114.661	6.509	42.372
Amazonas	13.960	206.326	7.334	42.574	10.570	68.935
Roraima	3.674	42.054	3.968	34.637	1.179	8.591
Pará	63.727	863.642	47.107	458.435	21.074	163.520
Amapá	2.094	37.674	892	4.267	1.471	13.969
Tocantins	7.447	56.021	14.030	179.570	2.759	22.791
Maranhão	37.875	183.660	26.170	164.456	24.105	84.970
Piauí	22.517	63.044	19.625	41.650	6.173	11.556
Ceará	24.008	71.603	19.290	79.773	4.113	18.033
Rio Grande do Norte	11.046	55.518	8.677	58.236	617	15.277
Paraíba	13.282	84.909	9.207	38.412	764	4.177
Pernambuco	14.696	133.357	8.430	44.934	623	4.970
Alagoas	7.024	52.484	3.376	17.801	731	3.509

Sergipe	8.095	48.584	6.067	52.910	990	4.252
Bahia	23.174	152.719	17.523	81.898	3.450	17.433
Minas Gerais	9.021	94.959	12.924	208.561	3.106	31.267
Espírito Santo	3.893	69.440	2.297	11.309	240	2.028
Rio de Janeiro	1.841	28.114	1.517	17.902	259	2.491
São Paulo	8.402	167.045	10.825	185.679	748	8.327
Paraná	12.473	253.593	12.232	224.583	1.331	7.246
Santa Catarina	3.577	75.745	3.427	55.857	1.345	8.000
Rio Grande do Sul	6.931	169.469	6.922	106.618	2.410	15.466
Mato Grosso do Sul	9.160	165.141	17.306	238.938	2.046	21.063
Mato Grosso	10.564	338.637	28.478	642.089	2.666	65.397
Goiás	6.654	96.775	14.005	192.767	2.153	17.700
Distrito Federal	427	7.755	317	3.739	71	1.010

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

Tabela 108. Valor da Produção Agropecuária, Valor da Produção Vegetal, Valor da Produção Animal e Valor da Produção da Agroindústria dos estabelecimentos da reforma agrária com área total até 1 Módulo Fiscal, por Unidade da Federação (em R\$ 1.000).

UT	Valor Agropecuária (A)	Valor Vegetal (B)	Valor Animal (C)	Valor Agroind. (D)	(D)/(A)	(D)/(B)	(D)/(C)
Brasil	7.350.414	3.736.595	3.613.818	674.148	9,2%	18,0%	18,7%
Rondônia	378.656	67.094	311.563	9.797	2,6%	14,6%	3,1%
Acre	265.896	151.235	114.661	42.372	15,9%	28,0%	37,0%
Amazonas	248.901	206.326	42.574	68.935	27,7%	33,4%	161,9%
Roraima	76.690	42.054	34.637	8.591	11,2%	20,4%	24,8%
Pará	1.322.077	863.642	458.435	163.520	12,4%	18,9%	35,7%
Amapá	41.941	37.674	4.267	13.969	33,3%	37,1%	327,4%
Tocantins	235.591	56.021	179.570	22.791	9,7%	40,7%	12,7%
Maranhão	348.115	183.660	164.456	84.970	24,4%	46,3%	51,7%
Piauí	104.694	63.044	41.650	11.556	11,0%	18,3%	27,7%
Ceará	151.376	71.603	79.773	18.033	11,9%	25,2%	22,6%
Rio Grande do Norte	113.754	55.518	58.236	15.277	13,4%	27,5%	26,2%
Paraíba	123.320	84.909	38.412	4.177	3,4%	4,9%	10,9%
Pernambuco	178.291	133.357	44.934	4.970	2,8%	3,7%	11,1%
Alagoas	70.285	52.484	17.801	3.509	5,0%	6,7%	19,7%
Sergipe	101.494	48.584	52.910	4.252	4,2%	8,8%	8,0%
Bahia	234.617	152.719	81.898	17.433	7,4%	11,4%	21,3%
Minas Gerais	303.520	94.959	208.561	31.267	10,3%	32,9%	15,0%
Espírito Santo	80.750	69.440	11.309	2.028	2,5%	2,9%	17,9%
Rio de Janeiro	46.016	28.114	17.902	2.491	5,4%	8,9%	13,9%
São Paulo	352.724	167.045	185.679	8.327	2,4%	5,0%	4,5%
Paraná	478.176	253.593	224.583	7.246	1,5%	2,9%	3,2%
Santa Catarina	131.602	75.745	55.857	8.000	6,1%	10,6%	14,3%

Rio Grande do Sul	276.087	169.469	106.618	15.466	5,6%	9,1%	14,5%
Mato Grosso do Sul	404.079	165.141	238.938	21.063	5,2%	12,8%	8,8%
Mato Grosso	980.727	338.637	642.089	65.397	6,7%	19,3%	10,2%
Goiás	289.542	96.775	192.767	17.700	6,1%	18,3%	9,2%
Distrito Federal	11.494	7.755	3.739	1.010	8,8%	13,0%	27,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

As tabelas 107 e 108 permitem comparar os valores da produção obtidos nos estabelecimentos da reforma agrária com área total até um MF, conforme a sua origem. A partir delas e da tabela 106 é possível verificar que o Valor da Agroindústria foi, na média nacional, proporcionalmente maior em relação ao Valor da Produção Vegetal (18,0%) e do Valor da Produção Animal (18,7%) do que no conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária. Isso ocorreu também entre a maior parte das Regiões do País. Em relação à produção vegetal, essa proporção foi menor na Região Sul (6,2%) e maior na Região Norte (23,2%). Em relação à produção animal, essa proporção foi menor na Região Sul (7,9%) e maior nas Regiões Norte (28,8%) e Nordeste (28,3%). No Amapá e no Amazonas, o Valor da Agroindústria foi bastante superior ao Valor da Produção Animal.

Tabela 109. Valor da Produção com a Agroindústria em estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 Módulo Fiscal) e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação (em R\$)

UT	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	788.226.382	674.147.605	2.638.476.296
Rondônia	15.296.899	9.796.988	35.797.363
Acre	45.801.656	42.372.260	39.848.221
Amazonas	74.056.232	68.934.513	161.894.839
Roraima	10.968.704	8.591.368	8.566.416
Pará	202.601.299	163.520.104	460.972.640
Amapá	20.216.927	13.968.861	28.600.708
Tocantins	24.708.261	22.790.823	30.846.906
Maranhão	99.117.039	84.969.947	209.886.192
Piauí	12.429.001	11.555.841	43.820.519
Ceará	19.181.323	18.032.503	145.929.254
Rio Grande do Norte	16.347.447	15.277.171	33.170.611
Paraíba	4.822.792	4.177.191	39.676.775
Pernambuco	5.122.473	4.970.373	96.019.586
Alagoas	3.854.287	3.508.929	25.335.434
Sergipe	4.320.793	4.252.135	47.890.465
Bahia	18.770.914	17.433.090	159.140.523
Minas Gerais	36.765.715	31.266.967	353.704.045
Espírito Santo	3.164.795	2.027.795	151.479.908
Rio de Janeiro	4.006.771	2.490.874	25.687.081
São Paulo	9.867.002	8.327.078	25.639.440
Paraná	11.238.166	7.245.949	136.296.134
Santa Catarina	9.547.180	8.000.243	73.734.588

Rio Grande do Sul	17.863.198	15.466.317	151.468.449
Mato Grosso do Sul	21.899.346	21.063.444	19.017.749
Mato Grosso	72.382.510	65.397.418	47.121.926
Goiás	21.956.230	17.699.532	83.483.304
Distrito Federal	1.919.422	1.009.891	3.447.222

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

Tabela 110. Valor da Produção com Agroindústria médio* em estabelecimentos da reforma agrária (total e até 1 Módulo Fiscal) e estabelecimentos vizinhos, por Unidade da Federação (em R\$ por estabelecimento).

UT	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	6.816	6.605	8.112
Rondônia	19.789	17.526	23.770
Acre	6.326	6.510	6.493
Amazonas	6.374	6.522	6.455
Roraima	7.857	7.287	7.717
Pará	8.028	7.759	9.167
Amapá	9.720	9.496	14.365
Tocantins	8.122	8.261	5.920
Maranhão	3.785	3.525	3.636
Piauí	1.861	1.872	2.564
Ceará	4.485	4.384	5.604
Rio Grande do Norte	25.583	24.760	30.516
Paraíba	5.661	5.468	8.629
Pernambuco	7.917	7.978	18.943
Alagoas	5.092	4.800	5.819
Sergipe	4.270	4.295	13.208
Bahia	5.175	5.053	4.208
Minas Gerais	9.905	10.067	12.868
Espírito Santo	12.918	8.449	80.789
Rio de Janeiro	11.383	9.617	24.557
São Paulo	11.174	11.132	29.813
Paraná	6.195	5.444	20.711
Santa Catarina	6.155	5.948	8.226
Rio Grande do Sul	6.209	6.418	8.018
Mato Grosso do Sul	10.379	10.295	15.399
Mato Grosso	21.697	24.530	15.650
Goiás	8.637	8.221	13.313
Distrito Federal	11.922	14.224	12.400

* Exclui estabelecimentos sem produção da agroindústria rural

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

As tabelas 109 e 110 mostram que o Valor da Agroindústria médio com a Agroindústria por estabelecimento em nível nacional obtido nos estabelecimentos da reforma agrária (R\$ 6.816) foi menor do que o obtido nos estabelecimentos vizinhos (R\$ 8.112). Essa mesma situação foi verificada em 22 Unidades da Federação nos estabelecimentos vizinhos. Entre as unidades da reforma agrária o Valor da Agroindústria médio por estabelecimento variou entre R\$ 1.861 (Piauí) e R\$ 25.583 (Rio Grande do Norte).

Tabela 111. Número de estabelecimentos e valores* (R\$) provenientes de programas governamentais (federais, estaduais, municipais) recebidos por estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

	Garantia Safra		Outros Programas		Serviços Ambientais		Minha Casa Minha Vida		Proagro Mais	
	Estab.	Valor	Estab.	Valor	Estab.	Valor	Estab.	Valor	Estab.	Valor
Brasil	17.937	16.598.319	124.481	378.237.036	2.710	6.137.448	1.055	16.933.286	377	2.456.153
RO	5	88.992	1.284	14.876.033	32	54.450	99	1.361.106	10	71.521
AC	7	49.780	6.105	21.439.515	113	234.103	47	479.323		
AM	7	33.800	7.488	27.959.838	456	874.972	13	49.524	3	17.664
RR	1	X	1.620	4.328.475	5	14.916	8	61.301		
PA	301	964.527	30.670	106.028.715	1.176	2.716.911	90	633.172	14	45.252
AP	3	16.460	1.050	4.108.755	49	136.024	21	69.087		
TO	3	50.884	2.580	5.590.999	21	47.483	11	44.918	1	X
MA	105	104.889	16.932	47.718.840	225	804.966	57	345.163	11	49.756
PI	1.978	1.761.068	9.851	28.733.784	20	41.279	14	145.230	8	67.998
CE	3.281	2.745.218	9.707	25.825.202	11	15.114	45	64.136	22	41.822
RN	2.382	2.022.985	2.612	6.047.223	14	15.244	2	X	15	17.600
PB	2.476	2.164.870	4.129	11.441.304	41	42.812	6	46.482	5	5.440
PE	1.415	1.162.107	4.340	11.305.774	25	38.063	41	701.032	16	99.046
AL	216	194.535	2.047	5.381.174	26	61.752	1	X	6	20.287
SE	1.179	1.019.904	2.406	5.581.457	19	33.664	1	X	21	131.180
BA	3.980	3.418.724	7.371	19.705.939	149	216.694	103	1.190.599	34	234.327
MG	561	473.996	2.391	5.846.325	87	313.740	31	11.020	17	29.603
ES	3	27.300	538	1.007.645	22	42.217	38	1.343.846		
RJ	1	X	169	407.984	1	X	10	30.164	1	X
SP	2	X	1.117	2.693.617	23	35.777	90	2.756.183	8	42.200
PR	6	55.000	2.544	5.081.661	54	116.845	23	441.077	27	261.588
SC	8	27.250	414	1.081.009	1	X	31	741.000	19	369.400
RS	4	9.420	1.367	2.866.088	8	30.392	110	2.940.382	5	29.000
MS	1	X	1.701	4.103.877	24	44.912	78	1.960.927	6	10.073
MT	7	121.210	1.356	3.659.905	44	89.680	35	327.364	5	53.908
GO	4	31.140	2.554	5.127.373	63	98.323	50	1.107.600	123	857.084
DF	1	X	138	288.526	1	X				

* exceto valores não identificados em razão do sigilo estatístico.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 55). Elaboração própria.

Tabela 112. Renda Familiar Bruta e valores* (R\$) provenientes de programas governamentais (federais, estaduais, municipais) (RPG) recebidos por estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Renda Familiar Bruta (A)	Programas Governamentais (B)	(B)/(A)
Brasil	10.955.424.868	420.362.242	3,8%
Rondônia	677.785.134	16.452.102	2,4%
Acre	396.546.016	22.202.721	5,6%
Amazonas	334.915.043	28.935.798	8,6%
Roraima	142.198.136	4.404.692	3,1%
Pará	2.242.144.865	110.388.577	4,9%
Amapá	73.636.276	4.330.326	5,9%
Tocantins	311.867.469	5.734.284	1,8%
Maranhão	514.702.788	49.023.614	9,5%
Piauí	156.948.933	30.749.359	19,6%
Ceará	221.476.232	28.691.492	13,0%
Rio Grande do Norte	145.298.166	8.103.052	5,6%
Paraíba	163.785.872	13.700.908	8,4%
Pernambuco	229.577.248	13.306.022	5,8%
Alagoas	79.839.310	5.657.748	7,1%
Sergipe	121.810.223	6.766.205	5,6%
Bahia	312.993.283	24.766.283	7,9%
Minas Gerais	408.316.363	6.674.684	1,6%
Espírito Santo	94.676.930	2.421.008	2,6%
Rio de Janeiro	86.635.495	438.148	0,5%
São Paulo	431.869.919	5.527.777	1,3%
Paraná	717.382.899	5.956.171	0,8%
Santa Catarina	195.813.379	2.218.659	1,1%
Rio Grande do Sul	404.174.285	5.875.282	1,5%
Mato Grosso do Sul	525.160.882	6.119.789	1,2%
Mato Grosso	1.490.286.455	4.252.067	0,3%
Goiás	440.839.849	7.221.520	1,6%
Distrito Federal	34.743.418	288.526	0,8%

* exceto valores não identificados em razão do sigilo estatístico.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1 e 55). Elaboração própria.

As tabelas 111 e 112 mostram que os programas governamentais selecionados da Unidão, dos estados e dos municípios aportaram cerca de R\$ 420 milhões aos estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional. Em valores nominais, as cinco Unidades da Federação que mais receberam esses recursos foram Pará (26,3% do total), Maranhão (11,7%), Piauí (7,3%), Amazonas (6,9%) e Ceará (6,8%).

Os valores dos programas governamentais selecionados foram equivalentes a 3,8% da Renda Familiar Bruta em nível nacional. Essa proporção foi especialmente maior no Piauí (19,6%) e no Ceará (13,0%) e menor no Mato Grosso (0,3%) e no Rio de Janeiro (0,5%).

Os programas governamentais não especificados pelo Censo Agropecuário 2017, entre eles o Programa Bolsa Família, foram responsáveis pela maior parte dos recursos governamentais transferidos (cerca de R\$ 378 milhões, ou 90,0% do total) e pelo maior número de estabelecimentos da reforma agrária beneficiados (124.481). Em seguida, aparecem o Programa Minha Casa Minha Vida (4,0% do valor e 1.055 unidades) e o Garantia Safra (3,9% do valor e 17.937 unidades).

Em termos de valores nominais, as principais Unidades da Federação cujos estabelecimentos da reforma agrária foram atendidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida foram Rio Grande do Sul (17,4% do total), São Paulo (16,3%) e Mato Grosso do Sul (11,6%). Em relação ao Garantia Safra, receberam mais recursos Bahia (20,6%), Ceará (16,5%) e Paraíba (13,0%).

Tabela 113. Número de estabelecimentos e valores* (R\$) provenientes de programas governamentais (federais, estaduais, municipais) recebidos por estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em % sobre o total de estabelecimentos da reforma agrária).

UT	Garantia Safra	Outros Programas	Serviços ambientais	Minha Casa Minha Vida	Proagro Mais
Brasil	3,2%	22,3%	0,5%	0,2%	0,1%
Rondônia	0,0%	5,4%	0,1%	0,4%	0,0%
Acre	0,0%	33,1%	0,6%	0,3%	0,0%
Amazonas	0,0%	43,4%	2,6%	0,1%	0,0%
Roraima	0,0%	24,3%	0,1%	0,1%	0,0%
Pará	0,3%	28,5%	1,1%	0,1%	0,0%
Amapá	0,1%	34,2%	1,6%	0,7%	0,0%
Tocantins	0,0%	14,9%	0,1%	0,1%	0,0%
Maranhão	0,2%	34,4%	0,5%	0,1%	0,0%
Piauí	7,1%	35,3%	0,1%	0,1%	0,0%
Ceará	12,3%	36,4%	0,0%	0,2%	0,1%
Rio Grande do Norte	19,5%	21,4%	0,1%	0,0%	0,1%
Paraíba	16,2%	27,1%	0,3%	0,0%	0,0%
Pernambuco	7,0%	21,5%	0,1%	0,2%	0,1%
Alagoas	2,7%	25,4%	0,3%	0,0%	0,1%
Sergipe	12,1%	24,7%	0,2%	0,0%	0,2%
Bahia	11,9%	22,0%	0,4%	0,3%	0,1%
Minas Gerais	3,2%	13,7%	0,5%	0,2%	0,1%
Espírito Santo	0,1%	11,7%	0,5%	0,8%	0,0%
Rio de Janeiro	0,0%	5,0%	0,0%	0,3%	0,0%
São Paulo	0,0%	7,1%	0,1%	0,6%	0,1%
Paraná	0,0%	13,0%	0,3%	0,1%	0,1%
Santa Catarina	0,2%	8,5%	0,0%	0,6%	0,4%
Rio Grande do Sul	0,0%	13,4%	0,1%	1,1%	0,0%
Mato Grosso do Sul	0,0%	7,4%	0,1%	0,3%	0,0%
Mato Grosso	0,0%	3,2%	0,1%	0,1%	0,0%

Goiás	0,0%	13,4%	0,3%	0,3%	0,6%
Distrito Federal	0,1%	14,3%	0,1%	0,0%	0,0%

* exceto valores não identificados em razão do sigilo estatístico.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 55). Elaboração própria.

Tabela 114. Número de estabelecimentos e valores* (R\$) provenientes de programas governamentais (federais, estaduais, municipais) recebidos por estabelecimentos vizinhos de estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em % sobre o total de estabelecimentos vizinhos)

UT	Garantia Safra	Outros Programas	Serviços ambientais	Minha Casa Minha Vida	Proagro Mais
Brasil	5,9%	19,1%	0,2%	0,1%	0,1%
Rondônia	0,0%	4,7%	0,1%	0,3%	0,0%
Acre	0,0%	34,4%	0,2%	0,1%	0,0%
Amazonas	0,0%	37,1%	0,8%	0,1%	0,0%
Roraima	0,0%	19,9%	0,1%	0,0%	0,1%
Pará	0,0%	27,3%	0,6%	0,1%	0,0%
Amapá	0,0%	26,8%	0,5%	0,9%	0,0%
Tocantins	0,0%	9,2%	0,1%	0,1%	0,0%
Maranhão	0,2%	33,3%	0,2%	0,1%	0,0%
Piauí	10,5%	28,6%	0,0%	0,1%	0,1%
Ceará	11,7%	27,9%	0,0%	0,1%	0,0%
Rio Grande do Norte	12,5%	17,4%	0,1%	0,1%	0,1%
Paraíba	14,2%	23,5%	0,1%	0,0%	0,1%
Pernambuco	9,8%	20,6%	0,2%	0,1%	0,1%
Alagoas	3,6%	27,6%	0,3%	0,0%	0,0%
Sergipe	4,7%	15,3%	0,0%	0,0%	0,4%
Bahia	10,5%	19,9%	0,2%	0,2%	0,1%
Minas Gerais	4,3%	13,2%	0,1%	0,1%	0,1%
Espírito Santo	0,0%	4,2%	0,1%	0,3%	0,1%
Rio de Janeiro	0,0%	2,6%	0,0%	0,0%	0,0%
São Paulo	0,0%	0,9%	0,0%	0,0%	0,0%
Paraná	0,1%	5,0%	0,1%	0,4%	0,4%
Santa Catarina	0,4%	2,1%	0,1%	0,1%	0,2%
Rio Grande do Sul	0,1%	2,9%	0,0%	0,1%	0,1%
Mato Grosso do Sul	0,0%	2,5%	0,0%	0,2%	0,0%
Mato Grosso	0,0%	1,7%	0,0%	0,0%	0,0%
Goiás	0,0%	3,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Distrito Federal	0,0%	4,8%	0,3%	0,0%	0,0%

* exceto valores não identificados em razão do sigilo estatístico.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 55). Elaboração própria.

A partir das tabelas 113 e 114 é possível comparar os estabelecimentos da reforma agrária e os estabelecimentos vizinhos quanto ao acesso aos programas governamentais. Em nível nacional é possível afirmar que as unidades produtivas da reforma agrária acessaram proporcionalmente mais os programas governamentais não especificados (22,3% e 19,1% do total de estabelecimentos). Essa situação foi observada em 25 Unidades da Federação.

Já os vizinhos foram beneficiados em maior escala no Garantia Safra (3,2% e 5,9%) em nível nacional. No entanto, em estados como Rio Grande do Norte, Paraíba, Ceará, Sergipe e Bahia as unidades da reforma agrária foram proporcionalmente mais atendidas que os estabelecimentos vizinhos.

Nos estabelecimentos da reforma agrária a proporção que acessou os programas governamentais não especificados variou de 43,0% (Amazonas) a 3,2% (Mato Grosso).

Tabela 115. Número de estabelecimentos e valor total (R\$) da receita com aposentadorias e pensões em estabelecimentos da reforma agrária que obtiveram essa receita, por Unidade da Federação.

UT	Estab. com aposentadorias pensões	Valor (R\$)
Brasil	174.216	2.730.320.020
Rondônia	7.972	133.929.426
Acre	5.082	80.961.748
Amazonas	3.747	51.957.958
Roraima	1.910	30.268.591
Pará	25.452	373.796.601
Amapá	751	10.782.878
Tocantins	5.739	88.381.184
Maranhão	14.255	204.477.396
Piauí	9.892	159.589.701
Ceará	10.032	170.949.978
Rio Grande do Norte	5.026	80.983.499
Paraíba	5.644	93.437.506
Pernambuco	6.109	85.317.503
Alagoas	2.847	36.183.123
Sergipe	3.388	52.924.335
Bahia	12.065	179.425.925
Minas Gerais	6.908	115.445.144
Espírito Santo	1.451	24.466.286
Rio de Janeiro	1.190	18.202.414
São Paulo	6.123	104.265.306
Paraná	6.088	98.560.950
Santa Catarina	1.740	30.275.808
Rio Grande do Sul	3.201	52.000.667
Mato Grosso do Sul	7.583	116.972.046
Mato Grosso	12.786	214.434.499
Goiás	6.874	110.247.669

Distrito Federal	361	12.081.878
------------------	-----	------------

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

A tabela 115 mostra que 174.216 estabelecimentos da reforma agrária obtiveram receita com aposentadorias e pensões, o que aportou a eles aproximadamente R\$ 2,7 bilhões no período de referência do Censo Agropecuário. Os cinco estados que mais contribuíram para esse montante total foram Pará (13,7% do total do valor), Mato Grosso (7,9%), Maranhão (7,5%), Bahia (6,6%) e Ceará (6,3%).

Tabela 116. Número de estabelecimentos da reforma agrária que obtiveram receitas com aposentadorias e pensões, por Unidade da Federação.

UT	Estab. RA Total (A)	Estab. RA com aposentadorias e pensões (B)	(B)/(A)
Brasil	557.695	174.216	31,2%
Rondônia	23.840	7.972	33,4%
Acre	18.458	5.082	27,5%
Amazonas	17.252	3.747	21,7%
Roraima	6.675	1.910	28,6%
Pará	107.466	25.452	23,7%
Amapá	3.069	751	24,5%
Tocantins	17.297	5.739	33,2%
Maranhão	49.283	14.255	28,9%
Piauí	27.892	9.892	35,5%
Ceará	26.671	10.032	37,6%
Rio Grande do Norte	12.211	5.026	41,2%
Paraíba	15.258	5.644	37,0%
Pernambuco	20.232	6.109	30,2%
Alagoas	8.048	2.847	35,4%
Sergipe	9.733	3.388	34,8%
Bahia	33.557	12.065	36,0%
Minas Gerais	17.471	6.908	39,5%
Espírito Santo	4.584	1.451	31,7%
Rio de Janeiro	3.383	1.190	35,2%
São Paulo	15.665	6.123	39,1%
Paraná	19.501	6.088	31,2%
Santa Catarina	4.876	1.740	35,7%
Rio Grande do Sul	10.222	3.201	31,3%
Mato Grosso do Sul	23.077	7.583	32,9%
Mato Grosso	42.014	12.786	30,4%
Goiás	18.993	6.874	36,2%
Distrito Federal	967	361	37,3%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

Tabela 117. Número de estabelecimentos vizinhos de estabelecimentos da reforma agrária que obtiveram receita com aposentadorias e pensões, por Unidade da Federação.

UT	Estab. Vizinho Total (A)	Estab. Vizinho c/aposentadorias e pensões (B)	(B)/(A)
Brasil	1.872.742	720.679	38,5%
Rondônia	48.348	15.209	31,5%
Acre	14.381	3.778	26,3%
Amazonas	37.184	7.837	21,1%
Roraima	3.200	885	27,7%
Pará	131.467	29.797	22,7%
Amapá	3.732	931	24,9%
Tocantins	25.514	9.360	36,7%
Maranhão	119.390	36.123	30,3%
Piauí	115.593	47.572	41,2%
Ceará	205.582	86.796	42,2%
Rio Grande do Norte	20.980	8.705	41,5%
Paraíba	74.666	33.974	45,5%
Pernambuco	166.998	63.617	38,1%
Alagoas	35.109	13.111	37,3%
Sergipe	53.893	21.792	40,4%
Bahia	334.929	134.766	40,2%
Minas Gerais	118.893	55.880	47,0%
Espírito Santo	36.040	13.416	37,2%
Rio de Janeiro	20.063	7.131	35,5%
São Paulo	19.819	8.999	45,4%
Paraná	78.626	31.461	40,0%
Santa Catarina	37.766	15.635	41,4%
Rio Grande do Sul	62.441	32.240	51,6%
Mato Grosso do Sul	14.493	5.609	38,7%
Mato Grosso	45.809	16.353	35,7%
Goiás	45.781	19.074	41,7%
Distrito Federal	2.045	628	30,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

As tabelas 116 e 117 mostram a proporção de estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos que obteve receita com aposentadorias e pensões. Entre as unidades da reforma agrária a média observada em nível nacional foi de 31,2%, com variação de 41,5% (Rio Grande do Norte) até 21,7% (Amazonas), enquanto entre os estabelecimentos vizinhos a média nacional verificada foi de 38,5%, com variação de 51,6% (Rio Grande do Sul) até 21,1% (Amazonas). Em 21 Unidades da Federação a proporção de estabelecimentos vizinhos que recebeu receitas de aposentadorias e pensões foi maior do que a de unidades produtivas da reforma agrária identificadas.

Tabela 118. Renda Familiar Bruta (RFB) e valor total da receita com aposentadorias e pensões (RAP) em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	RFB (A)	RAP (B)	(B)/(A)
Brasil	10.955.424.868	2.730.320.020	24,9%
Rondônia	677.785.134	133.929.426	19,8%
Acre	396.546.016	80.961.748	20,4%
Amazonas	334.915.043	51.957.958	15,5%
Roraima	142.198.136	30.268.591	21,3%
Pará	2.242.144.865	373.796.601	16,7%
Amapá	73.636.276	10.782.878	14,6%
Tocantins	311.867.469	88.381.184	28,3%
Maranhão	514.702.788	204.477.396	39,7%
Piauí	156.948.933	159.589.701	101,7%
Ceará	221.476.232	170.949.978	77,2%
Rio Grande do Norte	145.298.166	80.983.499	55,7%
Paraíba	163.785.872	93.437.506	57,0%
Pernambuco	229.577.248	85.317.503	37,2%
Alagoas	79.839.310	36.183.123	45,3%
Sergipe	121.810.223	52.924.335	43,4%
Bahia	312.993.283	179.425.925	57,3%
Minas Gerais	408.316.363	115.445.144	28,3%
Espírito Santo	94.676.930	24.466.286	25,8%
Rio de Janeiro	86.635.495	18.202.414	21,0%
São Paulo	431.869.919	104.265.306	24,1%
Paraná	717.382.899	98.560.950	13,7%
Santa Catarina	195.813.379	30.275.808	15,5%
Rio Grande do Sul	404.174.285	52.000.667	12,9%
Mato Grosso do Sul	525.160.882	116.972.046	22,3%
Mato Grosso	1.490.286.455	214.434.499	14,4%
Goiás	440.839.849	110.247.669	25,0%
Distrito Federal	34.743.418	12.081.878	34,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

Tabela 119. Renda Familiar Bruta (RFB) e valor total da receita com aposentadorias e pensões (RAP) em estabelecimentos vizinhos de estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	RFB (A)	RAP (B)	(B)/(A)
Brasil	35.575.029.411	12.514.280.342	35,2%
Rondônia	1.656.540.428	274.385.193	16,6%
Acre	305.368.579	63.628.585	20,8%
Amazonas	780.303.022	108.878.785	14,0%

Roraima	74.995.005	15.609.992	20,8%
Pará	2.779.545.568	426.848.560	15,4%
Amapá	117.551.285	16.004.408	13,6%
Tocantins	688.271.811	165.426.815	24,0%
Maranhão	1.372.872.648	533.664.653	38,9%
Piauí	782.831.839	821.597.434	105,0%
Ceará	1.710.926.856	1.480.257.140	86,5%
Rio Grande do Norte	375.145.562	159.688.676	42,6%
Paraíba	690.950.457	604.413.372	87,5%
Pernambuco	1.559.582.251	974.843.426	62,5%
Alagoas	341.562.853	203.938.378	59,7%
Sergipe	820.191.023	374.910.721	45,7%
Bahia	3.304.789.817	2.186.661.062	66,2%
Minas Gerais	2.897.393.064	1.052.922.989	36,3%
Espírito Santo	1.232.183.432	275.882.723	22,4%
Rio de Janeiro	462.218.543	135.935.897	29,4%
São Paulo	837.300.914	212.560.231	25,4%
Paraná	3.527.983.239	578.340.463	16,4%
Santa Catarina	2.178.119.237	326.020.330	15,0%
Rio Grande do Sul	3.148.427.201	670.503.242	21,3%
Mato Grosso do Sul	532.860.596	119.591.250	22,4%
Mato Grosso	1.691.746.912	317.231.487	18,8%
Goiás	1.609.395.492	392.288.937	24,4%
Distrito Federal	95.971.776	22.245.593	23,2%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

As tabelas 118 e 119 comparam os valores da Renda Familiar Bruta e da receita obtida com aposentadorias e pensões em estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos. Nas unidades produtivas da reforma agrária a receita com aposentadorias e pensões equivale a 25% ou menos do Valor Bruto da Produção em 13 Unidades da Federação, especialmente no Rio Grande do Sul (12,9%) e outros estados da Região Sul. Em 5 Unidades da Federação essa proporção foi igual ou superior a 50%, com destaque para o Piauí, onde o valor da receita com aposentadorias e pensões foi maior do que o VBP estadual.

Nos estabelecimentos vizinhos, a receita com aposentadorias e pensões equivale a 25% ou menos do VBP em 15 Unidades da Federação, especialmente no Amapá (13,6%) e demais estados da Região Norte, além de todas nas Regiões Sul e Centro-Oeste. Em 6 Unidades da Federação essa proporção foi igual ou maior que 50%, com destaque para o Piauí, onde o valor da receita com aposentadorias e pensões superou em aproximadamente 5% o VBP estadual.

Tabela 120. Número de estabelecimentos e valor total da receita com aposentadorias e pensões (RAP) em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$)

UT	RAP (R\$) (A)	Estab. (B)	(A)/(B) (R\$)
Brasil	2.730.320.020	174.216	15.672
Rondônia	133.929.426	7.972	16.800
Acre	80.961.748	5.082	15.931
Amazonas	51.957.958	3.747	13.867
Roraima	30.268.591	1.910	15.847
Pará	373.796.601	25.452	14.686
Amapá	10.782.878	751	14.358
Tocantins	88.381.184	5.739	15.400
Maranhão	204.477.396	14.255	14.344
Piauí	159.589.701	9.892	16.133
Ceará	170.949.978	10.032	17.040
Rio Grande do Norte	80.983.499	5.026	16.113
Paraíba	93.437.506	5.644	16.555
Pernambuco	85.317.503	6.109	13.966
Alagoas	36.183.123	2.847	12.709
Sergipe	52.924.335	3.388	15.621
Bahia	179.425.925	12.065	14.872
Minas Gerais	115.445.144	6.908	16.712
Espírito Santo	24.466.286	1.451	16.862
Rio de Janeiro	18.202.414	1.190	15.296
São Paulo	104.265.306	6.123	17.028
Paraná	98.560.950	6.088	16.189
Santa Catarina	30.275.808	1.740	17.400
Rio Grande do Sul	52.000.667	3.201	16.245
Mato Grosso do Sul	116.972.046	7.583	15.426
Mato Grosso	214.434.499	12.786	16.771
Goiás	110.247.669	6.874	16.038
Distrito Federal	12.081.878	361	33.468

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

A tabela 120 mostra que no período de referência do Censo Agropecuário 2017 o valor médio da receita com aposentadorias e pensões por estabelecimento da reforma agrária identificado foi de R\$ 15.672. Esse valor alcançou R\$ 33.468 no Distrito Federal e R\$ 12.709 em Alagoas e foi superior, em média, ao valor do menor benefício do(a) segurado(a) especial da Previdência Social (um salário mínimo nacional³⁸) em todas as Unidades da Federação.

38 Em 2016 o valor do salário mínimo mensal nacional foi R\$ 880,00 (Decreto nº 8.618/2015) e em 2017, R\$ 937,00 (Decreto nº 8.948/2016).

9.2 Consumo no próprio estabelecimento (autoconsumo)

As tabelas a seguir procuram dimensionar o consumo de produtos agropecuários nos próprios estabelecimentos da reforma agrária e em seus vizinhos. Como observado anteriormente, esse consumo (produção para uso próprio ou autoconsumo) pode ser estimado por meio do cálculo da proporção do Valor Bruto da Produção (VBP) não vendido em relação ao total do VBP de produtos vegetais ou animais. As limitações dessa medida são o cômputo indevido de eventuais estoques, de produtos destinados à alimentação animal, de perdas pós-colheita, e de transferências não-monetárias, como trocas ou doações domésticas, cujas informações não estão disponíveis no Censo.

Tabela 121. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Brasil (em R\$).

	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	115.549.273	92.310.006	23.239.267	2.042	20,1%
Abóbora	40.333.575	20.972.675	19.360.900	600	48,0%
Arroz em casca	93.089.706	46.168.743	46.920.963	1.174	50,4%
Cebola	3.292.512	2.646.597	645.915	372	19,6%
Cana-de-açúcar	120.669.387	69.424.798	51.244.589	3.568	42,5%
Feijão preto em grão	21.127.196	14.905.273	6.221.923	497	29,4%
Feijão de cor em grão	22.748.012	15.598.147	7.149.865	405	31,4%
Feijão fradinho em grão	45.744.563	14.463.952	31.280.611	359	68,4%
Feijão verde	17.249.339	10.954.589	6.294.750	241	36,5%
Mandioca	1.038.159.115	304.896.260	733.262.855	4.787	70,6%
Milho em grão	392.710.389	163.727.170	228.983.219	1.467	58,3%
Soja em grão	589.071.066	565.704.125	23.366.941	1.722	4,0%
Trigo em grão	7.385.618	6.260.797	1.124.821	2.071	15,2%
Milho forrageiro	69.372.619	12.683.907	56.688.712	3.678	81,7%
Palma forrageira	14.567.959	3.488.020	11.079.939	1.751	76,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 122. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida (R\$) de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Região Norte (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	58.828.007	43.102.783	15.725.224	2.816	26,7%
Abóbora	8.598.990	4.844.754	3.754.236	596	43,7%
Arroz em casca	17.158.323	3.167.777	13.990.546	1.378	81,5%
Cebola					

Cana-de-açúcar	7.702.502	1.646.134	6.056.368	2.406	78,6%
Feijão preto em grão					
Feijão cores em grão	3.429.865	1.964.924	1.464.941	425	42,7%
Feijão fradinho em grão	5.208.918	2.264.058	2.944.860	403	56,5%
Feijão verde	3.212.195	1.898.009	1.314.186	354	40,9%
Mandioca	600.451.480	91.448.756	509.002.724	8.077	84,8%
Milho em grão	62.341.740	12.837.591	49.504.149	1.556	79,4%
Soja em grão					
Trigo em grão					
Milho forrageiro	1.126.687	861.247	265.440	468	23,6%
Palma forrageira					

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 123. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Região Nordeste (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	27.965.505	23.893.650	4.071.855	1.436	14,6%
Abóbora	12.147.654	5.961.942	6.185.712	406	50,9%
Arroz em casca				0	
Cebola				0	
Cana-de-açúcar	55.573.325	52.846.932	2.726.393	513	4,9%
Feijão preto em grão				0	
Feijão cores em grão	4.452.497	1.528.400	2.924.097	333	65,7%
Feijão fradinho em grão	33.771.908	6.613.165	27.158.743	356	80,4%
Feijão verde	13.296.595	8.526.441	4.770.154	223	35,9%
Mandioca	202.969.813	73.091.253	129.878.560	2.331	64,0%
Milho em grão	68.717.881	13.564.721	55.153.160	632	80,3%
Soja em grão				0	
Trigo em grão				0	
Milho forrageiro	9.029.964	1.870.447	7.159.517	978	79,3%
Palma forrageira					

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 124. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Região Sudeste (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	16.089.672	15.090.673	998.999	1.004	6,2%
Abóbora	6.228.331	4.590.710	1.637.621	545	26,3%
Arroz em casca	224.184	51.009	173.175	995	77,2%
Cebola	173.610	150.675	22.935	98	13,2%
Cana-de-açúcar	26.282.053	13.108.678	13.173.375	4.606	50,1%
Feijão preto em grão	670.080	426.810	243.270	334	36,3%
Feijão cores em grão	6.145.742	5.086.477	1.059.265	434	17,2%
Feijão fradinho em grão	1.780.751	1.293.945	486.806	250	27,3%
Feijão verde	346.058	216.168	129.890	211	37,5%
Mandioca	54.997.918	39.384.672	15.613.246	1.665	28,4%
Milho em grão	34.912.171	18.204.916	16.707.255	2.164	47,9%
Soja em grão	26.686.836	25.570.450	1.116.386	1.889	4,2%
Trigo em grão	2.250.995	2.147.165	103.830	844	4,6%
Milho forrageiro	14.893.555	4.197.723	10.695.832	5.539	71,8%
Palma forrageira	19.933	0	19.933	350	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 125. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Região Sul (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	343.697	277.428	66.269	1.086	19,3%
Abóbora	6.194.872	2.046.763	4.148.109	1.000	67,0%
Arroz em casca	33.929.087	32.647.641	1.281.446	840	3,8%
Cebola	1.738.427	1.168.997	569.430	489	32,8%
Cana-de-açúcar	5.413.375	239.821	5.173.554	4.904	95,6%
Feijão preto em grão	19.706.450	14.012.172	5.694.278	533	28,9%
Feijão cores em grão	6.134.507	5.216.683	917.824	489	15,0%
Feijão fradinho em grão	88.852	56.590	32.262	633	36,3%
Feijão verde	43.277	28.066	15.211	198	35,1%
Mandioca	61.829.104	31.181.692	30.647.412	2.922	49,6%
Milho em grão	117.970.232	36.733.332	81.236.900	4.422	68,9%
Soja em grão	269.119.964	250.267.826	18.852.138	2.046	7,0%

Trigo em grão	4.904.049	4.023.355	880.694	2.127	18,0%
Milho forrageiro	37.216.394	3.449.541	33.766.853	7.529	90,7%
Palma forrageira	0	0	0	0	0,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 126. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária. Região Centro-Oeste (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)	(C)/(A)
Abacaxi	12.322.393	9.945.474	2.376.919	1.906	19,3%
Abóbora	7.163.728	3.528.506	3.635.222	3.609	50,7%
Arroz em casca	7.052.911	5.801.928	1.250.983	670	17,7%
Cebola	115.576	105.342	10.234	76	8,9%
Cana-de-açúcar	25.698.133	1.583.232	24.114.901	2.613	93,8%
Feijão preto em grão	389.041	322.614	66.427	170	17,1%
Feijão cores em grão	2.585.400	1.801.664	783.736	1.126	30,3%
Feijão fradinho em grão	4.894.089	4.236.194	657.895	1.563	13,4%
Feijão verde	351.213	285.904	65.309	344	18,6%
Mandioca	117.910.800	69.789.888	48.120.912	14.583	40,8%
Milho em grão	108.768.363	82.386.613	26.381.750	10.827	24,3%
Soja em grão	286.541.455	283.807.155	2.734.300	3.697	1,0%
Trigo em grão	0	90.276	0	6	0,0%
Milho forrageiro	7.106.017	2.304.948	4.801.069	1.106	67,6%
Palma forrageira	317	0	317	7	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

As tabelas 121, 122, 123, 124, 125 e 126 mostram uma grande diversidade na proporção de produtos das lavouras temporárias não comercializados, tanto entre produtos, como entre as Regiões para um mesmo produto. Em nível nacional, o valor da produção de milho forrageiro foi o que apresentou maior proporção não comercializado (81,7%) e a soja, a menor proporção (4,0%). Nas Unidades da Federação, a proporção não vendida do milho forrageiro variou de 90,7% (Região Sul) a 23,6% (Região Norte). No caso da soja, ela variou de 7,0% (Sul) a 1,0% (Centro-Oeste). No caso da mandioca, de 84,8% (Norte) a 28,4% (Sudeste); do milho em grão, de 80,3% (Nordeste) a 24,3% (Centro-Oeste) e do feijão fradinho, de 80,4% (Nordeste) a 13,4% (Centro-Oeste).

Em termos nominais destacam-se os valores médios equivalentes ao consumo no estabelecimento de mandioca na Região Centro-Oeste (R\$ 14.583 por estabelecimento) e na Região Norte (R\$ 8.077 por estabelecimento); de milho em grão no Centro-Oeste (R\$ 10.827) e de milho forrageiro no Sul (R\$ 7.539) e no Sudeste (R\$ 5.539).

Tabela 127. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária com área total até 1 Módulo Fiscal. Brasil (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)
Abacaxi	91.788.938	74.733.680	17.055.258	1.691
Abóbora	35.184.876	18.189.175	16.995.701	579
Arroz em casca	63.644.332	24.166.043	39.478.289	1.140
Cebola	2.794.204	2.192.166	602.038	407
Cana-de-açúcar	102.510.179	57.499.897	45.010.282	3.503
Feijão preto em grão	16.451.241	11.556.861	4.894.380	483
Feijão cores em grão	19.819.977	13.815.862	6.004.115	384
Feijão fradinho em grão	41.603.810	12.860.926	28.742.884	355
Feijão verde	16.025.885	10.159.479	5.866.406	236
Mandioca	912.969.613	265.826.513	647.143.100	4.666
Milho em grão	312.709.674	131.440.756	181.268.918	1.309
Soja em grão	447.481.370	432.592.883	14.888.487	1.336
Trigo em grão	5.284.860	4.399.514	885.346	2.088
Milho forrageiro	56.026.621	11.281.681	44.744.940	3.291
Palma forrageira	13.544.538	3.079.600	10.464.938	1.753

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 128. Valor total da produção e da quantidade da produção vendida de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária (em R\$).

Produtos	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)
Abacaxi	182.647.039	149.995.159	32.651.880	1.692
Abóbora	90.730.654	42.191.444	48.539.210	471
Arroz em casca	182.180.411	93.132.290	89.048.121	1.151
Cebola	45.126.993	41.082.951	4.044.042	414
Cana-de-açúcar	353.527.486	186.715.961	166.811.525	3.967
Feijão preto em grão	91.583.407	66.217.866	25.365.541	428
Feijão cores em grão	106.742.509	61.581.751	45.160.758	396
Feijão fradinho em grão	189.707.160	38.900.973	150.806.187	340
Feijão verde	41.172.536	19.619.456	21.553.080	217
Mandioca	2.085.597.008	475.861.093	1.609.735.915	4.193
Milho em grão	1.341.635.770	445.092.460	896.543.310	1.410

Soja em grão	2.180.979.753	1.878.791.888	302.187.865	7.672
Trigo em grão	92.391.900	76.000.622	16.391.278	3.573
Milho forrageiro	356.576.740	43.111.501	313.465.239	4.751
Palma forrageira	114.402.934	22.429.636	91.973.298	1.654

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

Tabela 129. Valor total da produção não vendida (VPNV) (R\$) de produtos da lavoura temporária selecionados em estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos (em % sobre o valor total da produção)

Produtos	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Abacaxi	20,1%	18,6%	17,9%
Abóbora	48,0%	48,3%	53,5%
Arroz em casca	50,4%	62,0%	48,9%
Cebola	19,6%	21,5%	9,0%
Cana-de-açúcar	42,5%	43,9%	47,2%
Feijão preto em grão	29,4%	29,8%	27,7%
Feijão cores em grão	31,4%	30,3%	42,3%
Feijão fradinho em grão	68,4%	69,1%	79,5%
Feijão verde	36,5%	36,6%	52,3%
Mandioca	70,6%	70,9%	77,2%
Milho em grão	58,3%	58,0%	66,8%
Soja em grão	4,0%	3,3%	13,9%
Trigo em grão	15,2%	16,8%	17,7%
Milho forrageiro	81,7%	79,9%	87,9%
Palma forrageira	76,1%	77,3%	80,4%

* O Valor produzido não vendido (VPNV) corresponde ao quociente entre a diferença do Valor Bruto da produção e o Valor Bruto da produção vendida sobre o Valor Bruto da produção (em %)

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

A partir das tabelas 127, 128 e 129 é possível observar diferenças significativas entre o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária, o seu segmento com até 1 Módulo Fiscal e as unidades produtivas vizinhas quanto à proporção da produção de lavouras temporárias selecionadas não comercializadas. Essa proporção foi maior nos estabelecimentos vizinhos na maioria das lavouras, especialmente nos casos dos feijões (verde, fradinho e cor) e da soja. No caso do abacaxi, arroz, cebola e feijão preto, a proporção destinada ao autoconsumo foi relativamente maior nos estabelecimentos da reforma agrária.

Em valores nominais destacaram-se os valores destinados ao consumo da soja (R\$ 7.672 por estabelecimento) e do milho forrageiro (R\$ 4.751) nas unidades vizinhas e da mandioca (R\$ 4.666) nos estabelecimentos da reforma agrária com até 1 Módulo Fiscal.

Tabela 130. Valor da produção e da venda de leite cru bovino produzido em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/ estab. (R\$)
Brasil	1.963.433.665	1.603.909.849	359.523.816	2.634
Rondônia	214.002.153	204.254.321	9.747.832	776
Acre	20.480.148	9.026.959	11.453.189	3.565
Amazonas	12.000.197	6.181.004	5.819.193	7.422
Roraima	8.501.277	2.136.763	6.364.514	9.373
Pará	239.853.285	183.900.383	55.952.902	3.026
Amapá	406.450	148.830	257.620	7.807
Tocantins	67.546.790	46.549.140	20.997.650	3.090
Maranhão	37.903.880	18.559.415	19.344.465	5.759
Piauí	9.768.664	1.825.730	7.942.934	5.433
Ceará	41.285.515	21.999.449	19.286.066	2.835
Rio Grande do Norte	19.760.252	9.995.606	9.764.646	3.345
Paraíba	11.095.586	4.422.076	6.673.510	2.666
Pernambuco	17.642.476	13.742.017	3.900.459	2.650
Alagoas	4.602.157	3.158.482	1.443.675	2.117
Sergipe	26.744.940	24.216.167	2.528.773	922
Bahia	24.931.013	14.264.074	10.666.939	2.634
Minas Gerais	156.772.144	128.142.675	28.629.469	3.930
Espírito Santo	6.457.941	5.037.747	1.420.194	2.055
Rio de Janeiro	14.717.820	10.923.898	3.793.922	4.326
São Paulo	112.807.475	104.476.260	8.331.215	1.166
Paraná	231.145.404	212.712.227	18.433.177	1.749
Santa Catarina	49.487.740	43.303.178	6.184.562	2.377
Rio Grande do Sul	90.222.032	79.385.060	10.836.972	2.279
Mato Grosso do Sul	137.658.363	114.233.226	23.425.137	2.159
Mato Grosso	288.665.219	248.809.900	39.855.319	2.646
Goiás	115.307.010	90.831.381	24.475.629	3.078
Distrito Federal	3.667.732	1.673.881	1.993.851	11.729

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 46). Elaboração própria.

Tabela 131. Valor da produção e da venda de leite de cabra produzido em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)
Brasil	3.075.668	1.444.457	1.631.211	1.487
Rondônia	5.985	2.000	3.985	1.328
Acre	2.375		2.375	594
Amazonas	87.772	1.310	86.462	14.410
Roraima	240		240	240
Pará	58.100		58.100	11.620
Amapá				
Tocantins	8.265		8.265	1.653
Maranhão	48.430	27.100	21.330	1.067
Piauí	75.092		75.092	1.746
Ceará	125.813	52.536	73.277	616
Rio Grande do Norte	267.471	170.332	97.139	1.033
Paraíba	940.696	683.911	256.785	862
Pernambuco	205.701	110.682	95.019	896
Alagoas	21.162	4.641	16.521	870
Sergipe	101.963	86.193	15.770	509
Bahia	269.886	41.963	227.923	1.232
Minas Gerais	75.691		75.691	4.452
Espírito Santo	75.315	20.440	54.875	3.049
Rio de Janeiro	176.402	104.935	71.467	2.647
São Paulo	112.775	42.815	69.960	2.499
Paraná	20.512		20.512	1.465
Santa Catarina	26.480		26.480	5.296
Rio Grande do Sul	32.740		32.740	6.548
Mato Grosso do Sul	45.091	16.800	28.291	2.829
Mato Grosso	128.058	73.810	54.248	3.191
Goiás	134.053	30	134.023	9.573
Distrito Federal	29.600	4.960	24.640	8.213

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 47). Elaboração própria.

Tabela 132. Valor da produção e da venda de ovos de galinha produzidos em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação (em R\$)

UT	Valor da Produção (R\$) (A)	Valor da Produção Vendida (R\$) (B)	Valor da Produção não Vendida (R\$) (A-B=C)	(C)/estab. (R\$)
Brasil	281.021.711	70.053.413	210.968.298	836
Rondônia	13.212.723	2.495.072	10.717.651	1.001
Acre	10.952.839	1.427.109	9.525.730	627
Amazonas	7.083.882	3.551.026	3.532.856	678
Roraima	5.296.558	1.063.338	4.233.220	1.079
Pará	37.025.094	4.833.368	32.191.726	883
Amapá	538.124	92.538	445.586	720
Tocantins	15.422.877	3.278.634	12.144.243	1.222
Maranhão	7.667.854	688.789	6.979.065	438
Piauí	7.142.948	748.755	6.394.193	340
Ceará	10.627.481	2.509.565	8.117.916	486
Rio Grande do Norte	7.715.962	1.344.454	6.371.508	1.067
Paraíba	3.910.705	783.697	3.127.008	442
Pernambuco	3.571.238	1.176.873	2.394.365	517
Alagoas	817.063	194.005	623.058	540
Sergipe	2.377.153	594.488	1.782.665	494
Bahia	7.379.104	1.782.764	5.596.340	472
Minas Gerais	14.774.532	4.558.577	10.215.955	913
Espírito Santo	1.470.854	316.890	1.153.964	643
Rio de Janeiro	4.317.467	2.857.714	1.459.753	1.040
São Paulo	11.045.412	3.245.308	7.800.104	1.340
Paraná	12.842.622	2.059.709	10.782.913	980
Santa Catarina	4.031.458	1.113.146	2.918.312	803
Rio Grande do Sul	8.554.188	2.947.979	5.606.209	820
Mato Grosso do Sul	13.875.877	4.996.032	8.879.845	811
Mato Grosso	48.367.541	13.422.193	34.945.348	1.786
Goiás	19.757.717	7.419.875	12.337.842	1.037
Distrito Federal	1.242.438	551.516	690.922	1.331

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 48). Elaboração própria.

Tabela 133. Valor total da produção não vendida (VPNV) (R\$) de produtos da produção animal selecionados em estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos (em % sobre o valor total da produção)

UT	Leite de vaca		Leite de cabra		Ovos de galinha	
	Reforma Agrária	Vizinhos	Reforma Agrária	Vizinhos	Reforma Agrária	Vizinhos
Brasil	18,3%	22,4%	53,0%	57,5%	75,1%	71,5%
Rondônia	4,6%	4,5%	66,6%	79,1%	81,1%	78,7%
Acre	55,9%	67,9%	100,0%	62,2%	87,0%	83,7%
Amazonas	48,5%	67,5%	98,5%	21,1%	49,9%	48,9%
Roraima	74,9%	66,0%	100,0%		79,9%	66,9%
Pará	23,3%	27,3%	100,0%	61,2%	86,9%	78,3%
Amapá	63,4%	87,8%			X	82,8%
Tocantins	31,1%	42,7%	100,0%	98,7%	78,7%	76,1%
Maranhão	51,0%	42,9%	44,0%	69,6%	91,0%	86,4%
Piauí	81,3%	69,8%	100,0%	96,2%	89,5%	85,3%
Ceará	46,7%	44,5%	58,2%	58,4%	76,4%	78,4%
Rio Grande do Norte	49,4%	32,5%	36,3%	32,6%	82,6%	69,0%
Paraíba	60,1%	47,3%	27,3%	21,2%	80,0%	76,1%
Pernambuco	22,1%	37,3%	46,2%	44,0%	67,0%	78,6%
Alagoas	31,4%	20,7%	78,1%	52,5%	76,3%	89,1%
Sergipe	9,5%	9,9%	15,5%	41,3%	75,0%	58,6%
Bahia	42,8%	41,7%	84,5%	86,5%	75,8%	68,2%
Minas Gerais	18,3%	24,0%	100,0%	38,7%	69,1%	74,5%
Espírito Santo	22,0%	14,5%	72,9%	50,0%	78,5%	65,4%
Rio de Janeiro	25,8%	17,5%	40,5%	56,6%	33,8%	47,5%
São Paulo	7,4%	15,7%	62,0%	44,4%	70,6%	54,5%
Paraná	8,0%	8,0%	100,0%	71,2%	84,0%	64,4%
Santa Catarina	12,5%	9,7%	100,0%	75,8%	72,4%	74,2%
Rio Grande do Sul	12,0%	15,4%	100,0%	63,7%	65,5%	64,9%
Mato Grosso do Sul	17,0%	27,3%	62,7%	44,1%	64,0%	64,4%
Mato Grosso	13,8%	17,6%	42,4%	69,0%	72,2%	63,7%
Goiás	21,2%	14,8%	100,0%	59,5%	62,4%	68,7%
Distrito Federal	54,4%	63,4%	83,2%		X	55,6%
						42,0%

* O Valor produzido não vendido (VPNV) corresponde ao quociente entre a diferença do Valor Bruto da produção e o Valor Bruto da produção vendida sobre o Valor Bruto da produção (em %)

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 48). Elaboração própria.

As tabelas 131, 132 e 133 mostram que em estabelecimentos da reforma agrária a proporção do valor da produção de leite de vaca não comercializada foi, em média, de 18,3% e variou de 81,3% (Piauí) a 4,6% (Rondônia). Essas proporções foram significativamente maiores nos casos dos ovos de galinha e do leite de cabra. Para os ovos, a média nacional alcançou 75,1%, com extremos de 91,0% (Maranhão) e 33,8% (Rio de Janeiro) e para o leite de cabra, a média atingiu 53,0% com

variação de 100% em 10 Unidades da Federação (Acre, Roraima, Pará, Tocantins, Piauí, Minas, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Goiás) a 15,5% (Sergipe).

Em termos nominais destacam-se os valores médios obtidos com leite de cabra no Amazonas (R\$ 14.410 por estabelecimento), Pará (R\$ 11.620), Goiás (R\$ 9.573) e Distrito Federal (R\$ 8.213) e com leite de vaca no Distrito Federal (R\$ 11.729), Roraima (R\$ 9.373), Amapá (R\$ 7.807) e Amazonas (R\$ 7.422).

Os estabelecimentos da reforma agrária apresentaram maior proporção média de produção de ovos de galinha não comercializada. Essa situação também foi observada em 19 Unidades da Federação. Os estabelecimentos vizinhos da reforma agrária apresentaram maiores proporções médias de produção de leite de vaca e de leite de cabra não comercializadas. No caso do leite de vaca, essa situação também foi observada em 14 Unidades da Federação. No caso do leite de cabra, a situação foi verificada em 18 Unidades da Federação.

Tabela 134. Número de estabelecimentos com bovinos e com bovinos vendidos para abate em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab. com bovinos (A)	Estab. com bovinos vendidos para abate (B)	(B)/(A)
Brasil	297.089	19.693	6,6%
Rondônia	19.745	2.913	14,8%
Acre	11.639	1.361	11,7%
Amazonas	3.085	479	15,5%
Roraima	3.143	463	14,7%
Pará	45.112	7.747	17,2%
Amapá	163	4	2,5%
Tocantins	13.641	753	5,5%
Maranhão	20.765	1.347	6,5%
Piauí	6.369	53	0,8%
Ceará	10.724	25	0,2%
Rio Grande do Norte	5.738	18	0,3%
Paraíba	6.831	6	0,1%
Pernambuco	5.355	14	0,3%
Alagoas	2.981	2	0,1%
Sergipe	5.045	10	0,2%
Bahia	13.806	129	0,9%
Minas Gerais	13.273	170	1,3%
Espírito Santo	1.186		0,0%
Rio de Janeiro	1.609	8	0,5%
São Paulo	10.873	186	1,7%
Paraná	14.823	148	1,0%
Santa Catarina	3.971	24	0,6%
Rio Grande do Sul	8.144	68	0,8%

Mato Grosso do Sul	18.652	514	2,8%
Mato Grosso	34.621	3.051	8,8%
Goiás	15.574	194	1,2%
Distrito Federal	221	6	2,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 49). Elaboração própria.

A tabela 134 revela que embora os bovinos estivessem presentes na maioria dos estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional, apenas uma reduzida parcela deles (6,6% do total) realizou a venda dos seus abates. Em 15 Unidades da Federação a proporção de estabelecimentos que comercializam bovinos abatidos foi igual ou inferior a 2,0%. Isto sugere que as unidades produtivas da reforma agrária realizaram comercialmente as atividades de cria e recria, produção de leite, de couro e outros produtos derivados, além de destinar parte dessa produção para consumo no próprio estabelecimento.

Tabela 135. Número de estabelecimentos com suínos e com suínos vendidos em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab. com suínos (A)	Estab. com suínos vendidos (B)	(B)/(A)
Brasil	184.796	57.359	31,0%
Rondônia	9.788	1.376	14,1%
Acre	5.002	1.490	29,8%
Amazonas	2.493	993	39,8%
Roraima	1.896	698	36,8%
Pará	32.117	9.044	28,2%
Amapá	589	287	48,7%
Tocantins	8.515	3.069	36,0%
Maranhão	13.762	6.221	45,2%
Piauí	12.755	5.824	45,7%
Ceará	8.460	3.434	40,6%
Rio Grande do Norte	2.265	1.538	67,9%
Paraíba	1.797	1.110	61,8%
Pernambuco	1.800	873	48,5%
Alagoas	468	303	64,7%
Sergipe	649	493	76,0%
Bahia	5.627	2.260	40,2%
Minas Gerais	8.723	2.608	29,9%
Espírito Santo	1.092	228	20,9%
Rio de Janeiro	660	376	57,0%
São Paulo	5.602	1.706	30,5%
Paraná	11.593	1.921	16,6%
Santa Catarina	3.371	678	20,1%
Rio Grande do Sul	6.054	1.219	20,1%
Mato Grosso do Sul	10.665	2.190	20,5%

Mato Grosso	18.791	3.974	21,1%
Goiás	9.970	3.272	32,8%
Distrito Federal	292	174	59,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 50). Elaboração própria.

A tabela 135 indica que pouco menos de um terço dos estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional comercializou os suínos produzidos. Em 8 Unidades da Federação, porém, esse segmento representou praticamente a metade ou mais das unidades produtivas. Nas demais Unidades da Federação é possível supor um maior grau de consumo ou o beneficiamento desses animais no próprio estabelecimento.

Tabela 136. Número de estabelecimentos com galináceos e com galináceos vendidos em estabelecimentos da reforma agrária, por Unidade da Federação.

UT	Estab. com galináceos (A)	Estab. com galináceos vendidos (B)	(B)/(A)
Brasil	354.554	88.969	25,1%
Rondônia	16.314	2.140	13,1%
Acre	15.481	5.239	33,8%
Amazonas	8.105	2.630	32,4%
Roraima	5.137	1.734	33,8%
Pará	62.204	14.862	23,9%
Amapá	1.373	547	39,8%
Tocantins	14.128	5.339	37,8%
Maranhão	30.395	7.797	25,7%
Piauí	20.564	5.455	26,5%
Ceará	18.533	3.745	20,2%
Rio Grande do Norte	7.116	1.899	26,7%
Paraíba	8.621	1.962	22,8%
Pernambuco	7.874	1.546	19,6%
Alagoas	2.874	661	23,0%
Sergipe	4.440	1.001	22,5%
Bahia	15.523	3.622	23,3%
Minas Gerais	14.052	4.657	33,1%
Espírito Santo	2.275	256	11,3%
Rio de Janeiro	1.576	664	42,1%
São Paulo	9.413	2.952	31,4%
Paraná	14.966	1.776	11,9%
Santa Catarina	4.071	367	9,0%
Rio Grande do Sul	7.565	689	9,1%
Mato Grosso do Sul	16.174	3.735	23,1%
Mato Grosso	29.356	7.029	23,9%
Goiás	15.782	6.271	39,7%
Distrito Federal	642	394	61,4%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 51). Elaboração própria.

A tabela 136 revela que aproximadamente um quarto dos estabelecimentos da reforma agrária comercializou os galináceos que criou, exceto o Distrito Federal, onde esta parcela alcançou mais de 60%. Nas Unidades da Federação da Região Sul, a mesma proporção oscilou entre 9,0% e 11,9% do total.

9.3 Acesso à educação

Tabela 137. Número de estabelecimentos da reforma agrária por alfabetização do(a) produtor(a) e curso* mais elevado que o(a) produtor(a) frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação.

UT	Total	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou Pós
Brasil	557.695	105.062	368.907	72.206	11.520
Rondônia	23.840	3.237	17.351	2.739	513
Acre	18.458	4.584	10.698	2.625	551
Amazonas	17.252	3.558	10.550	2.803	341
Roraima	6.675	1.066	4.070	1.230	309
Pará	107.466	18.811	75.183	11.388	2.084
Amapá	3.069	682	1.834	480	0
Tocantins	17.297	2.928	10.944	3.004	421
Maranhão	49.283	13.454	30.843	4.443	543
Piauí	27.892	7.049	18.132	2.398	313
Ceará	26.671	6.222	17.275	2.915	259
Rio Grande do Norte	12.211	2.628	8.171	1.279	133
Paraíba	15.258	3.667	9.976	1.448	167
Pernambuco	20.232	5.279	12.205	2.528	220
Alagoas	8.048	2.432	4.836	690	0
Sergipe	9.733	2.556	6.243	836	98
Bahia	33.557	8.203	20.697	4.198	459
Minas Gerais	17.471	2.572	12.104	2.461	334
Espírito Santo	4.584	667	3.116	732	69
Rio de Janeiro	3.383	430	2.400	467	86
São Paulo	15.665	1.448	10.446	3.323	448
Paraná	19.501	2.039	14.202	2.916	344
Santa Catarina	4.876	356	3.787	627	106
Rio Grande do Sul	10.222	580	8.153	1.298	191
Mato Grosso do Sul	23.077	2.652	15.754	3.699	972
Mato Grosso	42.014	4.956	26.778	8.468	1.812
Goiás	18.993	2.930	12.579	3.000	484
Distrito Federal	967	76	580	211	100

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo

científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 18). Elaboração própria.

Tabela 138. Número de estabelecimentos da reforma agrária por alfabetização do cônjuge e curso* mais elevado que o cônjuge frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação.

UT	Total	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou Pós
Brasil	37.317	3.924	24.903	6.649	1.841
Rondônia	1.599	119	1.107	275	98
Acre	1.085	140	660	202	83
Amazonas	1.144	115	674	292	63
Roraima	558	39	333	136	50
Pará	5.757	581	3.949	921	306
Amapá	218	42	125	46	5
Tocantins	1.079	105	644	253	77
Maranhão	2.717	465	1.779	351	122
Piauí	2.037	361	1.383	223	70
Ceará	1.806	183	1.190	345	88
Rio Grande do Norte	512	62	333	106	11
Paraíba	1.070	186	710	147	27
Pernambuco	711	77	463	145	26
Alagoas	251	56	159	31	5
Sergipe	718	120	495	88	15
Bahia	1.974	326	1.294	299	55
Minas Gerais	1.371	129	978	206	58
Espírito Santo	491	53	301	115	22
Rio de Janeiro	105	4	80	14	7
São Paulo	1.286	70	874	288	54
Paraná	2.524	140	1.802	479	103
Santa Catarina	907	50	682	139	36
Rio Grande do Sul	1.466	48	1.176	196	46
Mato Grosso do Sul	1.306	121	856	245	84
Mato Grosso	3.096	195	1.859	789	253
Goiás	1.450	133	950	293	74
Distrito Federal	79	4	47	25	3

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 19). Elaboração própria.

Tabela 139. Número de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos por alfabetização do(a) produtor(a) e curso* mais elevado que o(a) produtor(a) frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária Total				Vizinhos			
	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós
Brasil	26,9%	18,8%	66,1%	2,1%	30,1%	20,0%	64,3%	2,9%
RO	13,4%	13,6%	72,8%	2,2%	10,2%	10,7%	70,0%	3,8%
AC	31,5%	24,8%	58,0%	3,0%	34,9%	29,1%	52,9%	3,7%
AM	26,4%	20,6%	61,2%	2,0%	25,8%	21,0%	59,5%	2,5%
RR	21,4%	16,0%	61,0%	4,6%	22,3%	19,3%	53,1%	7,6%
PA	22,4%	17,5%	70,0%	1,9%	22,9%	17,3%	69,0%	2,0%
AP	22,5%	22,2%	59,8%	0,0%	22,0%	18,2%	58,7%	3,5%
TO	23,2%	16,9%	63,3%	2,4%	18,6%	14,9%	61,5%	5,3%
MA	43,3%	27,3%	62,6%	1,1%	39,9%	24,1%	63,5%	1,6%
PI	45,2%	25,3%	65,0%	1,1%	42,6%	27,6%	61,3%	1,8%
CE	42,8%	23,3%	64,8%	1,0%	43,3%	25,0%	63,5%	1,4%
RN	45,3%	21,5%	66,9%	1,1%	39,7%	17,9%	65,3%	2,8%
PB	45,3%	24,0%	65,4%	1,1%	42,7%	23,1%	65,8%	1,9%
PE	41,0%	26,1%	60,3%	1,1%	40,9%	24,2%	62,8%	1,6%
AL	50,4%	30,2%	60,1%	0,0%	46,8%	25,5%	62,0%	2,8%
SE	47,1%	26,3%	64,1%	1,0%	40,0%	23,5%	62,6%	2,6%
BA	34,9%	24,4%	61,7%	1,4%	36,1%	25,5%	60,9%	1,7%
MG	17,1%	14,7%	69,3%	1,9%	21,0%	17,5%	65,3%	4,0%
ES	15,5%	14,6%	68,0%	1,5%	8,2%	7,8%	66,6%	5,0%
RJ	17,0%	12,7%	70,9%	2,5%	12,7%	10,2%	67,6%	5,3%
SP	9,3%	9,2%	66,7%	2,9%	3,5%	4,1%	59,5%	13,5%
PR	11,1%	10,5%	72,8%	1,8%	7,8%	8,0%	70,2%	4,1%
SC	9,2%	7,3%	77,7%	2,2%	3,4%	2,5%	77,8%	3,6%
RS	6,1%	5,7%	79,8%	1,9%	4,9%	4,7%	79,2%	4,2%
MS	10,9%	11,5%	68,3%	4,2%	6,8%	7,5%	58,4%	12,1%
MT	12,0%	11,8%	63,7%	4,3%	11,7%	11,3%	63,2%	6,4%
GO	17,0%	15,4%	66,2%	2,5%	13,0%	11,9%	59,7%	7,9%
DF	10,8%	7,9%	60,0%	10,3%	10,3%	7,5%	53,8%	12,4%

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 18). Elaboração própria.

Tabela 140. Número de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos por alfabetização do cônjuge e curso* mais elevado que o cônjuge frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação.

UT	Reforma Agrária				Vizinhos			
	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós
Brasil	16,2%	10,5%	66,7%	4,9%	17,5%	10,4%	66,7%	5,3%
RO	7,3%	7,4%	69,2%	6,1%	6,9%	6,3%	64,3%	8,4%
AC	17,7%	12,9%	60,8%	7,6%	20,7%	16,0%	54,3%	9,1%
AM	17,5%	10,1%	58,9%	5,5%	16,2%	12,9%	55,8%	5,6%
RR	11,5%	7,0%	59,7%	9,0%	7,3%	5,9%	45,7%	15,5%
PA	12,5%	10,1%	68,6%	5,3%	13,5%	9,6%	68,5%	5,4%
AP	22,9%	19,3%	57,3%	2,3%	11,4%	6,7%	56,5%	9,3%
TO	15,8%	9,7%	59,7%	7,1%	11,5%	10,1%	57,8%	9,7%
MA	29,2%	17,1%	65,5%	4,5%	24,5%	14,3%	66,0%	4,8%
PI	32,1%	17,7%	67,9%	3,4%	26,5%	15,9%	65,3%	5,3%
CE	23,7%	10,1%	65,9%	4,9%	22,8%	10,6%	68,8%	4,1%
RN	27,9%	12,1%	65,0%	2,1%	20,8%	9,1%	64,1%	4,9%
PB	33,5%	17,4%	66,4%	2,5%	26,1%	9,7%	73,0%	3,5%
PE	21,4%	10,8%	65,1%	3,7%	23,2%	11,6%	65,2%	4,7%
AL	44,2%	22,3%	63,3%	2,0%	29,1%	11,1%	67,3%	5,7%
SE	36,2%	16,7%	68,9%	2,1%	27,9%	13,1%	69,6%	3,1%
BA	26,6%	16,5%	65,6%	2,8%	25,9%	15,6%	66,2%	2,7%
MG	14,6%	9,4%	71,3%	4,2%	13,9%	11,0%	65,0%	6,5%
ES	10,6%	10,8%	61,3%	4,5%	3,7%	3,9%	66,1%	8,3%
RJ	7,6%	3,8%	76,2%	6,7%	7,9%	6,5%	67,3%	4,5%
SP	6,7%	5,4%	68,0%	4,2%	1,5%	2,2%	50,7%	17,9%
PR	6,6%	5,5%	71,4%	4,1%	3,5%	3,4%	68,9%	5,8%
SC	5,6%	5,5%	75,2%	4,0%	1,5%	1,1%	73,6%	4,9%
RS	3,7%	3,3%	80,2%	3,1%	1,7%	1,7%	77,4%	5,4%
MS	9,4%	9,3%	65,5%	6,4%	3,6%	4,1%	58,9%	16,6%
MT	6,9%	6,3%	60,0%	8,2%	6,1%	6,0%	58,8%	11,7%
GO	10,4%	9,2%	65,5%	5,1%	7,4%	6,2%	57,1%	12,5%
DF	7,6%	5,1%	59,5%	3,8%	4,7%	3,1%	47,2%	13,4%

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 19). Elaboração própria.

As tabelas 137, 138, 139 e 140 revelam que nas unidades da reforma agrária 18,8% dos(as) produtores(as) e 10,5% dos cônjuges nunca frequentaram cursos escolares. Entre os(as)

produtores(as) essa proporção foi maior na Região Nordeste (25,4%) e menor na Região Sul (8,6%).

As tabelas mostram também nos estabelecimentos da reforma agrária 26,9% dos(as) produtores(as) e 16,2% dos seus cônjuges eram analfabetos. Entre os(as) produtores(as) essa proporção foi maior na Região Nordeste (42,6%) e menor na Região Sul (9,3%).

Os resultados obtidos permitem verificar que 66,1% dos(as) produtores(as) em estabelecimentos da reforma agrária e 66,7% dos seus cônjuges cursavam ou cursaram no máximo o ensino fundamental em suas diversas modalidades. Entre os(as) produtores(as) essa proporção foi maior na Região Sul (75,6%) e menor na Região Nordeste (63,3%).

Os resultados obtidos permitem verificar que 2,1% dos(as) produtores(as) e que 4,9% dos seus cônjuges em estabelecimentos da reforma agrária cursavam ou cursaram o ensino superior em suas diversas modalidades. Entre os(as) produtores(as) essa proporção foi maior na Região Centro-Oeste (4,0%) e menor na Região Nordeste (1,1%).

A comparação entre os dados sobre escolaridade dos(as) produtores(as) mostra que na grande maioria das Unidades da Federação os estabelecimentos vizinhos das unidades da reforma agrária apresentaram resultados superiores quanto à alfabetização (21 UFs), realização de cursos (20 UFs) e realização de cursos do ensino superior (27). Somente no caso das pessoas com frequência em cursos do ensino fundamental os estabelecimentos da reforma agrária apresentaram melhores resultados que seus vizinhos na maioria (22) das Unidades da Federação.

9.4 Acesso à disponibilidade permanente de água

Tabela 141. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária, segundo a disponibilidade permanente de água (o ano todo) no estabelecimento, por Unidade da Federação

UF	Total		Com disponibilidade permanente de água	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	557.695	16.069.967	438.912	13.815.365
Rondônia	23.840	1.031.133	22.090	970.756
Acre	18.458	1.118.119	16.632	1.060.929
Amazonas	17.252	510.573	14.769	468.840
Roraima	6.675	513.139	5.764	451.508
Pará	107.466	4.304.665	95.313	3.963.652
Amapá	3.069	156.197	2.637	137.743
Tocantins	17.297	726.736	13.742	584.461
Maranhão	49.283	923.501	29.682	662.556
Piauí	27.892	434.706	20.939	325.054
Ceará	26.671	363.142	16.289	240.722
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	7.040	119.064
Paraíba	15.258	161.019	8.740	85.876
Pernambuco	20.232	190.854	12.440	102.270
Alagoas	8.048	50.669	5.218	31.916

Sergipe	9.733	113.369	4.600	45.200
Bahia	33.557	638.461	21.249	402.222
Minas Gerais	17.471	486.521	14.330	395.718
Espírito Santo	4.584	38.364	3.214	27.794
Rio de Janeiro	3.383	33.094	2.494	25.059
São Paulo	15.665	217.468	14.434	205.538
Paraná	19.501	306.285	17.739	279.554
Santa Catarina	4.876	69.351	4.420	63.458
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	8.979	185.935
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	21.114	369.609
Mato Grosso	42.014	2.251.222	38.742	2.097.137
Goiás	18.993	609.266	15.638	508.366
Distrito Federal	967	6.130	664	4.429

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 25). Elaboração própria.

Tabela 142. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária e de seus vizinhos com disponibilidade permanente de água (o ano todo) no estabelecimento, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UF	Reforma Agrária		Vizinhos	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	78,7%	86,0%	70,4%	81,7%
Rondônia	92,7%	94,1%	94,2%	95,4%
Acre	90,1%	94,9%	91,0%	95,7%
Amazonas	85,6%	91,8%	83,4%	92,5%
Roraima	86,4%	88,0%	88,0%	91,1%
Pará	88,7%	92,1%	87,5%	92,5%
Amapá	85,9%	88,2%	83,8%	89,7%
Tocantins	79,4%	80,4%	82,0%	84,7%
Maranhão	60,2%	71,7%	64,7%	85,1%
Piauí	75,1%	74,8%	73,2%	77,9%
Ceará	61,1%	66,3%	59,3%	68,7%
Rio Grande do Norte	57,7%	57,8%	63,4%	67,4%
Paraíba	57,3%	53,3%	51,7%	63,4%
Pernambuco	61,5%	53,6%	47,6%	52,5%
Alagoas	64,8%	63,0%	46,4%	54,0%
Sergipe	47,3%	39,9%	57,1%	57,1%
Bahia	63,3%	63,0%	59,8%	62,3%
Minas Gerais	82,0%	81,3%	81,9%	85,7%
Espírito Santo	70,1%	72,4%	79,0%	81,3%
Rio de Janeiro	73,7%	75,7%	77,4%	84,8%
São Paulo	92,1%	94,5%	92,0%	94,1%
Paraná	91,0%	91,3%	91,9%	93,3%
Santa Catarina	90,6%	91,5%	94,0%	95,3%

Rio Grande do Sul	87,8%	87,2%	93,2%	94,2%
Mato Grosso do Sul	91,5%	93,2%	94,7%	96,2%
Mato Grosso	92,2%	93,2%	92,1%	95,0%
Goiás	82,3%	83,4%	89,9%	92,1%
Distrito Federal	68,7%	72,3%	78,6%	79,9%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 25). Elaboração própria.

As tabelas 141 e 142 mostram que a grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária (438.912 unidades em uma área total aproximada de 13,8 milhões de hectares) possuía disponibilidade de água de forma permanente. Isso correspondeu a 78,7% do total de estabelecimentos de 86,0% da área desse segmento. Entre as Unidades da Federação a proporção de estabelecimentos variou de 47,3% (Sergipe) a 92,2% (Mato Grosso) e 92,1% (São Paulo) e a proporção da área variou de 39,9% (Sergipe) a 94,9% (Acre) e 94,1% (Rondônia).

Na média nacional os estabelecimentos da reforma agrária estão em melhor situação que os seus vizinhos uma vez que praticamente 30% deles não possuía disponibilidade permanente de água. No entanto, em 15 Unidades da Federação essa disponibilidade foi proporcionalmente menor nos estabelecimentos da reforma agrária do que nos seus vizinhos. As principais diferenças em pontos percentuais foram observadas no Distrito Federal, Sergipe e Espírito Santo. Nas Unidades da Federação em que houve superioridade dos estabelecimentos da reforma agrária as principais diferenças em pontos percentuais foram verificadas em Alagoas e Pernambuco.

9.5 Acesso ao uso de energia elétrica e internet

Tabela 143. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária, segundo existência de uso de energia elétrica, por Unidade da Federação.

UT	Total		Com Uso de Energia Elétrica	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	557.695	16.069.967	446.652	13.034.945
Rondônia	23.840	1.031.133	22.362	976.672
Acre	18.458	1.118.119	13.824	744.476
Amazonas	17.252	510.573	10.342	329.342
Roraima	6.675	513.139	5.577	432.640
Pará	107.466	4.304.665	75.210	3.220.655
Amapá	3.069	156.197	1.762	85.123
Tocantins	17.297	726.736	16.081	686.159
Maranhão	49.283	923.501	28.415	587.906
Piauí	27.892	434.706	22.793	359.527
Ceará	26.671	363.142	25.406	348.240
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	10.818	178.851
Paraíba	15.258	161.019	13.289	145.920
Pernambuco	20.232	190.854	16.187	168.143
Alagoas	8.048	50.669	6.150	39.212
Sergipe	9.733	113.369	7.052	86.369

Bahia	33.557	638.461	21.738	399.155
Minas Gerais	17.471	486.521	15.780	443.707
Espírito Santo	4.584	38.364	4.412	37.393
Rio de Janeiro	3.383	33.094	2.926	29.012
São Paulo	15.665	217.468	15.130	213.419
Paraná	19.501	306.285	18.945	299.957
Santa Catarina	4.876	69.351	4.760	68.145
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	9.887	206.924
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	21.716	374.173
Mato Grosso	42.014	2.251.222	38.528	2.029.110
Goiás	18.993	609.266	16.638	538.819
Distrito Federal	967	6.130	924	5.897

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 26). Elaboração própria.

Tabela 144. Número de estabelecimentos e área total de estabelecimentos da reforma agrária e de seus estabelecimentos vizinhos, com existência de uso de energia elétrica, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária		Vizinhos	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	80,5%	81,1%	81,8%	83,0%
Rondônia	94,2%	94,7%	92,1%	91,8%
Acre	75,0%	66,6%	67,4%	53,5%
Amazonas	60,9%	64,5%	56,5%	56,1%
Roraima	83,6%	84,3%	79,5%	85,0%
Pará	70,5%	74,8%	66,2%	69,2%
Amapá	57,8%	54,5%	76,3%	67,0%
Tocantins	93,0%	94,4%	85,7%	88,1%
Maranhão	59,4%	63,7%	64,8%	79,6%
Piauí	82,3%	82,7%	83,5%	81,9%
Ceará	95,3%	95,9%	88,5%	95,5%
Rio Grande do Norte	88,6%	86,8%	91,2%	89,9%
Paraíba	87,1%	90,6%	90,7%	94,4%
Pernambuco	80,2%	88,1%	88,6%	93,4%
Alagoas	76,5%	77,4%	80,1%	82,6%
Sergipe	72,5%	76,2%	77,6%	80,9%
Bahia	64,9%	62,5%	70,5%	67,6%
Minas Gerais	90,4%	91,2%	93,8%	95,1%
Espírito Santo	96,3%	97,5%	93,9%	94,7%
Rio de Janeiro	86,5%	87,7%	79,3%	84,9%
São Paulo	96,6%	98,1%	90,8%	92,3%
Paraná	97,2%	97,9%	92,9%	92,3%
Santa Catarina	97,7%	98,3%	95,0%	94,8%
Rio Grande do Sul	96,7%	97,0%	93,7%	92,9%

Mato Grosso do Sul	94,1%	94,3%	92,8%	93,0%
Mato Grosso	91,7%	90,1%	88,0%	87,4%
Goiás	87,6%	88,4%	91,1%	91,3%
Distrito Federal	95,6%	96,2%	99,1%	99,4%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 26). Elaboração própria.

As tabelas 143 e 144 mostram que em nível nacional a grande maioria (80,5% do total) dos estabelecimentos da reforma agrária utilizava energia elétrica, o que permitia a cobertura de aproximadamente 81% da sua área. Essas proporções em termos de número de estabelecimentos foram maiores em Santa Catarina (97,7%) e no Paraná (97,2%) e menores no Amapá (57,8%) e no Maranhão (59,4%). Em termos da área coberta as proporções variaram de 98,3% (Santa Catarina) e 98,1% (São Paulo) a 54,5% (Amapá).

Em nível nacional a proporção média de estabelecimentos que utilizava energia elétrica foi superior nos estabelecimentos vizinhos do que unidades produtivas da reforma agrária. No entanto, em 15 Unidades da Federação ocorreu a situação inversa, especialmente nas Regiões Sudeste e Norte.

Tabela 145. Número de estabelecimentos da reforma agrária por possibilidade de acesso à internet, por Unidade da Federação.

UF	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1 Módulo	
	Estab.	Com acesso internet	Estab.	Com acesso internet
Brasil	557.695	106.356	486.120	93.069
Rondônia	23.840	5.522	18.826	4.209
Acre	18.458	2.288	15.688	2.057
Amazonas	17.252	1.647	15.184	1.548
Roraima	6.675	486	5.335	360
Pará	107.466	11.559	85.314	9.072
Amapá	3.069	201	2.210	161
Tocantins	17.297	2.656	15.838	2.419
Maranhão	49.283	3.883	44.265	3.482
Piauí	27.892	3.552	25.455	3.272
Ceará	26.671	4.818	25.214	4.575
Rio Grande do Norte	12.211	3.688	12.075	3.644
Paraíba	15.258	3.598	14.507	3.409
Pernambuco	20.232	3.171	19.289	3.051
Alagoas	8.048	1.325	7.957	1.315
Sergipe	9.733	3.248	9.631	3.209
Bahia	33.557	6.822	31.922	6.549
Minas Gerais	17.471	4.973	15.376	4.296
Espírito Santo	4.584	1.674	4.517	1.657
Rio de Janeiro	3.383	1.117	2.403	819
São Paulo	15.665	8.501	14.402	7.687
Paraná	19.501	7.224	15.145	5.677

Santa Catarina	4.876	1.523	3.871	1.272
Rio Grande do Sul	10.222	4.351	8.164	3.386
Mato Grosso do Sul	23.077	6.664	21.804	6.383
Mato Grosso	42.014	7.733	35.254	6.512
Goiás	18.993	3.419	15.991	2.676
Distrito Federal	967	713	483	372

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 28). Elaboração própria.

Tabela 146. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de estabelecimentos vizinhos com acesso à internet, por Unidade da Federação (em % sobre o total)

UF	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	19,1%	19,1%	23,0%
Rondônia	23,2%	22,4%	29,1%
Acre	12,4%	13,1%	17,8%
Amazonas	9,5%	10,2%	11,6%
Roraima	7,3%	6,7%	18,9%
Pará	10,8%	10,6%	12,0%
Amapá	6,5%	7,3%	27,2%
Tocantins	15,4%	15,3%	17,8%
Maranhão	7,9%	7,9%	12,2%
Piauí	12,7%	12,9%	13,8%
Ceará	18,1%	18,1%	19,9%
Rio Grande do Norte	30,2%	30,2%	29,3%
Paraíba	23,6%	23,5%	28,2%
Pernambuco	15,7%	15,8%	17,8%
Alagoas	16,5%	16,5%	20,6%
Sergipe	33,4%	33,3%	41,8%
Bahia	20,3%	20,5%	20,8%
Minas Gerais	28,5%	27,9%	30,8%
Espírito Santo	36,5%	36,7%	37,5%
Rio de Janeiro	33,0%	34,1%	35,1%
São Paulo	54,3%	53,4%	47,0%
Paraná	37,0%	37,5%	35,9%
Santa Catarina	31,2%	32,9%	40,9%
Rio Grande do Sul	42,6%	41,5%	34,4%
Mato Grosso do Sul	28,9%	29,3%	33,9%
Mato Grosso	18,4%	18,5%	25,1%
Goiás	18,0%	16,7%	23,6%
Distrito Federal	73,7%	77,0%	71,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 28). Elaboração própria.

As tabelas 145 e 146 revelam que aproximadamente 19% dos estabelecimentos da reforma agrária possuía acesso à internet. Essa proporção variou de 73,7% no Distrito Federal a 6,5% no Amapá. Entre os estabelecimentos da reforma agrária com até 1 Módulo Fiscal esse percentual variou de 77,0% no Distrito Federal a 6,7% em Roraima. Em 15 Unidades da Federação a cobertura média da internet foi maior no estrato menor de área (módulo).

Em nível nacional os estabelecimentos vizinhos às unidades produtivas da reforma agrária foram proporcionalmente mais atendidos pela internet (23,0%). Isso ocorreu também em 22 Unidades da Federação e de forma mais expressiva em termos da diferença em pontos percentuais no Amapá e em Roraima. Entre os vizinhos o acesso à internet variou de 71,6% no Distrito Federal a 11,6% no Amazonas.

9.6 Acesso à orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)

Tabela 147. Número e área total de estabelecimentos da reforma agrária por recebimento de orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) e origem desse serviço recebido.

	Estab.	Área (ha)
Brasil	557.695	16.069.967
Orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)		
Não	479.640	14.010.973
Sim	78.055	2.058.994
Origem da orientação e assistência técnica recebida*		
Governo (Federal, Estadual ou Municipal)	54.522	1.361.173
Própria ou do próprio produtor	10.055	362.782
Cooperativas	10.041	224.082
Empresas integradoras	2.609	82.035
Organização não-governamental (ONG)	1.437	34.756
Sistema S	1.243	30.805
Empresas privadas de planejamento	835	24.132
Outra	3.743	84.415

* Admite múltiplas opções

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 20). Elaboração própria.

Tabela 148. Número e área total de estabelecimentos da reforma agrária com área total até 1 Módulo Fiscal por recebimento de orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) e origem desse serviço recebido.

	Estab.	Área (ha)
Brasil	486.120	9.706.675
Orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)		
Não	418.854	8.398.328
Sim	67.266	1.308.347
Origem da orientação e assistência técnica recebida*		
Governo (Federal, Estadual ou Municipal)	47.711	906.649

Cooperativas	8.340	144.994
Própria ou do próprio produtor	7.885	173.047
Empresas integradoras	2.136	59.094
Organização não-governamental (ONG)	1.329	19.799
Sistema S	1.146	24.595
Empresas privadas de planejamento	730	14.835
Outra	3.384	54.262

* Admite múltiplas opções

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 20). Elaboração própria.

Tabela 149. Número de estabelecimentos da reforma agrária por recebimento de orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) e origem desse serviço recebido e Unidade da Federação.

UT	Total (A)	Com orientação técnica*			
		Total (B)	Governa- mental (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Brasil	557.695	78.055	54.522	14,0%	9,8%
Rondônia	23.840	3.771	3.332	15,8%	14,0%
Acre	18.458	2.290	1.573	12,4%	8,5%
Amazonas	17.252	2.229	1.984	12,9%	11,5%
Roraima	6.675	787	532	11,8%	8,0%
Pará	107.466	4.632	3.006	4,3%	2,8%
Amapá	3.069	471	428	15,3%	13,9%
Tocantins	17.297	2.095	1.737	12,1%	10,0%
Maranhão	49.283	1.784	1.176	3,6%	2,4%
Piauí	27.892	1.383	1.071	5,0%	3,8%
Ceará	26.671	4.139	3.614	15,5%	13,6%
Rio Grande do Norte	12.211	2.323	1.364	19,0%	11,2%
Paraíba	15.258	3.227	2.754	21,1%	18,0%
Pernambuco	20.232	4.908	3.931	24,3%	19,4%
Alagoas	8.048	667	524	8,3%	6,5%
Sergipe	9.733	1.138	1.005	11,7%	10,3%
Bahia	33.557	3.726	1.983	11,1%	5,9%
Minas Gerais	17.471	4.217	2.880	24,1%	16,5%
Espírito Santo	4.584	816	435	17,8%	9,5%
Rio de Janeiro	3.383	765	653	22,6%	19,3%
São Paulo	15.665	7.847	6.673	50,1%	42,6%
Paraná	19.501	5.316	1.819	27,3%	9,3%
Santa Catarina	4.876	1.659	675	34,0%	13,8%
Rio Grande do Sul	10.222	4.836	3.309	47,3%	32,4%
Mato Grosso do Sul	23.077	4.416	3.173	19,1%	13,7%
Mato Grosso	42.014	4.448	1.865	10,6%	4,4%

Goiás	18.993	3.345	2.246	17,6%	11,8%
Distrito Federal	967	820	780	84,8%	80,7%

* Admite múltiplas opções

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 20). Elaboração própria.

As tabelas 147, 148 e 149 mostram que a orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) alcançou aproximadamente 78 mil estabelecimentos (ou 14,0% do total) e 2 milhões de hectares (ou 12,8% do total). A proporção de estabelecimentos com essa orientação foi maior no Distrito Federal (84,8%), em São Paulo (50,1%) e no Rio Grande do Sul (47,3%) e menor no Maranhão (3,6%) e no Pará (4,3%) e Piauí (5,0%).

Os governos foram a principal origem dessa orientação ou assistência em nível nacional (69,9% dos estabelecimentos que tiveram acesso a esse serviço), seguidos dos(as) próprios(as) produtores(as) e das cooperativas (12,9% cada). As empresas integradoras responderam por 3,3% desse total, o Sistema S, por 1,6% e as empresas privadas por 1,1%.

Entre os estabelecimentos da reforma agrária com até 1 Módulo Fiscal, 13,5% do total da área teve acesso a esse serviço. Essa proporção foi maior no Distrito Federal (85,6%), São Paulo (55,7%) e no Rio Grande do Sul (45,1%) e menor no Maranhão (3,5%) e Piauí (4,7%).

Os governos também foram a principal origem dessa orientação ou assistência nesse segmento em nível nacional (70,9%), seguidos das cooperativas (12,4%) e dos(as) próprios(as) produtores(as). As empresas integradoras responderam por 3,2% desse total, o Sistema S, por 1,7% e as empresas privadas, por 1,1%.

Tabela 150. Número de estabelecimentos vizinhos de estabelecimentos da reforma agrária por recebimento de orientação ou assistência de técnico(a) especializado e origem desse serviço recebido e Unidade da Federação.

UF	Total (A)	Com orientação técnica*			
		Total (B)	Governa- mental (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Brasil	1.872.742	225.551	108.490	12,0%	5,8%
Rondônia	48.348	8.734	7.279	18,1%	15,1%
Acre	14.381	1.116	882	7,8%	6,1%
Amazonas	37.184	4.425	3.691	11,9%	9,9%
Roraima	3.200	315	196	9,8%	6,1%
Pará	131.467	6.216	3.566	4,7%	2,7%
Amapá	3.732	594	546	15,9%	14,6%
Tocantins	25.514	2.675	1.618	10,5%	6,3%
Maranhão	119.390	3.704	2.071	3,1%	1,7%
Piauí	115.593	3.223	1.760	2,8%	1,5%
Ceará	205.582	17.482	15.327	8,5%	7,5%

Rio Grande do Norte	20.980	2.826	1.511	13,5%	7,2%
Paraíba	74.666	11.733	9.244	15,7%	12,4%
Pernambuco	166.998	7.313	3.504	4,4%	2,1%
Alagoas	35.109	1.500	513	4,3%	1,5%
Sergipe	53.893	4.454	3.245	8,3%	6,0%
Bahia	334.929	23.849	11.811	7,1%	3,5%
Minas Gerais	118.893	19.749	10.244	16,6%	8,6%
Espírito Santo	36.040	7.871	2.862	21,8%	7,9%
Rio de Janeiro	20.063	2.964	1.562	14,8%	7,8%
São Paulo	19.819	6.235	1.426	31,5%	7,2%
Paraná	78.626	28.486	6.632	36,2%	8,4%
Santa Catarina	37.766	18.737	5.753	49,6%	15,2%
Rio Grande do Sul	62.441	24.513	7.324	39,3%	11,7%
Mato Grosso do Sul	14.493	3.428	1.425	23,7%	9,8%
Mato Grosso	45.809	5.663	1.998	12,4%	4,4%
Goiás	45.781	6.285	1.123	13,7%	2,5%
Distrito Federal	2.045	1.461	1.377	71,4%	67,3%

* Admite múltiplas opções

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 20). Elaboração própria.

As tabelas 149 e 150 mostram que a proporção de estabelecimento da reforma agrária que receberam orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) foi maior (14,0%) do que a dos seus estabelecimentos (12,0%). Essa condição também foi observada em 19 Unidades da Federação e as principais diferenças em pontos percentuais foram observadas em Pernambuco, São Paulo e no Distrito Federal. Essa diferença pode ser atribuída à maior participação dos serviços governamentais nos estabelecimentos da reforma agrária (9,8% do total dos estabelecimentos) em relação às unidades produtivas vizinhas (5,8%). Entre as Unidades da Federação, a parcela de estabelecimentos vizinhos atendidos pelos governos variou de 67,3% no Distrito Federal a 1,5% (Alagoas e Piauí) e 1,7% (Maranhão).

9.7 Acesso a recursos do financiamento de programas governamentais

Tabela 151. Número de estabelecimentos da reforma agrária por obtenção de recursos do financiamento de programas governamentais por tipo de financiamento

	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1MF
Total	557.695	486.120
Recursos do financiamento provenientes de programas governamentais		
Não	528.999	462.467
Sim	28.696	23.653
Programas governamentais		

Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	23.125	18.964
Implantação e instalação de assentamentos (INCRA)	1.081	972
Programa Terra Forte e Terra Sol	114	84
Progr. Apoio a Proj. Infraestrutura e serviços nos territórios rurais (PROINF)	107	91
Programa fomento	627	535
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)	312	218
Outro programa (federal, estadual ou municipal)	4.405	3.692

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 30). Elaboração própria.

Tabela 152. Número de estabelecimentos da reforma agrária que obtiveram recursos do financiamento de programas governamentais, por Unidade da Federação.

UT	Total Estabs (A)	Estab. com financiamento governamental (B)	(B)/(A)
Brasil	557.695	28.696	5,1%
Rondônia	23.840	1.968	8,3%
Acre	18.458	863	4,7%
Amazonas	17.252	339	2,0%
Roraima	6.675	274	4,1%
Pará	107.466	3.034	2,8%
Amapá	3.069	106	3,5%
Tocantins	17.297	1.372	7,9%
Maranhão	49.283	1.444	2,9%
Piauí	27.892	1.226	4,4%
Ceará	26.671	1.331	5,0%
Rio Grande do Norte	12.211	460	3,8%
Paraíba	15.258	854	5,6%
Pernambuco	20.232	692	3,4%
Alagoas	8.048	189	2,3%
Sergipe	9.733	363	3,7%
Bahia	33.557	1.128	3,4%
Minas Gerais	17.471	1.932	11,1%
Espírito Santo	4.584	416	9,1%
Rio de Janeiro	3.383	61	1,8%
São Paulo	15.665	1.432	9,1%
Paraná	19.501	1.791	9,2%
Santa Catarina	4.876	507	10,4%
Rio Grande do Sul	10.222	1.032	10,1%
Mato Grosso do Sul	23.077	1.551	6,7%
Mato Grosso	42.014	2.966	7,1%
Goiás	18.993	1.289	6,8%
Distrito Federal	967	6	7,9%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 30). Elaboração própria.

Tabela 153. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de estabelecimentos vizinhos que obtiveram recursos do financiamento de programas governamentais, por tipo de financiamento e Grande Região.

Região	Reforma Agrária					Vizinhos				
	Total	PRONAF	Instal.	PRONAMP	Outros	Total	PRONAF	Instal	PRONAMP	Outros
Norte	4,1%	81,5%	1,9%	0,1%	14,0%	3,0%	78,7%		3,0%	17,7%
Nordeste	3,8%	67,1%	7,6%	0,0%	25,5%	5,0%	70,9%		1,3%	28,0%
Sudeste	9,3%	87,6%	3,7%	0,1%	10,3%	9,3%	89,4%		1,9%	9,7%
Sul	9,6%	89,8%	2,7%	0,2%	8,3%	16,2%	90,4%		3,9%	8,2%
Centro-Oeste	6,9%	87,2%	1,9%	0,0%	11,2%	5,5%	83,7%		1,5%	15,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 30). Elaboração própria.

Tabela 154. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de estabelecimentos vizinhos por obtenção de recursos do financiamento de programas governamentais por tipo de financiamento (em % sobre total).

	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Recursos do financiamento provenientes de programas governamentais			
Não	94,9%	95,1%	93,8%
Sim	5,1%	4,9%	6,2%
Programas governamentais			
Progr. Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	80,6%	80,2%	79,8%
Implantação e instalação de assentamentos (INCRA)	3,8%	4,1%	
Programa Terra Forte e Terra Sol	0,4%	0,4%	
Progr. Apoio Proj. Infraestrutura e serviços territorios rurais (PROINF)	0,4%	0,4%	0,3%
Programa Fomento	2,2%	2,3%	0,9%
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (PRONAMP)	1,1%	0,9%	2,1%
Outro programa (federal, estadual ou municipal)	15,4%	15,6%	18,9%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 30). Elaboração própria.

As tabelas 151, 152, 153 e 154 revelam que 28.696 estabelecimentos da reforma agrária obtiveram recursos de financiamento de programas governamentais, o que correspondeu a 5,1% do total dessas unidades produtivas. Essa proporção foi maior nas Regiões Sul (9,6%), Sudeste (9,3%) e Centro-Oeste (6,8%) e menor nas Regiões Nordeste (3,8%) e Norte (4,1%).

O programa mais acessado foi o PRONAF (23.125 estabelecimentos ou 80,6% do total que obtiveram esses recursos), seguido de outros programas federais, estaduais ou municipais não identificados (4.405 ou 15,5%) e dos créditos para implantação e instalação de assentamentos (1.081 ou 3,8%). Os programas governamentais não identificados e o financiamento da implantação e instalação em unidades da reforma agrária foram especialmente significativos no atendimento à Região Nordeste (25,5% e 7,6%, respectivamente).

Entre os estabelecimentos da reforma agrária que receberam recursos dos programas para implantação e instalação, a maioria esteve na Região Nordeste (586 ou 54,2%), seguida das Regiões Norte (149 ou 13,8%) e Sudeste (144 ou 13,3%). Entre as Unidades da Federação, a proporção de estabelecimentos que teve acesso a esses recursos variou de 1,8% (Rio de Janeiro) e 2,0% (Amazonas) a 11,1% (Minas Gerais).

Em relação aos estabelecimentos da reforma agrária, os estabelecimentos vizinhos acessaram proporcionalmente mais os programas governamentais de financiamento (6,2%). Essa situação foi observada especialmente na Região Sul, onde 16,2% dos estabelecimentos vizinhos receberam algum recurso de financiamento governamental. Entre os estabelecimentos vizinhos, o acesso a outros programas federais, estaduais ou municipais não identificados foi proporcionalmente maior (18,9%) do que o das unidades produtivas da reforma agrária, especialmente nas Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

Tabela 155. Número de estabelecimentos da reforma agrária por obtenção de financiamento e por agente do qual obteve o financiamento.

	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1MF
Total	557.695	486.120
Obteve financiamentos		
Não	494.038	433.097
Sim	63.657	53.023
Agente financeiro responsável pelo financiamento		
Bancos	54.820	45.681
Cooperativas de crédito	4.204	3.132
Governos (Federal, Estadual ou Municipal)	5.736	4.903
Comerciantes de matéria-prima	56	46
Fornecedores (insumos e/ou equipamentos)	236	213
Empresa integradora	150	115
Outras instituições financeiras (exceto bancos e cooperativas)	457	398
Organização Não Governamental - ONG	32	27
Parentes ou amigos	236	205
Outro agente	273	234

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 29). Elaboração própria.

Tabela 156. Número de estabelecimentos da reforma agrária por obtenção de financiamento, por Unidade da Federação.

UT	Total Estabs (A)	Estabs com financiamento (B)	(B)/(A)
Brasil	557.695	63.657	11,4%
Rondônia	23.840	5.119	21,5%
Acre	18.458	2.054	11,1%

Amazonas	17.252	1.030	6,0%
Roraima	6.675	645	9,7%
Pará	107.466	7.235	6,7%
Amapá	3.069	211	6,9%
Tocantins	17.297	2.614	15,1%
Maranhão	49.283	4.295	8,7%
Piauí	27.892	3.393	12,2%
Ceará	26.671	2.876	10,8%
Rio Grande do Norte	12.211	1.316	10,8%
Paraíba	15.258	1.806	11,8%
Pernambuco	20.232	1.666	8,2%
Alagoas	8.048	678	8,4%
Sergipe	9.733	715	7,3%
Bahia	33.557	3.144	9,4%
Minas Gerais	17.471	3.054	17,5%
Espírito Santo	4.584	617	13,5%
Rio de Janeiro	3.383	135	4,0%
São Paulo	15.665	2.517	16,1%
Paraná	19.501	3.446	17,7%
Santa Catarina	4.876	1.062	21,8%
Rio Grande do Sul	10.222	1.943	19,0%
Mato Grosso do Sul	23.077	2.791	12,1%
Mato Grosso	42.014	6.762	16,1%
Goiás	18.993	2.406	12,7%
Distrito Federal	967	127	13,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 29). Elaboração própria.

Tabela 157. Número de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos, por obtenção de financiamento e por agente do qual obteve o financiamento, por Grande Região (em % sobre o total)

	Reforma Agrária				Vizinhos			
	Sim	Banco	Coop. Crédito	Governos (F,E,M)	Sim	Banco	Coop. Crédito	Governos (F,E,M)
Norte	9,7%	89,3%	3,3%	8,8%	8,8%	88,6%	5,3%	7,2%
Nordeste	9,8%	90,5%	2,1%	8,2%	12,2%	92,7%	2,0%	6,8%
Sudeste	15,4%	85,1%	2,3%	14,7%	15,0%	88,2%	5,7%	10,8%
Sul	18,6%	70,0%	29,1%	4,2%	25,8%	70,8%	27,8%	5,6%
Centro-Oeste	14,2%	83,0%	9,4%	10,3%	12,8%	88,5%	8,9%	5,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 29). Elaboração própria.

Tabela 158. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e com área total de até 1 Módulo Fiscal) e de estabelecimentos vizinhos por obtenção de financiamento e por agente do qual obteve o financiamento (em % sobre o total).

	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Obteve financiamentos			
Não	88,6%	89,1%	86,7%
Sim	11,4%	10,9%	13,3%
Agente financeiro responsável pelo financiamento			
Bancos	86,1%	86,2%	87,5%
Cooperativas de crédito	6,6%	5,9%	7,9%
Governos (Federal, Estadual ou Municipal)	9,0%	9,2%	7,0%
Comerciantes de matéria-prima	0,1%	0,1%	0,1%
Fornecedores (insumos e/ou equipamentos)	0,4%	0,4%	0,2%
Empresa integradora	0,2%	0,2%	0,8%
Outras instituições financeiras (exceto bancos e cooperativas)	0,7%	0,8%	0,6%
Organização Não Governamental - ONG	0,1%	0,1%	0,0%
Parentes ou amigos	0,4%	0,4%	0,3%
Outro agente	0,4%	0,4%	0,4%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 29). Elaboração própria.

As tabelas 156, 157, 158 e 159 revelam que 63.657 estabelecimentos da reforma agrária obtiveram financiamento no período de referência do Censo Agropecuário, o que correspondeu a 11,4% do total de estabelecimentos. Essa proporção foi maior nas Regiões Sul (18,6%), Sudeste (15,4%) e Centro-Oeste (14,2%) e menor nas Regiões Norte (9,7%) e Nordeste (9,8%). Entre as Unidades da Federação, essa proporção variou de 4,0% (Rio de Janeiro) a 21,5% (Rondônia).

Os bancos foram os agentes de financiamento mais frequentes em nível nacional (86,1% do total de estabelecimentos que obtiveram crédito), seguidos dos governos federal, estaduais e municipais (9,0%) e das cooperativas de crédito (6,6%). A participação dos bancos foi maior nas Regiões Nordeste (90,5%) e Norte (89,3%) e menor na Região Sul (70,0%). A participação dos governos foi proporcionalmente maior nas Regiões Sudeste (14,7%) e Centro-Oeste (10,3%). A participação das cooperativas de crédito foi maior na Região Sul (29,1%) e Centro-Oeste (9,4%).

Em relação aos estabelecimentos da reforma agrária, os estabelecimentos vizinhos acessaram proporcionalmente mais o financiamento (13,3%). Essa situação foi observada especialmente na Região Sul, onde 25,8% dos estabelecimentos vizinhos receberam algum recurso de financiamento governamental. Os bancos também foram os agentes de financiamento mais frequentes em nível nacional entre os estabelecimentos vizinhos (87,5%), especialmente na Região Nordeste (92,7%). Nesse segmento, a participação das cooperativas de crédito (7,9%) foi maior que a dos governos, especialmente na Região Sul (27,8%) e Centro-Oeste (8,9%).

A participação de fornecedores, empresas integradoras e comerciantes de matéria-prima no financiamento alcançou 0,7% do total dos estabelecimentos da reforma agrária e 1,1% entre os seus vizinhos.

9.8 Cooperativismo

Tabela 159. Número de estabelecimentos da reforma agrária por produtor(a) associado(a) a cooperativa ou entidade de classe e por Unidade da Federação

UF	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1MF	
	Total	Associado(a)	Total	Associado(a)
Brasil	557.695	250.463	486.120	221.924
Rondônia	23.840	8.802	18.826	6.734
Acre	18.458	7.969	15.688	6.474
Amazonas	17.252	6.206	15.184	5.553
Roraima	6.675	1.427	5.335	1.172
Pará	107.466	40.004	85.314	32.858
Amapá	3.069	1.359	2.210	1.006
Tocantins	17.297	6.851	15.838	6.467
Maranhão	49.283	27.231	44.265	25.130
Piauí	27.892	16.569	25.455	15.056
Ceará	26.671	17.774	25.214	16.824
Rio Grande do Norte	12.211	7.476	12.075	7.393
Paraíba	15.258	10.669	14.507	10.162
Pernambuco	20.232	10.333	19.289	9.815
Alagoas	8.048	2.157	7.957	2.113
Sergipe	9.733	3.315	9.631	3.273
Bahia	33.557	19.306	31.922	18.333
Minas Gerais	17.471	9.734	15.376	8.591
Espírito Santo	4.584	2.369	4.517	2.342
Rio de Janeiro	3.383	1.157	2.403	819
São Paulo	15.665	6.474	14.402	6.021
Paraná	19.501	7.088	15.145	5.366
Santa Catarina	4.876	2.232	3.871	1.915
Rio Grande do Sul	10.222	6.245	8.164	4.993
Mato Grosso do Sul	23.077	5.589	21.804	5.266
Mato Grosso	42.014	15.144	35.254	12.705
Goiás	18.993	6.514	15.991	5.318
Distrito Federal	967	469	483	225

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 17). Elaboração própria.

Tabela 160. Número de estabelecimentos da reforma agrária e de seus estabelecimentos vizinhos com produtor(a) associado(a) a cooperativa ou entidade de classe (em % sobre o total)

UF	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	44,9%	45,7%	36,5%
Rondônia	36,9%	35,8%	32,5%
Acre	43,2%	41,3%	35,2%
Amazonas	36,0%	36,6%	25,9%
Roraima	21,4%	22,0%	17,4%
Pará	37,2%	38,5%	27,1%
Amapá	44,3%	45,5%	28,4%
Tocantins	39,6%	40,8%	9,6%
Maranhão	55,3%	56,8%	38,9%
Piauí	59,4%	59,1%	47,3%
Ceará	66,6%	66,7%	43,9%
Rio Grande do Norte	61,2%	61,2%	42,8%
Paraíba	69,9%	70,0%	46,0%
Pernambuco	51,1%	50,9%	37,3%
Alagoas	26,8%	26,6%	21,0%
Sergipe	34,1%	34,0%	24,1%
Bahia	57,5%	57,4%	31,9%
Minas Gerais	55,7%	55,9%	50,0%
Espírito Santo	51,7%	51,8%	44,7%
Rio de Janeiro	34,2%	34,1%	17,8%
São Paulo	41,3%	41,8%	28,2%
Paraná	36,3%	35,4%	35,8%
Santa Catarina	45,8%	49,5%	43,5%
Rio Grande do Sul	61,1%	61,2%	59,2%
Mato Grosso do Sul	24,2%	24,2%	23,2%
Mato Grosso	36,0%	36,0%	23,0%
Goiás	34,3%	33,3%	20,0%
Distrito Federal	48,5%	46,6%	29,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 17). Elaboração própria.

As tabelas 159 e 160 mostram que existiam cerca de 250 mil produtores(as) da reforma agrária associados(as) a cooperativa ou entidade de classe, o que representou aproximadamente 45,0% do total em nível nacional. Essa parcela superou os 50,0% em todos os estados da Região Nordeste, exceto Alagoas e Sergipe. Em todas as Unidades da Federação houve proporcionalmente maior participação dos(as) produtores(as) de estabelecimentos da reforma agrária em cooperativas e entidades de classe do que nos estabelecimentos vizinhos.

9.9 Existência de máquinas agrícolas

Tabela 161. Número de estabelecimentos, área total (ha) dos estabelecimentos da reforma agrária, por existência de máquinas agrícolas e Unidade da Federação.

UF	Total		Com máquinas agrícolas		(C)/(A)	(D)/(B)
	Estab. (A)	Área (B)	Estab. (C)	Área (D)		
Brasil	557.695	16.069.967	27.401	1.279.549	4,9%	8,0%
Rondônia	23.840	1.031.133	1.048	93.705	4,4%	9,1%
Acre	18.458	1.118.119	504	61.149	2,7%	5,5%
Amazonas	17.252	510.573	297	24.247	1,7%	4,7%
Roraima	6.675	513.139	302	37.502	4,5%	7,3%
Pará	107.466	4.304.665	1.679	188.967	1,6%	4,4%
Amapá	3.069	156.197	14	661	0,5%	0,4%
Tocantins	17.297	726.736	539	36.097	3,1%	5,0%
Maranhão	49.283	923.501	341	25.355	0,7%	2,7%
Piauí	27.892	434.706	120	2.843	0,4%	0,7%
Ceará	26.671	363.142	307	11.030	1,2%	3,0%
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	253	4.835	2,1%	2,3%
Paraíba	15.258	161.019	130	1.709	0,9%	1,1%
Pernambuco	20.232	190.854	182	2.299	0,9%	1,2%
Alagoas	8.048	50.669	63	863	0,8%	1,7%
Sergipe	9.733	113.369	136	2.245	1,4%	2,0%
Bahia	33.557	638.461	547	16.283	1,6%	2,6%
Minas Gerais	17.471	486.521	1.295	42.168	7,4%	8,7%
Espírito Santo	4.584	38.364	203	1.756	4,4%	4,6%
Rio de Janeiro	3.383	33.094	188	2.485	5,6%	7,5%
São Paulo	15.665	217.468	3.299	48.229	21,1%	22,2%
Paraná	19.501	306.285	3.618	67.820	18,6%	22,1%
Santa Catarina	4.876	69.351	1.368	22.391	28,1%	32,3%
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	2.655	60.808	26,0%	28,5%
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	1.956	50.811	8,5%	12,8%
Mato Grosso	42.014	2.251.222	5.017	429.839	11,9%	19,1%
Goiás	18.993	609.266	1.143	41.907	6,0%	6,9%
Distrito Federal	967	6.130	197	1.546	20,4%	25,2%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 27). Elaboração própria.

Tabela 162. Número de estabelecimentos, área total (ha) dos estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária, por existência de máquinas agrícolas e Unidade da Federação

UF	Total		Com máquinas agrícolas		(C)/(A)	(D)/(B)
	Estab. (A)	Área (B)	Estab. (C)	Área (D)		
Brasil	1.872.742	39.754.048	130.879	5.962.428	7,0%	15,0%

Rondônia	48.348	2.214.698	3.218	292.145	6,7%	13,2%
Acre	14.381	821.805	293	39.652	2,0%	4,8%
Amazonas	37.184	981.397	626	52.998	1,7%	5,4%
Roraima	3.200	216.428	223	36.354	7,0%	16,8%
Pará	131.467	4.290.877	3.294	333.111	2,5%	7,8%
Amapá	3.732	140.992	124	4.806	3,3%	3,4%
Tocantins	25.514	1.874.553	1.936	285.110	7,6%	15,2%
Maranhão	119.390	2.631.772	1.394	153.158	1,2%	5,8%
Piauí	115.593	2.026.186	775	51.998	0,7%	2,6%
Ceará	205.582	2.259.263	1.479	78.476	0,7%	3,5%
Rio Grande do Norte	20.980	444.200	881	47.611	4,2%	10,7%
Paraíba	74.666	786.001	644	26.655	0,9%	3,4%
Pernambuco	166.998	1.854.449	2.054	68.051	1,2%	3,7%
Alagoas	35.109	262.399	539	20.934	1,5%	8,0%
Sergipe	53.893	538.238	1.536	63.401	2,9%	11,8%
Bahia	334.929	5.435.075	6.874	335.082	2,1%	6,2%
Minas Gerais	118.893	3.353.859	10.220	605.028	8,6%	18,0%
Espírito Santo	36.040	567.657	4.315	95.579	12,0%	16,8%
Rio de Janeiro	20.063	206.925	1.347	18.288	6,7%	8,8%
São Paulo	19.819	347.048	8.013	189.060	40,4%	54,5%
Paraná	78.626	1.149.228	21.117	502.185	26,9%	43,7%
Santa Catarina	37.766	638.859	17.473	369.983	46,3%	57,9%
Rio Grande do Sul	62.441	1.390.376	25.977	729.332	41,6%	52,5%
Mato Grosso do Sul	14.493	516.802	3.264	217.621	22,5%	42,1%
Mato Grosso	45.809	2.800.797	7.312	937.374	16,0%	33,5%
Goiás	45.781	1.994.395	5.458	405.454	11,9%	20,3%
Distrito Federal	2.045	9.771	493	2.981	24,1%	30,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 27). Elaboração própria.

As tabelas 161 e 162 mostram que cerca de 27 mil estabelecimentos da reforma agrária possuíam máquinas na data de referência do Censo Agropecuário³⁹. Isso correspondeu a 4,9% do total do número de unidades produtivas e a 8,0% da área abrangidas por elas. Essa proporção variou de 28,1% (Santa Catarina) e 26,0% (Rio Grande do Sul) a 0,4% (Piauí) e 0,5% (Amapá) em termos do número de estabelecimentos e de 32,3% (Santa Catarina) e 28,5% (Rio Grande do Sul) a 0,4% (Amapá) e 0,7% (Piauí), em termos de área.

Nos estabelecimentos vizinhos, a existência de máquinas foi proporcionalmente maior do que nas unidades produtivas da reforma agrária analisados (7,0% dos estabelecimentos e 15,0% da área). Essa proporção foi maior em Santa Catarina (46,3% e 57,9%, respectivamente), São Paulo (40,4% e 54,5%) e Rio Grande do Sul (41,6% e 52,5%) e menor no Piauí (0,7% e 2,6%) e Ceará (0,7% e 3,5%). Em todas as Unidades da Federação, exceto Ceará, Acre e Amazonas, os estabelecimentos vizinhos possuíram proporcionalmente mais máquinas do que as unidades da reforma agrária.

³⁹ O Censo Agropecuário 2017 contabilizou as máquinas que estavam sob a responsabilidade do(a) produtor(a), de sua propriedade ou de propriedade coletiva de produtores, bem como os arrendados, alugados ou cedidos por terceiros, ou então, que estavam em conserto e reforma, dentro ou fora do estabelecimento (IBGE, 2019).

9.10 Práticas agrícolas

Tabela 163. Número de estabelecimentos da reforma agrária segundo utilização de agrotóxicos para controle de pragas e/ou doenças em vegetais, por Unidade da Federação.

UT	Total	Sim, utilizou	Sim, mas não precisou utilizar
Brasil	557.695	149.540	18.789
Rondônia	23.840	10.438	1.912
Acre	18.458	4.238	468
Amazonas	17.252	2.425	341
Roraima	6.675	1.298	290
Pará	107.466	16.195	3.937
Amapá	3.069	478	34
Tocantins	17.297	4.411	869
Maranhão	49.283	12.512	1.486
Piauí	27.892	6.281	765
Ceará	26.671	7.239	815
Rio Grande do Norte	12.211	4.326	565
Paraíba	15.258	5.560	456
Pernambuco	20.232	5.440	460
Alagoas	8.048	2.233	280
Sergipe	9.733	2.553	224
Bahia	33.557	5.727	1.175
Minas Gerais	17.471	3.877	412
Espírito Santo	4.584	2.431	332
Rio de Janeiro	3.383	425	59
São Paulo	15.665	4.630	396
Paraná	19.501	13.393	367
Santa Catarina	4.876	3.998	55
Rio Grande do Sul	10.222	5.424	139
Mato Grosso do Sul	23.077	4.031	563
Mato Grosso	42.014	15.696	1.891
Goiás	18.993	3.964	471
Distrito Federal	967	317	27

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 22). Elaboração própria.

Tabela 164. Número de estabelecimentos da reforma agrária segundo utilização de agrotóxicos para controle de pragas e/ou doenças em vegetais, por Unidade da Federação.

UT	Reforma Agrária	Vizinhos
Brasil	30,2%	29,0%
Rondônia	51,8%	57,9%
Acre	25,5%	18,0%

Amazonas	16,0%	13,4%
Roraima	23,8%	19,5%
Pará	18,7%	14,9%
Amapá	16,7%	12,9%
Tocantins	30,5%	24,9%
Maranhão	28,4%	24,4%
Piauí	25,3%	23,0%
Ceará	30,2%	31,9%
Rio Grande do Norte	40,1%	36,4%
Paraíba	39,4%	34,8%
Pernambuco	29,2%	22,0%
Alagoas	31,2%	29,5%
Sergipe	28,5%	29,9%
Bahia	20,6%	17,4%
Minas Gerais	24,5%	21,7%
Espírito Santo	60,3%	58,7%
Rio de Janeiro	14,3%	17,1%
São Paulo	32,1%	40,4%
Paraná	70,6%	60,9%
Santa Catarina	83,1%	75,2%
Rio Grande do Sul	54,4%	58,1%
Mato Grosso do Sul	19,9%	18,2%
Mato Grosso	41,9%	43,3%
Goiás	23,4%	21,2%
Distrito Federal	35,6%	44,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 22). Elaboração própria.

As tabelas 163 e 164 revelam que 30,2% dos estabelecimentos da reforma agrária utilizaram ou estavam dispostos a utilizar agrotóxicos em lavouras. Essa proporção foi menor no Rio de Janeiro (14,3%) e no Amazonas (16,0%) e maior em Santa Catarina (83,1%) e Paraná (70,6%).

A proporção de estabelecimentos vizinhos que utilizou ou teve a intenção de utilizar agrotóxicos foi inferior (29,0%). Em 20 Unidades da Federação essa mesma situação foi observada, sendo que as maiores diferenças em pontos percentuais foram observadas no Paraná, Santa Catarina, Acre e Pernambuco. Entre as Unidades da Federação em que o uso de agrotóxico foi menor nos estabelecimentos da reforma agrária do que nos seus vizinhos, as principais diferenças em pontos percentuais foram encontradas no Distrito Federal e São Paulo.

Tabela 165. Número e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária, segundo o tipo de prática de agricultura orgânica, por Unidade da Federação.

UT	Total		Prod. Vegetal		Prod. Animal		Prod. Vegetal e Animal	
	Estab.	Área	Estab.	Área	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	557.695	16.069.967	5.638	122.533	1.611	57.021	1.428	52.020
Rondônia	23.840	1.031.133	122	4.184	163	6.730	21	777
Acre	18.458	1.118.119	289	16.312	59	4.483	207	21.199
Amazonas	17.252	510.573	38	758	7	160	4	64
Roraima	6.675	513.139	78	4.417	36	2.577	15	1.086
Pará	107.466	4.304.665	1.075	29.201	129	8.121	171	9.672
Amapá	3.069	156.197	10	577	4	241	7	418
Tocantins	17.297	726.736						
Maranhão	49.283	923.501	173	1.480	83	756	42	814
Piauí	27.892	434.706	6	77				
Ceará	26.671	363.142	15	233	8	90	4	107
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	233	3.509	28	474	55	950
Paraíba	15.258	161.019	221	2.668	55	601	74	657
Pernambuco	20.232	190.854	293	1.449	45	377	147	1.344
Alagoas	8.048	50.669	139	893	26	147	32	186
Sergipe	9.733	113.369	112	1.277	59	1.122	23	188
Bahia	33.557	638.461	66	625	12	337	12	196
Minas Gerais	17.471	486.521	276	7.879	101	2.926	114	3.154
Espírito Santo	4.584	38.364	73	608	24	203	11	88
Rio de Janeiro	3.383	33.094	122	1.135	22	262	23	269
São Paulo	15.665	217.468	568	6.242	60	757	108	1.314
Paraná	19.501	306.285	334	4.198	141	1.745	52	705
Santa Catarina	4.876	69.351	38	387	8	110	9	86
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	410	5.740	26	532	52	981
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	66	659	10	146	6	68
Mato Grosso	42.014	2.251.222	359	13.243	395	20.678	119	4.914
Goiás	18.993	609.266	410	14.122	104	3.408	82	2.519
Distrito Federal	967	6.130	112	659	6	40	38	263

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 23). Elaboração própria.

Tabela 166. Número de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos com prática de agricultura orgânica (vegetal e/ou animal), por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária			Vizinhos		
	Vegetal	Animal	Vegetal e Animal	Vegetal	Animal	Vegetal e Animal
Brasil	1,0%	0,3%	0,3%	0,7%	0,3%	0,2%
Rondônia	0,5%	0,7%	0,1%	0,9%	0,8%	0,2%
Acre	1,6%	0,3%	1,1%	2,2%	0,4%	1,6%
Amazonas	0,2%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,1%
Roraima	1,2%	0,5%	0,2%	3,3%	1,1%	0,4%
Pará	1,0%	0,1%	0,2%	0,9%	0,3%	0,2%
Amapá	0,3%	0,1%	0,2%	1,0%	0,5%	0,1%
Tocantins	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Maranhão	0,4%	0,2%	0,1%	0,4%	0,2%	0,1%
Piauí	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Ceará	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Rio Grande do Norte	1,9%	0,2%	0,5%	2,3%	0,7%	0,6%
Paraíba	1,4%	0,4%	0,5%	0,9%	0,2%	0,2%
Pernambuco	1,4%	0,2%	0,7%	0,8%	0,4%	0,8%
Alagoas	1,7%	0,3%	0,4%	2,3%	0,4%	0,2%
Sergipe	1,2%	0,6%	0,2%	0,6%	0,5%	0,3%
Bahia	0,2%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Minas Gerais	1,6%	0,6%	0,7%	1,0%	0,5%	0,1%
Espírito Santo	1,6%	0,5%	0,2%	1,3%	0,4%	0,2%
Rio de Janeiro	3,6%	0,7%	0,7%	1,7%	0,7%	0,2%
São Paulo	3,6%	0,4%	0,7%	2,1%	0,6%	0,2%
Paraná	1,7%	0,7%	0,3%	2,0%	0,6%	0,2%
Santa Catarina	0,8%	0,2%	0,2%	1,0%	0,5%	0,4%
Rio Grande do Sul	4,0%	0,3%	0,5%	0,9%	0,2%	0,1%
Mato Grosso do Sul	0,3%	0,0%	0,0%	0,4%	0,2%	0,0%
Mato Grosso	0,9%	0,9%	0,3%	1,2%	0,8%	0,2%
Goiás	2,2%	0,5%	0,4%	1,2%	0,8%	0,2%
Distrito Federal	11,6%	0,6%	3,9%	6,2%	0,9%	1,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 23). Elaboração própria.

As tabelas 165 e 166 mostram que 8.677 estabelecimentos da reforma agrária praticou agricultura orgânica (vegetal e/ou animal), o que representou 1,6% do total. Essa proporção foi maior no Distrito Federal (16,1%) e menor no Tocantins e no Piauí, onde ela não foi declarada ou apresentou um número irrisório. O maior número de estabelecimentos da reforma agrária com agricultura orgânica este no Pará (1.375, ou 15,8% do total), no Mato Grosso (873 ou 10,1%) e em São Paulo (736 ou 8,5%).

A produção vegetal foi a prática orgânica mais frequente nos estabelecimentos da reforma agrária (1,3% do total). Ela esteve especialmente presente no Distrito Federal (15,5%), no Rio Grande do Sul (4,5%), São Paulo (4,3%) e Rio de Janeiro (4,3%).

A proporção de estabelecimentos vizinhos com prática de agricultura orgânica foi inferior à das unidades da reforma agrária (1,1%). No entanto, em 14 Unidades da Federação essa situação foi invertida, ou seja, a agricultura orgânica foi observada proporcionalmente mais nos estabelecimentos vizinhos. As principais diferenças pró estabelecimentos da reforma agrária foram encontradas no Distrito Federal e no Rio Grande do Sul.

As tabelas seguintes caracterizam os estabelecimentos em transição ecológica, ou seja, que adotavam simultaneamente um conjunto de práticas voltadas para a conversão dos sistemas produtivos, relacionadas especialmente ao solo, à água, às plantas, às sementes e à vegetação natural.

Tabela 167. Número e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária, segundo estar em transição agroecológica, por Unidade da Federação

UT	Total		Em transição	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	557.695	16.069.967	91.824	2.472.490
Rondônia	23.840	1.031.133	2.264	83.787
Acre	18.458	1.118.119	4.267	314.421
Amazonas	17.252	510.573	3.911	99.863
Roraima	6.675	513.139	1.282	89.781
Pará	107.466	4.304.665	15.014	606.586
Amapá	3.069	156.197	742	39.328
Tocantins	17.297	726.736	2.409	97.967
Maranhão	49.283	923.501	11.109	150.342
Piauí	27.892	434.706	8.176	105.830
Ceará	26.671	363.142	5.654	62.373
Rio Grande do Norte	12.211	206.088	1.877	32.661
Paraíba	15.258	161.019	2.312	20.451
Pernambuco	20.232	190.854	3.046	28.762
Alagoas	8.048	50.669	920	5.146
Sergipe	9.733	113.369	1.089	11.910
Bahia	33.557	638.461	5.767	107.722
Minas Gerais	17.471	486.521	2.932	79.117
Espírito Santo	4.584	38.364	203	1.811
Rio de Janeiro	3.383	33.094	629	5.654
São Paulo	15.665	217.468	2.132	24.686
Paraná	19.501	306.285	1.529	20.579
Santa Catarina	4.876	69.351	223	2.767
Rio Grande do Sul	10.222	213.264	884	15.308
Mato Grosso do Sul	23.077	396.631	4.100	66.495
Mato Grosso	42.014	2.251.222	6.123	299.868
Goiás	18.993	609.266	3.019	97.975

Distrito Federal	967	6.130	211	1.300
------------------	-----	-------	-----	-------

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 24). Elaboração própria.

Tabela 168. Número de estabelecimentos e área total de estabelecimentos, segundo estar em transição agroecológica, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária		Vizinhos	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	16,5%	15,4%	16,7%	13,4%
Rondônia	9,5%	8,1%	9,1%	7,4%
Acre	23,1%	28,1%	27,6%	30,2%
Amazonas	22,7%	19,6%	23,5%	18,5%
Roraima	19,2%	17,5%	29,6%	20,2%
Pará	14,0%	14,1%	14,6%	14,2%
Amapá	24,2%	25,2%	20,7%	21,8%
Tocantins	13,9%	13,5%	16,3%	11,6%
Maranhão	22,5%	16,3%	23,5%	16,0%
Piauí	29,3%	24,3%	24,7%	20,9%
Ceará	21,2%	17,2%	22,7%	15,1%
Rio Grande do Norte	15,4%	15,8%	14,9%	13,8%
Paraíba	15,2%	12,7%	16,2%	11,6%
Pernambuco	15,1%	15,1%	16,6%	14,1%
Alagoas	11,4%	10,2%	11,1%	8,0%
Sergipe	11,2%	10,5%	11,3%	7,9%
Bahia	17,2%	16,9%	16,1%	15,8%
Minas Gerais	16,8%	16,3%	16,7%	13,2%
Espírito Santo	4,4%	4,7%	4,8%	4,0%
Rio de Janeiro	18,6%	17,1%	15,4%	15,9%
São Paulo	13,6%	11,4%	14,1%	10,7%
Paraná	7,8%	6,7%	11,6%	7,3%
Santa Catarina	4,6%	4,0%	7,3%	5,7%
Rio Grande do Sul	8,6%	7,2%	6,7%	4,9%
Mato Grosso do Sul	17,8%	16,8%	19,0%	15,3%
Mato Grosso	14,6%	13,3%	16,0%	10,3%
Goiás	15,9%	16,1%	13,8%	11,6%
Distrito Federal	21,8%	21,2%	15,1%	15,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 24). Elaboração própria.

As tabelas 167 e 168 mostram que cerca de 91,8 mil estabelecimentos da reforma agrária em uma área de 2,5 milhões de hectares atenderam aos critérios para serem considerados em transição ecológica. Isso correspondeu a cerca de 16,5% do total de unidades e a 15,4% do total da área identificada em nível nacional. Entre as Unidades da Federação, a proporção de estabelecimentos da reforma agrária em transição ecológica variou de 29,3% no Piauí a 4,4% no Espírito Santo e 4,6% em Santa Catarina. A proporção da área abrangida por essas práticas variou de 28,1% no Acre a 4%

em Santa Catarina. O maior número de estabelecimentos da reforma agrária em transição ecológica foi observado no Pará (15.014 ou 16,4% do total), no Maranhão (11.109 ou 12,1%) e no Piauí (8.176 ou 8,9%).

Em nível nacional, a proporção de estabelecimentos da reforma agrária em transição ecológica (16,5%) foi um pouco inferior do que a observada nos seus vizinhos (16,7%). Em 16 Unidades da Federação os estabelecimentos vizinhos apresentaram maior proporção de estabelecimentos em transição agroecológica do que os da reforma agrária. Essa diferença foi mais acentuada em Roraima, onde 29,6% dos estabelecimentos vizinhos foi considerada em transição ecológica.

9.11.1 Equidade

As tabelas a seguir tratam de aspectos relacionados à equidade de gênero, cor/raça e idade nos estabelecimentos da reforma agrária.

Tabela 169. Número de estabelecimentos da reforma agrária por sexo do(a) produtor(a) e Unidade da Federação.

UT	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1 MF	
	Total	Mulher	Total	Mulher
Brasil	557.695	125.532	486.120	113.526
Rondônia	23.840	3.989	18.826	3.386
Acre	18.458	4.024	15.688	3.645
Amazonas	17.252	3.511	15.184	3.146
Roraima	6.675	1.572	5.335	1.360
Pará	107.466	22.948	85.314	19.647
Amapá	3.069	730	2.210	548
Tocantins	17.297	3.826	15.838	3.602
Maranhão	49.283	9.925	44.265	8.709
Piauí	27.892	6.884	25.455	6.449
Ceará	26.671	5.109	25.214	4.861
Rio Grande do Norte	12.211	2.703	12.075	2.683
Paraíba	15.258	3.877	14.507	3.685
Pernambuco	20.232	5.694	19.289	5.477
Alagoas	8.048	2.241	7.957	2.217
Sergipe	9.733	2.680	9.631	2.661
Bahia	33.557	8.216	31.922	7.918
Minas Gerais	17.471	3.801	15.376	3.365
Espírito Santo	4.584	918	4.517	903
Rio de Janeiro	3.383	789	2.403	582
São Paulo	15.665	4.931	14.402	4.621
Paraná	19.501	3.775	15.145	3.125
Santa Catarina	4.876	775	3.871	620
Rio Grande do Sul	10.222	2.392	8.164	1.991
Mato Grosso do Sul	23.077	6.409	21.804	6.189
Mato Grosso	42.014	8.820	35.254	7.863

Goiás	18.993	4.752	15.991	4.161
Distrito Federal	967	241	483	112

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 11). Elaboração própria.

Tabela 170. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 Módulo Fiscal) e estabelecimentos vizinhos com produtora mulher, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária	Reforma Agrária até 1 MF	Vizinhos
Brasil	22,5%	23,4%	21,2%
Rondônia	16,7%	18,0%	16,3%
Acre	21,8%	23,2%	20,8%
Amazonas	20,4%	20,7%	21,4%
Roraima	23,6%	25,5%	24,1%
Pará	21,4%	23,0%	21,1%
Amapá	23,8%	24,8%	25,8%
Tocantins	22,1%	22,7%	16,4%
Maranhão	20,1%	19,7%	21,5%
Piauí	24,7%	25,3%	22,3%
Ceará	19,2%	19,3%	20,5%
Rio Grande do Norte	22,1%	22,2%	17,1%
Paraíba	25,4%	25,4%	24,8%
Pernambuco	28,1%	28,4%	27,6%
Alagoas	27,8%	27,9%	24,8%
Sergipe	27,5%	27,6%	22,8%
Bahia	24,5%	24,8%	24,9%
Minas Gerais	21,8%	21,9%	19,1%
Espírito Santo	20,0%	20,0%	15,4%
Rio de Janeiro	23,3%	24,2%	20,0%
São Paulo	31,5%	32,1%	12,8%
Paraná	19,4%	20,6%	15,7%
Santa Catarina	15,9%	16,0%	11,2%
Rio Grande do Sul	23,4%	24,4%	13,6%
Mato Grosso do Sul	27,8%	28,4%	18,7%
Mato Grosso	21,0%	22,3%	17,4%
Goiás	25,0%	26,0%	16,1%
Distrito Federal	24,9%	23,2%	19,2%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 11). Elaboração própria.

As tabelas 169 e 170 mostram que o número de mulheres produtoras nos estabelecimentos da reforma agrária foi proporcionalmente maior do que o dos estabelecimentos vizinhos em 22 Unidades da Federação, especialmente em São Paulo, no Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Goiás. Essas diferenças foram ampliadas no caso das unidades produtivas da reforma agrária com área total até 1 MF.

A proporção de mulheres no total de produtores(as) da reforma agrária variou de 31,5% do total (São Paulo) e 28,6% (Pernambuco) a 15,9% (Santa Catarina) e 16,7% (Rondônia). No caso dos estabelecimentos da reforma agrária com no máximo 1 MF, essa margem oscilou de 32,1% (São Paulo) a 16,0% (Santa Catarina) e no caso dos estabelecimentos vizinhos, de 27,6% (Pernambuco) a 11,2% (Santa Catarina).

Tabela 171. Total de trabalhadores homens e total de trabalhadoras mulheres em estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 módulo fiscal) na data de referência, por Unidade da Federação.

UF	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária até 1 MF		
	Total	Mulheres	Homens	Total	Mulheres	Homens
Brasil	1.591.247	544.711	1.046.536	1.380.232	477.007	903.225
Rondônia	66.998	23.839	43.159	51.687	18.927	32.760
Acre	58.527	19.911	38.616	49.272	17.100	32.172
Amazonas	64.943	21.261	43.682	58.406	19.371	39.035
Roraima	20.713	6.703	14.010	15.925	5.427	10.498
Pará	354.165	119.717	234.448	282.700	97.490	185.210
Amapá	10.095	3.097	6.998	7.198	2.272	4.926
Tocantins	48.355	17.947	30.408	44.215	16.491	27.724
Maranhão	147.495	41.480	106.015	134.747	38.369	96.378
Piauí	70.663	23.678	46.985	65.294	22.090	43.204
Ceará	68.002	22.611	45.391	64.347	21.485	42.862
Rio Grande do Norte	34.584	9.560	25.024	34.171	9.450	24.721
Paraíba	41.692	13.028	28.664	39.404	12.259	27.145
Pernambuco	54.510	17.703	36.807	51.895	16.921	34.974
Alagoas	22.689	6.561	16.128	22.274	6.416	15.858
Sergipe	25.408	7.794	17.614	25.135	7.732	17.403
Bahia	90.331	30.080	60.251	85.312	28.622	56.690
Minas Gerais	46.066	17.086	28.980	40.401	15.070	25.331
Espírito Santo	12.080	4.414	7.666	11.875	4.345	7.530
Rio de Janeiro	8.265	2.413	5.852	5.731	1.701	4.030
São Paulo	40.954	15.839	25.115	37.080	14.485	22.595
Paraná	50.690	20.493	30.197	38.601	15.694	22.907
Santa Catarina	13.519	5.484	8.035	10.403	4.232	6.171
Rio Grande do Sul	24.949	10.224	14.725	19.806	8.245	11.561
Mato Grosso do Sul	56.170	22.458	33.712	52.946	21.360	31.586
Mato Grosso	106.972	39.842	67.130	88.539	33.666	54.873
Goiás	49.549	20.667	28.882	41.506	17.414	24.092
Distrito Federal	2.863	821	2.042	1.362	373	989

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 14). Elaboração própria.

Tabela 172. Total de trabalhadores homens e total de trabalhadoras mulheres em estabelecimentos da reforma agrária (total e com área até 1 módulo fiscal) e em estabelecimentos vizinhos na data de referência, por Unidade da Federação (em % sobre o total)

UT	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária até 1 MF		Vizinhos	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Brasil	34,2%	65,8%	34,6%	65,4%	32,5%	67,5%
Rondônia	35,6%	64,4%	36,6%	63,4%	33,7%	66,3%
Acre	34,0%	66,0%	34,7%	65,3%	31,6%	68,4%
Amazonas	32,7%	67,3%	33,2%	66,8%	33,4%	66,6%
Roraima	32,4%	67,6%	34,1%	65,9%	34,6%	65,4%
Pará	33,8%	66,2%	34,5%	65,5%	32,6%	67,4%
Amapá	30,7%	69,3%	31,6%	68,4%	30,9%	69,1%
Tocantins	37,1%	62,9%	37,3%	62,7%	32,7%	67,3%
Maranhão	28,1%	71,9%	28,5%	71,5%	28,6%	71,4%
Piauí	33,5%	66,5%	33,8%	66,2%	33,6%	66,4%
Ceará	33,3%	66,7%	33,4%	66,6%	31,3%	68,7%
Rio Grande do Norte	27,6%	72,4%	27,7%	72,3%	24,5%	75,5%
Paraíba	31,2%	68,8%	31,1%	68,9%	31,3%	68,7%
Pernambuco	32,5%	67,5%	32,6%	67,4%	34,5%	65,5%
Alagoas	28,9%	71,1%	28,8%	71,2%	31,2%	68,8%
Sergipe	30,7%	69,3%	30,8%	69,2%	27,8%	72,2%
Bahia	33,3%	66,7%	33,5%	66,5%	32,7%	67,3%
Minas Gerais	37,1%	62,9%	37,3%	62,7%	34,1%	65,9%
Espírito Santo	36,5%	63,5%	36,6%	63,4%	29,8%	70,2%
Rio de Janeiro	29,2%	70,8%	29,7%	70,3%	24,7%	75,3%
São Paulo	38,7%	61,3%	39,1%	60,9%	24,7%	75,3%
Paraná	40,4%	59,6%	40,7%	59,3%	36,0%	64,0%
Santa Catarina	40,6%	59,4%	40,7%	59,3%	38,0%	62,0%
Rio Grande do Sul	41,0%	59,0%	41,6%	58,4%	38,0%	62,0%
Mato Grosso do Sul	40,0%	60,0%	40,3%	59,7%	32,2%	67,8%
Mato Grosso	37,2%	62,8%	38,0%	62,0%	33,7%	66,3%
Goiás	41,7%	58,3%	42,0%	58,0%	33,0%	67,0%
Distrito Federal	28,7%	71,3%	27,4%	72,6%	25,2%	74,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 14). Elaboração própria.

As tabelas 171 e 172 revelam que em nível nacional a grande maioria das pessoas ocupadas em estabelecimentos da reforma agrária e em seus vizinhos foi do sexo masculino e em proporções semelhantes (aproximadamente dois terços do total). Nos estabelecimentos da reforma agrária essa proporção variou de 68,9% na Região Nordeste a 59,4% na Região Sul, com destaque para o Rio Grande do Norte (72,4% do total) a 58,3% (Goiás). Entre os vizinhos, essa proporção variou de 75,5% (Rio Grande do Norte) e 75,3% (São Paulo e Rio de Janeiro) a 62,0% (Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

A maior parte das mulheres ocupadas em estabelecimentos da reforma agrária esteve na Região Norte (39,0% do total) e na Região Nordeste (31,7%). Em 20 Unidades da Federação a proporção de mulheres no total de pessoas ocupadas em estabelecimentos da reforma agrária foi maior do que a dos estabelecimentos vizinhos.

Tabela 173. Número de estabelecimentos da reforma agrária por cor ou raça do(a) produtor(a), por Unidade da Federação.

UT	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	557.695	152.558	66.011	3.513	332.694	2.919
Rondônia	23.840	7.791	2.419	203	13.368	59
Acre	18.458	3.669	1.421	154	12.964	250
Amazonas	17.252	2.842	1.218	128	12.416	648
Roraima	6.675	1.244	692	67	4.548	124
Pará	107.466	20.494	11.685	765	74.053	469
Amapá	3.069	478	510	30	2.025	26
Tocantins	17.297	4.391	2.814	139	9.909	44
Maranhão	49.283	7.997	7.463	301	33.357	165
Piauí	27.892	3.638	4.458		19.724	72
Ceará	26.671	4.986	2.390	28	19.142	125
Rio Grande do Norte	12.211	3.355	1.353	92	7.341	70
Paraíba	15.258	4.045	1.765	65	9.348	35
Pernambuco	20.232	4.828	2.278	144	12.863	119
Alagoas	8.048	1.877	1.015	36	5.089	31
Sergipe	9.733	1.898	1.409	35	6.363	28
Bahia	33.557	5.242	7.020	167	20.915	213
Minas Gerais	17.471	6.043	2.692	72	8.645	19
Espírito Santo	4.584	1.451	796	24	2.306	7
Rio de Janeiro	3.383	1.499	644	6	1.227	7
São Paulo	15.665	7.843	1.377	98	6.322	25
Paraná	19.501	11.901	1.087	104	6.372	37
Santa Catarina	4.876	3.064	220	23	1.552	17
Rio Grande do Sul	10.222	7.840	699	66	1.565	52
Mato Grosso do Sul	23.077	10.357	1.649	126	10.841	104
Mato Grosso	42.014	16.966	4.395	410	20.124	119
Goiás	18.993	6.521	2.405	203	9.821	43
Distrito Federal	967	298	137	27	494	11

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 12). Elaboração própria.

Tabela 174. Número de estabelecimentos da reforma agrária por cor ou raça do(a) produtor(a), por Unidade da Federação (em % sobre o total)

UT	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	27,4%	11,8%	0,6%	59,7%	0,5%
Rondônia	32,7%	10,1%	0,9%	56,1%	0,2%
Acre	19,9%	7,7%	0,8%	70,2%	1,4%
Amazonas	16,5%	7,1%	0,7%	72,0%	3,8%
Roraima	18,6%	10,4%	1,0%	68,1%	1,9%
Pará	19,1%	10,9%	0,7%	68,9%	0,4%
Amapá	15,6%	16,6%	1,0%	66,0%	0,8%
Tocantins	25,4%	16,3%	0,8%	57,3%	0,3%
Maranhão	16,2%	15,1%	0,6%	67,7%	0,3%
Piauí	13,0%	16,0%	0,0%	70,7%	0,3%
Ceará	18,7%	9,0%	0,1%	71,8%	0,5%
Rio Grande do Norte	27,5%	11,1%	0,8%	60,1%	0,6%
Paraíba	26,5%	11,6%	0,4%	61,3%	0,2%
Pernambuco	23,9%	11,3%	0,7%	63,6%	0,6%
Alagoas	23,3%	12,6%	0,4%	63,2%	0,4%
Sergipe	19,5%	14,5%	0,4%	65,4%	0,3%
Bahia	15,6%	20,9%	0,5%	62,3%	0,6%
Minas Gerais	34,6%	15,4%	0,4%	49,5%	0,1%
Espírito Santo	31,7%	17,4%	0,5%	50,3%	0,2%
Rio de Janeiro	44,3%	19,0%	0,2%	36,3%	0,2%
São Paulo	50,1%	8,8%	0,6%	40,4%	0,2%
Paraná	61,0%	5,6%	0,5%	32,7%	0,2%
Santa Catarina	62,8%	4,5%	0,5%	31,8%	0,3%
Rio Grande do Sul	76,7%	6,8%	0,6%	15,3%	0,5%
Mato Grosso do Sul	44,9%	7,1%	0,5%	47,0%	0,5%
Mato Grosso	40,4%	10,5%	1,0%	47,9%	0,3%
Goiás	34,3%	12,7%	1,1%	51,7%	0,2%
Distrito Federal	30,8%	14,2%	2,8%	51,1%	1,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 12). Elaboração própria.

As tabelas 173 e 174 mostram que as pessoas pardas constituíram a maioria (59,7% do total) dos(as) produtores(as) em estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional. Isso ocorreu em todas as Unidades da Federação das Regiões Norte e Nordeste, especialmente no Amazonas, Ceará, Piauí e Acre, onde essa proporção foi superior a 70,0%. A menor participação de pessoas pardas como produtores(as) esteve na Região Sul, especialmente no Rio Grande do Sul (15,3%), Santa Catarina (31,8%) e Paraná (32,7%).

As pessoas brancas representaram, em média, 27,4% do total de produtores(as) da reforma agrária, mas constituíram a maioria delas nos estados do Rio Grande do Sul (76,7% do total), Santa Catarina (62,8%), Paraná (61,0%) e São Paulo (50,1%).

As pessoas pretas representaram, em média, 11,8% do total de produtores(as) da reforma agrária no País. Essa proporção foi maior na Bahia (20,9% do total) e no Rio de Janeiro (19,0%) e menor em Santa Catarina (4,5%) e Paraná (5,6%).

As maiores frequências de produtores(as) indígenas ocorreram no Amazonas (3,9% do total) e em Roraima (1,9%) e de pessoas amarelas, no Distrito Federal (2,8%).

As tabelas revelam também que as pessoas pardas e as pessoas pretas, juntas, representaram a maioria dos(as) produtores(as) em todas as Unidades da Federação, exceto as da Região Sul e São Paulo. Essa proporção variou de 86,7% (Piauí) e 83,2% (Bahia) a 22,1% (Rio Grande do Sul) e 36,3% (Santa Catarina).

Tabela 175. Número de estabelecimentos da reforma agrária com área total de até 1 Módulo Fiscal, por cor ou raça do(a) produtor(a) e Unidade da Federação.

UT	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	26,4%	12,1%	0,6%	60,3%	0,5%
Rondônia	31,1%	10,6%	0,9%	57,2%	0,3%
Acre	19,3%	8,2%	0,8%	70,1%	1,5%
Amazonas	15,1%	7,2%	0,7%	73,0%	4,0%
Roraima	17,2%	10,7%	1,0%	69,2%	1,9%
Pará	17,6%	11,1%	0,7%	70,2%	0,5%
Amapá	15,6%	15,3%	1,0%	67,2%	0,9%
Tocantins	25,1%	16,6%	0,8%	57,3%	0,2%
Maranhão	15,6%	15,4%	0,6%	68,1%	0,3%
Piauí	13,1%	16,1%	0,0%	70,6%	0,3%
Ceará	18,3%	8,9%	0,1%	72,2%	0,5%
Rio Grande do Norte	27,4%	11,1%	0,8%	60,2%	0,5%
Paraíba	26,5%	11,5%	0,4%	61,4%	0,2%
Pernambuco	23,8%	11,4%	0,7%	63,5%	0,6%
Alagoas	23,3%	12,7%	0,4%	63,3%	0,4%
Sergipe	19,6%	14,5%	0,4%	65,3%	0,3%
Bahia	15,2%	21,2%	0,5%	62,5%	0,6%
Minas Gerais	34,3%	15,8%	0,4%	49,4%	0,1%
Espírito Santo	31,2%	17,5%	0,5%	50,6%	0,2%
Rio de Janeiro	41,6%	18,9%	0,2%	39,0%	0,2%
São Paulo	49,8%	8,8%	0,6%	40,7%	0,2%
Paraná	60,4%	5,4%	0,5%	33,5%	0,2%
Santa Catarina	64,0%	4,8%	0,5%	30,3%	0,4%
Rio Grande do Sul	75,3%	7,0%	0,6%	16,4%	0,6%
Mato Grosso do Sul	44,1%	7,3%	0,5%	47,6%	0,5%
Mato Grosso	39,1%	10,9%	1,0%	48,7%	0,3%
Goiás	33,4%	13,2%	1,1%	52,1%	0,2%
Distrito Federal	30,0%	13,7%	2,5%	52,8%	1,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 12). Elaboração própria.

A tabela 175 também mostra a predominância (60,3%) das pessoas pardas entre os(as) produtores(as) da reforma agrária com área até 1 MF, mas em proporções diferentes das observadas para o conjuntos desses estabelecimentos. Nesse estrato de área, as pessoas pretas estiveram proporcionalmente mais representadas em nível nacional (12,1% do total) e as brancas, menos (26,4%). As pessoas brancas somente constituíram a maioria dos(as) produtores(as) no Rio Grande do Sul (75,3%), Santa Catarina (64,0%) e Paraná (60,4%). Em sete Unidades da Federação a proporção de produtores(as) pardos(as) e pretos(as) foi igual ou superior a 80,0%.

As maiores frequências de produtores(as) indígenas também foram observadas no Amazonas (4,0%) e em Roraima (1,9%) e de pessoas amarelas, no Distrito Federal (2,5%).

Tabela 176. Número de estabelecimentos agropecuários vizinhos a estabelecimentos da reforma agrária, por cor ou raça do(a) produtor(a) e Unidade da Federação.

UT	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
Brasil	34,7%	9,8%	0,6%	54,2%	0,7%
Rondônia	40,0%	8,4%	0,5%	50,9%	0,2%
Acre	23,0%	8,6%	0,8%	63,2%	4,5%
Amazonas	14,1%	6,4%	0,5%	68,1%	10,8%
Roraima	20,7%	7,2%	0,6%	52,9%	18,7%
Pará	17,3%	11,5%	0,7%	70,0%	0,6%
Amapá	16,6%	16,7%	1,2%	63,0%	2,6%
Tocantins	28,4%	14,2%	0,9%	54,8%	1,7%
Maranhão	19,8%	13,9%	0,7%	65,3%	0,2%
Piauí	21,5%	12,7%	0,0%	65,8%	0,1%
Ceará	26,3%	7,3%	0,2%	65,7%	0,5%
Rio Grande do Norte	38,4%	7,8%	0,5%	52,9%	0,4%
Paraíba	34,4%	7,1%	0,4%	57,8%	0,2%
Pernambuco	33,4%	8,3%	0,6%	56,1%	1,6%
Alagoas	27,8%	8,9%	0,5%	62,5%	0,3%
Sergipe	26,4%	10,0%	0,3%	63,2%	0,1%
Bahia	22,9%	14,9%	0,7%	61,0%	0,5%
Minas Gerais	37,1%	10,3%	0,4%	52,1%	0,1%
Espírito Santo	62,8%	6,1%	0,2%	30,8%	0,1%
Rio de Janeiro	62,6%	10,6%	0,4%	26,3%	0,1%
São Paulo	78,8%	3,1%	4,7%	12,9%	0,5%
Paraná	76,7%	2,8%	0,8%	19,2%	0,5%
Santa Catarina	87,8%	1,9%	0,3%	9,9%	0,2%
Rio Grande do Sul	90,6%	2,9%	0,2%	6,2%	0,1%
Mato Grosso do Sul	60,0%	5,4%	1,9%	30,3%	2,4%
Mato Grosso	46,4%	8,5%	1,0%	43,8%	0,4%
Goiás	47,5%	8,2%	0,8%	43,4%	0,1%
Distrito Federal	38,2%	10,6%	3,6%	46,7%	0,9%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 12). Elaboração própria.

A tabela 176 também mostra a predominância de pessoas pardas entre os(as) produtores(as) dos estabelecimentos vizinhos aos estabelecimentos da reforma agrária, mas em proporções significativamente diferentes daquelas verificadas nessas unidades produtivas. Nesse segmento, em relação às unidades produtivas da reforma agrária as pessoas brancas estiveram proporcionalmente mais representadas (34,7%) e as pardas e pretas, menos (54,2% e 9,8%, respectivamente). As pessoas brancas foram a maioria do(s) produtores(as) vizinhos em sete Unidades da Federação, especialmente no Rio Grande do Sul (90,6%), Santa Catarina (87,8%) e São Paulo (78,8%).

Nos estabelecimentos vizinhos as proporções de indígenas entre os(as) produtores(as) foi maior no em Roraima (18,7%), no Amazonas (10,8%) e no Acre (4,5%). As pessoas amarelas apareceram com maior frequência nesse segmento em São Paulo (4,7%) e no Distrito Federal (3,6%).

Tabela 177. Número de estabelecimentos da reforma agrária por distribuição por classe de idade do(a) produtor(a) e Unidade da Federação.

	Menor que 25 anos	De 25 a menos de 35 anos	De 35 a menos de 45 anos	De 45 a menos de 55 anos	De 55 a menos de 65 anos	De 65 a menos de 75 anos	75 anos e mais
Brasil	15.354	64.856	115.660	139.065	126.792	71.621	24.347
Rondônia	566	2.524	4.952	6.144	5.599	2.852	1.203
Acre	834	3.019	4.517	4.289	3.510	1.698	591
Amazonas	819	2.758	4.022	3.918	3.529	1.666	540
Roraima	161	598	1.323	1.759	1.682	928	224
Pará	3.737	15.583	25.187	25.930	20.895	11.748	4.386
Amapá	115	420	647	799	604	383	101
Tocantins	324	1.491	3.284	4.432	4.476	2.501	789
Maranhão	1.580	6.613	10.814	11.618	10.688	6.018	1.952
Piauí	790	3.973	5.827	6.121	5.983	3.827	1.371
Ceará	746	3.481	5.580	6.336	5.455	3.576	1.497
R. Grande do Norte	233	1.217	2.297	3.039	2.852	1.886	687
Paraíba	381	1.782	3.222	3.685	3.245	2.095	848
Pernambuco	619	2.519	4.330	5.028	4.377	2.544	815
Alagoas	185	857	1.609	1.982	1.982	1.129	304
Sergipe	227	1.037	2.018	2.484	2.252	1.321	394
Bahia	739	3.428	6.205	8.000	8.374	5.128	1.683
Minas Gerais	266	1.321	3.011	4.554	4.780	2.723	816
Espírito Santo	102	469	948	1.242	1.084	561	178
Rio de Janeiro	35	192	468	891	929	617	251
São Paulo	194	1.031	2.572	4.233	4.282	2.437	916
Paraná	503	1.946	4.106	5.623	4.610	2.172	541
Santa Catarina	150	540	998	1.355	1.223	514	96
Rio Grande do Sul	335	1.251	2.224	2.706	2.391	1.084	231
Mato Grosso do Sul	430	1.755	4.099	6.075	6.052	3.493	1.173
Mato Grosso	1.023	3.678	7.850	11.404	10.411	5.680	1.968
Goiás	253	1.318	3.391	5.182	5.243	2.877	729
Distrito Federal	7	55	159	236	284	163	63

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 10). Elaboração própria.

Tabela 178. Número de estabelecimentos da reforma agrária, por distribuição por classe de idade do(a) produtor(a) e Unidade da Federação (em % sobre o total)

UT	Menor que 25 anos	De 25 a menos de 35 anos	De 35 a menos de 45 anos	De 45 a menos de 55 anos	De 55 a menos de 65 anos	De 65 a menos de 75 anos	75 anos e mais
Brasil	2,8%	11,6%	20,7%	24,9%	22,7%	12,8%	4,4%
Rondônia	2,4%	10,6%	20,8%	25,8%	23,5%	12,0%	5,0%
Acre	4,5%	16,4%	24,5%	23,2%	19,0%	9,2%	3,2%
Amazonas	4,7%	16,0%	23,3%	22,7%	20,5%	9,7%	3,1%
Roraima	2,4%	9,0%	19,8%	26,4%	25,2%	13,9%	3,4%
Pará	3,5%	14,5%	23,4%	24,1%	19,4%	10,9%	4,1%
Amapá	3,7%	13,7%	21,1%	26,0%	19,7%	12,5%	3,3%
Tocantins	1,9%	8,6%	19,0%	25,6%	25,9%	14,5%	4,6%
Maranhão	3,2%	13,4%	21,9%	23,6%	21,7%	12,2%	4,0%
Piauí	2,8%	14,2%	20,9%	21,9%	21,5%	13,7%	4,9%
Ceará	2,8%	13,1%	20,9%	23,8%	20,5%	13,4%	5,6%
Rio Grande do Norte	1,9%	10,0%	18,8%	24,9%	23,4%	15,4%	5,6%
Paraíba	2,5%	11,7%	21,1%	24,2%	21,3%	13,7%	5,6%
Pernambuco	3,1%	12,5%	21,4%	24,9%	21,6%	12,6%	4,0%
Alagoas	2,3%	10,6%	20,0%	24,6%	24,6%	14,0%	3,8%
Sergipe	2,3%	10,7%	20,7%	25,5%	23,1%	13,6%	4,0%
Bahia	2,2%	10,2%	18,5%	23,8%	25,0%	15,3%	5,0%
Minas Gerais	1,5%	7,6%	17,2%	26,1%	27,4%	15,6%	4,7%
Espírito Santo	2,2%	10,2%	20,7%	27,1%	23,6%	12,2%	3,9%
Rio de Janeiro	1,0%	5,7%	13,8%	26,3%	27,5%	18,2%	7,4%
São Paulo	1,2%	6,6%	16,4%	27,0%	27,3%	15,6%	5,8%
Paraná	2,6%	10,0%	21,1%	28,8%	23,6%	11,1%	2,8%
Santa Catarina	3,1%	11,1%	20,5%	27,8%	25,1%	10,5%	2,0%
Rio Grande do Sul	3,3%	12,2%	21,8%	26,5%	23,4%	10,6%	2,3%
Mato Grosso do Sul	1,9%	7,6%	17,8%	26,3%	26,2%	15,1%	5,1%
Mato Grosso	2,4%	8,8%	18,7%	27,1%	24,8%	13,5%	4,7%
Goiás	1,3%	6,9%	17,9%	27,3%	27,6%	15,1%	3,8%
Distrito Federal	0,7%	5,7%	16,4%	24,4%	29,4%	16,9%	6,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 10). Elaboração própria.

Tabela 179. Número de estabelecimentos da reforma agrária e estabelecimentos vizinhos, por distribuição por classe de idade do(a) produtor(a) e Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária		Reforma Agrária até 1 MF		Vizinhos	
	Até 35 anos	65 anos e mais	Até 35 anos	65 anos e mais	Até 35 anos	65 anos e mais
Brasil	14,4%	17,2%	14,7%	16,9%	11,9%	23,6%
Rondônia	13,0%	17,0%	14,0%	15,5%	13,2%	16,2%
Acre	20,9%	12,4%	21,2%	12,4%	21,8%	13,4%
Amazonas	20,7%	12,8%	21,3%	12,5%	20,8%	13,5%
Roraima	11,4%	17,3%	12,1%	16,9%	11,9%	19,9%
Pará	18,0%	15,0%	19,2%	14,3%	18,3%	15,2%
Amapá	17,4%	15,8%	19,4%	13,4%	19,7%	17,2%
Tocantins	10,5%	19,0%	10,9%	18,1%	7,2%	27,3%
Maranhão	16,6%	16,2%	16,7%	16,0%	15,3%	18,5%
Piauí	17,1%	18,6%	17,3%	18,1%	13,3%	23,6%
Ceará	15,8%	19,0%	15,9%	18,7%	12,7%	23,9%
Rio Grande do Norte	11,9%	21,1%	11,9%	21,0%	9,6%	26,5%
Paraíba	14,2%	19,3%	14,1%	19,5%	11,2%	27,1%
Pernambuco	15,5%	16,6%	15,6%	16,4%	13,7%	23,0%
Alagoas	12,9%	17,8%	12,9%	17,7%	14,2%	21,9%
Sergipe	13,0%	17,6%	13,0%	17,6%	10,9%	25,9%
Bahia	12,4%	20,3%	12,5%	20,1%	11,3%	25,6%
Minas Gerais	9,1%	20,3%	9,2%	20,0%	7,2%	28,4%
Espírito Santo	12,5%	16,1%	12,5%	16,1%	9,5%	22,4%
Rio de Janeiro	6,7%	25,7%	7,0%	26,2%	7,4%	29,7%
São Paulo	7,8%	21,4%	7,9%	20,9%	4,9%	35,5%
Paraná	12,6%	13,9%	13,0%	13,6%	9,3%	22,9%
Santa Catarina	14,2%	12,5%	14,1%	12,1%	10,2%	20,0%
Rio Grande do Sul	15,5%	12,9%	16,0%	12,4%	6,6%	29,5%
Mato Grosso do Sul	9,5%	20,2%	9,6%	20,0%	6,1%	30,8%
Mato Grosso	11,2%	18,2%	11,3%	18,2%	7,3%	24,8%
Goiás	8,3%	19,0%	8,7%	18,2%	4,5%	29,4%
Distrito Federal	6,4%	23,4%	6,8%	23,4%	9,6%	19,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 10). Elaboração própria.

A partir das tabelas 177, 178 e 179 é possível notar que 381.517 produtores(as) (ou 68,4% do total) em estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional possuíam entre 35 anos e menos de 65 anos de idade na data de referência do Censo Agropecuário 2017. Essa proporção foi especialmente maior no Paraná (73,5%), em Santa Catarina (73,3%) e em Goiás (72,7%) e menor no Piauí (64,3%) e no Ceará (65,1%).

Em nível nacional o número de produtores(as) com 65 ou mais anos de idade (95.968, ou 17,2% do total) foi superior ao número de produtores(as) com até 35 anos (80.210, ou 14,4%). Do total de produtores(as) com 65 ou mais anos de idade, 66.685 (ou 69,5% do total) deles(as) eram das

Regiões Nordeste e Norte. Do total de produtores(as) com até 35 anos, 63.356 (ou 79,0%) deles eram das Regiões Nordeste e Norte.

Entre as Unidades da Federação, a proporção de produtores(as) com 65 ou mais anos de idade variou de 12,4% (Acre) e 12,5% (Santa Catarina) a 25,7% (Rio de Janeiro). A proporção de produtores(as) até 35 anos de idade variou de 20,9% (Acre) e 20,7% (Amazonas) a 6,4% (Distrito Federal) e 6,7% (Rio de Janeiro).

A tabela 180 mostra que nos estabelecimentos da reforma agrária a proporção de produtores(as) com até 35 anos foi maior do que a parcela correspondente dos estabelecimentos vizinhos. Essa situação ocorre nas Unidades da Federação da Regiões Sul, Nordeste (exceto Alagoas), Sudeste (exceto Rio de Janeiro) e Centro-Oeste (exceto Distrito Federal), além do estado do Tocantins.

De outro lado, a proporção de produtores(as) com 65 ou mais anos de idade foi significativamente menor que a parcela correspondente dos seus vizinhos. Essa situação ocorreu em todas as Unidades da Federação, exceto Distrito Federal e Rondônia.

9.11.2 Características dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, seja na condição de produtora diretamente ou de cônjuge codiretora (variáveis VW85990001 = 2 e (V02190000 = 2 ou V02190001 = 2). São apresentadas comparações desses estabelecimentos em relação ao conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária para algumas das variáveis selecionadas. Não foi feita a caracterização dos estabelecimentos dirigidos por homens, o que é possível de ser realizada mediante solicitação de outras tabulações especiais.

Essa caracterização é inédita, uma vez que os Censos Agropecuários anteriores não possibilitaram a identificação da codireção do estabelecimento. Os resultados obtidos tem como antecedentes as alterações da Lei nº 8.629/1993 em 2014 e 2016 e antes delas, normas específicas do INCRA. Entre elas destacam-se a Portaria/INCRA/nº 981/2003, que tornou obrigatória a titulação conjunta para homens e mulheres em condição de casamento ou união estável; a Norma de Execução/SD/INCRA/nº 45/2005, que indica igualdade de direitos e obrigações para homens e mulheres no âmbito do PNRA; e a Instrução Normativa/INCRA/nº 38/2007 (com redação dada pela Instrução Normativa/INCRA/nº 51/2009), que dispõem sobre dispositivos para efetivar o direito das trabalhadoras rurais nas várias ações do PNRA, especialmente nos procedimentos para seleção, cadastro e registros de beneficiários(as) e nas situações de união estável ou de separação conjugal. Além desses procedimentos e situações, existem leis, decretos e normas e ações do INCRA para viabilizar a permanência de mulheres nos assentamentos como o crédito de instalação Fomento (Apoio) Mulher (a partir da Instrução Normativa/INCRA/nº 50/2008) e as diretrizes de igualdade de gênero para os trabalhos da Assessoria Técnica, Social e Ambiental na Reforma Agrária (ATES) (a partir Norma de Execução/DD/INCRA/nº 60/2007).

Tabela 180. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos e totais de pessoas ocupadas na data de referência do Censo, do Valor Bruto da Produção Agropecuária e da Renda Familiar Bruta em estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, por Unidade da Federação.

UT	Estab.	Área total (ha)	Total de pessoas ocupadas na data de referência	Valor Bruto da Produção agropecuária (R\$)	Renda Familiar Bruta (R\$)
Brasil	222.214	5.814.173	691.450	3.701.336.679	4.183.748.728
Rondônia	9.185	373.017	28.460	224.116.224	242.511.062
Acre	6.387	355.320	21.939	108.269.147	121.829.614
Amazonas	6.255	151.779	25.419	100.754.145	112.483.712
Roraima	2.811	201.623	9.980	49.174.339	56.630.773
Pará	39.401	1.416.377	140.395	689.728.010	759.725.916
Amapá	1.094	55.172	4.064	22.219.609	25.546.402
Tocantins	7.293	295.632	23.166	109.583.762	126.860.182
Maranhão	16.020	214.283	51.351	116.168.983	134.617.528
Piauí	12.222	171.699	34.511	47.521.837	64.834.645
Ceará	9.731	130.168	27.512	54.242.598	72.957.695
Rio Grande do Norte	4.126	68.476	13.192	32.189.753	43.070.321
Paraíba	6.316	64.732	19.003	43.554.907	56.331.601
Pernambuco	7.844	79.819	23.487	53.627.643	65.714.562
Alagoas	2.930	18.597	9.472	20.128.033	22.457.130
Sergipe	3.650	42.493	10.642	33.525.478	39.068.848
Bahia	12.957	227.963	38.798	84.888.484	104.331.645
Minas Gerais	7.058	196.594	21.513	133.487.786	152.411.237
Espírito Santo	2.037	17.089	5.875	35.031.191	40.857.951
Rio de Janeiro	1.030	9.384	3.024	19.721.196	23.290.864
São Paulo	8.455	119.169	24.147	199.435.997	217.611.436
Paraná	10.257	157.567	28.606	353.991.974	380.506.163
Santa Catarina	2.613	36.346	7.639	92.912.108	102.272.622
Rio Grande do Sul	5.306	111.664	14.417	196.417.200	211.818.188
Mato Grosso do Sul	10.522	163.752	28.526	193.763.620	225.076.797
Mato Grosso	17.049	839.815	48.859	498.839.603	566.669.921
Goiás	9.326	293.435	26.414	180.645.055	205.334.468
Distrito Federal	339	2.208	1.039	7.397.996	8.927.444

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1).

A tabela 180 mostra que os 222.214 estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres ocupavam 5.814.173 ha e 691.450 pessoas na data de referência do Censo Agropecuário 2017. A Renda Familiar Bruta deles alcançou aproximadamente R\$ 4,2 bilhões. Praticamente dois terços desses estabelecimentos estavam nas Regiões Nordeste (34,1% do total) e Norte (32,6%). A Região Norte destaca-se das demais na participação nos totais de área (49,0%); pessoas ocupadas (36,7%); Valor Bruto da Produção (35,2%) e Renda Familiar Bruta (34,6%). A Região Centro-Oeste destaca-se na participação da área total (22,3%), do VBP total (23,8%) e da Renda Familiar Bruta (24,0%).

As Regiões Sudeste e Sul respondem, respectivamente, por 8,4% e 8,2% do total dos estabelecimentos; por 5,9% e 5,3% do total da área e por 7,9% e 7,3% do total de pessoas ocupadas nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres. As Regiões Nordeste e Sudeste respondem, respectivamente, por 13,1% e 10,5% do total do VBP e por 14,4% e 10,4% do total da Renda Familiar Bruta desses estabelecimentos.

Tabela 181. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos e totais de pessoas ocupadas na data de referência, do Valor Bruto da Produção agropecuária e da Renda Familiar Bruta em estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, por Unidade da Federação (em % sobre o total de estabelecimentos da reforma agrária).

UT	Estab.	Área total (ha)	Total de pessoas ocupadas na data de referência	Valor Bruto da Produção agropecuária (R\$)	Renda Familiar Bruta (R\$)
Brasil	39,8%	36,2%	43,5%	38,0%	38,2%
Rondônia	38,5%	36,2%	42,5%	35,8%	35,8%
Acre	34,6%	31,8%	37,5%	30,6%	30,7%
Amazonas	36,3%	29,7%	39,1%	33,4%	33,6%
Roraima	42,1%	39,3%	48,2%	39,5%	39,8%
Pará	36,7%	32,9%	39,6%	33,6%	33,9%
Amapá	35,6%	35,3%	40,3%	34,9%	34,7%
Tocantins	42,2%	40,7%	47,9%	40,4%	40,7%
Maranhão	32,5%	23,2%	34,8%	25,6%	26,2%
Piauí	43,8%	39,5%	48,8%	41,0%	41,3%
Ceará	36,5%	35,8%	40,5%	32,6%	32,9%
Rio Grande do Norte	33,8%	33,2%	38,1%	27,6%	29,6%
Paraíba	41,4%	40,2%	45,6%	32,9%	34,4%
Pernambuco	38,8%	41,8%	43,1%	27,3%	28,6%
Alagoas	36,4%	36,7%	41,7%	27,9%	28,1%
Sergipe	37,5%	37,5%	41,9%	32,1%	32,1%
Bahia	38,6%	35,7%	43,0%	32,9%	33,3%
Minas Gerais	40,4%	40,4%	46,7%	37,0%	37,3%
Espírito Santo	44,4%	44,5%	48,6%	42,4%	43,2%
Rio de Janeiro	30,4%	28,4%	36,6%	26,5%	26,9%
São Paulo	54,0%	54,8%	59,0%	50,2%	50,4%
Paraná	52,6%	51,4%	56,4%	52,9%	53,0%
Santa Catarina	53,6%	52,4%	56,5%	51,9%	52,2%
Rio Grande do Sul	51,9%	52,4%	57,8%	52,4%	52,4%
Mato Grosso do Sul	45,6%	41,3%	50,8%	42,5%	42,9%
Mato Grosso	40,6%	37,3%	45,7%	37,9%	38,0%
Goiás	49,1%	48,2%	53,3%	46,5%	46,6%
Distrito Federal	35,1%	36,0%	36,3%	25,4%	25,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A tabela 181 mostra que foi extremamente variada a participação dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres nos totais dos estabelecimentos da reforma agrária conforme as variáveis selecionadas e as Unidades da Federação. Para a variável número de estabelecimentos, essa participação variou de 54,0% (São Paulo) e 53,6% (Goiás) a 30,4% (Rio de Janeiro). Para a variável área, essa participação variou de 54,8% (São Paulo) a 23,2% (Maranhão). Para a variável pessoas ocupadas na data de referência esse intervalo foi de 59,0% (São Paulo) a 34,8% (Maranhão) e para a variável VBP, de 52,9% (Paraná) e 52,4% (Rio Grande do Sul) a 25,4% (Distrito Federal) e 25,6% (Maranhão). Os estabelecimentos dirigidos por mulheres responderam pela maior parte da Renda Familiar Bruta no Paraná (53,2% do total), Rio Grande do Sul (52,4%), Santa Catarina (52,2%) e São Paulo (50,4%). Essa participação foi significativamente menor no Distrito Federal (25,7%), Maranhão (26,2%) e Rio de Janeiro (26,9%).

Tabela 182. Número de estabelecimentos e área total dos estabelecimentos por direção do estabelecimento da reforma agrária dirigido por mulheres.

	Estabelec. (B)	Área Total (C)	(B)/(A)	(C)/(A)
Produtor(a) titular diretamente	87.996	1.905.384	39,6%	32,8%
Casal (codireção)	127.692	3.690.548	57,5%	63,5%
Produtor(a) titular através de um encarregado ou pessoa com laços de parentesco com o mesmo	6.093	202.658	2,7%	3,5%
Produtores (explorações comunitárias)	72	2.712	0,0%	0,0%
Outra pessoa	361	12.871	0,2%	0,2%
Total (A)	222.214	5.814.173	100,0%	100,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 8). Elaboração própria.

As tabelas 181 e 182 revelam que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, a maioria (127.692 unidades, ou 57,5% do total) declarou o exercício da codireção. Os estabelecimentos dirigidos direta e exclusivamente por mulheres alcançou 87.996 unidades, o que correspondeu a 15,8% do total de estabelecimentos da reforma agrária. Essa participação foi proporcionalmente menor quando se considera o quesito área total (1.905.384 ha, ou 11,9% do total nacional).

Tabela 183. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos e total de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos da reforma agrária, segundo os grupos de área total (ha)

Grupo	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas
0 a menos de 5	131.535	226.999	365.037	53.288	88.608	160.881
5 a menos de 10	60.341	426.036	173.182	23.991	171.382	75.053
10 a menos de 20	100.696	1.447.681	278.722	44.815	647.602	134.971
20 a menos de 50	162.925	5.139.036	466.506	64.863	2.015.298	204.676
50 a menos de 100	66.244	4.423.609	201.198	23.385	1.550.483	78.492
100 ou mais	29.618	4.399.156	99.013	9.210	421.213	6.354
Sem área *	6.336		7.380	2.662		3.705

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

Tabela 184. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos e total de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos da reforma agrária, segundo os grupos de área total (ha) (em % sobre o total)

Grupo	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas
0 a menos de 5	23,6%	1,4%	22,9%	24,0%	1,8%	24,2%
5 a menos de 10	10,8%	2,7%	10,9%	10,8%	3,5%	11,3%
10 a menos de 20	18,1%	9,0%	17,5%	20,2%	13,2%	20,3%
20 a menos de 50	29,2%	32,0%	29,3%	29,2%	41,2%	30,8%
50 a menos de 100	11,9%	27,5%	12,6%	10,5%	31,7%	11,8%
100 ou mais	5,3%	27,4%	6,2%	4,1%	8,6%	1,0%
Sem área *	1,1%	0,0%	0,5%	1,2%	0,0%	0,6%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

As tabelas 183 e 184 mostram que praticamente a metade dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres possuía entre 20 ha e 50 ha de área total. Eles também representaram a maioria das pessoas ocupadas (339.647 ou 51,4% do total) e da área total desses estabelecimentos (2.662.900 ha, ou 54,4%). Os 53.288 estabelecimentos com até 5 ha ocuparam 160.881 pessoas (24,2% do total) em 88.860 ha (1,8%). A principal diferença proporcional entre o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e o seu segmento dirigido por mulheres pode ser verificada no maior estrato de área (100 ha ou mais). Nele estavam os estabelecimentos responsáveis por 27,4% da área e por 6,2% das pessoas ocupadas no conjunto das unidades produtivas, enquanto no segmento dirigido por mulheres essa participação alcançou 8,6% e 1,0% respectivamente.

Tabela 185. Número de estabelecimentos e área total dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo classificação por módulo fiscal.

Módulos Fiscais	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Até 1	486.120	9.706.675	196.436	3.747.687
1 a menos de 2	52.872	4.092.867	19.425	1.412.433
2 a menos de 4	12.346	2.248.026	3.688	652.409
4 a menos de 15	11	5.304	3	X
15 ou mais	10	17.095		
Sem área *	6.336		2.662	

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

Tabela 186. Participação no número e na área total dos estabelecimentos da reforma agrária, segundo classificação por módulo fiscal (em % sobre o total).

Módulos Fiscais	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Até 1	87,2%	60,4%	88,4%	64,5%
1 a menos de 2	9,5%	25,5%	8,7%	24,3%
2 a menos de 4	2,2%	14,0%	1,7%	11,2%
4 a menos de 15	0,0%	0,0%	0,0%	X
15 ou mais	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%
Sem área *	1,1%	0,0%	1,2%	0,0%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

As tabelas 185 e 186 revelam que os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres estiveram proporcionalmente mais concentrados no menor estrato de área do que o conjunto das unidades da reforma agrária. Estiveram no grupo com área de até 1 módulo fiscal a grande maioria dos estabelecimentos (196.436 unidades, ou 88,4% do total) e mais de dois terços da área total desses estabelecimentos,

Tabela 187. Área total dos estabelecimentos (ha), área média dos estabelecimentos (ha) e distribuição da área do estabelecimento da reforma agrária (RA) identificado, segundo a classificação de utilização das terras.

	Área Total (A)	Área Aproveitável (B)	Área Não Aproveitável	(B)/(A)	Área Média Aproveitável	Área Média Não Aproveitável
RA Total	16.069.967	10.672.113	5.397.869	66,4%	29,1	19,4
RA Mulheres	5.814.180	3.872.217	1.941.963	66,6%	26,5	17,6

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

Tabela 188. Área total dos estabelecimentos e área total com vegetação natural (matas e pastagens) em estabelecimentos da reforma agrária

	Área Total (A)	Área Vegetação Natural (B)	(B)/(A)
Reforma Agrária Total	16.069.967	6.060.742	37,7%
Reforma Agrária Mulheres	5.814.180	2.192.871	37,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

As tabelas 187 e 188 revelam que os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres possuíam área aproveitável média inferior à área média nacional da reforma agrária (26,5 ha e 29,1 ha, respectivamente). A área média considerada legalmente inaproveitável também foi menor nas unidades produtivas dirigidas por mulheres (17,6 ha) do que para o conjunto dos estabelecimentos analisados (19,4 ha).

A proporção da área considerada aproveitável e da área com vegetação natural foi semelhante nos dois casos (66% e 38%, respectivamente).

Tabela 189. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) com beneficiamento ou transformação de produtos

	Estab. Total (A)	Estab. Com Benef./Transf. (B)	(B)/(A)
Reforma Agrária Total	557.695	115.644	20,7%
Reforma Agrária Mulheres	222.214	49.158	22,1%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 32). Elaboração própria.

A tabela 189 mostra que nos estabelecimentos dirigidos por mulheres a proporção de unidades com beneficiamento ou transformação de produtos foi superior (22,1%) à média do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária (20,7%).

Tabela 190. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por distribuição por subclasse (fiscal) de atividade econômica (CNAE 2.0).

Atividade Econômica	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	% sobre o total	Estab.	% sobre o total
Criação de bovinos para corte	123.876	22,3%	43.017	19,4%
Criação de bovinos para leite	88.944	16,0%	39.124	17,7%
Cultivo de mandioca	80.846	14,6%	32.127	14,5%
Produção de ovos	34.831	6,3%	17.221	7,8%
Coleta produtos não-madeireiros não especificados em florestas nativas	27.167	4,9%	11.228	5,1%
Cultivo de milho	26.257	4,7%	10.550	4,8%

Cultivo de feijão	17.300	3,1%	6.900	3,1%
Horticultura, exceto morango	11.592	2,1%	5.070	2,3%
Cultivo de soja	10.615	1,9%	4.715	2,1%
Criação de suínos	9.228	1,7%	4.040	1,8%
Cultivo de outras plantas de lav. temporária não especificadas	9.228	1,7%	3.869	1,7%
Criação de frangos para corte	7.560	1,4%	3.849	1,7%
Cultivo de arroz	11.267	2,0%	3.525	1,6%
Cultivo de banana	9.762	1,8%	3.246	1,5%
Cultivo de açaí	8.307	1,5%	2.882	1,3%
Criação de outros galináceos, exceto para corte	4.804	0,9%	2.574	1,2%
Cultivo de frutas de lav. permanente não especificadas	5.870	1,1%	2.371	1,1%
Cultivo de cacau	6.499	1,2%	2.348	1,1%
Cultivo de outras plantas de lav. permanente não especificadas	5.294	1,0%	2.038	0,9%
Extração de madeira em florestas nativas	4.175	0,8%	1.867	0,8%
Criação de caprinos	4.245	0,8%	1.854	0,8%
Cultivo de caju	4.884	0,9%	1.825	0,8%
Cultivo de cana-de-açúcar	5.098	0,9%	1.734	0,8%
Criação de ovinos, inclusive para produção de lã	3.891	0,7%	1.546	0,7%
Cultivo de melancia	4.106	0,7%	1.486	0,7%
Cultivo de abacaxi	3.268	0,6%	1.065	0,5%
Pesca	2.065	0,4%	766	0,3%
Cultivo de pimenta-do-reino	1.969	0,4%	623	0,3%
Cultivo espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	1.396	0,3%	608	0,3%
Criação de peixes	1.846	0,3%	578	0,3%
Cultivo de laranja	1.534	0,3%	519	0,2%
Cultivo de fumo	1.070	0,2%	515	0,2%
Cultivo de coco-da-baía	1.769	0,3%	509	0,2%
Cultivo de café	1.350	0,2%	465	0,2%
Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	1.433	0,3%	448	0,2%
Extração de madeira em florestas plantadas	1.008	0,2%	430	0,2%
Cultivo de maracujá	1.288	0,2%	422	0,2%
Apicultura	1.196	0,2%	391	0,2%
Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino	848	0,2%	342	0,2%
Outras	7.932	1,4%	2.827	1,3%
Estabelecimentos Total	555.618		221.514	

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 31). Elaboração própria.

A tabela 190 mostra que não existiram diferenças nas principais atividades econômicas do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres. No entanto, é possível observar variações nas suas frequências. Nas unidades produtivas dirigidas por mulheres a criação de bovinos para leite e produção de ovos foi proporcionalmente maior do que no total dos estabelecimentos da reforma agrária.

As tabelas a seguir caracterizam as rendas e receitas obtidas nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres.

Tabela 191. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos (ha), totais de pessoas ocupadas na data de referência, do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) e da Renda Familiar Bruta (R\$) em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Grande Região.

Região	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Área Média (ha)	VBP/estab (R\$/estab)	VBP/área (VBP/ha)	Área Média (ha)	VBP/estab (R\$/estab)	VBP/área (VBP/ha)
Norte	43,1	19.541	454	39,3	18.002	458
Nordeste	15,2	7.967	525	13,4	6.410	477
Sudeste	18,9	22.253	1.180	18,4	10.131	1.133
Sul	17,0	35.337	2.076	16,8	35.394	2.105
Centro-Oeste	38,4	25.750	671	34,9	23.650	678
Brasil	28,8	17.457	606	26,2	16.657	637

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

Tabela 192. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos (ha), totais de pessoas ocupadas na data de referência, do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) e da Renda Familiar Bruta (R\$) em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Unidade da Federação.

UT	Área Média (ha)		VBP/estab (R\$/estab)		VBP/área (R\$/ha)	
	RA Total	RA Mulheres	RA Total	RA Mulheres	RA Total	RA Mulheres
Brasil	28,8	26,2	17.457	16.657	606	637
Rondônia	43,3	40,6	26.250	24.400	607	601
Acre	60,6	55,6	19.158	16.951	316	305
Amazonas	29,6	24,3	17.503	16.108	591	664
Roraima	76,9	71,7	18.637	17.494	242	244
Pará	40,1	35,9	19.089	17.505	477	487
Amapá	50,9	50,4	20.773	20.310	408	403
Tocantins	42,0	40,5	15.668	15.026	373	371
Maranhão	18,7	13,4	9.201	7.251	491	542
Piauí	15,6	14,0	4.160	3.888	267	277
Ceará	13,6	13,4	6.243	5.574	459	417
Rio Grande do Norte	16,9	16,6	9.542	7.802	565	470
Paraíba	10,6	10,2	8.670	6.896	822	673
Pernambuco	9,4	10,2	9.718	6.837	1.030	672
Alagoas	6,3	6,3	8.980	6.870	1.426	1.082
Sergipe	11,6	11,6	10.728	9.185	921	789
Bahia	19,0	17,6	7.700	6.552	405	372

Minas Gerais	27,8	27,9	20.624	18.913	741	679
Espírito Santo	8,4	8,4	18.030	17.197	2.154	2.050
Rio de Janeiro	9,8	9,1	22.035	19.147	2.253	2.102
São Paulo	13,9	14,1	25.351	23.588	1.826	1.674
Paraná	15,7	15,4	34.293	34.512	2.183	2.247
Santa Catarina	14,2	13,9	36.701	35.558	2.580	2.556
Rio Grande do Sul	20,9	21,0	36.678	37.018	1.758	1.759
Mato Grosso do Sul	17,2	15,6	19.750	18.415	1.149	1.183
Mato Grosso	53,6	49,3	31.333	29.259	585	594
Goiás	32,1	31,5	20.468	19.370	638	616
Distrito Federal	6,3	6,5	30.089	21.823	4.746	3.351

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A partir das tabelas 191 e 192 verifica-se uma enorme variação regional da área, do VBP por estabelecimento e do VBP por área dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres segundo a abrangência regional. Em todas as Regiões do País esses três parâmetros médios encontrados dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres foram inferiores aos do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária, exceto nos casos do VBP/estabelecimento (Região Sul) e do VBP/área (Regiões Sul, Centro-Oeste e Norte), em que eles foram inferiores, mas bastante próximos.

Entre as Unidades da Federação a área média dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres variou de 55,6 ha (Acre) a 6,3 ha (Alagoas) e 6,5 ha (Distrito Federal). O VBP médio por unidade produtiva oscilou de R\$ 37.018/estabelecimento (Rio Grande do Sul) a R\$ 3.888/estabelecimento (Piauí) e o VBP médio por área, de R\$ 3.351/ha (Distrito Federal) a R\$ 305/ha (Acre). Em apenas sete Unidades da Federação a área média dos estabelecimentos dirigidos por mulheres foi superior ao do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária. Essa vantagem ocorreu em duas Unidades da Federação no quesito VBP/estabelecimento. No indicador VBP/área a vantagem dos estabelecimentos dirigidos por mulheres observada na média nacional só foi verificada em dez Unidades da Federação.

Tabela 193. Renda Familiar Bruta (RFB), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), Receita da Agropecuária Indireta (RAI) de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	VBP	RFE	RAI	RFB
Brasil	3.701.336.679	413.413.624	68.998.425	4.183.748.728
Rondônia	224.116.224	15.654.898	2.739.940	242.511.062
Acre	108.269.147	12.843.201	717.266	121.829.614
Amazonas	100.754.145	10.170.897	1.558.670	112.483.712
Roraima	49.174.339	6.914.366	542.068	56.630.773
Pará	689.728.010	57.173.252	12.824.654	759.725.916
Amapá	22.219.609	2.225.185	1.101.608	25.546.402
Tocantins	109.583.762	15.717.879	1.558.541	126.860.182
Maranhão	116.168.983	16.041.755	2.406.790	134.617.528
Piauí	47.521.837	15.746.519	1.566.289	64.834.645

Ceará	54.242.598	16.565.164	2.149.933	72.957.695
Rio Grande do Norte	32.189.753	9.252.747	1.627.821	43.070.321
Paraíba	43.554.907	11.961.890	814.804	56.331.601
Pernambuco	53.627.643	11.229.037	857.882	65.714.562
Alagoas	20.128.033	2.198.306	130.791	22.457.130
Sergipe	33.525.478	4.886.586	656.784	39.068.848
Bahia	84.888.484	18.400.842	1.042.319	104.331.645
Minas Gerais	133.487.786	17.360.531	1.562.920	152.411.237
Espírito Santo	35.031.191	5.435.392	391.368	40.857.951
Rio de Janeiro	19.721.196	3.359.143	210.525	23.290.864
São Paulo	199.435.997	15.951.541	2.223.898	217.611.436
Paraná	353.991.974	20.732.189	5.782.000	380.506.163
Santa Catarina	92.912.108	8.586.220	774.294	102.272.622
Rio Grande do Sul	196.417.200	12.308.866	3.092.122	211.818.188
Mato Grosso do Sul	193.763.620	23.997.486	7.315.691	225.076.797
Mato Grosso	498.839.603	55.695.818	12.134.500	566.669.921
Goiás	180.645.055	22.089.708	2.599.705	205.334.468
Distrito Federal	7.397.996	914.207	615.241	8.927.444

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1, 44, 55). Elaboração própria.

Tabela 194. Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP), Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE), Receita da Agropecuária Indireta (RAI) de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Unidade da Federação (em % sobre a RFB).

UT	Reforma Agária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	VBP	RFE	RAI	VBP	RFE	RAI
Brasil	88,9%	9,5%	1,6%	88,5%	9,9%	1,6%
Rondônia	92,3%	6,2%	1,5%	92,4%	6,5%	1,1%
Acre	89,2%	10,2%	0,7%	88,9%	10,5%	0,6%
Amazonas	90,2%	8,0%	1,8%	89,6%	9,0%	1,4%
Roraima	87,5%	11,7%	0,8%	86,8%	12,2%	1,0%
Pará	91,5%	6,9%	1,6%	90,8%	7,5%	1,7%
Amapá	86,6%	8,9%	4,5%	87,0%	8,7%	4,3%
Tocantins	86,9%	11,7%	1,4%	86,4%	12,4%	1,2%
Maranhão	88,1%	10,4%	1,5%	86,3%	11,9%	1,8%
Piauí	73,9%	23,6%	2,4%	73,3%	24,3%	2,4%
Ceará	75,2%	21,3%	3,5%	74,3%	22,7%	2,9%
Rio Grande do Norte	80,2%	17,0%	2,8%	74,7%	21,5%	3,8%
Paraíba	80,8%	18,1%	1,1%	77,3%	21,2%	1,4%
Pernambuco	85,6%	13,5%	0,8%	81,6%	17,1%	1,3%
Alagoas	90,5%	9,1%	0,3%	89,6%	9,8%	0,6%
Sergipe	85,7%	12,7%	1,6%	85,8%	12,5%	1,7%
Bahia	82,6%	16,2%	1,3%	81,4%	17,6%	1,0%
Minas Gerais	88,2%	10,6%	1,2%	87,6%	11,4%	1,0%

Espírito Santo	87,3%	11,8%	0,9%	85,7%	13,3%	1,0%
Rio de Janeiro	86,0%	13,0%	0,9%	84,7%	14,4%	0,9%
São Paulo	92,0%	6,9%	1,1%	91,6%	7,3%	1,0%
Paraná	93,2%	5,5%	1,3%	93,0%	5,4%	1,5%
Santa Catarina	91,4%	7,8%	0,8%	90,8%	8,4%	0,8%
Rio Grande do Sul	92,8%	5,8%	1,4%	92,7%	5,8%	1,5%
Mato Grosso do Sul	86,8%	10,4%	2,8%	86,1%	10,7%	3,3%
Mato Grosso	88,3%	9,7%	2,0%	88,0%	9,8%	2,1%
Goiás	88,2%	10,3%	1,5%	88,0%	10,8%	1,3%
Distrito Federal	83,7%	12,7%	3,6%	82,9%	10,2%	6,9%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 1, 44, 55). Elaboração própria.

As tabelas 193 e 194 mostram que o Valor Bruto da Produção agropecuária respondeu, em média, por mais de 88% do total da Renda Familiar Bruta dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres. Essa proporção foi maior no Paraná (93,0% do total) e no Rio Grande do Sul (92,7%) e menor no Piauí (73,3%). As Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento (RFE) foram o segundo componente em importância monetária (9,9% do total, em média nacional). Entre as Unidades da Federação a sua contribuição variou de 24,3% (Piauí) a 5,8% (Rio Grande do Sul) e 5,4% (Paraná). As Receitas Agropecuárias Indiretas (RAI) foram proporcionalmente mais importantes no Distrito Federal (6,9% do total). Em 23 Unidades da Federação a participação das RFE foram proporcionalmente maiores nos estabelecimentos dirigidos por mulheres do que no conjunto dos unidades produtivas da reforma agrária. Em relação às RAI, essa mesma vantagem ocorreu em 14 Unidades da Federação.

Tabela 195. Renda Familiar Bruta média de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Unidade da Federação (em R\$ por estabelecimento e R\$ por hectare de área total).

UT	Reforma Agária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab	Area	Estab	Area
Brasil	19.644	682	18.828	720
Rondônia	28.431	657	26.403	650
Acre	21.484	355	19.075	343
Amazonas	19.413	656	17.983	741
Roraima	21.303	277	20.146	281
Pará	20.864	521	19.282	536
Amapá	23.994	471	23.351	463
Tocantins	18.030	429	17.395	429
Maranhão	10.444	557	8.403	628
Piauí	5.627	361	5.305	378
Ceará	8.304	610	7.497	560
Rio Grande do Norte	11.899	705	10.439	629
Paraíba	10.734	1.017	8.919	870
Pernambuco	11.347	1.203	8.378	823
Alagoas	9.920	1.576	7.665	1.208

Sergipe	12.515	1.074	10.704	919
Bahia	9.327	490	8.052	458
Minas Gerais	23.371	839	21.594	775
Espírito Santo	20.654	2.468	20.058	2.391
Rio de Janeiro	25.609	2.618	22.612	2.482
São Paulo	27.569	1.986	25.738	1.826
Paraná	36.787	2.342	37.097	2.415
Santa Catarina	40.159	2.824	39.140	2.814
Rio Grande do Sul	39.540	1.895	39.921	1.897
Mato Grosso do Sul	22.757	1.324	21.391	1.374
Mato Grosso	35.471	662	33.238	675
Goiás	23.211	724	22.017	700
Distrito Federal	35.929	5.668	26.335	4.043

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A tabelas 195 mostra que a Renda Familiar Bruta média nacional alcançou R\$ 18.828 por estabelecimento e R\$ 720 por hectare de área total em estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres. No caso da renda por unidade produtiva, esses valores variaram de R\$ 39.921 e R\$ 39.140 por estabelecimento (Rio Grande do Sul e Santa Catarina, respectivamente) a R\$ 5.305/estabelecimento (Piauí). No caso da renda por área, esses valores variaram de R\$ 4.043/ha (Distrito Federal) a R\$ 281/ha (Roraima). Em 9 Unidades da Federação a Renda Familiar Bruta média por hectare foi maior nos estabelecimentos dirigidos por mulheres do que no conjunto das unidades produtivas da reforma agrária identificadas.

Tabela 196. Renda Familiar Bruta (RFB) e Valor da Produção da Agroindústria de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, por Unidade da Federação (em R\$).

UT	RFB (A)	Valor Agroind. (B)	(B)/(A)
Brasil	4.183.748.728	321.927.814	7,7%
Rondônia	242.511.062	6.696.495	2,8%
Acre	121.829.614	14.787.787	12,1%
Amazonas	112.483.712	28.025.168	24,9%
Roraima	56.630.773	4.485.872	7,9%
Pará	759.725.916	76.186.020	10,0%
Amapá	25.546.402	7.258.821	28,4%
Tocantins	126.860.182	9.704.824	7,7%
Maranhão	134.617.528	31.572.424	23,5%
Piauí	64.834.645	5.086.654	7,8%
Ceará	72.957.695	5.856.963	8,0%
Rio Grande do Norte	43.070.321	4.793.842	11,1%
Paraíba	56.331.601	1.590.474	2,8%
Pernambuco	65.714.562	1.198.981	1,8%
Alagoas	22.457.130	1.428.245	6,4%
Sergipe	39.068.848	1.198.028	3,1%

Bahia	104.331.645	5.583.956	5,4%
Minas Gerais	152.411.237	17.757.418	11,7%
Espírito Santo	40.857.951	2.219.011	5,4%
Rio de Janeiro	23.290.864	1.067.534	4,6%
São Paulo	217.611.436	6.421.327	3,0%
Paraná	380.506.163	6.777.084	1,8%
Santa Catarina	102.272.622	6.506.029	6,4%
Rio Grande do Sul	211.818.188	12.080.757	5,7%
Mato Grosso do Sul	225.076.797	11.915.729	5,3%
Mato Grosso	566.669.921	38.868.925	6,9%
Goiás	205.334.468	12.144.946	5,9%
Distrito Federal	8.927.444	714.499	8,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1, 37). Elaboração própria.

Tabela 197. Valor da Produção da Agroindústria médio* de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Unidade da Federação (em R\$ por estabelecimento)

UT	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres
Brasil	6.816	6.549
Rondônia	19.789	18.247
Acre	6.326	6.164
Amazonas	6.374	6.157
Roraima	7.857	6.399
Pará	8.028	7.088
Amapá	9.720	9.378
Tocantins	8.122	6.615
Maranhão	3.785	3.378
Piauí	1.861	1.702
Ceará	4.485	3.733
Rio Grande do Norte	25.583	25.913
Paraíba	5.661	4.208
Pernambuco	7.917	4.815
Alagoas	5.092	4.578
Sergipe	4.270	2.922
Bahia	5.175	3.514
Minas Gerais	9.905	9.805
Espírito Santo	12.918	16.316
Rio de Janeiro	11.383	6.977
São Paulo	11.174	11.168
Paraná	6.195	6.322
Santa Catarina	6.155	6.208
Rio Grande do Sul	6.209	6.723
Mato Grosso do Sul	10.379	9.510

Mato Grosso	21.697	21.824
Goiás	8.637	8.499
Distrito Federal	11.922	10.507

* Exclui estabelecimentos sem produção da agroindústria rural

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

As tabelas 196 e 197 mostram que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres o Valor da Agroindústria foi equivalente, em média, a 7,7% do total da Renda Familiar Bruta. Essa proporção foi menor na Região Sul (3,7%) e maior na Região Norte (10,2%). Entre as Unidades da Federação ela variou de 1,8% (Pernambuco) a 28,4% (Amapá).

O Valor da Agroindústria médio por estabelecimento foi semelhante para o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e para o segmento dessas unidades produtivas dirigidos por mulheres. Essa situação de proximidade dos valores pode ser observada em 11 Unidades da Federação. Nas demais UF o Valor da Agroindústria médio por estabelecimento da reforma agrária é significativamente menor do que o do conjunto desses estabelecimentos.

Tabela 198. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total (T) e dirigidos por mulheres (M)) que receberam recursos provenientes de programas governamentais (federais, estaduais, municipais), por Unidade da Federação (em % sobre o total)

UT	Garantia Safra		Outros (F,E,M)		Serviços Ambientais		MCMV		Proagro Mais	
	T	M	T	M	T	M	T	M	T	M
Brasil	3,2%	3,7%	22,3%	26,4%	0,5%	0,3%	0,2%	0,3%	0,1%	0,3%
Rondônia	0,0%	0,0%	5,4%	7,5%	0,1%	0,5%	0,4%	0,5%	0,0%	0,5%
Acre	0,0%	0,0%	33,1%	36,1%	0,6%	0,6%	0,3%	0,6%	0,0%	0,6%
Amazonas	0,0%	0,0%	43,4%	48,7%	2,6%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Roraima	0,0%	0,0%	24,3%	33,2%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Pará	0,3%	0,2%	28,5%	34,3%	1,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Amapá	0,1%	0,0%	34,2%	42,8%	1,6%	0,7%	0,7%	0,7%	0,0%	0,7%
Tocantins	0,0%	0,0%	14,9%	18,5%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Maranhão	0,2%	0,3%	34,4%	44,2%	0,5%	0,2%	0,1%	0,2%	0,0%	0,2%
Piauí	7,1%	8,4%	35,3%	41,0%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%
Ceará	12,3%	14,0%	36,4%	41,7%	0,0%	0,3%	0,2%	0,3%	0,1%	0,3%
Rio Grande do Norte	19,5%	22,8%	21,4%	26,4%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Paraíba	16,2%	19,6%	27,1%	32,7%	0,3%	0,1%	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
Pernambuco	7,0%	9,4%	21,5%	29,3%	0,1%	0,4%	0,2%	0,4%	0,1%	0,4%
Alagoas	2,7%	4,6%	25,4%	33,8%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,0%
Sergipe	12,1%	15,8%	24,7%	32,1%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%
Bahia	11,9%	14,5%	22,0%	26,6%	0,4%	0,5%	0,3%	0,5%	0,1%	0,5%
Minas Gerais	3,2%	3,5%	13,7%	18,3%	0,5%	0,2%	0,2%	0,2%	0,1%	0,2%
Espírito Santo	0,1%	0,0%	11,7%	12,2%	0,5%	0,7%	0,8%	0,7%	0,0%	0,7%
Rio de Janeiro	0,0%	0,1%	5,0%	10,4%	0,0%	0,5%	0,3%	0,5%	0,0%	0,5%
São Paulo	0,0%	0,0%	7,1%	9,3%	0,1%	0,7%	0,6%	0,7%	0,1%	0,7%

Paraná	0,0%	0,1%	13,0%	17,2%	0,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Santa Catarina	0,2%	0,3%	8,5%	12,2%	0,0%	0,4%	0,6%	0,4%	0,4%	0,4%
Rio Grande do Sul	0,0%	0,1%	13,4%	18,3%	0,1%	1,1%	1,1%	1,1%	0,0%	1,1%
Mato Grosso do Sul	0,0%	0,0%	7,4%	11,0%	0,1%	0,5%	0,3%	0,5%	0,0%	0,5%
Mato Grosso	0,0%	0,0%	3,2%	4,3%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%	0,1%
Goiás	0,0%	0,0%	13,4%	16,9%	0,3%	0,4%	0,3%	0,4%	0,6%	0,4%
Distrito Federal	0,1%	0,0%	14,3%	24,8%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 55). Elaboração própria.

A tabela 198 mostra que em nível nacional os programas governamentais (federais, estaduais, municipais) não especificados foram os mais acessados (26,4% do total) pelos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres. Essa proporção variou de 48,7% (Amazonas) a 4,3% (Mato Grosso). O segundo programa mais acessado em nível nacional foi o Garantia Safra, que é exclusivo para o território da SUDENE. Nesse caso, a cobertura variou de 22,8% do total dos estabelecimentos no Rio Grande do Norte a 0,3% no Maranhão. Os demais programas pesquisados a abrangência foi quase nula. Em todas as Unidades da Federação, os estabelecimentos dirigidos por mulheres acessaram proporcionalmente mais os programas governamentais não especificados do que o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária. As principais diferenças relativas foram observadas no Distrito Federal, no Maranhão, no Amapá e em Roraima.

Tabela 199. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) que obtiveram receitas com aposentadorias e pensões, por Unidade da Federação (em % do total).

UT	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	% sobre o total	Estab.	% sobre o total
Brasil	174.216	31,2%	75.237	33,9%
Rondônia	7.972	33,4%	3.290	35,8%
Acre	5.082	27,5%	1.993	31,2%
Amazonas	3.747	21,7%	1.542	24,7%
Roraima	1.910	28,6%	871	31,0%
Pará	25.452	23,7%	10.660	27,1%
Amapá	751	24,5%	292	26,7%
Tocantins	5.739	33,2%	2.653	36,4%
Maranhão	14.255	28,9%	4.847	30,3%
Piauí	9.892	35,5%	4.397	36,0%
Ceará	10.032	37,6%	3.610	37,1%
Rio Grande do Norte	5.026	41,2%	1.653	40,1%
Paraíba	5.644	37,0%	2.444	38,7%
Pernambuco	6.109	30,2%	2.576	32,8%
Alagoas	2.847	35,4%	1.109	37,8%
Sergipe	3.388	34,8%	1.315	36,0%
Bahia	12.065	36,0%	4.984	38,5%
Minas Gerais	6.908	39,5%	2.963	42,0%
Espírito Santo	1.451	31,7%	702	34,5%

Rio de Janeiro	1.190	35,2%	421	40,9%
São Paulo	6.123	39,1%	3.586	42,4%
Paraná	6.088	31,2%	3.302	32,2%
Santa Catarina	1.740	35,7%	1.019	39,0%
Rio Grande do Sul	3.201	31,3%	1.741	32,8%
Mato Grosso do Sul	7.583	32,9%	3.649	34,7%
Mato Grosso	12.786	30,4%	5.900	34,6%
Goiás	6.874	36,2%	3.584	38,4%
Distrito Federal	361	37,3%	134	39,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

A tabela 199 revela que em nível nacional 33,9% do total dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres obtiveram receitas com aposentadorias e pensões. Entre as Unidades da Federação essa proporção foi maior em São Paulo (42,4% do total) e menor no Amazonas (24,7%). Em 25 Unidades da Federação o acesso a recursos de aposentadorias e pensões foi maior nos estabelecimentos dirigidos por mulheres do que no conjunto das unidades produtivas da reforma agrária identificadas.

Tabela 200. Renda Familiar Bruta (RFB) e valor total da receita com aposentadorias e pensões (RAP) em estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, por Unidade da Federação (em R\$)

UT	RFB (A)	RAP (B)	(B)/(A)
Brasil	4.183.748.728	1.193.938.018	28,5%
Rondônia	242.511.062	54.977.838	22,7%
Acre	121.829.614	32.926.311	27,0%
Amazonas	112.483.712	21.993.378	19,6%
Roraima	56.630.773	14.753.308	26,1%
Pará	759.725.916	159.607.046	21,0%
Amapá	25.546.402	4.265.653	16,7%
Tocantins	126.860.182	41.903.003	33,0%
Maranhão	134.617.528	68.742.864	51,1%
Piauí	64.834.645	71.365.836	110,1%
Ceará	72.957.695	61.504.597	84,3%
Rio Grande do Norte	43.070.321	26.001.156	60,4%
Paraíba	56.331.601	40.655.368	72,2%
Pernambuco	65.714.562	36.743.660	55,9%
Alagoas	22.457.130	14.161.543	63,1%
Sergipe	39.068.848	20.294.574	51,9%
Bahia	104.331.645	74.998.021	71,9%
Minas Gerais	152.411.237	50.843.676	33,4%
Espírito Santo	40.857.951	11.862.040	29,0%
Rio de Janeiro	23.290.864	6.264.772	26,9%
São Paulo	217.611.436	61.275.968	28,2%

Paraná	380.506.163	53.622.438	14,1%
Santa Catarina	102.272.622	17.901.450	17,5%
Rio Grande do Sul	211.818.188	29.284.756	13,8%
Mato Grosso do Sul	225.076.797	55.030.698	24,4%
Mato Grosso	566.669.921	101.116.880	17,8%
Goiás	205.334.468	58.595.602	28,5%
Distrito Federal	8.927.444	3.245.582	36,4%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

A tabela 200 mostra que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres a receita com aposentadorias e pensões (RAP) foi, em média, equivalente a 28,5% da Renda Familiar Bruta. Essa proporção foi maior no Piauí (110,1%) e menor no Rio Grande do Sul (13,8%) e no Paraná (14,1%).

Tabela 201. Valor médio recebido com aposentadorias e pensões por estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), por Unidade da Federação (em R\$).

UT	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres
Brasil	15.672	15.869
Rondônia	16.800	16.711
Acre	15.931	16.521
Amazonas	13.867	14.263
Roraima	15.847	16.938
Pará	14.686	14.973
Amapá	14.358	14.608
Tocantins	15.400	15.795
Maranhão	14.344	14.183
Piauí	16.133	16.231
Ceará	17.040	17.037
Rio Grande do Norte	16.113	15.730
Paraíba	16.555	16.635
Pernambuco	13.966	14.264
Alagoas	12.709	12.770
Sergipe	15.621	15.433
Bahia	14.872	15.048
Minas Gerais	16.712	17.160
Espírito Santo	16.862	16.897
Rio de Janeiro	15.296	14.881
São Paulo	17.028	17.088
Paraná	16.189	16.239
Santa Catarina	17.400	17.568
Rio Grande do Sul	16.245	16.821
Mato Grosso do Sul	15.426	15.081

Mato Grosso	16.771	17.138
Goiás	16.038	16.349
Distrito Federal	33.468	24.221

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 39). Elaboração própria.

A tabela 201 mostra que o valor recebido com aposentadorias e pensões pelos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres foi, em média, de R\$ 15.869 por estabelecimento. Esse valor foi maior no Distrito Federal (R\$ 24.221/estabelecimento) e menor em Alagoas (R\$ 12.770/estabelecimento). Em 19 Unidades da Federação esse valor foi maior nos estabelecimentos dirigidos por mulheres do que no conjunto das unidades da reforma agrária.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 37). Elaboração própria.

Tabela 202. Valor produzido não vendido (VPNV) de produtos vegetais selecionados em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) (em % sobre o total).

Produto	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	VPNV	Estab.	VPNV
Abacaxi	11.381	20,1%	4.875	23,1%
Abóbora	32.291	48,0%	15.784	51,8%
Arroz em casca	39.975	50,4%	14.224	45,8%
Cebola	1.737	19,6%	1.054	32,1%
Cana-de-açúcar	14.363	42,5%	5.990	56,7%
Feijão preto em grão	12.516	29,4%	7.063	32,2%
Feijão cores em grão	17.668	31,4%	7.378	31,6%
Feijão fradinho em grão	87.136	68,4%	35.587	70,7%
Feijão verde	26.166	36,5%	10.342	39,2%
Mandioca	153.192	70,6%	64.410	70,3%
Milho em grão	156.063	58,3%	63.785	63,2%
Soja em grão	13.570	4,0%	6.391	4,8%
Trigo em grão	543	15,2%	261	16,6%
Milho forrageiro	15.412	81,7%	7.264	85,8%
Palma forrageira	6.327	76,1%	2.843	69,6%

* O Valor produzido não vendido (VPNV) corresponde ao quociente entre a diferença do Valor Bruto da produção e o Valor Bruto da produção vendida sobre o Valor Bruto da produção (em %).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 52). Elaboração própria.

A tabela 202 mostra que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres e para os produtos das lavouras temporárias selecionados houve uma maior proporção da produção não comercializada do que no conjunto das unidades da reforma agrária. Isso é mais significativo nos casos da cana-de-açúcar, da cebola e do milho em grão. Entre os produtos menos comercializados nos estabelecimentos dirigidos por mulheres em termos proporcionais (70% do total ou mais) estiveram o milho forrageiro, o feijão fradinho, a mandioca e a palma forrageira.

Tabela 203. Valor total da produção não vendida (VTNV) de leite de vaca, leite de cabra e ovos de galinha em estabelecimentos da reforma agrária (total (T) e dirigidos por mulheres (M) (em % sobre o total)

UT	Leite de vaca		Leite de cabra		Ovos de galinha	
	RA Total	RA Mulheres	RA Total	RA Mulheres	RA Total	RA Mulheres
Brasil	18,3%	18,2%	53,0%	49,7%	75,1%	74,7%
Rondônia	4,6%	5,3%	66,6%	X	81,1%	81,0%
Acre	55,9%	61,4%	100,0%	100,0%	87,0%	85,3%
Amazonas	48,5%	49,1%	98,5%	X	49,9%	42,0%
Roraima	74,9%	80,2%	100,0%	X	79,9%	77,5%
Pará	23,3%	26,1%	100,0%	X	86,9%	86,0%
Amapá	63,4%	52,3%			82,8%	86,9%
Tocantins	31,1%	32,9%	100,0%	100,0%	78,7%	79,5%
Maranhão	51,0%	54,0%	44,0%	100,0%	91,0%	92,9%
Piauí	81,3%	82,4%	100,0%	100,0%	89,5%	89,5%
Ceará	46,7%	55,0%	58,2%	79,0%	76,4%	76,5%
Rio Grande do Norte	49,4%	57,6%	36,3%	34,7%	82,6%	82,2%
Paraíba	60,1%	65,4%	27,3%	25,6%	80,0%	83,3%
Pernambuco	22,1%	25,5%	46,2%	63,7%	67,0%	63,1%
Alagoas	31,4%	40,9%	78,1%	77,9%	76,3%	84,2%
Sergipe	9,5%	10,3%	15,5%	16,5%	75,0%	73,8%
Bahia	42,8%	46,2%	84,5%	82,1%	75,8%	75,7%
Minas Gerais	18,3%	22,7%	100,0%	100,0%	69,1%	67,4%
Espírito Santo	22,0%	28,0%	72,9%	42,7%	78,5%	78,4%
Rio de Janeiro	25,8%	34,1%	40,5%	21,1%	33,8%	30,2%
São Paulo	7,4%	7,8%	62,0%	67,8%	70,6%	71,5%
Paraná	8,0%	7,6%	100,0%	100,0%	84,0%	83,4%
Santa Catarina	12,5%	13,2%	100,0%	100,0%	72,4%	72,7%
Rio Grande do Sul	12,0%	11,8%	100,0%	100,0%	65,5%	65,5%
Mato Grosso do Sul	17,0%	19,5%	62,7%	100,0%	64,0%	64,5%
Mato Grosso	13,8%	15,4%	42,4%	33,0%	72,2%	76,2%
Goiás	21,2%	23,3%	100,0%	100,0%	62,4%	62,7%
Distrito Federal	54,4%	59,1%	83,2%	X	55,6%	47,8%

* O Valor produzido não vendido (VPNV) corresponde ao quociente entre a diferença do Valor Bruto da produção e o Valor Bruto da produção vendida sobre o Valor Bruto da produção (em %).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulações especiais 46, 47, 48). Elaboração própria.

A tabela 203 mostra que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres e para os três produtos das criações selecionados os ovos de galinha foram os menos comercializados proporcionalmente (74,7% do total, em média). Essa proporção foi maior no Maranhão (92,2%) e menor no Rio de Janeiro (30,2%). No caso do leite de cabra, ela alcançou 49,7% na média nacional, variando de 100% em 10 Unidades da Federação a 16,5% em Sergipe, considerando apenas as

médias estaduais não protegidas por sigilo. No caso do leite de vaca, a proporção não vendida foi, em média, de 18,2% em nível nacional, variando de 82,4% (Piauí) a 5,3% (Rondônia).

A proporção da produção não comercializada foi igual ou maior nos estabelecimentos dirigidos por mulheres do que no conjunto das unidades da reforma agrária em 24 Unidades da Federação no caso do leite de vaca; em 20 Unidades no caso do leite de cabra e em 11 no caso dos ovos de galinha.

Tabela 204. Número de estabelecimentos por produtor(a) associado(a) a cooperativa ou entidade de classe em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres)

	Total Estab. (A)	Estab. Associado (B)	(B)/(A)
Reforma Agrária Total	557.695	250.463	44,9%
Reforma Agrária Mulheres	222.214	108.533	48,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 17). Elaboração própria.

A tabela 204 mostra que nos estabelecimentos dirigidos por mulheres os(as) produtores(as) foram associados a cooperativa ou entidade de classe com maior frequência (48,8%) do que aqueles no conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária (44,9%).

As tabelas a seguir caracterizam os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres segundo a alfabetização e o curso mais elevado que a produtora e seu eventual cônjuge frequenta ou frequentou.

Tabela 205. Número de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres por alfabetização da produtora e curso mais elevado que a produtora frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação

UT	Total	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou Pós
Brasil	222.214	36.017	148.112	32.214	5.871
Rondônia	9.185	1.191	6.637	1.111	246
Acre	6.387	1.387	3.803	960	237
Amazonas	6.255	1.243	3.739	1.121	152
Roraima	2.811	374	1.695	580	162
Pará	39.401	6.038	27.450	4.845	1.068
Amapá	1.094	215	644	201	0
Tocantins	7.293	1.065	4.681	1.314	233
Maranhão	16.020	3.924	10.152	1.689	255
Piauí	12.222	2.794	7.953	1.287	188
Ceará	9.731	1.645	6.604	1.332	0
Rio Grande do Norte	4.126	683	2.787	585	71
Paraíba	6.316	1.322	4.200	701	0
Pernambuco	7.844	1.742	4.799	1.191	112
Alagoas	2.930	745	1.848	291	0

Sergipe	3.650	877	2.385	336	52
Bahia	12.957	2.877	8.002	1.850	228
Minas Gerais	7.058	944	4.968	999	147
Espírito Santo	2.037	306	1.394	296	0
Rio de Janeiro	1.030	135	701	165	0
São Paulo	8.455	744	5.594	1.862	255
Paraná	10.257	960	7.566	1.537	194
Santa Catarina	2.613	178	2.073	302	60
Rio Grande do Sul	5.306	280	4.237	697	92
Mato Grosso do Sul	10.522	1.215	7.048	1.747	512
Mato Grosso	17.049	1.813	10.775	3.556	905
Goiás	9.326	1.295	6.170	1.583	278
Distrito Federal	339	25	207	76	31

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 18). Elaboração própria.

Tabela 206. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por alfabetização do(a) produtor(a) e curso mais elevado que o(a) produtor(a) frequenta ou frequentou (em % sobre o total)

UT	Reforma Agrária Total				Reforma Agrária Mulheres			
	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós
Brasil	26,9%	18,8%	66,1%	2,1%	23,5%	16,2%	66,7%	2,6%
RO	13,4%	13,6%	72,8%	2,2%	12,9%	13,0%	72,3%	2,7%
AC	31,5%	24,8%	58,0%	3,0%	28,0%	21,7%	59,5%	3,7%
AM	26,4%	20,6%	61,2%	2,0%	26,3%	19,9%	59,8%	2,4%
RR	21,4%	16,0%	61,0%	4,6%	19,0%	13,3%	60,3%	5,8%
PA	22,4%	17,5%	70,0%	1,9%	20,0%	15,3%	69,7%	2,7%
AP	22,5%	22,2%	59,8%	0,0%	20,8%	19,7%	58,9%	0,0%
TO	23,2%	16,9%	63,3%	2,4%	21,5%	14,6%	64,2%	3,2%
MA	43,3%	27,3%	62,6%	1,1%	39,6%	24,5%	63,4%	1,6%
PI	45,2%	25,3%	65,0%	1,1%	40,6%	22,9%	65,1%	1,5%
CE	42,8%	23,3%	64,8%	1,0%	34,7%	16,9%	67,9%	0,0%
RN	45,3%	21,5%	66,9%	1,1%	36,7%	16,6%	67,5%	1,7%
PB	45,3%	24,0%	65,4%	1,1%	40,3%	20,9%	66,5%	0,0%
PE	41,0%	26,1%	60,3%	1,1%	36,7%	22,2%	61,2%	1,4%
AL	50,4%	30,2%	60,1%	0,0%	46,1%	25,4%	63,1%	0,0%
SE	47,1%	26,3%	64,1%	1,0%	42,3%	24,0%	65,3%	1,4%
BA	34,9%	24,4%	61,7%	1,4%	32,8%	22,2%	61,8%	1,8%
MG	17,1%	14,7%	69,3%	1,9%	16,7%	13,4%	70,4%	2,1%

ES	15,5%	14,6%	68,0%	1,5%	15,8%	15,0%	68,4%	0,0%
RJ	17,0%	12,7%	70,9%	2,5%	17,0%	13,1%	68,1%	0,0%
SP	9,3%	9,2%	66,7%	2,9%	9,1%	8,8%	66,2%	3,0%
PR	11,1%	10,5%	72,8%	1,8%	10,6%	9,4%	73,8%	1,9%
SC	9,2%	7,3%	77,7%	2,2%	8,8%	6,8%	79,3%	2,3%
RS	6,1%	5,7%	79,8%	1,9%	5,7%	5,3%	79,9%	1,7%
MS	10,9%	11,5%	68,3%	4,2%	11,2%	11,5%	67,0%	4,9%
MT	12,0%	11,8%	63,7%	4,3%	11,1%	10,6%	63,2%	5,3%
GO	17,0%	15,4%	66,2%	2,5%	15,2%	13,9%	66,2%	3,0%
DF	10,8%	7,9%	60,0%	10,3%	9,7%	7,4%	61,1%	9,1%

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 18). Elaboração própria.

As tabelas 205 e 206 revelam que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres em média 23,5% dos(as) produtores(as) eram analfabetos(as). Essa proporção foi maior na Região Nordeste (38,0% do total) e menor na Região Sul (8,9%). Entre as Unidades da Federação da Região Nordeste as proporções de analfabetos(as) variaram de 46,1% (Alagoas) a 32,8% (Bahia). Na Região Sul essas proporções variaram de 10,6% (Paraná) a 5,7% (Rio Grande do Sul). Em 24 Unidades da Federação a proporção de produtores(as) analfabetos(as) em estabelecimentos dirigidos por mulheres foi menor do que a do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária.

Nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, em média 16,2% dos(as) produtores(as) nunca frequentaram escola. Essa proporção foi maior na Região Nordeste (21,9% do total) e menor na Região Sul (7,8%). Entre as Unidades da Federação da Região Nordeste as proporções de produtores(as) que não frequentaram escola variaram de 25,4% (Alagoas) a 16,6% (Ceará) e 16,9% (Rio Grande do Norte). Na Região Sul, essas proporções variaram de 9,4% (Paraná) a 5,3% (Rio Grande do Sul). Em 24 Unidades da Federação a proporção de produtores(as) que não frequentaram escola em estabelecimentos dirigidos por mulheres foi menor do que a do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária.

Nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, em média 67,2% dos(as) produtores(as) cursaram no máximo o ensino fundamental. Essa proporção foi maior na Região Sul (76,3 % do total) e menor na Região Nordeste (64,3%). Entre as Unidades da Federação essas proporções variaram de 79,9% (Rio Grande do Sul) e 79,3% (Santa Catarina) a 58,9% (Amapá) e 59,5% (Acre). Em 17 Unidades da Federação a proporção de produtores(as) que cursaram no máximo o ensino fundamental em estabelecimentos dirigidos por mulheres foi maior do que a do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária.

Nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, em média 2,6% dos(as) produtores(as) cursaram o ensino de graduação ou superior. Essa proporção foi maior na Região Centro-Oeste (4,6%) e menor na Região Nordeste (1,2%). Entre as Unidades da Federação essas proporções variaram de 9,1% (Distrito Federal) a zero (Amapá, Ceará, Paraíba, Alagoas, Espírito Santo e Rio de Janeiro). Em 19 Unidades da Federação a proporção de produtores(as) que cursaram

o ensino de graduação ou superior em estabelecimentos dirigidos por mulheres foi maior ou igual a do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária.

Tabela 207. Número de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres por alfabetização do cônjuge* e curso mais elevado que o cônjuge* frequenta ou frequentou, por Unidade da Federação

UT	Total	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Ensino Médio	Graduação ou Pós
Brasil	36.857	3.873	24.626	6.535	1.823
Rondonia	1.589	119	1.102	270	98
Acre	1.078	137	657	202	82
Amazonas	1.097	113	652	270	62
Roraima	555	39	332	135	49
Pará	5.694	574	3.906	908	306
Amapá	216	42	124	45	5
Tocantins	1.060	103	629	251	77
Maranhão	2.675	457	1.755	342	121
Piauí	2.018	358	1.370	222	68
Ceará	1.795	183	1.183	341	88
Rio Grande do Norte	498	62	325	100	11
Paraíba	1.049	182	695	145	27
Pernambuco	700	77	457	140	26
Alagoas	249	55	158	31	5
Sergipe	703	116	486	86	15
Bahia	1.948	320	1.282	293	53
Minas Gerais	1.346	127	961	202	56
Espírito Santo	479	53	292	112	22
Rio de Janeiro	103	4	78	14	7
São Paulo	1.274	70	864	287	53
Paraná	2.509	139	1.792	475	103
Santa Catarina	899	49	677	137	36
Rio Grande do Sul	1.451	48	1.165	192	46
Mato Grosso do Sul	1.283	118	846	238	81
Mato Grosso	3.070	193	1.847	780	250
Goiás	1.444	132	946	292	74
Distrito Federal	75	3	45	25	2

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 19). Elaboração própria.

Tabela 208. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por alfabetização do cônjuge* e curso mais elevado que o cônjuge* frequenta ou frequentou (em % sobre o total)

UT	Reforma Agrária Total				Reforma Agrária Mulheres			
	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós	Sem leitura	Nunca Frequentou	Ensino Fundamental	Graduação ou Pós
Brasil	16,2%	10,5%	66,7%	4,9%	16,2%	10,5%	66,8%	4,9%
RO	7,3%	7,4%	69,2%	6,1%	7,3%	7,5%	69,4%	6,2%
AC	17,7%	12,9%	60,8%	7,6%	17,5%	12,7%	60,9%	7,6%
AM	17,5%	10,1%	58,9%	5,5%	17,9%	10,3%	59,4%	5,7%
RR	11,5%	7,0%	59,7%	9,0%	11,5%	7,0%	59,8%	8,8%
PA	12,5%	10,1%	68,6%	5,3%	12,5%	10,1%	68,6%	5,4%
AP	22,9%	19,3%	57,3%	2,3%	23,1%	19,4%	57,4%	2,3%
TO	15,8%	9,7%	59,7%	7,1%	15,8%	9,7%	59,3%	7,3%
MA	29,2%	17,1%	65,5%	4,5%	29,2%	17,1%	65,6%	4,5%
PI	32,1%	17,7%	67,9%	3,4%	32,0%	17,7%	67,9%	3,4%
CE	23,7%	10,1%	65,9%	4,9%	23,7%	10,2%	65,9%	4,9%
RN	27,9%	12,1%	65,0%	2,1%	28,7%	12,4%	65,3%	2,2%
PB	33,5%	17,4%	66,4%	2,5%	33,6%	17,3%	66,3%	2,6%
PE	21,4%	10,8%	65,1%	3,7%	21,4%	11,0%	65,3%	3,7%
AL	44,2%	22,3%	63,3%	2,0%	43,8%	22,1%	63,5%	2,0%
SE	36,2%	16,7%	68,9%	2,1%	36,1%	16,5%	69,1%	2,1%
BA	26,6%	16,5%	65,6%	2,8%	26,6%	16,4%	65,8%	2,7%
MG	14,6%	9,4%	71,3%	4,2%	14,6%	9,4%	71,4%	4,2%
ES	10,6%	10,8%	61,3%	4,5%	10,9%	11,1%	61,0%	4,6%
RJ	7,6%	3,8%	76,2%	6,7%	7,8%	3,9%	75,7%	6,8%
SP	6,7%	5,4%	68,0%	4,2%	6,8%	5,5%	67,8%	4,2%
PR	6,6%	5,5%	71,4%	4,1%	6,6%	5,5%	71,4%	4,1%
SC	5,6%	5,5%	75,2%	4,0%	5,6%	5,5%	75,3%	4,0%
RS	3,7%	3,3%	80,2%	3,1%	3,7%	3,3%	80,3%	3,2%
MS	9,4%	9,3%	65,5%	6,4%	9,4%	9,2%	65,9%	6,3%
MT	6,9%	6,3%	60,0%	8,2%	6,9%	6,3%	60,2%	8,1%
GO	10,4%	9,2%	65,5%	5,1%	10,5%	9,1%	65,5%	5,1%
DF	7,6%	5,1%	59,5%	3,8%	8,0%	4,0%	60,0%	2,7%

* Ensino fundamental compreende classe de alfabetização; alfabetização de jovens e adultos (AJA); antigo primário (elementar); antigo ginásial (médio 1º ciclo); regular do ensino fundamental ou 1º grau; educação de jovens e adultos (EJA) e supletivo do ensino fundamental ou do 1º grau. Ensino médio compreende antigo científico, clássico, etc.; regular de ensino médio ou 2º grau; técnico de ensino médio ou do 2º grau; EJA e supletivo do ensino médio ou do 2º grau. Graduação e Pós, compreende graduação, mestrado e doutorado.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 19). Elaboração própria.

As tabelas 207 e 208 mostram que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, em média, 16,2% do total dos cônjuges eram analfabetos(as). Essa proporção foi maior em Alagoas (43,8% do total) e menor no Rio Grande do Sul (3,7%). Revelam também que 10,5% não

frequentava/frequentou a escola. Essa proporção foi maior em Alagoas (22,1%) e menor no Rio Grande do Sul (3,3%), no Rio de Janeiro (3,9%) e no Distrito Federal (4,0%).

Nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, em média, 66,8% dos cônjuges estavam cursando ou cursaram o ensino fundamental. Essa proporção foi maior no Rio Grande do Sul (80,3% do total) e menor no Amapá (57,4%). Estavam cursando o ensino de graduação ou superior, em média, 4,9% dos cônjuges. Essa proporção foi maior em Roraima (8,8%) e em Mato Grosso (8,1%) e menor em Alagoas (2,0%) e Sergipe (2,1%).

A proporção de cônjuges nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres foi superior à do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária nos casos do ensino fundamental (20 Unidades da Federação) e do ensino de graduação ou superior (18 Unidades da Federação). Em relação às demais categorias de ensino pesquisadas pelo Censo a proporção de cônjuges nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres foi menor em 11 Unidades da Federação no caso da alfabetização e em 14 Unidades da Federação no caso da não frequência à escola.

Tabela 209. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, segundo a disponibilidade permanente de água (o ano todo) no estabelecimento, por Unidade da Federação.

UT	Total		Com disponibilidade permanente de água	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	222.214	5.814.173	175.554	4.971.408
Rondônia	9.185	373.017	8.545	352.374
Acre	6.387	355.320	5.669	336.699
Amazonas	6.255	151.779	5.397	138.355
Roraima	2.811	201.623	2.358	173.219
Pará	39.401	1.416.377	35.161	1.308.731
Amapá	1.094	55.172	962	49.608
Tocantins	7.293	295.632	5.685	234.096
Maranhão	16.020	214.283	9.812	153.492
Piauí	12.222	171.699	9.431	125.618
Ceará	9.731	130.168	6.033	88.767
Rio Grande do Norte	4.126	68.476	2.455	41.636
Paraíba	6.316	64.732	3.386	32.984
Pernambuco	7.844	79.819	4.443	39.221
Alagoas	2.930	18.597	1.737	10.923
Sergipe	3.650	42.493	1.647	15.502
Bahia	12.957	227.963	7.905	135.002
Minas Gerais	7.058	196.594	5.627	154.338
Espírito Santo	2.037	17.089	1.427	12.301
Rio de Janeiro	1.030	9.384	757	6.988
São Paulo	8.455	119.169	7.835	113.054
Paraná	10.257	157.567	9.206	141.605
Santa Catarina	2.613	36.346	2.353	33.095

Rio Grande do Sul	5.306	111.664	4.640	96.917
Mato Grosso do Sul	10.522	163.752	9.532	150.849
Mato Grosso	17.049	839.815	15.649	779.533
Goiás	9.326	293.435	7.688	244.984
Distrito Federal	339	2.208	214	1.517

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 25). Elaboração própria.

Tabela 210. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) com disponibilidade permanente de água (o ano todo) no estabelecimento, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	78,7%	86,0%	79,0%	85,5%
Rondônia	92,7%	94,1%	93,0%	94,5%
Acre	90,1%	94,9%	88,8%	94,8%
Amazonas	85,6%	91,8%	86,3%	91,2%
Roraima	86,4%	88,0%	83,9%	85,9%
Pará	88,7%	92,1%	89,2%	92,4%
Amapá	85,9%	88,2%	87,9%	89,9%
Tocantins	79,4%	80,4%	78,0%	79,2%
Maranhão	60,2%	71,7%	61,2%	71,6%
Piauí	75,1%	74,8%	77,2%	73,2%
Ceará	61,1%	66,3%	62,0%	68,2%
Rio Grande do Norte	57,7%	57,8%	59,5%	60,8%
Paraíba	57,3%	53,3%	53,6%	51,0%
Pernambuco	61,5%	53,6%	56,6%	49,1%
Alagoas	64,8%	63,0%	59,3%	58,7%
Sergipe	47,3%	39,9%	45,1%	36,5%
Bahia	63,3%	63,0%	61,0%	59,2%
Minas Gerais	82,0%	81,3%	79,7%	78,5%
Espírito Santo	70,1%	72,4%	70,1%	72,0%
Rio de Janeiro	73,7%	75,7%	73,5%	74,5%
São Paulo	92,1%	94,5%	92,7%	94,9%
Paraná	91,0%	91,3%	89,8%	89,9%
Santa Catarina	90,6%	91,5%	90,0%	91,1%
Rio Grande do Sul	87,8%	87,2%	87,4%	86,8%
Mato Grosso do Sul	91,5%	93,2%	90,6%	92,1%
Mato Grosso	92,2%	93,2%	91,8%	92,8%
Goiás	82,3%	83,4%	82,4%	83,5%
Distrito Federal	68,7%	72,3%	63,1%	68,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 25). Elaboração própria.

As tabelas 209 e 210 mostram que a grande maioria (79,0%, em média) dos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres possuía disponibilidade permanente de água (o ano todo). Essa proporção foi maior na Região Sul (89,1% do total) e menor na Região Nordeste (61,8%). Na Região Nordeste essa proporção variou de 77,2% (Piauí) a 45,1% (Sergipe). Em 10 Unidades da Federação a proporção de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres com disponibilidade permanente de água foi maior do que a do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária.

Os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres possuíam, em média, 85,5% da sua área total com disponibilidade permanente de água. Essa proporção foi maior nas Regiões Norte (91,0% do total) e Centro-Oeste (90,6%) e menor no Nordeste (63,2%). Entre as unidades da Federação, essa proporção variou de 94,9% (São Paulo), Acre (94,8%) e Rondônia (94,5%) e 36,5% (Sergipe).

Tabela 211. Número de estabelecimentos e área total (ha) de estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres, segundo existência de uso de energia elétrica, por Unidade da Federação.

UT	Total		Com Uso de Energia Elétrica	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	222.214	5.814.173	185.481	4.916.100
Rondônia	9.185	373.017	8.788	359.874
Acre	6.387	355.320	5.030	231.747
Amazonas	6.255	151.779	3.970	100.750
Roraima	2.811	201.623	2.432	174.985
Pará	39.401	1.416.377	28.422	1.099.012
Amapá	1.094	55.172	703	33.259
Tocantins	7.293	295.632	6.831	281.748
Maranhão	16.020	214.283	9.667	146.984
Piauí	12.222	171.699	10.252	145.892
Ceará	9.731	130.168	9.378	127.904
Rio Grande do Norte	4.126	68.476	3.764	61.762
Paraíba	6.316	64.732	5.615	58.938
Pernambuco	7.844	79.819	6.599	72.349
Alagoas	2.930	18.597	2.344	15.003
Sergipe	3.650	42.493	2.828	34.473
Bahia	12.957	227.963	9.007	152.807
Minas Gerais	7.058	196.594	6.458	182.432
Espírito Santo	2.037	17.089	1.990	16.770
Rio de Janeiro	1.030	9.384	936	8.745
São Paulo	8.455	119.169	8.220	117.423
Paraná	10.257	157.567	10.007	154.863
Santa Catarina	2.613	36.346	2.559	35.740
Rio Grande do Sul	5.306	111.664	5.186	109.539
Mato Grosso do Sul	10.522	163.752	10.064	156.870
Mato Grosso	17.049	839.815	15.942	774.210
Goiás	9.326	293.435	8.177	259.956

Distrito Federal	339	2.208	312	2.066
------------------	-----	-------	-----	-------

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 26). Elaboração própria.

Tabela 212. Número de estabelecimentos e área total de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) com existência de uso de energia elétrica, por Unidade da Federação (em % sobre o total).

UT	Reforma Agrária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Estab.	Área	Estab.	Área
Brasil	80,5%	81,1%	84,0%	84,6%
Rondônia	94,2%	94,7%	96,0%	96,5%
Acre	75,0%	66,6%	78,8%	65,2%
Amazonas	60,9%	64,5%	64,4%	66,4%
Roraima	83,6%	84,3%	86,5%	86,8%
Pará	70,5%	74,8%	72,4%	77,6%
Amapá	57,8%	54,5%	64,4%	60,3%
Tocantins	93,0%	94,4%	93,8%	95,3%
Maranhão	59,4%	63,7%	63,9%	68,6%
Piauí	82,3%	82,7%	84,6%	85,0%
Ceará	95,3%	95,9%	96,4%	98,3%
Rio Grande do Norte	88,6%	86,8%	91,2%	90,2%
Paraíba	87,1%	90,6%	88,9%	91,0%
Pernambuco	80,2%	88,1%	84,4%	90,6%
Alagoas	76,5%	77,4%	80,0%	80,7%
Sergipe	72,5%	76,2%	77,5%	81,1%
Bahia	64,9%	62,5%	69,6%	67,0%
Minas Gerais	90,4%	91,2%	91,5%	92,8%
Espírito Santo	96,3%	97,5%	97,7%	98,1%
Rio de Janeiro	86,5%	87,7%	91,0%	93,2%
São Paulo	96,6%	98,1%	97,2%	98,5%
Paraná	97,2%	97,9%	97,6%	98,3%
Santa Catarina	97,7%	98,3%	97,9%	98,3%
Rio Grande do Sul	96,7%	97,0%	97,8%	98,1%
Mato Grosso do Sul	94,1%	94,3%	95,6%	95,8%
Mato Grosso	91,7%	90,1%	93,5%	92,2%
Goiás	87,6%	88,4%	87,7%	88,6%
Distrito Federal	95,6%	96,2%	92,0%	93,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 26). Elaboração própria.

As tabelas 211 e 212 mostram que a proporção de estabelecimentos da reforma agrária com acesso a energia elétrica foi maior entre aqueles dirigidos por mulheres (84,0%). Essa situação ocorreu em todas as Unidades da Federação, exceto no Distrito Federal. Essa proporção foi maior na Região Sul (97,7%) e menor na Região Norte (77,6%), com variação nas Unidades da Federação entre 97,9% (Santa Catarina) e 97,8% (Rio Grande do Sul) e 63,9% (Maranhão).

Tabela 213. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por possibilidade de acesso à internet, por Unidade da Federação

UT	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Estab.	Com acesso internet	% sobre o total	Estab.	Com acesso internet	% sobre o total
Brasil	557.695	106.356	19,1%	222.214	49.978	22,5%
Rondônia	23.840	5.522	23,2%	9.185	2.186	23,8%
Acre	18.458	2.288	12,4%	6.387	969	15,2%
Amazonas	17.252	1.647	9,5%	6.255	632	10,1%
Roraima	6.675	486	7,3%	2.811	300	10,7%
Pará	107.466	11.559	10,8%	39.401	4.706	11,9%
Amapá	3.069	201	6,5%	1.094	87	8,0%
Tocantins	17.297	2.656	15,4%	7.293	1.287	17,6%
Maranhão	49.283	3.883	7,9%	16.020	1.435	9,0%
Piauí	27.892	3.552	12,7%	12.222	1.954	16,0%
Ceará	26.671	4.818	18,1%	9.731	1.990	20,5%
Rio Grande do Norte	12.211	3.688	30,2%	4.126	1.468	35,6%
Paraíba	15.258	3.598	23,6%	6.316	1.738	27,5%
Pernambuco	20.232	3.171	15,7%	7.844	1.488	19,0%
Alagoas	8.048	1.325	16,5%	2.930	536	18,3%
Sergipe	9.733	3.248	33,4%	3.650	1.307	35,8%
Bahia	33.557	6.822	20,3%	12.957	2.855	22,0%
Minas Gerais	17.471	4.973	28,5%	7.058	2.331	33,0%
Espírito Santo	4.584	1.674	36,5%	2.037	771	37,8%
Rio de Janeiro	3.383	1.117	33,0%	1.030	419	40,7%
São Paulo	15.665	8.501	54,3%	8.455	4.902	58,0%
Paraná	19.501	7.224	37,0%	10.257	4.068	39,7%
Santa Catarina	4.876	1.523	31,2%	2.613	840	32,1%
Rio Grande do Sul	10.222	4.351	42,6%	5.306	2.406	45,3%
Mato Grosso do Sul	23.077	6.664	28,9%	10.522	3.531	33,6%
Mato Grosso	42.014	7.733	18,4%	17.049	3.662	21,5%
Goiás	18.993	3.419	18,0%	9.326	1.870	20,1%
Distrito Federal	967	713	73,7%	339	240	70,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 28). Elaboração própria.

A tabela 213 revela que mostram que a proporção de estabelecimentos da reforma agrária com possibilidade de acesso a internet foi maior entre aqueles dirigidos por mulheres (22,5%). Essa situação ocorreu em todas as Unidades da Federação, exceto o Distrito Federal. Essa proporção foi maior na Região Sudeste (45,3%) e menor na Região Norte (14,0%), com variação nas Unidades da Federação entre 70,8% (Distrito Federal) e 8,0% (Amapá).

Tabela 214. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por obtenção de financiamento e por agente do qual obteve o financiamento

	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres
Estabelecimentos Total	557.695	222.214
Obteve financiamentos		
Não	494.038	193.793
Sim	63.657	28.421
11,4%		12,8%
Agente financeiro responsável pelo financiamento		
Bancos	54.820	24.278
86,1%		85,4%
Cooperativas de crédito	4.204	1.992
6,6%		7,0%
Governos (Federal, Estadual ou Municipal)	5.736	2.687
9,0%		9,5%
Comerciantes de matéria-prima	56	19
0,1%		0,1%
Fornecedores (insumos e/ou equipamentos)	236	67
0,4%		0,2%
Empresa integradora	150	61
0,2%		0,2%
Outras instituições financeiras (exceto bancos e cooperativas)	457	215
0,7%		0,8%
Organização Não Governamental - ONG	32	14
0,1%		0,0%
Parentes ou amigos	236	94
0,4%		0,3%
Outro agente	273	130
0,4%		0,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 29). Elaboração própria.

A tabela 214 mostra que os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres recebem proporcionalmente mais (1,4 pp) financiamentos do que o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária. Essa diferença deve-se principalmente aos financiamentos obtidos junto a governos e cooperativas e compensa a menor participação proporcional resultantes de operações bancárias.

Tabela 215. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), segundo recebimento de orientação técnica especializada e por origem da orientação

	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres
Estabelecimentos Total	557.695	222.214
Orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)		
Não	479.640	186.547
Sim	78.055	35.667
14,0%		16,1%
Origem da orientação e assistência técnica recebida*		
Governo (Federal, Estadual ou Municipal)	54.522	25.581
69,9%		71,7%
Própria ou do próprio produtor	10.055	4.141
12,9%		11,6%
Cooperativas	10.041	4.592
12,9%		12,9%
Empresas integradoras	2.609	1.136
3,3%		3,2%
Empresas privadas de planejamento	835	402
1,1%		1,1%
Organização não-governamental – ONG	1.437	578
1,8%		1,6%
Sistema S	1.243	669
1,6%		1,9%
Outra	3.743	1.670
4,8%		4,7%

* Admite múltiplas opções

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 20). Elaboração própria.

A tabela 215 mostra que os estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres recebem proporcionalmente mais (2,1 pp) orientação técnica especializada do que o conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária. Essa diferença deve-se principalmente aos serviços prestados por governos e compensa a menor participação proporcional obtida da orientação prestada pelo(a) próprio(a) produtor(a).

Tabela 216. Número de estabelecimentos da reforma agrária (RA) (total e dirigidos por mulheres) por obtenção de recursos do financiamento de programas governamentais e por tipo de financiamento.

	RA Total	RA Mulheres
Estabelecimentos Total	557.695	222.214
Recursos do financiamento provenientes de programas governamentais		
Não	34.961	15.294
Sim	28.696	5,1% 13.127 5,9%
Programas governamentais		
Programa Nacional Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)	23.125	80,6% 10.623 80,9%
Implantação e instalação de assentamentos (INCRA)	1.081	3,8% 491 3,7%
Programa Terra Forte e Terra Sol	114	0,4% 44 0,3%
Progr. Apoio a Projetos Infraestrutura e serviços territ. rurais (PROINF)	107	0,4% 48 0,4%
Programa Fomento	627	2,2% 374 2,8%
Programa Nacional de Apoio ao Médio Produtor Rural (Pronamp)	312	1,1% 142 1,1%
Outro programa (federal, estadual ou municipal)	4.405	15,4% 1.964 15,0%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 30). Elaboração própria.

A tabela 216 revela que não existem diferenças significativas na proporção de obtenção de recursos de financiamento de programas governamentais do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres.

Tabela 217. Número e área total dos estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), segundo utilização de agrotóxicos para controle de pragas e/ou doenças em vegetais.

Utilização de Agrotóxicos	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Estab (B)	Área (B)/(A)		Estab (C)	Área (C)/(A)	
Não	386.211	10.655.316	69,3%	153.590	3.808.232	69,1%
Sim, utilizou em 2016	149.540	4.687.269	26,8%	59.839	1.751.435	26,9%
Sim, mas não precisou utilizar em 2016	18.789	727.382	3,4%	7.317	254.506	3,3%
Não aplicável	3.155		0,6%	1.468		0,7%
Total (A)	557.695	16.069.967		222.214	5.814.173	

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 22). Elaboração própria.

A tabela 217 revela que não existem diferenças significativas na proporção de utilização de agrotóxicos do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres.

Tabela 218. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), segundo prática de agricultura orgânica. Brasil.

Prática Agricultura Orgânica	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres	
Estabelecimentos Total	557.695	222.214	
Sim, faz para produção vegetal	5.638	1,0%	2.891
Sim, faz para produção animal	1.611	0,3%	675
Sim, faz para produção vegetal e animal	1.428	0,3%	594
Não faz/ Não aplicável	549.018		218.054

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A tabela 218 revela que não existem diferenças significativas na proporção de prática de agricultura orgânica do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres.

Tabela 219. Número de estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) por cor ou raça do(a) produtor(a)

	Total	Branca	Preta	Amarela	Parda	Indígena
RA Total	557.695	152.558	66.011	3.513	332.694	2.919
% sobre total		27,4%	11,8%	0,6%	59,7%	0,5%
RA Mulheres	222.214	62.358	26.273	1.455	130.804	1.324
% sobre total		28,1%	11,8%	0,7%	58,9%	0,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 1). Elaboração própria.

A tabela 219 revela que não existem diferenças significativas na proporção das categorias de cor ou raça do(a) produtor(a) do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres.

Tabela 220. Número de estabelecimentos da reforma agrária (RA) (total e dirigidos por mulheres) por distribuição por classe de idade do(a) produtor(a).

	Estab. Total	Menor que 25 anos	De 25 a menos de 35 anos	De 35 a menos de 45 anos	De 45 a menos de 55 anos	De 55 a menos de 65 anos	De 65 a menos de 75 anos	De 75 anos e mais
RA Total	557.695	15.354	64.856	115.660	139.065	126.792	71.621	24.347
% sobre total		2,8%	11,6%	20,7%	24,9%	22,7%	12,8%	4,4%
RA Mulheres	222.214	6.547	28.206	47.930	55.592	50.203	25.854	7.882
% sobre total		2,9%	12,7%	21,6%	25,0%	22,6%	11,6%	3,5%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 10). Elaboração própria.

A tabela 220 revela que não existiram diferenças significativas na proporção das classes de idade do(a) produtor(a) do conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e do seu segmento dirigido por mulheres.

Tabela 221. Número de estabelecimentos da reforma agrária (RA) (total e dirigidos por mulheres) por distribuição por classe de tamanho de pessoas com laços de parentesco (total das famílias)

	1 pessoa	De 2 a 3 pessoas	De 4 a 5 pessoas	De 6 a 9 pessoas	10 pessoas ou mais	Sem pessoas com laços de parentesco
RA Total	129.751	317.188	82.486	23.699	2.494	2.077
% sobre total	23,3%	56,9%	14,8%	4,2%	0,4%	0,4%
RA Mulheres	16.686	153.850	38.985	10.915	1.078	700
% sobre total	7,5%	69,2%	17,5%	4,9%	0,5%	0,3%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 13). Elaboração própria.

A tabela 221 revela que nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres houve uma proporção significativamente maior de famílias com duas ou mais pessoas com laços de parentesco. Essa diferença foi mais acentuada (12,3 pp) no segmento de duas a três pessoas nessa condição.

Tabela 222. Número de estabelecimentos, área total dos estabelecimentos e total de pessoas ocupadas na data de referência em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), segundo os grupos de área total (ha) (em % sobre o total)

Grupo	Reforma Agrária Total			Reforma Agrária Mulheres		
	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas	Estab.	Área Total	Pessoas Ocupadas
0 a menos de 5	23,6%	1,4%	22,9%	24,0%	1,8%	24,2%
5 a menos de 10	10,8%	2,7%	10,9%	10,8%	3,5%	11,3%
10 a menos de 20	18,1%	9,0%	17,5%	20,2%	13,2%	20,3%
20 a menos de 50	29,2%	32,0%	29,3%	29,2%	41,2%	30,8%
50 a menos de 100	11,9%	27,5%	12,6%	10,5%	31,7%	11,8%
100 ou mais	5,3%	27,4%	6,2%	4,1%	8,6%	1,0%
Sem área *	1,1%	0,0%	0,5%	1,2%	0,0%	0,6%

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

A tabela 222 mostra as proporções quanto aos grupos de área total no que diz respeito às três variáveis no conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária e no seu segmento dirigido por mulheres. Elas foram semelhantes para a variável número de estabelecimentos e pessoas ocupadas (exceto no grupo de 100 ha ou mais), mas diferiram significativamente na restante. Os estabelecimentos com mais de 50 ha foram proporcionalmente mais importantes no total dos estabelecimentos da reforma agrária (54,9% do total) do que naqueles dirigidos por mulheres (40,3%).

Tabela 223. Número médio de pessoas ocupadas na data de referência por estabelecimento da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres), segundo os grupos de área total (ha)

Grupo	Reforma Agrária Total	Reforma Agrária Mulheres
0 a menos de 5	2,80	3,02
5 a menos de 10	2,87	3,13
10 a menos de 20	2,77	3,01
20 a menos de 50	2,86	3,16
50 a menos de 100	3,04	3,36
100 ou mais	3,34	0,69
Sem área *	1,16	1,39

* Produtor(a) sem área é aquele(a) cuja “unidade de produção não dependia de uma área específica, porém, na data de referência, o(a) produtor(a) não mais a possuísse” (IBGE, 2019).

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 2). Elaboração própria.

A tabela 223 mostra que o número médio de pessoas ocupadas nos estabelecimentos da reforma agrária dirigidos por mulheres foi superior ao do conjunto das unidades produtivas da reforma agrária em todos os estratos de área, exceto no maior (100 ha ou mais). No estrato compreendido entre 50 ha até 100 ha esse valor alcançou o máximo observado (3,36 pessoas ocupadas por estabelecimento).

Tabela 224. Total de trabalhadoras mulheres em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) na data de referência, por Unidade da Federação

UT	Reforma Agrária Total (A)	Reforma Agrária Mulheres (B)	(B)/(A)
	Mulheres	Mulheres	
Brasil	544.711	301.225	55,3%
Rondônia	23.839	12.203	51,2%
Acre	19.911	9.112	45,8%
Amazonas	21.261	10.123	47,6%
Roraima	6.703	4.101	61,2%
Pará	119.717	58.327	48,7%
Amapá	3.097	1.636	52,8%
Tocantins	17.947	10.212	56,9%
Maranhão	41.480	20.617	49,7%
Piauí	23.678	15.154	64,0%
Ceará	22.611	12.028	53,2%
Rio Grande do Norte	9.560	5.302	55,5%
Paraíba	13.028	8.047	61,8%
Pernambuco	17.703	10.560	59,7%

Alagoas	6.561	4.049	61,7%
Sergipe	7.794	4.639	59,5%
Bahia	30.080	17.249	57,3%
Minas Gerais	17.086	9.898	57,9%
Espírito Santo	4.414	2.592	58,7%
Rio de Janeiro	2.413	1.383	57,3%
São Paulo	15.839	11.028	69,6%
Paraná	20.493	13.261	64,7%
Santa Catarina	5.484	3.483	63,5%
Rio Grande do Sul	10.224	6.983	68,3%
Mato Grosso do Sul	22.458	13.893	61,9%
Mato Grosso	39.842	22.291	55,9%
Goiás	20.667	12.604	61,0%
Distrito Federal	821	450	54,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 14). Elaboração própria.

A tabela 224 mostra que a maioria (55,3% do total) das mulheres ocupadas em estabelecimentos da reforma agrária esteve em unidades produtivas dirigidas por mulheres. Essa proporção foi maior na Região Sul (65,5%) e na Região Sudeste (62,6%) e menor na Região Norte (49,8%). Entre as Unidades da Federação as proporções extremas foram observadas em São Paulo (69,6%) e no Acre (45,8%).

Tabela 225. Total de trabalhadores homens e total de trabalhadoras mulheres em estabelecimentos da reforma agrária (total e dirigidos por mulheres) na data de referência

UT	Reforma Agária Total		Reforma Agrária Mulheres	
	Mulheres	Homens	Mulheres	Homens
Brasil	34,2%	65,8%	43,6%	56,4%
Rondônia	35,6%	64,4%	42,9%	57,1%
Acre	34,0%	66,0%	41,5%	58,5%
Amazonas	32,7%	67,3%	39,8%	60,2%
Roraima	32,4%	67,6%	41,1%	58,9%
Pará	33,8%	66,2%	41,5%	58,5%
Amapá	30,7%	69,3%	40,3%	59,7%
Tocantins	37,1%	62,9%	44,1%	55,9%
Maranhão	28,1%	71,9%	40,1%	59,9%
Piauí	33,5%	66,5%	43,9%	56,1%
Ceará	33,3%	66,7%	43,7%	56,3%
Rio Grande do Norte	27,6%	72,4%	40,2%	59,8%
Paraíba	31,2%	68,8%	42,3%	57,7%
Pernambuco	32,5%	67,5%	45,0%	55,0%
Alagoas	28,9%	71,1%	42,7%	57,3%
Sergipe	30,7%	69,3%	43,6%	56,4%
Bahia	33,3%	66,7%	44,5%	55,5%

Minas Gerais	37,1%	62,9%	46,0%	54,0%
Espírito Santo	36,5%	63,5%	44,1%	55,9%
Rio de Janeiro	29,2%	70,8%	45,7%	54,3%
São Paulo	38,7%	61,3%	45,7%	54,3%
Paraná	40,4%	59,6%	46,4%	53,6%
Santa Catarina	40,6%	59,4%	45,6%	54,4%
Rio Grande do Sul	41,0%	59,0%	48,4%	51,6%
Mato Grosso do Sul	40,0%	60,0%	48,7%	51,3%
Mato Grosso	37,2%	62,8%	45,6%	54,4%
Goiás	41,7%	58,3%	47,7%	52,3%
Distrito Federal	28,7%	71,3%	43,3%	56,7%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 14). Elaboração própria.

A tabela 225 mostra diferenças significativas no sexo das pessoas ocupadas no conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária. A participação de mulheres nas unidades produtivas dirigidas por mulheres foi superior a verificada nos demais estabelecimentos analisados em todas as Unidades da Federação. Em nível nacional essa proporção foi de 43,6%, variando de 48,7% (Mato Grosso do Sul) e 48,4% (Rio Grande do Sul) e 39,8% (Amazonas) e 40,1% (Maranhão). No conjunto dos estabelecimentos da reforma agrária a média nacional verificada foi de 34,2%, com variação entre 41,7% (Goiás) e 27,2% (Rio Grande do Norte).

10. Resultados por municípios

Com as informações censitárias agrupadas ao nível municipal, é possível realizar comparações entre as médias dos estabelecimentos da reforma agrária e as dos seus estabelecimentos vizinhos sob diferentes aspectos⁴⁰.

10.1 Pessoas ocupadas, Valor Bruto da Produção Agropecuária e Receita Agropecuária

Para comparar a ocupação, o Valor Bruto da Produção agropecuária e a Receita agropecuária foi utilizado o teste estatístico de hipóteses de igualdade, também conhecido como teste Z⁴¹ (HOFFMANN, 1980), com nível de confiança de 95%. Foram utilizadas as variáveis receitas de atividades agropecuárias dos estabelecimentos (2.213 municípios com declarações), Valor Bruto da Produção agropecuária (2.234) e número de pessoas ocupadas (2.237).

Tabela 226. Pessoas ocupadas, Valor Bruto da Produção (VBP) e Receitas de atividades agropecuárias dos estabelecimentos da reforma agrária em relação aos estabelecimentos vizinhos a eles, por município (em % sobre os valores médios)

UT	Pessoas Ocupadas		VBP Agropecuária		Receitas Agropecuárias	
	Maior ou Igual	Menor	Maior ou Igual	Menor	Maior ou Igual	Menor

40 Esta seção foi realizada em colaboração com Mauro Eduardo del Grossi, da Universidade de Brasília (UnB).

41 Para o teste foi utilizada a fórmula $Z = m1 - m2 / \text{raiz} [(\text{Var1}/n1) + (\text{Var2}/n2)]$, onde: Var1 = variância conhecida dos estabelecimentos da reforma agrária; Var2 = variância conhecida dos estabelecimentos vizinhos; n1 = número de estabelecimentos da reforma agrária (com declaração); n2 = número de estabelecimentos dos vizinhos (com declaração). As hipóteses testadas foram $H_0: m1 = m2$ e $H_A: m1 \neq m2$.

Brasil	82%	18%	55%	45%	49%	51%
Norte	80%	20%	55%	45%	50%	50%
Rondônia	70%	30%	52%	48%	50%	50%
Acre	91%	9%	73%	27%	59%	41%
Amazonas	71%	29%	64%	36%	61%	39%
Roraima	75%	25%	75%	25%	67%	33%
Pará	81%	19%	65%	35%	57%	43%
Amapá	75%	25%	69%	31%	56%	44%
Tocantins	86%	14%	34%	66%	31%	69%
Nordeste	79%	21%	59%	41%	51%	49%
Maranhão	76%	24%	55%	45%	45%	55%
Piauí	71%	29%	58%	42%	49%	51%
Ceará	81%	19%	69%	31%	58%	42%
Rio Grande do Norte	74%	26%	42%	58%	50%	50%
Paraíba	92%	8%	74%	26%	63%	37%
Pernambuco	87%	13%	69%	31%	62%	38%
Alagoas	82%	18%	65%	35%	61%	39%
Sergipe	80%	20%	54%	46%	40%	60%
Bahia	73%	27%	49%	51%	43%	57%
Sudeste	90%	10%	48%	52%	44%	56%
Minas Gerais	90%	10%	49%	51%	43%	57%
Espírito Santo	76%	24%	26%	74%	24%	76%
Rio de Janeiro	97%	3%	71%	29%	74%	26%
São Paulo	91%	9%	47%	53%	44%	56%
Sul	91%	9%	60%	40%	55%	45%
Paraná	93%	7%	60%	40%	57%	43%
Santa Catarina	92%	8%	47%	53%	42%	58%
Rio Grande do Sul	87%	13%	66%	34%	61%	39%
Centro-Oeste	83%	17%	41%	59%	36%	64%
Mato Grosso do Sul	75%	25%	27%	73%	27%	73%
Mato Grosso	85%	15%	43%	58%	40%	60%
Goiás e DF	85%	15%	47%	53%	38%	62%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 4.1). Elaboração: Mauro del Grossi (UnB).

A partir da tabela 226 é possível observar que em 82% dos municípios analisados o número médio de pessoas ocupadas nos estabelecimentos da reforma agrária em nível nacional foi significativamente maior ou igual ao de seus vizinhos. Essa superioridade ocorreu em todas as Unidades da Federação, especialmente nas Regiões Sul (91% do total) e Sudeste (90%).

É possível constatar também que em 55% dos municípios onde foram identificados estabelecimentos da reforma agrária o Valor Bruto da Produção médio foi significativamente maior ou igual ao de seus vizinhos. Essa vantagem foi maior nas Regiões Sul (60%), Nordeste (59%) e Norte (55%) e especialmente nos estados de Roraima (75%), Paraíba (74%), Acre (73%) e Rio de

Janeiro (71%) e menor nas demais regiões, especialmente no Mato Grosso do Sul (27%), Espírito Santo (26%) e Tocantins (34%).

Em praticamente a metade (49%) dos municípios onde foram identificados estabelecimentos da reforma agrária o valor médio das suas Receitas foi significativamente maior ou igual ao de seus vizinhos. A desvantagem ocorreu em maior grau nas Regiões Centro-Oeste (64%) e Sudeste (56%), mas foi revertida em 17 Unidades da Federação, onde o valor médio das Receitas dos estabelecimentos da reforma agrária por município foi superior ou igual ao dos seus vizinhos. Nessa situação, destacam-se os casos do Rio de Janeiro, Roraima e Paraíba, onde a superioridade dos vizinhos foi verificada em 74%, 67% e 63% dos municípios, respectivamente.

10.2 Renda e escolaridade

Tabela 227. Número de estabelecimentos da reforma agrária (RA) e estabelecimentos vizinhos a eles com total da renda familiar igual ou menor que R\$ 5.000,00, por indicador do município-sede.

Indicador		1	2	3	4	5	0
IDHM-R	RA	407	9.597	44.110	102.238	16.105	
	Vizinhos	929	32.149	154.624	533.790	46.042	
IDHM-E	RA	1	2.443	15.823	60.867	93.323	
	Vizinhos	26	7.297	55.884	290.459	413.868	
IVS-CH	RA	0	14.597	30.192	51.616	61.105	14.947
	Vizinhos	0	45.069	142.406	274.033	252.615	53.411
IVS-RT	RA	0	13.831	26.173	47.819	69.687	14.947
	Vizinhos	0	42.672	89.022	217.084	365.345	53.411

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.1). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

Tabela 228. Número de estabelecimentos de reforma agrária (RA) e estabelecimentos vizinhos a eles com total da renda familiar igual ou menor que R\$ 5.000,00 por indicador do município-sede (em % sobre o total).

		1	2	3	4	5	0
IDHM-R	RA	0,2%	5,6%	25,6%	59,3%	9,3%	
	Vizinhos	0,1%	4,2%	20,1%	69,5%	6,0%	
IDHM-E	RA	0,0%	1,4%	9,2%	35,3%	54,1%	
	Vizinhos	0,0%	1,0%	7,3%	37,8%	53,9%	
IVS-CH	RA	0,0%	8,5%	17,5%	29,9%	35,4%	8,7%
	Vizinhos	0,0%	5,9%	18,6%	35,7%	32,9%	7,0%
IVS-RT	RA	0,0%	8,0%	15,2%	27,7%	40,4%	8,7%
	Vizinhos	0,0%	5,6%	11,6%	28,3%	47,6%	7,0%

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.1). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A partir das tabelas 227 e 228 é possível verificar que os municípios com IDHM-R e com IDHM-E baixos ou muito baixos reuniram a grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária que possuía o total da renda familiar igual ou menor que R\$ 5.000 e dos seus vizinhos em igual situação.

No caso do IDHM-E, essa proporção alcançou 91,8% dos estabelecimentos vizinhos e 89,4% das unidades produtivas da reforma agrária identificadas. No caso do IDHM-R, essa proporção também foi elevada, mas significativamente maior nos estabelecimentos vizinhos (75,5% do total) do que nas unidades produtivas da reforma agrária (68,5%). Os municípios com IDHM-E alto ou muito alto responderam por 1,4% dos estabelecimentos da reforma agrária nesse estrato de renda e os municípios com IDHM-R alto ou muito alto responderam por 5,8% desse mesmo segmento.

Os municípios com IVS-CH e IVS-RT alto ou muito alto também reuniram a grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária e dos estabelecimentos vizinhos com renda familiar máxima de R\$ 5.000. Segundo os dois indicadores, houve os estabelecimentos vizinhos estiveram proporcionalmente mais representados nesses territórios. No caso do IVS-RT as proporções encontradas foram semelhantes às observadas para o IDHM-R (68,1% e 75,9%) e no caso do IVS-CH, significativamente menores do que as verificadas para o IDHM-E (65,4% e 68,6%). Os municípios com IVS-CH e IVS-RT baixo ou muito baixo responderam, respectivamente, por 8,0% e 8,5% dos estabelecimentos da reforma agrária.

Tabela 229. Número de estabelecimentos de reforma agrária e estabelecimentos vizinhos a estabelecimentos de reforma agrária com total da renda familiar igual ou menor que R\$ 5.000,00 por indicador do município-sede.

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
RA	0	188	209	867	885	5.178	3.477	14.592	6.160	12.768	128.133
Vizinhos	0	307	437	1.949	5.966	15.147	17.054	71.046	29.503	68.751	557.374

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.1); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

Tabela 230. Número de estabelecimentos de reforma agrária e estabelecimentos vizinhos a eles com total da renda familiar igual ou menor que R\$ 5.000,00 por indicador do município-sede (em % sobre o total).

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
RA	0,0%	0,1%	0,1%	0,5%	0,5%	3,0%	2,0%	8,5%	3,6%	7,4%	74,3%
Vizinhos	0,0%	0,0%	0,1%	0,3%	0,8%	2,0%	2,2%	9,3%	3,8%	9,0%	72,6%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.1); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

A partir das tabelas 229 e 230 é possível observar que os municípios classificados como Centros Locais e Centros de Zona B reúnem a grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária e dos seus estabelecimentos vizinhos cujas rendas familiares foram igual ou menor que R\$ 5.000. Essa proporção é semelhante em ambos os grupos (81%).

Tabela 231. Número de estabelecimentos e total de produtores(as) com frequência escolar até o 1º Grau ou equivalente por estabelecimentos de reforma agrária (RA) ou vizinhos de a eles, por indicador do município-sede.

Indicador		1	2	3	4	5	0
IDHM-R	RA	1.320	49.921	168.630	222.153	31.945	
	Vizinhos	4.417	160.420	419.322	919.312	75.896	
IDHM-E	RA	25	9.243	59.495	170.743	234.463	
	Vizinhos	40	29.017	188.678	588.456	773.176	
IVS-CH	RA	0	60.309	102.035	127.966	154.336	29.323
	Vizinhos	0	189.153	336.808	493.678	462.487	97.241
IVS_RT	RA	0	65.129	98.918	125.083	155.516	29.323
	Vizinhos	0	189.959	252.352	417.214	622.601	97.241

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.2). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

Tabela 232. Número de estabelecimentos e total de produtores(as) com frequência escolar até o 1º Grau ou equivalente por estabelecimentos de reforma agrária (RA) ou vizinhos de a eles, por indicador do município-sede (em % sobre o total).

		1	2	3	4	5	0
IDHM-R	RA	0,3%	10,5%	35,6%	46,9%	6,7%	
	Vizinhos	0,3%	10,2%	26,6%	58,2%	4,8%	
IDHM-E	RA	0,0%	2,0%	12,6%	36,0%	49,5%	
	Vizinhos	0,0%	1,8%	11,9%	37,3%	49,0%	
IVS-CH	RA	0,0%	12,7%	21,5%	27,0%	32,6%	6,2%
	Vizinhos	0,0%	12,0%	21,3%	31,3%	29,3%	6,2%
IVS-RT	RA	0,0%	13,7%	20,9%	26,4%	32,8%	6,2%
	Vizinhos	0,0%	12,0%	16,0%	26,4%	39,4%	6,2%

* 1: IDHM muito alto, IVS vulnerabilidade muito baixa; 2: IDHM alto, IVS vulnerabilidade baixa; 3. IDHM médio, IVS vulnerabilidade média; 4: IDHM baixo, vulnerabilidade alta; 5. IDHM muito baixo, IVS vulnerabilidade muita alta; e 0: sem informação.

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.2). PNUD, 2013. IPEA, 2015. Elaboração própria.

A partir das tabelas 231 e 232 possível verificar que os municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo reuniram a grande maioria dos estabelecimentos da reforma agrária (85,5% do total) cujos(as)

produtores(as) frequentaram até o 1º Grau escolar e de seus vizinhos em condições semelhantes (86,2%). Estiveram nos municípios com IDHM-R baixo ou muito baixo parcelas significativas das unidades produtivas da reforma agrária (53,6% do total) e de seus vizinhos (63,0%). Os municípios com IDHM-R alto ou muito alto abrigaram 10,8% do total de estabelecimentos da reforma agrária citados e nos municípios com IDHM-E alto ou muito alto, 2,0%.

Estiveram nos municípios com IVS-CH e IVS-RT alto ou muito alto cerca de 59% dos estabelecimentos da reforma agrária cujo(a) produtor(a) frequentou no máximo o 1º Grau escolar. Entre os vizinhos em situação análoga essa proporção variou de 60,5% (IVS-CH) a 65,8% (IVS-RT), o que também foi expressivo. Entre os estabelecimentos da reforma agrária cujos(as) produtores(as) cursaram até o 1º Grau, 13,7% deles estavam em municípios com IVS-RT baixo ou muito baixo e 12,7% deles em municípios com IVS-CH baixo ou muito baixo.

Tabela 233. Número de estabelecimentos e total de produtores(as) com frequência escolar até o 1º Grau ou equivalente por estabelecimentos de reforma agrária ou vizinhos a eles, por indicador do município-sede.

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
RA	0	656	599	2.004	3.026	15.999	9.573	42.533	19.354	33.443	346.782
Vizinhos	0	1.254	1.040	4.185	18.157	38.177	41.056	154.645	68.502	134.923	1.117.428

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.2); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

Tabela 234. Número de estabelecimentos e total de produtores(as) com frequência escolar até o 1º Grau ou equivalente por estabelecimentos de reforma agrária (RA) ou vizinhos de estabelecimentos de reforma agrária, por indicador do município-sede (em % sobre o total).

	1A	1B	1C	2A	2B	2C	3A	3B	4A	4B	5
RA	0,0%	0,1%	0,1%	0,4%	0,6%	3,4%	2,0%	9,0%	4,1%	7,1%	73,2%
Vizinhos	0,0%	0,1%	0,1%	0,3%	1,1%	2,4%	2,6%	9,8%	4,3%	8,5%	70,8%

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário 2017 (tabulação especial 3.2); IBGE/REGIC 2020. Elaboração própria.

A partir das tabelas 233 e 234 é possível constatar que os Centros Locais e os Centros de Zona B concentraram aproximadamente 80% dos dois tipos de estabelecimentos analisados.

11. Resumo de indicadores selecionados

O quadro a seguir resume os indicadores selecionados a partir das tabelas apresentadas. Esses indicadores procuram mensurar de forma simples e objetiva alguns aspectos dos estabelecimentos da reforma agrária passíveis de obtenção em abrangência nacional. Eles se mostram úteis para a gestão de políticas públicas, mesmo que possuam uma capacidade limitada de representação ou de explicação da realidade (FRANÇA e SPAROVEK (coords.), 2005, p. 264-266). Recomenda-se que o exame dos indicadores seja feito de forma integrada, de modo a evitar análises ou considerações com base em informações fragmentadas.

Nº	Descrição do indicador	Unidade	Brasil	Mínimo UF	Máximo UF	Tabela nº
1	Famílias em assentamentos com sede em municípios Centro Local	% sobre total	71,1%	n.a.	n.a.	13
2	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IDHM baixo ou muito baixo	% sobre total	50,3%	n.a.	n.a.	19
4	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IDHM-L baixo ou muito baixo	% sobre total	0,0%	n.a.	n.a.	19
3	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IDHM-R baixo ou muito baixo	% sobre total	57,2%	n.a.	n.a.	21
5	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IDHM-E baixo ou muito baixo	% sobre total	86,5%	n.a.	n.a.	22
6	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IVS alto ou muito alto	% sobre total	53,2%	n.a.	n.a.	25
7	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IVS-IU alto ou muito alto	% sobre total	36,6%	n.a.	n.a.	25
8	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IVS-CH alto ou muito alto	% sobre total	63,0%	n.a.	n.a.	28
9	Famílias em assentamentos com sede em municípios com IVS-RT alto ou muito alto	% sobre total	62,0%	n.a.	n.a.	29
10	Número médio de pessoas ocupadas por estabelecimento	unidade	2,85	2,44	3,76	48
11	Número de estabelecimentos com área total de até 5 ha	% sobre total	23,6%	1,9%	54,2%	55
12	Número de estabelecimentos com área total de 5 ha até 20 ha	% sobre total	28,9%	2,6%	84,0%	55
13	Número de estabelecimentos com área total de até 1 Módulo Fiscal	% sobre total	87,2%	49,9%	99,0%	58
14	Área total média por estabelecimento	hectare	29,1	6,3	76,9	59
15	Área aproveitável média por estabelecimento	hectare	19,4	4,3	42,1	59
16	Área aproveitável por estabelecimento	% sobre total	66,4%	15,8%	93,1%	59
17	Área com vegetação natural (pastagens, matas e florestas)	% sobre total	37,7%	9,0%	84,3%	62
18	Área com pastagens	% sobre total	53,1%	6,2%	75,8%	66
19	Estabelecimentos com produção animal	% sobre total	84,5%	73,7%	97,6%	71
20	Estabelecimentos com produção vegetal	% sobre total	73,1%	33,7%	96,8%	73
21	Estabelecimentos com beneficiamento ou transformação de produtos	% sobre total	20,7%	3,2%	67,8%	74
22	Participação média do Valor Bruto da Produção Agropecuária no total da Renda Familiar Bruta	% sobre total	88,9%	73,9%	93,2%	99
23	Participação média do Rendas obtidas em atividades fora do estabelecimento no total da Renda Familiar Bruta	% sobre total	9,5%	5,5%	23,6%	99
24	Participação média do Receita da Agropecuária Indireta no total da Renda Familiar Bruta	% sobre total	1,6%	0,3%	4,5%	99

25	Renda Familiar Bruta média por estabelecimento	R\$	19.644	5.627	40.159	101
26	Renda Familiar Bruta média por hectare de área total	R\$	682	277	5.668	102
27	Relação Valor da Agroindústria/ Renda Familiar Bruta	% sobre o total	7,2%	1,6%	27,5%	104
28	Relação Valores provenientes de Programas Governamentais/ Renda Familiar Bruta (sem Valor da Agroindústria)	% sobre o total	3,8%	0,3%	19,6%	112
29	Estabelecimentos que obtiveram receitas com aposentadorias e pensões	% sobre o total	31,2%	21,7%	41,2%	116
30	Relação Valores provenientes de aposentadorias e pensões/ Renda Familiar Bruta	% sobre o total	24,9%	12,9%	101,7%	118
31	Valor Bruto da Produção Agropecuária médio por estabelecimento	R\$	18.871	4.606	38.659	110
32	Valor da Produção com Agroindústria médio por estabelecimento	R\$	6.816	1.872	25.583	110
33	Estabelecimentos com produtor(a) sem leitura	% sobre o total	26,9%	6,1%	50,4%	139
34	Estabelecimentos em que o(a) produtor(a) nunca frequentou escola	% sobre o total	18,8%	5,7%	30,2%	139
35	Estabelecimentos em que o(a) produtor(a) frequentou no máximo o Ensino Fundamental	% sobre o total	66,1%	58,0%	79,8%	139
36	Estabelecimentos com disponibilidade permanente (o ano todo) a água	% sobre o total	78,7%	47,3%	92,7%	142
37	Estabelecimentos com uso de energia elétrica	% sobre o total	80,5%	57,8%	97,7%	144
38	Estabelecimentos com acesso à internet	% sobre o total	19,1%	6,5%	73,7%	146
39	Estabelecimentos com orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a)	% sobre o total	14,0%	3,6%	84,8%	149
40	Estabelecimentos com orientação ou assistência de técnico(a) especializado(a) dos governos	% sobre o total	9,8%	2,4%	80,7%	149
41	Estabelecimentos que obtiveram recursos do financiamento de programas governamentais	% sobre o total	5,1%	1,8%	11,1%	152
42	Estabelecimentos que obtiveram financiamento	% sobre o total	11,4%	4,0%	21,5%	156
43	Estabelecimentos com produtor(a) associado(a) a cooperativa ou entidade de classe	% sobre o total	44,9%	21,4%	66,6%	160
44	Estabelecimentos com existência de máquinas agrícolas	% sobre o total	4,9%	0,4%	28,1%	161
45	Estabelecimentos com utilização de agrotóxicos para controle de pragas e/ou doenças em vegetais	% sobre o total	30,2%	14,3%	83,1%	164
46	Estabelecimentos com prática de agricultura orgânica (vegetal e/ou animal)	% sobre o total	1,6%	0,0%	4,9%	166
47	Estabelecimentos em transição agroecológica	% sobre o total	16,5%	4,4%	29,3%	168
48	Número de trabalhadoras mulheres	% sobre o total	34,2%	27,6%	41,7%	172
49	Estabelecimentos com produtor(a) com cor ou raça parda ou negra	% sobre o total	71,5%	22,1%	86,7%	174

50	Estabelecimentos com produtor(a) com até 35 anos de idade	% sobre o total	14,4%	6,4%	20,9%	178
51	Estabelecimentos com produtor(a) com 65 anos ou mais de idade	% sobre o total	17,2%	12,4%	25,7%	178
52	Estabelecimentos dirigidos por mulheres (individual ou codireção)	% sobre o total	39,8%	30,4%	54,0%	181
53	Área total média de estabelecimentos dirigidos por mulheres	hectare	26,2	6,3	71,7	191
54	Renda Familiar Bruta média de estabelecimentos dirigidos por mulheres	R\$	18.828	5.305	39.921	191

Considerações finais

O Censo Agropecuário 2017 não perguntou se os(as) produtores(as) eram (ou não) beneficiários(as) da reforma agrária ou se o estabelecimento era da reforma agrária (ou não). No entanto, fez outras perguntas e levantou dados a partir dos quais é possível verificar se essas condições existiram. Assim, esse estudo refere-se aos estabelecimentos que atenderam aos critérios de identificação como sendo de reforma agrária, aqui chamados de estabelecimentos da reforma agrária. Os procedimentos adotados neste Relatório procuraram explorar da melhor forma possível os recursos disponibilizados pelo Censo Agropecuário 2017 para caracterizar os estabelecimentos da reforma agrária para atender à solicitação do Tribunal de Contas da União. Os dados selecionados constituem uma amostra das possibilidades que o Censo oferece. É possível o eventual complemento de informações e o detalhamento dos dados apresentados por meio de cruzamentos entre duas ou mais variáveis censitárias aqui apresentadas.

Referências citadas

AQUINO, Joacir R. A.; NASCIMENTO, Carlos A. A Grande Seca e as fontes de ocupação e renda das famílias rurais no Nordeste do Brasil (2011-2015). 57º Congresso da SOBER, Ilhéus/BA, 21 a 25 de julho de 2019.

BRASIL. Casa Civil. Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário. Portaria nº 1, de 13 de abril de 2017. Dispõe sobre as competências, condições e procedimentos específicos para a emissão, validação, suspensão, cancelamento e exercício do controle social da DAP – Declaração de Aptidão ao Pronaf (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Publicado no DOU de 18/04/2017. Disponível em:
https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TzC2Mb/content/id/20168928

BRASIL. Decreto nº 55.891, de 31 de março de 1965. Regulamenta o Capítulo I do Título I e a Seção III do Capítulo IV do Título II da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 – Estatuto da Terra. Publicado no DOU de 08/04/1965. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/D55891.htm

BRASIL. Decreto 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Publicado no DOU de 31/05/2017 Edição extra Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9064.htm

BRASIL. Decreto nº 8.738, de 3 de maio de 2016. Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária, e dá outras providências. Publicado no DOU de 4/5/2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8738.htm>

BRASIL. Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018. Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária. Publicado no DOU de 16/03/2018. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/Decreto/D9311.htm>

BRASIL. II Plano Nacional de Reforma Agrária. Paz, produção e qualidade de vida no meio rural. Brasília/DF: INCRA/MDA, 2004

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução Normativa nº 11, de 4 de abril de 2003. Estabelece diretrizes para fixação do Módulo Fiscal de cada Município de que trata o Decreto nº 84.685, de 6 de maio de 1980, bem como os procedimentos para cálculo dos Graus de Utilização da Terra - GUT e de Eficiência na Exploração - GEE, observadas as disposições constantes da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Publicado no DOU de 16/4/2003. Disponível em: <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/legislacao/instrucao-normativa/in_11_2003.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução Normativa nº 39, de 11 de junho de 2007. Trata do Programa de Consolidação e Emancipação (Auto-suficiência) dos assentamentos resultantes da Reforma Agrária - PAC no âmbito do Incra. Publicado no DOU de 21/06/2017. Disponível em: <http://antigo.incra.gov.br/media/docs/legislacao/instrucao-normativa/in_39_2007.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução Normativa nº 99, de 30 de dezembro de 2019. Fixa os procedimentos administrativos para titulação de imóveis rurais em Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, criados em terras de domínio ou posse do Incra ou da União, bem como verificação das condições de permanência e de regularização de beneficiário no Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA). Publicado no DOU em 31/12/2019. Disponível em: <http://antigo.incra.gov.br/media/docs/legislacao/instrucao-normativa/in_99_2019.pdf>

BRASIL. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Norma de Execução nº 45, de 25 de agosto de 2005. Dispõe sobre procedimentos para seleção de candidatos ao Programa Nacional de Reforma Agrária. Publicado no DOU de 29/8/2005. Disponível em: <https://antigo.incra.gov.br/media/docs/legislacao/norma-execucao/ne_45-2005_proc_selecao_de_candidatos.pdf>

BRASIL. Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001. Altera dispositivos das Leis nos 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências. Publicada no DOU de 29/08/2001. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10267.htm>

BRASIL. Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Publicado no

DOU de 25/07/2006. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm>

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Publicado no DOU de 28/5/2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>

BRASIL. Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Publicada no DOU de 30/11/1964, retificada em 17/12/1964 e retificada em 06/04/1965 Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4504.htm>

BRASIL. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal. Publicada no DOU de 26/02/1993. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8629.htm>

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. FUNCATE. Uso e Cobertura da Terra na Floresta Amazônica. PROBIO Subprojeto 106/2004. S.1. S.d. 154 p. Disponível em:
<http://mapas.mma.gov.br/geodados/brasil/vegetacao/vegetacao2002/amazonia/documentos/relatorio_final.pdf>

BRASIL. Presidência da República. Reforma Agrária: compromisso de todos. Brasília: Presidência da República, 1997. 59 p. Disponível em:
<<https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/legislacao/livros/REFORMA%20AGRARIA%20COMPROMISSO%20DE%20TODOS.pdf>>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 557/2004. Plenário. Relator: Ministro Ubiratan Aguiar. Sessão de 12/05/2004.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 775/2016. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 06/04/2016. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/representacao-acerca-de-possiveis-irregularidades-na-concessao-de-lotes-da-reforma-agraria.htm>>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 2451/2016. Plenário. Relator. Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 21/09/2016 (b). Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/representacao-acerca-de-possiveis-irregularidades-na-concessao-de-lotes-da-reforma-agraria.htm>>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1968/2017. Plenário. Relator: Ministro Augusto Nardes. Sessão de 06/09/2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Acórdão nº 1976/2017. Plenário. Relator: Ministro Augusto Sherman Cavalcanti. Sessão de 06/09/2017.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Manual de Auditoria Operacional. 4ª edição. Brasília/DF: TCU, 2020. 166 p. Disponível em::

<https://portal.tcu.gov.br/data/files/F2/73/02/68/7335671023455957E18818A8/Manual_auditoria_operacional_4_edicao.pdf>

BRASIL. Tribunal de Contas da União. O TCU e o Desenvolvimento Nacional Contribuições para a Administração Pública. 2ª edição. Brasília/DF: TCU, 2018. 52 p. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/biblioteca-digital/o-tcu-e-o-desenvolvimento-nacional.htm>>. Acessado em 29/06/2020>

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Desenvolvimento, progresso e crescimento econômico. Lua Nova, São Paulo, nº 93, p. 33-60, 2014.

CONAB. Safra 2016/17. Primeiro levantamento. Acompanhamento safra brasileira de grãos, v. 4, n. 1, p. 1-162. Brasília: CONAB, outubro de 2016.

CONAB. Safra 2016/17. Décimo segundo levantamento. Acompanhamento safra brasileira de grãos, v. 4, n. 12, p. 1-158. Brasília: CONAB, setembro de 2017.

DEL GROSSI, Mauro Eduardo. Algoritmo para delimitação da Agricultura Familiar no Censo Agropecuário 2017, visando a inclusão de variável no Banco de Dados do Censo, disponível para ampla consulta. Brasília/DF: FAO, SAF/MAPA, FINATEC, junho de 2019. 25 p. Disponível em: <[https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20\(IBGE\)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf](https://sidra.ibge.gov.br/Content/Documentos/CA/Metodologia%20Agricultura%20familiar%20(IBGE)%20DelGrossi%20final%205jun2019.pdf)>

DEL GROSSI, Mauro; FLORIDO, Antônio Carlos; RODRIGUES, Luiz Fernando P.. Agricultura Familiar no Censo Agropecuário. Principais causas de exclusão da Agricultura Familiar nos algoritmos. Versão 8 de novembro de 2019. 3 p.

FALCÃO, Tiago; COSTA, Patrícia V. A Linha de Extrema Pobreza e o público-alvo do Plano Brasil Sem Miséria. In: Campello, T.; Falcão, T.; Costa, P.. (orgs.). O Brasil sem miséria. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. p. 67-94. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/brasil_sem_miseria/livro_o_brasil_sem_miseria/artigo_2.pdf>

FAVARETO, Arilson (org.); NAKAGAWA, Louise; PÓ, Marcos; SEIFER, Paulo; KLEEB, Suzana. Entre chapadas e baixões do Matopiba: dinâmicas territoriais e impactos socioeconômicos na fronteira da expansão agropecuária no cerrado. São Paulo: Prefixo Editorial 92545, 2019. 272p.

FIAN International; Rede Social de Justiça e Direitos Humanos e Comissão Pastoral da Terra (CPT). Os Custos Ambientais e Humanos do Negócio de Terras. O caso do MATOPIBA, Brasil. Heidelberg, Alemanha, junho de 2018, 96 p. Disponível em <<https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Os-Custos-Ambientais-e-Humanos-do-Neg%C3%A9cio-de-Terras-.pdf>>

FRANÇA, Caio G., SPAROVEK, Gerd (coords.). Assentamentos em debate. Brasília/DF: NEAD/MDA, 2005. 300 p. (NEAD Debate, 8).

GASQUES, José G.; BASTOS, Eliana T.; BACCHI, Mirian P.R.; CONCEIÇÃO, Júnia C.P.R. Condicionantes da produtividade da agropecuária brasileira. Brasília/DF: IPEA, abril de 2004. 33 p. (Texto para Discussão nº 1017). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/Tds/td_1017.pdf>

GRISA, Catia; SCHNEIDER, Sérgio; CONTERATO, Marco Antonio. A produção para autoconsumo no Brasil: uma análise a partir do Censo Agropecuário 2006. In: Schneider, S.; Ferreira, B.; Alves, F. (orgs.) Aspectos multidimensionais da agricultura brasileira: diferentes visões do Censo Agropecuário 2006. Brasília/DF: IPEA, 2014, p. 164-186.

HOFFMANN, Rodolfo. Estatística para economistas. São Paulo/SP: Livraria Pioneira Editora, 1980. 379 p. (Biblioteca Pioneira de Ciências Sociais).

IBGE. Censo agropecuário 2006. Brasil, grandes regiões e unidades da federação: segunda apuração. Rio de Janeiro/RJ: IBGE, 2012. 758 p. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv61914.pdf>>

IBGE. Censo agropecuário 2017. Resultados definitivos. Rio de Janeiro, v. 8, p.1-105, 2019. Disponível em:
<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3096/agro_2017_resultados_definitivos.pdf>

IBGE. Confidencialidade no IBGE. Procedimentos adotados na preservação do sigilo das informações individuais nas divulgações de resultados das operações estatísticas. Rio de Janeiro/RJ: IBGE, 2018. 85 p. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101636.pdf>>

IBGE. Coordenação de Geografia. Regiões de influência das cidades: 2018. Rio de Janeiro/RJ: IBGE, 2020. 192 p. Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101728.pdf>>

IBGE. Coordenação de Recursos Naturais e Estudos Ambientais e Coordenação de Geografia. Indicadores de desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro/RJ: IBGE, 2015. 352p. (Estudos e pesquisas. Informação geográfica, nº 10). Disponível em:
<<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=294254>>

IBGE. Portaria nº 177, de 15 de maio de 2020. Aprova os valores de áreas territoriais do Brasil, Estados e Municípios. Diário Oficial da União, nº 94, de 19 de maio de 2020, Seção I, p. 32. Disponível em: <<https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-177-de-15-de-maio-de-2020-257392340>>

INMET. Situação da seca observada nas Regiões Norte e Nordeste do Brasil em 2016. Nota Técnica, Brasília, março de 2016. 8 p. Disponível em:
<https://portal.inmet.gov.br/uploads/notastecnicas/trabalho_tecnico_02-2017.pdf>

IPEA. Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros. COSTA, Marco Aurélio; MARGUTI, Bárbara O. (eds.). Brasília/DF: IPEA, 2015. 77 p. Disponível em:
<http://ivs.ipea.gov.br/images/publicacoes/Ivs/publicacao_atlas_ivs.pdf>

LEITE, Acácio Z. Estudo da política de implementação de assentamentos com foco no desenvolvimento socioeconômico das famílias assentadas. Dissertação (Mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural da Universidade de Brasília. Planaltina/DF, 2016. 222 f. Disponível em:
<<https://repositorio.unb.br/handle/10482/22974>>

LEITE, Sérgio; HEREDIA, Beatriz; MEDEIROS, Leonilde; PALMEIRA, Moacir; CINTRÃO, Rosângela (coords.) Impactos dos assentamentos: um estudo sobre o meio rural brasileiro. Brasília/DF: IICA/NEAD/MDA; São Paulo/SP: Ed. UNESP, 2004 (Estudos NEAD nº 6)

MARENGO, José; CUNHA, Ana P.; ALVES, Lincoln M. A Seca de 2012-15 no Semiárido do Nordeste do Brasil no Contexto Histórico. Climanálise, v. 4, 2016, p. 49-54. Disponível em: <<http://climanalise.cptec.inpe.br/~rclimanl/revista/pdf/30anos/marengoetal.pdf>>

MARGUTI, Bárbara O.; COSTA, Marco Aurélio; PINTO, Carlos Vinícius S. (orgs.). Territórios em números: insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de municípios e Unidades da Federação brasileira, livro 1. Brasília/DF: IPEA : INCT, 2017. 245 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/170828_territorios_em_numeros_1.pdf>

MARQUES, Vicente P.M.; DEL GROSSI, Mauro; FRANÇA, Caio G. O Censo 2006 e a reforma agrária: aspectos metodológicos e primeiros resultados. Brasília/DF: MDA, 2012. 108 p. (NEAD Debate, 25)

MARTINHO, Paulo Roberto M.; DALTO, Jaudete; FONSECA, Marcelo Fernando; FERNANDES, Iago V.; DALMOLIN, Talita de Cássia; MAGALHÃES, Lucíola A. Avaliação do Cenário Agropecuário Atual de Assentamentos Rurais do MATOPIBA. Anais do XVIII Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 28 a 31 de Maio de 2017, Santos/SP: INPE, p. 5217-5224. Disponível em: <<https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/171471/1/4925.pdf>>

MARTINS, Eduardo S.P.R.; VASCONCELOS JÚNIOR, Francisco das C. O clima da Região Nordeste entre 2009 e 2017: monitoramento e previsão. Parc. Estrat., Brasília-DF, v. 22, n. 44, p. 63-80, jan-jun 2017. Disponível em: <http://seer.cgee.org.br/index.php/parcerias_estrategicas/article/viewFile/846/774>

MELGAREJO, L. Desempenho, eficiência multidimensional e previsão de possibilidade de sucesso em assentamentos de reforma agrária, no Rio Grande do Sul. 2000. Tese (Doutorado) em Engenharia de Produção. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000. 496 f. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/79347>>

MIRAD. Módulo: Publicações. Volume III. Brasília: DCA/INCRA/MIRAD, 1986, 234 p.

OLIVEIRA, Augusto de A. Critérios de avaliação de qualidade e a consolidação de assentamentos de reforma agrária no Brasil: a experiência do “Programa de Consolidação e Emancipação (auto-suficiência) de assentamentos resultantes de reforma agrária – PAC”. Tese (Doutorado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre/RS, 2010. 423 f. (Série PGDR, Tese nº 36). Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/35452>>

PINTO, Carlos Vinícius S.; ROCHA, Betty N.; PIRANI, Nikolas C. Indicadores sociais e desenvolvimento rural: um estudo sobre o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Rural no Brasil. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Brasília/DF, nº 18, jan.-jun. 2018, p. 97-105. <http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8472/1/BRU_n18_Indicadores.pdf>

PNUD. Índice de Desenvolvimento Humano Municipal Brasileiro. Brasília/DF: PNUD, IPEA, FJP, 2013. 96 p. (Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013). Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/130729_AtlasPNUD_2013.pdf>

QUINTSLR, Marcia Maria M. Agendas estatísticas oficiais: política de informação, poder e (in)visibilidades. Dissertação (mestrado) apresentada ao PPGCI/IBICT/UFRJ. Rio de Janeiro/RJ, abril de 2018. 201 f. Disponível em: <<http://ridi.ibict.br/handle/123456789/1002>>

RAMOS, Pedro. Índices de Produtividade na Agropecuária Brasileira. Brasília/DF: NEAD/MDA, 2005. 96 p. (NEAD Debate nº 5)

SCHMIDT, Benício V.; MARINHO, Danilo N.; ROSA, Sueli C. I Censo da Reforma Agrária. Estudos Avançados, São Paulo, vol.1, n.3, p. 7-36, setembro/dezembro, 1997 (Dossiê da Reforma Agrária). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ea/v11n31/v11n31a02.pdf>>

SEN, Amartya K. Desenvolvimento como liberdade. Trad. Laura Teixeira Motta. São Paulo/SP: Companhia das Letras, 2000. 409 p.

SEN, Amartya. O desenvolvimento como expansão de capacidades. Lua Nova, São Paulo, nº 28-29 abr. 1993, p. 313-334.

SOARES, Sergei S.D. Metodologias para estabelecer a Linha de Pobreza: objetivas, subjetivas, relativas e multidimensionais. Rio de Janeiro/RJ: IPEA, 2009. 50 p. (Texto para Discussão nº 1381) Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=4933>

SOUTO, Raquel D. Desenvolvimento sustentável: da tentativa de definição do conceito às experiências de mensuração. Dissertação (Mestrado) apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Populacionais e Pesquisas Sociais da Escola Nacional de Ciências Estatísticas. Rio de Janeiro/RJ, 2011. 283 f.

SPAROVEK, Gerd (coord.) A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira. São Paulo/SP: Páginas & Letras, 2003. 204 p. (Projeto de Cooperação Técnica MDA/FAO)

SPAROVEK, Gerd (coord.) BARRETO, Alberto G. O. Pereira; MAULE, Rodrigo Fernando; MARTINS, Sérgio Paganini. Análise territorial da produção nos assentamentos. Brasília/DF: Ministério do Desenvolvimento Agrário: NEAD, 2005. 71 p. (NEAD Debate nº 4). Disponível em: <https://gppesalq.agr.br/images/cwattachments/86_14bdb335660fe9164d042ccce2477409.pdf>

STERN, Scott; WARES, Amy; EPNER, Tamar. 2018 Social Progress Index Methodology Report. Washington/DC: Social Progress Imperative, The. S/d, 37 p. Disponível em: <<https://www.socialprogress.org/assets/downloads/resources/2018/2018-Social-Progress-Index-Methodology.pdf>>

UNITED NATIONS ORGANIZATION – UN Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development. Resolution adopted by the General Assembly on 25 September 2015 (A/RES/70/1). 35 p. Disponível em: <<https://sdgs.un.org/2030agenda>>

VALADARES, Alexandre A.; SILVEIRA, Fernando G.; PIRANI, Nikolas C. Desenvolvimento Humano e distribuição da posse da terra. In: NARGUTI, B. O., COSTA, M. A. e PINTO, C. V. S.

(orgs) Territórios em números: insumos para políticas públicas a partir da análise do IDHM e do IVS de municípios e Unidades da Federação brasileira. Livro 1. Brasília/DF: IPEA, 2017, p. 163-182. Disponível em: <<http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8912/1/Desenvolvimento%20Humano.pdf>>

VEIGA, José Eli. Desenvolvimento sustentável: o desafio do século XXI. Rio de Janeiro/RJ: Garamond, 2005. 220 p.

Siglas

CCU	Contrato de Concessão de Uso
CDRU	Concessão de Direito Real de Uso
ESALQ	Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz
FLOE	Floresta Estadual
FLONA	Floresta Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IVS	Índice de Vulnerabilidade Social
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
ONU	Organização das Nações Unidas
PA	Projeto de Assentamento Federal
PAC	Projeto de Assentamento Conjunto
PAC Programa	Programa de Consolidação e Emancipação (Autossuficiência) de Assentamentos Resultantes da Reforma Agrária
PAD	Projeto de Assentamento Dirigido
PAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista
PAF	Projeto de Assentamento Florestal
PAM	Projeto de Assentamento Municipal
PAQ	Projeto de Assentamento Quilombola
PAR	Projeto de Assentamento Rápido
PC	Projeto de Colonização
PCA	Projeto de Assentamento Casulo
PDS	Projeto de Desenvolvimento Sustentável
PE	Projeto de Assentamento Estadual
PEAE	Projeto de Assentamento Agroextrativista Estadual
PEAS	Projeto de Assentamento Sustentável Estadual
PFP	Projeto de Assentamento de Fundo de Pasto
PIC	Projeto Integrado de Colonização
PNRA	Programa Nacional de Reforma Agrária
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PRB	Projeto de Reassentamento de Barragem
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
REGIC	Regiões de Influência das Cidades
RESEX	Reserva Extrativista
SIDRA	Sistema IBGE de Recuperação Automática

SIPRA	Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária
TCU	Tribunal de Contas da União
TD	Título de Domínio
TQ	Território Quilombola
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro